

TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

PROCESSO: **@PCP 20/00090448**

AUTUADO: **28/02/2020** PROTOCOLO: **5744/2020**

RELATOR: **CONSELHEIRO José Nei Alberton Ascari**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Porto União**

RESPONSÁVEL: **Eliseu Mibach**

INTERESSADO: **Carlos Roderlei Pinto**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas referente ao exercício de 2019**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: PORTO UNIÃO  
Data recebimento das informações: 28 de Fevereiro de 2020

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/02/2020	051.893.729-10	Assinado	27/02/2020	501.086.709-53
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/02/2020	051.893.729-10	Assinado	27/02/2020	501.086.709-53
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	27/02/2020	051.893.729-10	Assinado	27/02/2020	501.086.709-53
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/02/2020	051.893.729-10	Assinado	27/02/2020	501.086.709-53
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	27/02/2020	051.893.729-10	Assinado	27/02/2020	501.086.709-53
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	27/02/2020	051.893.729-10	Assinado	27/02/2020	501.086.709-53
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	27/02/2020	051.893.729-10	Assinado	27/02/2020	501.086.709-53
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	27/02/2020	051.893.729-10	Assinado	27/02/2020	501.086.709-53
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	27/02/2020	051.893.729-10	Assinado	27/02/2020	501.086.709-53
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	27/02/2020	051.893.729-10	Assinado	27/02/2020	501.086.709-53
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	27/02/2020	051.893.729-10	Assinado	27/02/2020	501.086.709-53
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	27/02/2020	051.893.729-10	Assinado	27/02/2020	501.086.709-53
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	27/02/2020	051.893.729-10	Assinado	27/02/2020	501.086.709-53
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	27/02/2020	051.893.729-10	Assinado	27/02/2020	501.086.709-53
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	27/02/2020	051.893.729-10	Assinado	27/02/2020	501.086.709-53
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	27/02/2020	051.893.729-10	Assinado	27/02/2020	501.086.709-53
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	28/02/2020	501.086.709-53
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	21/02/2020	501.086.709-53
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	27/02/2020	051.893.729-10	-	-	-
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	21/02/2020	051.893.729-10	Assinado	21/02/2020	501.086.709-53
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	21/02/2020	051.893.729-10	Assinado	21/02/2020	501.086.709-53
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Órgão de Previdência	-	-	-	-	-	-

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Órgão de Previdência - - - - -



Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2020

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2019.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

ELISEU MIBACH AFONSO WASMANN NETO - CRCSC 035830/O-4  
Prefeito                      Contador - CRC



# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de PORTO UNIÃO  
Competência: 2019

Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	97.893.614,80	Despesas Correntes	75.568.666,83
Receita Tributária	17.223.235,81	Pessoal e Encargos Sociais	46.689.836,43
Receita de Contribuições	8.393.534,83	Juros e Encargos da Dívida	60.000,00
Receita Patrimonial	11.526.461,62	Outras despesas correntes	28.818.830,40
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	3.492.797,67
Receita de Serviços	378.770,00		
Transferências Correntes	57.558.601,60		
Outras Receitas Correntes	2.813.010,94		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	18.832.150,30
<b>Total</b>	<b>97.893.614,80</b>	<b>Total</b>	<b>97.893.614,80</b>
Receitas de Capital	3.549.049,35	Despesas de Capital	13.405.873,45
Operações de Crédito	2.260.267,38		
Alienação de Bens	78.700,00	Investimentos	12.635.873,45
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	250.000,00
Transferências de Capital	1.210.081,97	Amortização da Dívida	520.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	9.856.824,10	Superávit	
<b>Total</b>	<b>13.405.873,45</b>	<b>Total</b>	<b>13.405.873,45</b>
<b>RESUMO</b>			
Receitas Correntes	97.893.614,80	Despesas Correntes	75.568.666,83
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	3.492.797,67
Receita de Capital	3.549.049,35	Despesas de Capital	13.405.873,45
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	101.442.664,15	Subtotal	92.467.337,95
Déficit		Superávit	8.975.326,20
<b>TOTAL</b>	<b>101.442.664,15</b>	<b>TOTAL</b>	<b>101.442.664,15</b>

Município de PORTO UNIÃO  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			109.829.673,89
1000000	Receitas Correntes			106.280.624,54
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		17.434.046,22	
11100000	Impostos		13.341.856,60	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.415.842,11		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.415.842,11		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.415.842,11		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.415.842,11		
	Recursos Ordinários	993.690,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	263.844,97		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	158.306,95		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	11.926.014,49		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	7.253.058,48		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.957.269,78		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.799.158,47		
	Recursos Ordinários	2.879.497,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.199.788,67		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	719.872,59		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	32.136,36		
	Recursos Ordinários	19.283,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.033,35		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.819,55		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	602.512,70		
	Recursos Ordinários	361.509,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	150.627,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	90.375,65		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	523.462,25		
	Recursos Ordinários	314.079,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	130.864,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	78.517,98		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.295.788,70		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	1.295.655,70		
	Recursos Ordinários	777.394,04		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	323.913,67		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	194.347,99		
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	133,00		
	Recursos Ordinários	79,80		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	33,25		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19,95		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	4.672.956,01		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.672.956,01		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.383.451,58		
	Recursos Ordinários	2.630.077,54		

Município de PORTO UNIÃO  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.095.859,95		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	657.514,09		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	59.660,49		
	Recursos Ordinários	35.800,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.913,51		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.946,81		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	162.177,09		
	Recursos Ordinários	97.309,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	40.542,68		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24.324,54		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	67.666,85		
	Recursos Ordinários	40.603,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.915,05		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.147,96		
11200000	Taxas		2.535.248,97	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	690.849,04		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	690.849,04		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	690.849,04		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	567.835,70		
	Recursos Ordinários	567.835,70		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	9.172,43		
	Recursos Ordinários	9.172,43		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	54.929,17		
	Recursos Ordinários	54.929,17		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	58.911,74		
	Recursos Ordinários	58.911,74		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.844.399,93		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	1.844.399,93		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	1.844.399,93		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.797.411,42		
	Recursos Ordinários	1.797.411,42		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	1.842,98		
	Recursos Ordinários	1.842,98		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	29.222,02		
	Recursos Ordinários	29.222,02		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.923,51		
	Recursos Ordinários	15.923,51		
11300000	Contribuição de Melhoria		1.556.940,65	
11300010	Contribuição de Melhoria	68,77		
11300013	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	51,95		
	Recursos Ordinários	51,95		
11300014	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	16,82		
	Recursos Ordinários	16,82		

Município de PORTO UNIÃO

Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	1.556.871,88		
11380200	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	1.556.871,88		
11380210	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	1.556.871,88		
11380211	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	1.556.871,88		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.556.871,88		
12000000	Contribuições		8.393.534,83	
12100000	Contribuições Sociais		8.393.534,83	
12150000	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS	5.762.513,91		
12150100	CPSSS - Servidor Civil	2.077.935,65		
12150110	CPSSS - Servidor Civil Ativo	2.057.377,55		
12150111	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Principal	2.057.377,55		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.057.377,55		
12150120	CPSSS - Servidor Civil Inativo	20.558,10		
12150121	CPSSS - Servidor Civil Inativo - Principal	20.558,10		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	20.558,10		
12150200	CPSSS Patronal	3.684.578,26		
12150210	CPSSS Patronal - Servidor Civil	3.684.578,26		
12150211	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Principal	3.684.578,26		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.684.578,26		
12160000	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	2.631.020,92		
12160300	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis	2.631.020,92		
12160310	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis	2.631.020,92		
12160311	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis - Principal	2.631.020,92		
	Recursos Ordinários	2.631.020,92		
13000000	Receita Patrimonial		12.057.581,56	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		27.195,44	
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	27.195,44		
13100110	Aluguéis e Arrendamentos	27.195,44		
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	19.072,75		
	Recursos Ordinários	19.072,75		
13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	341,12		
	Recursos Ordinários	341,12		
13100113	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	3.680,55		
	Recursos Ordinários	3.680,55		
13100114	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.101,02		
	Recursos Ordinários	4.101,02		
13200000	Valores Mobiliários		12.030.386,12	
13210000	Juros e Correções Monetárias	12.030.386,12		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	2.015.403,21		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.015.403,21		
	Recursos Ordinários	1.755.196,48		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	330,48		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.072,17		

Município de PORTO UNIÃO  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	60,35		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	27.098,44		
	Convênio de Trânsito - Militar	484,37		
	Convênio de Trânsito - Civil	5.251,50		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	92.034,72		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá)	20.542,14		
	Transferências de Convênios – União/Educação	1.256,90		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	3.233,42		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia)	7.813,32		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	18.746,74		
	Salário-Educação	2.016,52		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	220,53		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	19.603,91		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	4.365,46		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	48.888,37		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	489,33		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	2.450,60		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2.273,27		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	38,89		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	935,30		
13210030	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	1.454.979,19		
13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	1.454.979,19		
	Recursos Ordinários	1.454.979,19		
13210040	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	8.560.003,72		
13210041	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	8.560.003,72		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	8.560.003,72		
16000000	Receita de Serviços		378.770,00	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		378.770,00	
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	378.770,00		
16100210	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	378.770,00		
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	378.770,00		
	Recursos Ordinários	378.770,00		
17000000	Transferências Correntes		65.203.680,99	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		32.696.630,51	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	32.696.630,51		
17180100	Participação na Receita da União	21.684.219,79		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.772.891,95		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.772.891,95		
	Recursos Ordinários	11.863.735,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.943.223,00		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.965.933,78		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.712.989,56		

Município de PORTO UNIÃO  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.712.989,56		
	Recursos Ordinários	1.502.895,74		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	210.093,82		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	198.338,28		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	198.338,28		
	Recursos Ordinários	119.002,91		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	49.584,63		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29.750,74		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	5.341.126,34		
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	3.413.583,28		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	3.413.583,28		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.413.583,28		
17180320	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.506.529,80		
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	1.506.529,80		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.506.529,80		
17180330	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	222.031,49		
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	222.031,49		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	222.031,49		
17180340	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	198.981,77		
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	198.981,77		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	198.981,77		
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	239.909,15		
17180410	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	239.909,15		
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	239.909,15		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	139.542,50		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	100.366,65		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.496.272,86		
17180510	Transferências do Salário-Educação	988.241,83		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	988.241,83		
	Salário-Educação	988.241,83		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	405.750,00		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	405.750,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	405.750,00		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	102.281,03		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	102.281,03		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	102.281,03		
17180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	2.594.203,00		
17180810	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	2.594.203,00		
17180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	2.594.203,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.594.203,00		

Município de PORTO UNIÃO  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	307.001,49		
17181090	Outras Transferências de Convênios da União	307.001,49		
17181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	307.001,49		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	307.001,49		
17189900	Outras Transferências da União	1.033.897,88		
17189910	Outras Transferências da União	1.033.897,88		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	1.033.897,88		
	Recursos Ordinários	1.033.897,88		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		20.247.844,75	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.247.844,75		
17280100	Participação na Receita dos Estados	18.745.492,89		
17280110	Cota-Parte do ICMS	13.281.549,06		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.281.549,06		
	Recursos Ordinários	7.968.929,08		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.320.387,56		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.992.232,42		
17280120	Cota-Parte do IPVA	4.802.840,43		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.802.840,43		
	Recursos Ordinários	2.881.703,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.200.710,39		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	720.426,11		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	169.785,70		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	169.785,70		
	Recursos Ordinários	101.871,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	42.446,49		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	25.467,86		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	37.645,10		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	37.645,10		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	37.645,10		
17280150	Outras Participações na Receita dos Estados	453.672,60		
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	453.672,60		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	453.672,60		
17280200	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	918.788,26		
17280210	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	443.199,48		
17280211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	443.199,48		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	443.199,48		
17280220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	170.930,03		
17280221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	170.930,03		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	170.930,03		
17280230	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	304.658,75		
17280231	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	304.658,75		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	304.658,75		



Município de PORTO UNIÃO

Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	583.563,60		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	583.563,60		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	583.563,60		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	583.563,60		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		12.259.205,73	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.259.205,73		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	12.259.205,73		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	12.259.205,73		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	12.259.205,73		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	7.384.884,64		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	4.874.321,09		
19000000	Outras Receitas Correntes		2.813.010,94	
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.572.124,07	
19220000	Restituições	1.572.124,07		
19229900	Outras Restituições	1.572.124,07		
19229910	Outras Restituições	1.572.124,07		
19229911	Outras Restituições - Principal	1.572.124,07		
	Recursos Ordinários	1.568.407,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.716,41		
19900000	Demais Receitas Correntes		1.240.886,87	
19900300	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	280.298,55		
19900310	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	280.298,55		
19900311	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	280.298,55		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	280.298,55		
19909900	Outras Receitas	960.588,32		
19909910	Outras Receitas - Primárias	645.292,06		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	326.249,16		
	Recursos Ordinários	186.972,13		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	139.277,03		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	319.042,90		
	Convênio de Trânsito - Militar	95.712,98		
	Convênio de Trânsito - Civil	95.712,98		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	127.616,94		
19909920	Outras Receitas - Financeiras	315.296,26		
19909921	Outras Receitas - Financeiras - Principal	315.296,26		
	Recursos Ordinários	315.296,26		
20000000	Receitas de Capital			3.549.049,35
21000000	Operações de Crédito		2.260.267,38	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		2.260.267,38	
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.260.267,38		
21190010	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.260.267,38		



Município de PORTO UNIÃO  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.260.267,38		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.260.267,38		
22000000	Alienação de Bens		78.700,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		78.700,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	78.700,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	78.700,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	78.700,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	78.700,00		
24000000	Transferências de Capital		1.210.081,97	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		950.224,32	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	950.224,32		
24180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	48.505,74		
24180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	48.505,74		
24180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	48.505,74		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	48.505,74		
24180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	18.000,00		
24180810	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	18.000,00		
24180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	18.000,00		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	18.000,00		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	883.718,58		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	883.718,58		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	883.718,58		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	883.718,58		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		259.857,65	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	259.857,65		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	221.987,56		
24281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	221.987,56		
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	221.987,56		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	221.987,56		
24289900	Outras Transferências dos Estados	37.870,09		
24289910	Outras Transferências dos Estados	37.870,09		
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	37.870,09		
	Recursos Ordinários	37.870,09		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			741.930,35
10000000	Receitas Correntes			741.930,35
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		210.810,41	
11100000	Impostos		193.476,31	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	193.476,31		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	188.606,46		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	188.606,46		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	186.969,18		
	Recursos Ordinários	112.183,64		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	46.741,41		

Município de PORTO UNIÃO  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	28.044,13		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	115,24		
	Recursos Ordinários	70,88		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28,07		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16,29		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	796,98		
	Recursos Ordinários	480,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	198,37		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	118,47		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	725,06		
	Recursos Ordinários	437,05		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	180,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	107,61		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	4.869,85		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.869,85		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.593,37		
	Recursos Ordinários	2.756,92		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.147,95		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	688,50		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	48,23		
	Recursos Ordinários	29,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11,76		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6,78		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	56,71		
	Recursos Ordinários	35,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13,56		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8,01		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	171,54		
	Recursos Ordinários	105,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	41,85		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24,52		
11200000	Taxas		17.334,10	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.872,38		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.872,38		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.872,38		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.660,33		
	Recursos Ordinários	15.660,33		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	19,05		
	Recursos Ordinários	19,05		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	95,45		
	Recursos Ordinários	95,45		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	97,55		
	Recursos Ordinários	97,55		

Município de PORTO UNIÃO  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.461,72		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	1.461,72		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	1.461,72		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.415,50		
	Recursos Ordinários	1.415,50		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	4,84		
	Recursos Ordinários	4,84		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	13,05		
	Recursos Ordinários	13,05		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	28,33		
	Recursos Ordinários	28,33		
13000000	Receita Patrimonial		531.119,94	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		9,71	
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	9,71		
13100110	Aluguéis e Arrendamentos	9,71		
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9,15		
	Recursos Ordinários	9,15		
13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	0,56		
	Recursos Ordinários	0,56		
13200000	Valores Mobiliários		531.110,23	
13210000	Juros e Correções Monetárias	531.110,23		
13210030	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	128.494,44		
13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	128.494,44		
	Recursos Ordinários	128.494,44		
13210040	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	402.615,79		
13210041	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	402.615,79		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	402.615,79		
	DEDUÇÕES FUNDEB			7.645.079,39
10000000	Receitas Correntes			7.645.079,39
17000000	Transferências Correntes		7.645.079,39	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		3.994.245,65	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.994.245,65		
17180100	Participação na Receita da União	3.994.245,65		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.954.578,14		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.954.578,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.954.578,14		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	39.667,51		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	39.667,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	39.667,51		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.650.833,74	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.650.833,74		
17280100	Participação na Receita dos Estados	3.650.833,74		
17280110	Cota-Parte do ICMS	2.656.308,69		

Município de PORTO UNIÃO  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.656.308,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.656.308,69		
17280120	Cota-Parte do IPVA	960.567,10		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	960.567,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	960.567,10		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	33.957,95		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	33.957,95		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	33.957,95		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>101.442.664,15</b>

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Porto União

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.578.113,67
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.193.444,58
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.154.152,99	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.796.629,29		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	352.432,25		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.091,45		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		39.291,59	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	39.291,59		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			384.669,09
3.3.90.00	Aplicações Diretas		384.669,09	
3.3.90.14	Diárias Civil	116.900,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	67.072,86		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.662,12		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	58.907,15		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	119.640,64		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.486,32		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.892,40
4.4.00.00	Investimentos			7.892,40
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.892,40	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.892,40		
	Total Unidade Orçamentária			2.586.006,07

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Porto União

Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			881.339,21
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			668.128,29
3.1.90.00	Aplicações Diretas		668.128,29	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	656.125,24		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.003,05		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			213.210,92
3.3.90.00	Aplicações Diretas		213.210,92	
3.3.90.14	Diárias Civil	7.827,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	17.560,58		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	167.816,38		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	500,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	17.916,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.590,46		
4.0.00.00	Despesas de Capital			779,00
4.4.00.00	Investimentos			779,00

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

4.4.90.00	Aplicações Diretas		779,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		779,00	
	Total Unidade Orçamentária			882.118,21

Unidade Orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			817.478,58
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			590.596,24
3.1.90.00	Aplicações Diretas		590.596,24	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	577.420,82		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.175,42		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			226.882,34
3.3.90.00	Aplicações Diretas		226.882,34	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.567,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	172.100,10		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	51.029,06		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.012,26		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	173,42		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.447,94
4.4.00.00	Investimentos			7.447,94
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.447,94	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.447,94		
	Total Unidade Orçamentária			824.926,52

Unidade Orçamentária: 2004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.012.845,08
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.702.508,16
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.702.508,16	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.669.387,44		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	33.120,72		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.310.336,92
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.310.336,92	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	96.842,08		
3.3.90.10	Outros Benefícios de Natureza Social	15.784,99		
3.3.90.14	Diárias Civil	6.645,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	232.151,28		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	44.019,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.067,40		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.828,52		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.324,01		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	915,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	850.356,59		

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	17.890,94	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	13.606,61	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	19.905,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		32.931,79
4.4.00.00	Investimentos		32.931,79
4.4.90.00	Aplicações Diretas		32.931,79
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32.931,79	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>3.045.776,87</b>

**Unidade Orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.186.337,10
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			690.634,17
3.1.90.00	Aplicações Diretas		690.634,17	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	688.750,56		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.883,61		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			495.702,93
3.3.90.00	Aplicações Diretas		495.702,93	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.262,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	13.905,42		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	442.829,01		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	36.506,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.254,00
4.4.00.00	Investimentos			6.254,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.254,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.254,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>1.192.591,10</b>

**Unidade Orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUN DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			12.069.446,91
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.098.413,96
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.098.413,96	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.991.363,72		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	107.050,24		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			7.971.032,95
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.971.032,95	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.097,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.108.753,69		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	64.372,54		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	921,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.739.106,21		

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	444,74	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	376,42	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	53.960,85	
4.0.00.00	Despesas de Capital		9.234.870,86
4.4.00.00	Investimentos		8.984.870,86
4.4.90.00	Aplicações Diretas		8.984.870,86
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.637.787,50	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.335.940,31	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	11.143,05	
4.5.00.00	Inversões Financeiras		250.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas		250.000,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	250.000,00	
	Total Unidade Orçamentária		21.304.317,77

**Unidade Orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			887.812,73
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			334.390,30
3.1.90.00	Aplicações Diretas		334.390,30	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	332.112,70		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.277,60		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			553.422,43
3.3.90.00	Aplicações Diretas		553.422,43	
3.3.90.14	Diárias Civil	245,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	399.873,95		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	23.219,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	129.910,23		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	174,25		
4.0.00.00	Despesas de Capital			323.188,00
4.4.00.00	Investimentos			323.188,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		323.188,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	323.188,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.211.000,73

**Unidade Orçamentária: 2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.832.233,37
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.397.787,43
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.397.787,43	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.361.279,80		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	36.507,63		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			434.445,94



Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

3.3.90.00	Aplicações Diretas		434.445,94
3.3.90.14	Diárias Civil	2.415,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	202.054,12	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	241,60	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	39,92	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	181.492,91	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.163,12	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	190,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	46.849,27	
4.0.00.00	Despesas de Capital		1.781.953,60
4.4.00.00	Investimentos		1.781.953,60
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.781.953,60
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.125.622,11	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	656.331,49	
	Total Unidade Orçamentária		3.614.186,97

Unidade Orçamentária: 2010 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.589.217,42
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.114.231,48
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.109.620,45	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	279.628,31		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	826.849,95		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.142,19		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		1.004.611,03	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.004.611,03		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			60.000,00
3.2.90.00	Aplicações Diretas		60.000,00	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	60.000,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.414.985,94
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		90.270,00	
3.3.30.81	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	90.270,00		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		236.543,87	
3.3.50.41	Contribuições	236.543,87		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.073.368,51	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	298.687,17		
3.3.90.10	Outros Benefícios de Natureza Social	64.312,80		
3.3.90.14	Diárias Civil	1.003,75		
3.3.90.30	Material de Consumo	400.383,66		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	70.968,15		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	14.564,65		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	277,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	339.773,76		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa	948,03		

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

3.3.90.40	Jurídica	948,03	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	753.542,75	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	90.564,67	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	38.341,62	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		14.803,56
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	14.803,56	
4.0.00.00	Despesas de Capital		635.864,96
4.4.00.00	Investimentos		115.864,96
4.4.90.00	Aplicações Diretas		115.864,96
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.214,24	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	65.650,72	
4.6.00.00	Amortização da Dívida		520.000,00
4.6.90.00	Aplicações Diretas		520.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	520.000,00	
	Total Unidade Orçamentária		5.225.082,38

Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			432.233,84
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			268.725,51
3.1.90.00	Aplicações Diretas		268.725,51	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	262.946,12		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.779,39		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			163.508,33
3.3.90.00	Aplicações Diretas		163.508,33	
3.3.90.14	Diárias Civil	485,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	68.194,78		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.955,40		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.100,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	83.626,66		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	146,49		
4.0.00.00	Despesas de Capital			33.867,61
4.4.00.00	Investimentos			33.867,61
4.4.90.00	Aplicações Diretas		33.867,61	
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.790,71		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.076,90		
	Total Unidade Orçamentária			466.101,45

Unidade Orçamentária: 2012 - SECRETARIA MUNICIPAL DESEN. ECON. SUST. E MEIO AMB

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			319.179,46
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			264.559,72

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

3.1.90.00	Aplicações Diretas		264.559,72
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	252.010,87	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.548,85	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		54.619,74
3.3.90.00	Aplicações Diretas		54.619,74
3.3.90.14	Diárias Civil	140,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.372,35	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	44.991,12	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	116,27	
4.0.00.00	Despesas de Capital		9.211,30
4.4.00.00	Investimentos		9.211,30
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.211,30
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.211,30	
	Total Unidade Orçamentária		328.390,76

Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			21.907.732,42
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			15.227.606,85
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		96.465,79	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	96.465,79		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		14.321.682,73	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	12.272.915,98		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.641.461,92		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	407.304,83		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		809.458,33	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	809.458,33		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.680.125,57
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.387.993,78	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	359.398,01		
3.3.90.14	Diárias Civil	61.935,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.248.025,83		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.095.904,96		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	402.175,62		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	87.319,38		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.355,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.051.998,18		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	20.219,05		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	820,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	58.842,75		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		292.131,79	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	292.131,79		
4.0.00.00	Despesas de Capital			406.160,37

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

4.4.00.00	Investimentos			406.160,37
4.4.90.00	Aplicações Diretas		406.160,37	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.776,50		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	401.383,87		
	Total Unidade Orçamentária			22.313.892,79

**Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			52.714,11
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			52.714,11
3.3.90.00	Aplicações Diretas		52.714,11	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	52.714,11		
	Total Unidade Orçamentária			52.714,11

**Unidade Orçamentária: 2015 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.227,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.227,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.227,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.512,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.715,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.227,00

**Unidade Gestora: (Executivo ) Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União**

**Unidade Orçamentária: 3001 - AMASPU - AUT. MUN. ASSIST. SAUDE FUNC. PUB.**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.874.178,31
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			166.120,18
3.1.90.00	Aplicações Diretas		124.285,35	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	123.795,35		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	490,00		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		41.834,83	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	41.834,83		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.708.058,13
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.708.058,13	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.792,74		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	55.821,38		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.627.764,78		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.290,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	135,77		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.253,46		

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

4.0.00.00	Despesas de Capital		8.136,23
4.4.00.00	Investimentos		8.136,23
4.4.90.00	Aplicações Diretas	8.136,23	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.136,23	
	Total Unidade Orçamentária		1.882.314,54

Unidade Gestora: (Executivo ) Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Port

Unidade Orçamentária: 10001 - INST. MUN. DE PREV. E ASSIS. SOCIAL DOS SERVIDORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.964.298,13
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.900.330,66
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.874.107,72	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4.280.208,85		
3.1.90.03	Pensões	907.845,10		
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	482.169,39		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	197.848,65		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	6.035,73		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		26.222,94	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	26.222,94		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			63.967,47
3.3.90.00	Aplicações Diretas		63.967,47	
3.3.90.30	Material de Consumo	55,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.555,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	15.845,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	42.197,46		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.700,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	614,51		
	Total Unidade Orçamentária			5.964.298,13

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Assistência Social de Porto União

Unidade Orçamentária: 15001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			559.106,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			99.870,78
3.1.90.00	Aplicações Diretas		99.870,78	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	99.870,78		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			459.236,17
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		8.421,44	
3.3.50.41	Contribuições	8.421,44		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		450.814,73	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	10.452,00		
3.3.90.10	Outros Benefícios de Natureza Social	44.450,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	292.340,48		

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	17.015,13	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	26.562,66	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	30.855,84	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.280,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	26.858,62	
4.0.00.00	Despesas de Capital		152.251,19
4.4.00.00	Investimentos		152.251,19
4.4.90.00	Aplicações Diretas		152.251,19
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.583,29	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	145.667,90	
	Total Unidade Orçamentária		711.358,14

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Educação de Porto União

Unidade Orçamentária: 17001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			20.093.970,21
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			14.465.285,79
3.1.90.00	Aplicações Diretas		12.893.906,84	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	11.965.947,51		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	564.060,85		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	363.898,48		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		1.571.378,95	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.571.378,95		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.628.684,42
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.628.684,42	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	584.461,99		
3.3.90.14	Diárias Civil	7.331,25		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.552.028,08		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	233.565,69		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	68.464,06		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	46.495,06		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.106.222,70		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	7.274,61		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	22.840,98		
4.0.00.00	Despesas de Capital			765.064,20
4.4.00.00	Investimentos			765.064,20
4.4.90.00	Aplicações Diretas		765.064,20	
4.4.90.51	Obras e Instalações	353.879,82		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	411.184,38		
	Total Unidade Orçamentária			20.859.034,41

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			92.467.337,95

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			79.061.464,50
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			50.182.634,10
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		96.465,79	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	96.465,79		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		46.593.370,64	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4.280.208,85		
3.1.90.03	Pensões	907.845,10		
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	482.169,39		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	36.528.033,14		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	6.035,73		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.384.804,97		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	490,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.003.783,46		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		3.492.797,67	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	3.492.797,67		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			60.000,00
3.2.90.00	Aplicações Diretas		60.000,00	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	60.000,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			28.818.830,40
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		90.270,00	
3.3.30.81	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	90.270,00		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		244.965,31	
3.3.50.41	Contribuições	244.965,31		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		28.176.659,74	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.339.389,25		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	10.452,00		
3.3.90.10	Outros Benefícios de Natureza Social	124.547,79		
3.3.90.14	Diárias Civil	210.855,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	8.806.176,92		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.974,40		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.424.725,20		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	511.942,05		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	15.845,50		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	368.706,75		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	3.469,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	14.064.040,64		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	97.152,08		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	771.970,94		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	104.171,28		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.010,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	271.230,94		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		306.935,35	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	306.935,35		



Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			13.405.873,45
4.4.00.00	Investimentos			12.635.873,45
4.4.90.00	Aplicações Diretas		12.635.873,45	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	8.209.654,17		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.415.076,23		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	11.143,05		
4.5.00.00	Inversões Financeiras			250.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas		250.000,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	250.000,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			520.000,00
4.6.90.00	Aplicações Diretas		520.000,00	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	520.000,00		
	<b>Total Geral</b>			<b>92.467.337,95</b>

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Porto União

Unidade Orçamentária: 02002 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	882.118,21	882.118,21
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	882.118,21	882.118,21
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	882.118,21	882.118,21
04.122.0002.02.000002	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	882.118,21	882.118,21
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	882.118,21	882.118,21

Unidade Orçamentária: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	660.563,70	660.563,70
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	660.563,70	660.563,70
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	660.563,70	660.563,70
04.121.0003.02.000003	MANUTENÇÃO SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	660.563,70	660.563,70
15	Urbanismo	0,00	0,00	164.362,82	164.362,82
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	164.362,82	164.362,82
15.451.0033	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	164.362,82	164.362,82
15.451.0033.02.000004	MANUTENÇÃO DEMUTRAN	0,00	0,00	164.362,82	164.362,82
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	824.926,52	824.926,52

Unidade Orçamentária: 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	2.104.089,35	2.104.089,35
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.104.089,35	2.104.089,35
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	2.104.089,35	2.104.089,35
04.122.0003.02.000005	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.104.089,35	2.104.089,35

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	941.687,52	941.687,52
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	941.687,52	941.687,52
27.812.0028	ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	941.687,52	941.687,52
27.812.0028.02.000006	MANUTENÇÃO DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	941.687,52	941.687,52
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	3.045.776,87	3.045.776,87

Unidade Orçamentária: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.192.591,10	1.192.591,10
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.192.591,10	1.192.591,10
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	1.192.591,10	1.192.591,10
04.123.0005.02.000008	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	0,00	0,00	1.192.591,10	1.192.591,10
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.192.591,10	1.192.591,10

Unidade Orçamentária: 02007 SECRETARIA MUN DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	470.674,29	0,00	470.674,29
4.122	Administração Geral	0,00	470.674,29	0,00	470.674,29
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.122.0003.01.000001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	220.674,29	0,00	220.674,29
04.122.xxxx.01.000023	CONSTRUÇÃO CENTRO DE USO MÚLTIPLO	0,00	220.674,29	0,00	220.674,29
15	Urbanismo	0,00	5.939.708,45	4.960.375,58	10.900.084,03
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	5.507.456,12	271.792,54	5.779.248,66
15.451.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	0,00	5.487.456,12	0,00	5.487.456,12
15.451.0003.01.000012	PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	0,00	5.487.456,12	0,00	5.487.456,12
15.451.0007	VIAS URBANAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0007.01.000013	INSTALAÇÃO/AMPLIAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

15.451.0032	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	271.792,54	271.792,54
15.451.0032.02.000019	MANUTENÇÃO CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUÁRIAS	0,00	0,00	10.193,68	10.193,68
15.451.0032.02.000065	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	0,00	261.598,86	261.598,86
15.452	Serviços Urbanos	0,00	40.915,89	4.688.583,04	4.729.498,93
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	0,00	2.600,49	0,00	2.600,49
15.452.0003.01.000005	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	0,00	2.600,49	0,00	2.600,49
15.452.0007	VIAS URBANAS	0,00	0,00	1.247.832,88	1.247.832,88
15.452.0007.02.000028	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	0,00	0,00	1.247.832,88	1.247.832,88
15.452.0009	LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	2.080.991,36	2.080.991,36
15.452.0009.02.000018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	2.080.991,36	2.080.991,36
15.452.0010	SANEAMENTO EM GERAL	0,00	37.222,40	0,00	37.222,40
15.452.0010.01.000026	MELHORIA ATERRO SANITÁRIO	0,00	37.222,40	0,00	37.222,40
15.452.0011	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.359.758,80	1.359.758,80
15.452.0011.02.000020	MELHORIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.359.758,80	1.359.758,80
15.452.0032	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	1.093,00	0,00	1.093,00
15.452.0032.01.000010	IMPLANT/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS	0,00	1.093,00	0,00	1.093,00
15.813	Lazer	0,00	391.336,44	0,00	391.336,44
15.813.0019	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	0,00	391.336,44	0,00	391.336,44
15.813.0019.01.000009	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	391.336,44	0,00	391.336,44
17	Saneamento	0,00	452.601,68	0,00	452.601,68
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	452.601,68	0,00	452.601,68
17.512.0010	SANEAMENTO EM GERAL	0,00	452.601,68	0,00	452.601,68
17.512.0010.01.000007	OBRAS DE SANEAMENTO EM GERAL	0,00	452.601,68	0,00	452.601,68
22	Indústria	0,00	0,00	61.450,59	61.450,59
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	61.450,59	61.450,59
22.661.0021	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	61.450,59	61.450,59
22.661.0021.02.000021	MANUTENÇÃO BRITADORES, FÁBRICAS DE TUBOS E LAJOTAS	0,00	0,00	61.450,59	61.450,59
25	Energia	0,00	350,00	0,00	350,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

25.752	Energia Elétrica	0,00	350,00	0,00	350,00
25.752.0011	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	350,00	0,00	350,00
25.752.0011.01.000014	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	350,00	0,00	350,00
26	Transporte	0,00	2.268.525,47	7.069.363,99	9.337.889,46
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	2.268.525,47	7.069.363,99	9.337.889,46
26.782.0008	ESTRADAS VICINAIS	0,00	2.268.525,47	0,00	2.268.525,47
26.782.0008.01.000004	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEROS	0,00	36.775,47	0,00	36.775,47
26.782.0008.01.000016	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	2.231.750,00	0,00	2.231.750,00
26.782.0032	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	7.069.363,99	7.069.363,99
26.782.0032.02.000016	MANUT SEC DE TRANSP, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	7.069.363,99	7.069.363,99
27	Desporto e Lazer	0,00	27.431,15	0,00	27.431,15
27.812	Desporto Comunitário	0,00	27.431,15	0,00	27.431,15
27.812.0019	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	0,00	27.431,15	0,00	27.431,15
27.812.0019.01.000008	CONSTRUÇÃO GINÁSIOS, CAMPOS/CANCHAS ESPORTIVAS	0,00	27.431,15	0,00	27.431,15
28	Encargos Especiais	0,00	53.836,57	0,00	53.836,57
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	53.836,57	0,00	53.836,57
28.846.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	0,00	53.836,57	0,00	53.836,57
28.846.0003.01.000017	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	0,00	53.836,57	0,00	53.836,57
Total da Unidade Orçamentária		0,00	9.213.127,61	12.091.190,16	21.304.317,77

Unidade Orçamentária: 02008 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	175.676,00	1.035.324,73	1.211.000,73
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	175.676,00	1.035.324,73	1.211.000,73
20.608.0012	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	175.676,00	1.035.324,73	1.211.000,73
20.608.0012.01.000034	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA	0,00	175.676,00	0,00	175.676,00
20.608.0012.02.000022	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	1.035.324,73	1.035.324,73
Total da Unidade Orçamentária		0,00	175.676,00	1.035.324,73	1.211.000,73

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 02009 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	2.488.564,86	2.488.564,86
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	13.784,80	13.784,80
08.243.0030	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	13.784,80	13.784,80
08.243.0030.02.000027	ASSISTÊNCIA SOCIAL AO MENOR	0,00	0,00	13.784,80	13.784,80
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.474.780,06	2.474.780,06
08.244.0030	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	2.474.780,06	2.474.780,06
08.244.0030.02.000026	MANUT. SECRET. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	2.474.780,06	2.474.780,06
16	Habitação	0,00	1.125.622,11	0,00	1.125.622,11
16.482	Habitação Urbana	0,00	1.125.622,11	0,00	1.125.622,11
16.482.0020	HABITAÇÃO	0,00	1.125.622,11	0,00	1.125.622,11
16.482.0020.01.000011	PRODUÇÃO MORADIAS	0,00	1.125.622,11	0,00	1.125.622,11
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	1.125.622,11	2.488.564,86	3.614.186,97

Unidade Orçamentária: 02010 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	546.075,10	546.075,10
6.181	Policimento	0,00	0,00	199.277,62	199.277,62
06.181.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	199.277,62	199.277,62
06.181.0003.02.000029	CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	0,00	0,00	75.327,99	75.327,99
06.181.0003.02.000030	CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	0,00	0,00	123.949,63	123.949,63
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	346.797,48	346.797,48
06.182.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	15.633,09	15.633,09
06.182.0003.02.000039	ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	15.633,09	15.633,09
06.182.0037	DEFESA CONTRA SINISTROS	0,00	0,00	331.164,39	331.164,39
06.182.0037.02.000116	CONVÊNIO BOMBEIRO MILITAR	0,00	0,00	331.164,39	331.164,39

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

28	Encargos Especiais	1.307.471,42	0,00	3.371.535,86	4.679.007,28
28.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	727.471,42	0,00	0,00	727.471,42
28.331.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	727.471,42	0,00	0,00	727.471,42
28.331.0003.09.000035	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	727.471,42	0,00	0,00	727.471,42
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00
28.841.0004	DÍVIDA INTERNA	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00
28.841.0004.09.000032	AMORTIZAÇÃO ENCARGOS DA DÍVIDA	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	3.371.535,86	3.371.535,86
28.846.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	3.371.535,86	3.371.535,86
28.846.0003.02.000033	ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	3.356.732,30	3.356.732,30
28.846.0003.02.000063	CIGA - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	14.803,56	14.803,56
Total da Unidade Orçamentária		1.307.471,42	0,00	3.917.610,96	5.225.082,38

Unidade Orçamentária: 02011 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	435.310,74	435.310,74
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	435.310,74	435.310,74
13.392.0022	CULTURA	0,00	0,00	435.310,74	435.310,74
13.392.0022.02.000092	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	435.310,74	435.310,74
23	Comércio e Serviços	0,00	30.790,71	0,00	30.790,71
23.695	Turismo	0,00	30.790,71	0,00	30.790,71
23.695.0021	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	30.790,71	0,00	30.790,71
23.695.0021.01.000020	CONSTRUÇÃO PORTAIS E MIRANTES TURÍSTICOS	0,00	30.790,71	0,00	30.790,71
Total da Unidade Orçamentária		0,00	30.790,71	435.310,74	466.101,45

Unidade Orçamentária: 02012 SECRETARIA MUNICIPAL DESEN. ECON. SUST. E MEIO AMB

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	328.390,76	328.390,76

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	328.390,76	328.390,76
18.541.0031	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	328.390,76	328.390,76
18.541.0031.02.000093	MANUT SECR. DESENV.ECON.SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	328.390,76	328.390,76
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	328.390,76	328.390,76

Unidade Orçamentária: 02013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	190.713,42	22.123.179,37	22.313.892,79
10.301	Atenção Básica	0,00	190.713,42	18.440.354,84	18.631.068,26
10.301.0023	SAÚDE	0,00	190.713,42	18.440.354,84	18.631.068,26
10.301.0023.01.000154	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	0,00	190.713,42	0,00	190.713,42
10.301.0023.02.000105	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	0,00	0,00	17.342.638,31	17.342.638,31
10.301.0023.02.000108	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SAÚDE	0,00	0,00	1.097.716,53	1.097.716,53
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	3.682.824,53	3.682.824,53
10.302.0023	SAÚDE	0,00	0,00	3.682.824,53	3.682.824,53
10.302.0023.02.000106	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE	0,00	0,00	3.264.755,72	3.264.755,72
10.302.0023.02.000107	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	418.068,81	418.068,81
Total da Unidade Orçamentária		0,00	190.713,42	22.123.179,37	22.313.892,79

Unidade Orçamentária: 02014 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	52.714,11	52.714,11
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	52.714,11	52.714,11
13.392.0022	CULTURA	0,00	0,00	52.714,11	52.714,11
13.392.0022.02.000112	MANUTENÇÃO FUNDAÇÃO DE CULTURA	0,00	0,00	52.714,11	52.714,11
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	52.714,11	52.714,11

Unidade Orçamentária: 02015 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 02015 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	3.227,00	3.227,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	3.227,00	3.227,00
08.243.0014	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	3.227,00	3.227,00
08.243.0014.02.000113	MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	0,00	0,00	3.227,00	3.227,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.227,00	3.227,00
	Total da Unidade Gestora	1.307.471,42	10.735.929,85	48.420.925,39	60.464.326,66

Unidade Gestora: Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União

Unidade Orçamentária: 03001 AMASPU - AUT. MUN. ASSIST. SAUDE FUNC. PUB.

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	1.882.314,54	1.882.314,54
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.882.314,54	1.882.314,54
10.302.0023	SAÚDE	0,00	0,00	1.882.314,54	1.882.314,54
10.302.0023.02.000043	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	218.073,54	218.073,54
10.302.0023.02.000045	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA MÉDICA A SEGURADOS	0,00	0,00	1.664.241,00	1.664.241,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.882.314,54	1.882.314,54
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	1.882.314,54	1.882.314,54

Unidade Gestora: Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União

Unidade Orçamentária: 10001 INST. MUN. DE PREV. E ASSIS. SOCIAL DOS SERVIDORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

9	Previdência Social	0,00	0,00	5.964.298,13	5.964.298,13
9.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	5.964.298,13	5.964.298,13
09.272.0025	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	5.964.298,13	5.964.298,13
09.272.0025.02.000046	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	294.074,79	294.074,79
09.272.0025.02.000058	MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	0,00	5.670.223,34	5.670.223,34
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	5.964.298,13	5.964.298,13
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	5.964.298,13	5.964.298,13

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Porto União

Unidade Orçamentária: 15001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	711.358,14	711.358,14
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	711.358,14	711.358,14
08.244.0015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	711.358,14	711.358,14
08.244.0015.02.000049	MANUTENÇÃO FMAS	0,00	0,00	299.573,13	299.573,13
08.244.0015.02.000051	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	12.376,79	12.376,79
08.244.0015.02.000057	PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	22.294,79	22.294,79
08.244.0015.02.000060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	165.487,39	165.487,39
08.244.0015.02.000087	PROGRAMA IGD - SUAS	0,00	0,00	11.893,80	11.893,80
08.244.0015.02.000103	PROTEÇÃO ALTA COMPLEXIDADE I	0,00	0,00	39.654,39	39.654,39
08.244.0015.02.000109	PROTEÇÃO BÁSICA - ESTADO	0,00	0,00	116.536,94	116.536,94
08.244.0015.02.000110	PROTEÇÃO MÉDIA COMPLEX. - ESTADO	0,00	0,00	43.540,91	43.540,91
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	711.358,14	711.358,14
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	711.358,14	711.358,14

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 17001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	157.505,34	157.505,34
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	157.505,34	157.505,34
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	157.505,34	157.505,34
04.122.0003.02.000082	DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO	0,00	0,00	157.505,34	157.505,34
12	Educação	0,00	336.751,77	20.364.777,30	20.701.529,07
12.361	Ensino Fundamental	0,00	266.230,38	12.897.583,48	13.163.813,86
12.361.0013	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	727.650,85	727.650,85
12.361.0013.02.000011	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	727.650,85	727.650,85
12.361.0016	ENSINO REGULAR	0,00	266.230,38	10.477.354,54	10.743.584,92
12.361.0016.01.000002	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	0,00	266.230,38	0,00	266.230,38
12.361.0016.02.000010	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.281.185,13	3.281.185,13
12.361.0016.02.000014	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	7.196.169,41	7.196.169,41
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.692.578,09	1.692.578,09
12.361.0017.02.000012	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.692.578,09	1.692.578,09
12.365	Educação Infantil	0,00	70.521,39	7.161.574,90	7.232.096,29
12.365.0018	CRECHES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	70.521,39	0,00	70.521,39
12.365.0018.01.000003	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	70.521,39	0,00	70.521,39
12.365.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	7.161.574,90	7.161.574,90
12.365.xxxx.02.000117	PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	3.722.205,66	3.722.205,66
12.365.xxxx.02.000118	CRECHES	0,00	0,00	3.439.369,24	3.439.369,24
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	305.618,92	305.618,92
12.366.0034	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	305.618,92	305.618,92
12.366.0034.02.000078	MANUTENÇÃO EJA	0,00	0,00	305.618,92	305.618,92
12.368	Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

12.368.xxxx.02.000119	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	336.751,77	20.522.282,64	20.859.034,41
	Total da Unidade Gestora	0,00	336.751,77	20.522.282,64	20.859.034,41

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Porto União

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	7.892,40	2.578.113,67	2.586.006,07
1.031	Ação Legislativa	0,00	7.892,40	2.578.113,67	2.586.006,07
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	7.892,40	2.578.113,67	2.586.006,07
01.031.0001.01.000030	AQUISIÇÃO VEICULO E EQUIPAMENTOS P/ O LEGISLATIVO	0,00	7.892,40	0,00	7.892,40
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	2.578.113,67	2.578.113,67
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	7.892,40	2.578.113,67	2.586.006,07
	Total da Unidade Gestora	0,00	7.892,40	2.578.113,67	2.586.006,07
	Total Geral	1.307.471,42	11.080.574,02	80.079.292,51	92.467.337,95

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	7.892,40	2.578.113,67	2.586.006,07
01.031	Ação Legislativa	0,00	7.892,40	2.578.113,67	2.586.006,07
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	7.892,40	2.578.113,67	2.586.006,07
01.031.0001.01.000030	AQUISIÇÃO VEICULO E EQUIPAMENTOS P/ O LEGISLATIVO	0,00	7.892,40	0,00	7.892,40
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	2.578.113,67	2.578.113,67
04	Administração	0,00	470.674,29	4.996.867,70	5.467.541,99
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	660.563,70	660.563,70
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	660.563,70	660.563,70
04.121.0003.02.000003	MANUTENÇÃO SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	660.563,70	660.563,70
04.122	Administração Geral	0,00	470.674,29	3.143.712,90	3.614.387,19
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	882.118,21	882.118,21
04.122.0002.02.000002	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	882.118,21	882.118,21
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	0,00	250.000,00	2.261.594,69	2.511.594,69
04.122.0003.01.000001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.122.0003.02.000005	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.104.089,35	2.104.089,35
04.122.0003.02.000082	DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO	0,00	0,00	157.505,34	157.505,34
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	220.674,29	0,00	220.674,29
04.122.xxxx.01.000023	CONSTRUÇÃO CENTRO DE USO MÚLTIPLO	0,00	220.674,29	0,00	220.674,29
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.192.591,10	1.192.591,10
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	1.192.591,10	1.192.591,10
04.123.0005.02.000008	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	0,00	0,00	1.192.591,10	1.192.591,10
06	Segurança Pública	0,00	0,00	546.075,10	546.075,10
06.181	Policimento	0,00	0,00	199.277,62	199.277,62
06.181.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	199.277,62	199.277,62
06.181.0003.02.000029	CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	0,00	0,00	75.327,99	75.327,99
06.181.0003.02.000030	CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	0,00	0,00	123.949,63	123.949,63
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	346.797,48	346.797,48
06.182.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	15.633,09	15.633,09

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06.182.0003.02.000039	ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	15.633,09	15.633,09
06.182.0037	DEFESA CONTRA SINISTROS	0,00	0,00	331.164,39	331.164,39
06.182.0037.02.000116	CONVÊNIO BOMBEIRO MILITAR	0,00	0,00	331.164,39	331.164,39
08	Assistência Social	0,00	0,00	3.203.150,00	3.203.150,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	17.011,80	17.011,80
08.243.0014	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	3.227,00	3.227,00
08.243.0014.02.000113	MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	0,00	0,00	3.227,00	3.227,00
08.243.0030	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	13.784,80	13.784,80
08.243.0030.02.000027	ASSISTÊNCIA SOCIAL AO MENOR	0,00	0,00	13.784,80	13.784,80
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	3.186.138,20	3.186.138,20
08.244.0015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	711.358,14	711.358,14
08.244.0015.02.000049	MANUTENÇÃO FMAS	0,00	0,00	299.573,13	299.573,13
08.244.0015.02.000051	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	12.376,79	12.376,79
08.244.0015.02.000057	PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	22.294,79	22.294,79
08.244.0015.02.000060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	165.487,39	165.487,39
08.244.0015.02.000087	PROGRAMA IGD - SUAS	0,00	0,00	11.893,80	11.893,80
08.244.0015.02.000103	PROTEÇÃO ALTA COMPLEXIDADE I	0,00	0,00	39.654,39	39.654,39
08.244.0015.02.000109	PROTEÇÃO BÁSICA - ESTADO	0,00	0,00	116.536,94	116.536,94
08.244.0015.02.000110	PROTEÇÃO MÉDIA COMPLEX. - ESTADO	0,00	0,00	43.540,91	43.540,91
08.244.0030	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	2.474.780,06	2.474.780,06
08.244.0030.02.000026	MANUT. SECRET. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	2.474.780,06	2.474.780,06
09	Previdência Social	0,00	0,00	5.964.298,13	5.964.298,13
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	5.964.298,13	5.964.298,13
09.272.0025	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	5.964.298,13	5.964.298,13
09.272.0025.02.000046	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	294.074,79	294.074,79
09.272.0025.02.000058	MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	0,00	5.670.223,34	5.670.223,34
10	Saúde	0,00	190.713,42	24.005.493,91	24.196.207,33
10.301	Atenção Básica	0,00	190.713,42	18.440.354,84	18.631.068,26

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.0023	SAÚDE	0,00	190.713,42	18.440.354,84	18.631.068,26
10.301.0023.01.000154	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	0,00	190.713,42	0,00	190.713,42
10.301.0023.02.000105	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	0,00	0,00	17.342.638,31	17.342.638,31
10.301.0023.02.000108	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SAÚDE	0,00	0,00	1.097.716,53	1.097.716,53
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	5.565.139,07	5.565.139,07
10.302.0023	SAÚDE	0,00	0,00	5.565.139,07	5.565.139,07
10.302.0023.02.000043	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	218.073,54	218.073,54
10.302.0023.02.000045	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA MÉDICA A SEGURADOS	0,00	0,00	1.664.241,00	1.664.241,00
10.302.0023.02.000106	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE	0,00	0,00	3.264.755,72	3.264.755,72
10.302.0023.02.000107	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	418.068,81	418.068,81
12	Educação	0,00	336.751,77	20.364.777,30	20.701.529,07
12.361	Ensino Fundamental	0,00	266.230,38	12.897.583,48	13.163.813,86
12.361.0013	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	727.650,85	727.650,85
12.361.0013.02.000011	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	727.650,85	727.650,85
12.361.0016	ENSINO REGULAR	0,00	266.230,38	10.477.354,54	10.743.584,92
12.361.0016.01.000002	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	0,00	266.230,38	0,00	266.230,38
12.361.0016.02.000010	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.281.185,13	3.281.185,13
12.361.0016.02.000014	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	7.196.169,41	7.196.169,41
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.692.578,09	1.692.578,09
12.361.0017.02.000012	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.692.578,09	1.692.578,09
12.365	Educação Infantil	0,00	70.521,39	7.161.574,90	7.232.096,29
12.365.0018	CRECHES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	70.521,39	0,00	70.521,39
12.365.0018.01.000003	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	70.521,39	0,00	70.521,39
12.365.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	7.161.574,90	7.161.574,90
12.365.xxxx.02.000117	PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	3.722.205,66	3.722.205,66
12.365.xxxx.02.000118	CRECHES	0,00	0,00	3.439.369,24	3.439.369,24
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	305.618,92	305.618,92
12.366.0034	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	305.618,92	305.618,92

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.366.0034.02.000078	MANUTENÇÃO EJA	0,00	0,00	305.618,92	305.618,92
12.368	Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.xxxx.02.000119	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Cultura	0,00	0,00	488.024,85	488.024,85
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	488.024,85	488.024,85
13.392.0022	CULTURA	0,00	0,00	488.024,85	488.024,85
13.392.0022.02.000092	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	435.310,74	435.310,74
13.392.0022.02.000112	MANUTENÇÃO FUNDAÇÃO DE CULTURA	0,00	0,00	52.714,11	52.714,11
15	Urbanismo	0,00	5.939.708,45	5.124.738,40	11.064.446,85
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	5.507.456,12	436.155,36	5.943.611,48
15.451.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	0,00	5.487.456,12	0,00	5.487.456,12
15.451.0003.01.000012	PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	0,00	5.487.456,12	0,00	5.487.456,12
15.451.0007	VIAS URBANAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0007.01.000013	INSTALAÇÃO/AMPLIAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0032	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	271.792,54	271.792,54
15.451.0032.02.000019	MANUTENÇÃO CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUÁRIAS	0,00	0,00	10.193,68	10.193,68
15.451.0032.02.000065	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	0,00	261.598,86	261.598,86
15.451.0033	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	164.362,82	164.362,82
15.451.0033.02.000004	MANUTENÇÃO DEMUTRAN	0,00	0,00	164.362,82	164.362,82
15.452	Serviços Urbanos	0,00	40.915,89	4.688.583,04	4.729.498,93
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	0,00	2.600,49	0,00	2.600,49
15.452.0003.01.000005	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	0,00	2.600,49	0,00	2.600,49
15.452.0007	VIAS URBANAS	0,00	0,00	1.247.832,88	1.247.832,88
15.452.0007.02.000028	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	0,00	0,00	1.247.832,88	1.247.832,88
15.452.0009	LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	2.080.991,36	2.080.991,36
15.452.0009.02.000018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	2.080.991,36	2.080.991,36
15.452.0010	SANEAMENTO EM GERAL	0,00	37.222,40	0,00	37.222,40



Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.452.0010.01.000026	MELHORIA ATERRO SANITÁRIO	0,00	37.222,40	0,00	37.222,40
15.452.0011	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.359.758,80	1.359.758,80
15.452.0011.02.000020	MELHORIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.359.758,80	1.359.758,80
15.452.0032	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	1.093,00	0,00	1.093,00
15.452.0032.01.000010	IMPLANT/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS	0,00	1.093,00	0,00	1.093,00
15.813	Lazer	0,00	391.336,44	0,00	391.336,44
15.813.0019	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	0,00	391.336,44	0,00	391.336,44
15.813.0019.01.000009	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	391.336,44	0,00	391.336,44
16	Habitação	0,00	1.125.622,11	0,00	1.125.622,11
16.482	Habitação Urbana	0,00	1.125.622,11	0,00	1.125.622,11
16.482.0020	HABITAÇÃO	0,00	1.125.622,11	0,00	1.125.622,11
16.482.0020.01.000011	PRODUÇÃO MORADIAS	0,00	1.125.622,11	0,00	1.125.622,11
17	Saneamento	0,00	452.601,68	0,00	452.601,68
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	452.601,68	0,00	452.601,68
17.512.0010	SANEAMENTO EM GERAL	0,00	452.601,68	0,00	452.601,68
17.512.0010.01.000007	OBRAS DE SANEAMENTO EM GERAL	0,00	452.601,68	0,00	452.601,68
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	328.390,76	328.390,76
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	328.390,76	328.390,76
18.541.0031	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	328.390,76	328.390,76
18.541.0031.02.000093	MANUT SECR. DESENV.ECON.SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	328.390,76	328.390,76
20	Agricultura	0,00	175.676,00	1.035.324,73	1.211.000,73
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	175.676,00	1.035.324,73	1.211.000,73
20.608.0012	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	175.676,00	1.035.324,73	1.211.000,73
20.608.0012.01.000034	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA	0,00	175.676,00	0,00	175.676,00
20.608.0012.02.000022	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	1.035.324,73	1.035.324,73
22	Indústria	0,00	0,00	61.450,59	61.450,59
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	61.450,59	61.450,59
22.661.0021	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	61.450,59	61.450,59

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22.661.0021.02.000021	MANUTENÇÃO BRITADORES, FÁBRICAS DE TUBOS E LAJOTAS	0,00	0,00	61.450,59	61.450,59
23	Comércio e Serviços	0,00	30.790,71	0,00	30.790,71
23.695	Turismo	0,00	30.790,71	0,00	30.790,71
23.695.0021	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	30.790,71	0,00	30.790,71
23.695.0021.01.000020	CONSTRUÇÃO PORTAIS E MIRANTES TURÍSTICOS	0,00	30.790,71	0,00	30.790,71
25	Energia	0,00	350,00	0,00	350,00
25.752	Energia Elétrica	0,00	350,00	0,00	350,00
25.752.0011	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	350,00	0,00	350,00
25.752.0011.01.000014	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	350,00	0,00	350,00
26	Transporte	0,00	2.268.525,47	7.069.363,99	9.337.889,46
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	2.268.525,47	7.069.363,99	9.337.889,46
26.782.0008	ESTRADAS VICINAIS	0,00	2.268.525,47	0,00	2.268.525,47
26.782.0008.01.000004	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEROS	0,00	36.775,47	0,00	36.775,47
26.782.0008.01.000016	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	2.231.750,00	0,00	2.231.750,00
26.782.0032	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	7.069.363,99	7.069.363,99
26.782.0032.02.000016	MANUT SEC DE TRANSP, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	7.069.363,99	7.069.363,99
27	Desporto e Lazer	0,00	27.431,15	941.687,52	969.118,67
27.812	Desporto Comunitário	0,00	27.431,15	941.687,52	969.118,67
27.812.0019	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	0,00	27.431,15	0,00	27.431,15
27.812.0019.01.000008	CONSTRUÇÃO GINÁSIOS, CAMPOS/CANCHAS ESPORTIVAS	0,00	27.431,15	0,00	27.431,15
27.812.0028	ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	941.687,52	941.687,52
27.812.0028.02.000006	MANUTENÇÃO DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	941.687,52	941.687,52
28	Encargos Especiais	1.307.471,42	53.836,57	3.371.535,86	4.732.843,85
28.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	727.471,42	0,00	0,00	727.471,42
28.331.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	727.471,42	0,00	0,00	727.471,42
28.331.0003.09.000035	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	727.471,42	0,00	0,00	727.471,42
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00
28.841.0004	DIVIDA INTERNA	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28.841.0004.09.000032	AMORTIZAÇÃO ENCARGOS DA DÍVIDA	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	53.836,57	3.371.535,86	3.425.372,43
28.846.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	0,00	53.836,57	3.371.535,86	3.425.372,43
28.846.0003.01.000017	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	0,00	53.836,57	0,00	53.836,57
28.846.0003.02.000033	ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	3.356.732,30	3.356.732,30
28.846.0003.02.000063	CIGA - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	14.803,56	14.803,56
Total Geral		1.307.471,42	11.080.574,02	80.079.292,51	92.467.337,95

Município de PORTO UNIÃO  
Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.586.006,07	0,00	2.586.006,07
01.031	Ação Legislativa	2.586.006,07	0,00	2.586.006,07
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.586.006,07	0,00	2.586.006,07
01.031.0001.01.000030	AQUISIÇÃO VEICULO E EQUIPAMENTOS P/ O LEGISLATIVO	7.892,40	0,00	7.892,40
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2.578.113,67	0,00	2.578.113,67
04	Administração	5.467.541,99	0,00	5.467.541,99
04.121	Planejamento e Orçamento	660.563,70	0,00	660.563,70
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	660.563,70	0,00	660.563,70
04.121.0003.02.000003	MANUTENÇÃO SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	660.563,70	0,00	660.563,70
04.122	Administração Geral	3.614.387,19	0,00	3.614.387,19
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	882.118,21	0,00	882.118,21
04.122.0002.02.000002	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	882.118,21	0,00	882.118,21
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	2.511.594,69	0,00	2.511.594,69
04.122.0003.01.000001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250.000,00	0,00	250.000,00
04.122.0003.02.000005	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.104.089,35	0,00	2.104.089,35
04.122.0003.02.000082	DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO	157.505,34	0,00	157.505,34
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	220.674,29	0,00	220.674,29
04.122.xxxx.01.000023	CONSTRUÇÃO CENTRO DE USO MÚLTIPLO	220.674,29	0,00	220.674,29
04.123	Administração Financeira	1.192.591,10	0,00	1.192.591,10
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.192.591,10	0,00	1.192.591,10
04.123.0005.02.000008	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	1.192.591,10	0,00	1.192.591,10
06	Segurança Pública	380.477,11	165.597,99	546.075,10
06.181	Policiamento	33.679,63	165.597,99	199.277,62
06.181.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	33.679,63	165.597,99	199.277,62
06.181.0003.02.000029	CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	0,00	75.327,99	75.327,99
06.181.0003.02.000030	CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	33.679,63	90.270,00	123.949,63
06.182	Defesa Civil	346.797,48	0,00	346.797,48
06.182.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	15.633,09	0,00	15.633,09
06.182.0003.02.000039	ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL	15.633,09	0,00	15.633,09
06.182.0037	DEFESA CONTRA SINISTROS	331.164,39	0,00	331.164,39
06.182.0037.02.000116	CONVÊNIO BOMBEIRO MILITAR	331.164,39	0,00	331.164,39
08	Assistência Social	2.683.874,04	519.275,96	3.203.150,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	17.011,80	0,00	17.011,80
08.243.0014	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.227,00	0,00	3.227,00
08.243.0014.02.000113	MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	3.227,00	0,00	3.227,00
08.243.0030	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA	13.784,80	0,00	13.784,80
08.243.0030.02.000027	ASSISTÊNCIA SOCIAL AO MENOR	13.784,80	0,00	13.784,80
08.244	Assistência Comunitária	2.666.862,24	519.275,96	3.186.138,20
08.244.0015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	299.573,13	411.785,01	711.358,14
08.244.0015.02.000049	MANUTENÇÃO FMAS	299.573,13	0,00	299.573,13
08.244.0015.02.000051	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	12.376,79	12.376,79
08.244.0015.02.000057	PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	22.294,79	22.294,79
08.244.0015.02.000060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	165.487,39	165.487,39

Município de PORTO UNIÃO  
Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0015.02.000087	PROGRAMA IGD - SUAS	0,00	11.893,80	11.893,80
08.244.0015.02.000103	PROTEÇÃO ALTA COMPLEXIDADE I	0,00	39.654,39	39.654,39
08.244.0015.02.000109	PROTEÇÃO BÁSICA - ESTADO	0,00	116.536,94	116.536,94
08.244.0015.02.000110	PROTEÇÃO MÉDIA COMPLEX. - ESTADO	0,00	43.540,91	43.540,91
08.244.0030	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA	2.367.289,11	107.490,95	2.474.780,06
08.244.0030.02.000026	MANUT. SECRET. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.367.289,11	107.490,95	2.474.780,06
09	Previdência Social	0,00	5.964.298,13	5.964.298,13
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	5.964.298,13	5.964.298,13
09.272.0025	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	5.964.298,13	5.964.298,13
09.272.0025.02.000046	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	294.074,79	294.074,79
09.272.0025.02.000058	MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	5.670.223,34	5.670.223,34
10	Saúde	1.964.716,66	22.231.490,67	24.196.207,33
10.301	Atenção Básica	0,00	18.631.068,26	18.631.068,26
10.301.0023	SAÚDE	0,00	18.631.068,26	18.631.068,26
10.301.0023.01.000154	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	0,00	190.713,42	190.713,42
10.301.0023.02.000105	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	0,00	17.342.638,31	17.342.638,31
10.301.0023.02.000108	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SAÚDE	0,00	1.097.716,53	1.097.716,53
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.964.716,66	3.600.422,41	5.565.139,07
10.302.0023	SAÚDE	1.964.716,66	3.600.422,41	5.565.139,07
10.302.0023.02.000043	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	218.073,54	0,00	218.073,54
10.302.0023.02.000045	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA MÉDICA A SEGURADOS	1.664.241,00	0,00	1.664.241,00
10.302.0023.02.000106	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE	0,00	3.264.755,72	3.264.755,72
10.302.0023.02.000107	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	82.402,12	335.666,69	418.068,81
12	Educação	312.646,98	20.388.882,09	20.701.529,07
12.361	Ensino Fundamental	312.646,98	12.851.166,88	13.163.813,86
12.361.0013	MERENDA ESCOLAR	312.646,98	415.003,87	727.650,85
12.361.0013.02.000011	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	312.646,98	415.003,87	727.650,85
12.361.0016	ENSINO REGULAR	0,00	10.743.584,92	10.743.584,92
12.361.0016.01.000002	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	0,00	266.230,38	266.230,38
12.361.0016.02.000010	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	3.281.185,13	3.281.185,13
12.361.0016.02.000014	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.196.169,41	7.196.169,41
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.692.578,09	1.692.578,09
12.361.0017.02.000012	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.692.578,09	1.692.578,09
12.365	Educação Infantil	0,00	7.232.096,29	7.232.096,29
12.365.0018	CRECHES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	70.521,39	70.521,39
12.365.0018.01.000003	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	70.521,39	70.521,39
12.365.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	7.161.574,90	7.161.574,90
12.365.xxxx.02.000117	PRÉ ESCOLA	0,00	3.722.205,66	3.722.205,66
12.365.xxxx.02.000118	CRECHES	0,00	3.439.369,24	3.439.369,24
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	305.618,92	305.618,92
12.366.0034	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	305.618,92	305.618,92
12.366.0034.02.000078	MANUTENÇÃO EJA	0,00	305.618,92	305.618,92
12.368	Educação Básica	0,00	0,00	0,00
12.368.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	0,00

## Anexo 8 - Consolidado

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.368.xxxx.02.000119	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00	0,00
13	Cultura	488.024,85	0,00	488.024,85
13.392	Difusão Cultural	488.024,85	0,00	488.024,85
13.392.0022	CULTURA	488.024,85	0,00	488.024,85
13.392.0022.02.000092	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	435.310,74	0,00	435.310,74
13.392.0022.02.000112	MANUTENÇÃO FUNDAÇÃO DE CULTURA	52.714,11	0,00	52.714,11
15	Urbanismo	9.020.325,23	2.044.121,62	11.064.446,85
15.451	Infra-Estrutura Urbana	5.259.248,66	684.362,82	5.943.611,48
15.451.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	4.987.456,12	500.000,00	5.487.456,12
15.451.0003.01.000012	PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	4.987.456,12	500.000,00	5.487.456,12
15.451.0007	VIAS URBANAS	0,00	20.000,00	20.000,00
15.451.0007.01.000013	INSTALAÇÃO/AMPLIAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	20.000,00	20.000,00
15.451.0032	INFRAESTRUTURA URBANA	271.792,54	0,00	271.792,54
15.451.0032.02.000019	MANUTENÇÃO CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUÁRIAS	10.193,68	0,00	10.193,68
15.451.0032.02.000065	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	261.598,86	0,00	261.598,86
15.451.0033	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	164.362,82	164.362,82
15.451.0033.02.000004	MANUTENÇÃO DEMUTRAN	0,00	164.362,82	164.362,82
15.452	Serviços Urbanos	3.369.740,13	1.359.758,80	4.729.498,93
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	2.600,49	0,00	2.600,49
15.452.0003.01.000005	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	2.600,49	0,00	2.600,49
15.452.0007	VIAS URBANAS	1.247.832,88	0,00	1.247.832,88
15.452.0007.02.000028	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.247.832,88	0,00	1.247.832,88
15.452.0009	LIMPEZA PÚBLICA	2.080.991,36	0,00	2.080.991,36
15.452.0009.02.000018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	2.080.991,36	0,00	2.080.991,36
15.452.0010	SANEAMENTO EM GERAL	37.222,40	0,00	37.222,40
15.452.0010.01.000026	MELHORIA ATERRO SANITÁRIO	37.222,40	0,00	37.222,40
15.452.0011	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.359.758,80	1.359.758,80
15.452.0011.02.000020	MELHORIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.359.758,80	1.359.758,80
15.452.0032	INFRAESTRUTURA URBANA	1.093,00	0,00	1.093,00
15.452.0032.01.000010	IMPLANT/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS	1.093,00	0,00	1.093,00
15.813	Lazer	391.336,44	0,00	391.336,44
15.813.0019	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	391.336,44	0,00	391.336,44
15.813.0019.01.000009	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	391.336,44	0,00	391.336,44
16	Habitação	73.895,63	1.051.726,48	1.125.622,11
16.482	Habitação Urbana	73.895,63	1.051.726,48	1.125.622,11
16.482.0020	HABITAÇÃO	73.895,63	1.051.726,48	1.125.622,11
16.482.0020.01.000011	PRODUÇÃO MORADIAS	73.895,63	1.051.726,48	1.125.622,11
17	Saneamento	448.723,23	3.878,45	452.601,68
17.512	Saneamento Básico Urbano	448.723,23	3.878,45	452.601,68
17.512.0010	SANEAMENTO EM GERAL	448.723,23	3.878,45	452.601,68
17.512.0010.01.000007	OBRAS DE SANEAMENTO EM GERAL	448.723,23	3.878,45	452.601,68
18	Gestão Ambiental	328.390,76	0,00	328.390,76
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	328.390,76	0,00	328.390,76
18.541.0031	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	328.390,76	0,00	328.390,76

Município de PORTO UNIÃO  
Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.541.0031.02.000093	MANUT SECR. DESENV.ECON.SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	328.390,76	0,00	328.390,76
20	Agricultura	1.122.938,11	88.062,62	1.211.000,73
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.122.938,11	88.062,62	1.211.000,73
20.608.0012	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	1.122.938,11	88.062,62	1.211.000,73
20.608.0012.01.000034	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA	87.613,38	88.062,62	175.676,00
20.608.0012.02.000022	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.035.324,73	0,00	1.035.324,73
22	Indústria	61.450,59	0,00	61.450,59
22.661	Promoção Industrial	61.450,59	0,00	61.450,59
22.661.0021	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	61.450,59	0,00	61.450,59
22.661.0021.02.000021	MANUTENÇÃO BRITADORES, FÁBRICAS DE TUBOS E LAJOTAS	61.450,59	0,00	61.450,59
23	Comércio e Serviços	30.790,71	0,00	30.790,71
23.695	Turismo	30.790,71	0,00	30.790,71
23.695.0021	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	30.790,71	0,00	30.790,71
23.695.0021.01.000020	CONSTRUÇÃO PORTAIS E MIRANTES TURÍSTICOS	30.790,71	0,00	30.790,71
25	Energia	0,00	350,00	350,00
25.752	Energia Elétrica	0,00	350,00	350,00
25.752.0011	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	350,00	350,00
25.752.0011.01.000014	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	350,00	350,00
26	Transporte	6.183.544,61	3.154.344,85	9.337.889,46
26.782	Transporte Rodoviário	6.183.544,61	3.154.344,85	9.337.889,46
26.782.0008	ESTRADAS VICINAIS	41.525,47	2.227.000,00	2.268.525,47
26.782.0008.01.000004	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEROS	36.775,47	0,00	36.775,47
26.782.0008.01.000016	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	4.750,00	2.227.000,00	2.231.750,00
26.782.0032	INFRAESTRUTURA URBANA	6.142.019,14	927.344,85	7.069.363,99
26.782.0032.02.000016	MANUT SEC DE TRANSP, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	6.142.019,14	927.344,85	7.069.363,99
27	Desporto e Lazer	957.975,62	11.143,05	969.118,67
27.812	Desporto Comunitário	957.975,62	11.143,05	969.118,67
27.812.0019	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	16.288,10	11.143,05	27.431,15
27.812.0019.01.000008	CONSTRUÇÃO GINÁSIOS, CAMPOS/CANCHAS ESPORTIVAS	16.288,10	11.143,05	27.431,15
27.812.0028	ESPORTE E LAZER	941.687,52	0,00	941.687,52
27.812.0028.02.000006	MANUTENÇÃO DESPORTO AMADOR	941.687,52	0,00	941.687,52
28	Encargos Especiais	4.640.634,73	92.209,12	4.732.843,85
28.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	707.685,24	19.786,18	727.471,42
28.331.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	707.685,24	19.786,18	727.471,42
28.331.0003.09.000035	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	707.685,24	19.786,18	727.471,42
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	580.000,00	0,00	580.000,00
28.841.0004	DIVIDA INTERNA	580.000,00	0,00	580.000,00
28.841.0004.09.000032	AMORTIZAÇÃO ENCARGOS DA DÍVIDA	580.000,00	0,00	580.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	3.352.949,49	72.422,94	3.425.372,43
28.846.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	3.352.949,49	72.422,94	3.425.372,43
28.846.0003.01.000017	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	0,00	53.836,57	53.836,57
28.846.0003.02.000033	ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	3.338.145,93	18.586,37	3.356.732,30
28.846.0003.02.000063	CIGA - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	14.803,56	0,00	14.803,56

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	Total Geral	36.751.956,92	55.715.381,03	92.467.337,95



Município de PORTO UNIÃO  
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.586.006,07					
02002 - GABINETE DO PREFEITO				882.118,21		
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				660.563,70		
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTES				2.104.089,35		
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE				1.192.591,10		
02007 - SECRETARIA MUN DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS				470.674,29		
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
02010 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						546.075,10
02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DESEN. ECON. SUST. E MEIO AMB						
02013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
02014 - FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA						
02015 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
03001 - AMASPU - AUT. MUN. ASSIST. SAUDE FUNC. PUB.						
10001 - INST. MUN. DE PREV. E ASSIS. SOCIAL DOS SERVIDORES						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				157.505,34		
<b>Total:</b>	<b>2.586.006,07</b>			<b>5.467.541,99</b>		<b>546.075,10</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02002 - GABINETE DO PREFEITO						
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTES						
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE						
02007 - SECRETARIA MUN DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS						
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		2.488.564,86				
02010 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DESEN. ECON. SUST. E MEIO AMB						
02013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				22.313.892,79		
02014 - FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA						
02015 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		3.227,00				
03001 - AMASPU - AUT. MUN. ASSIST. SAUDE FUNC. PUB.				1.882.314,54		
10001 - INST. MUN. DE PREV. E ASSIS. SOCIAL DOS SERVIDORES			5.964.298,13			
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		711.358,14				

Município de PORTO UNIÃO  
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						20.701.529,07
<b>Total:</b>		<b>3.203.150,00</b>	<b>5.964.298,13</b>	<b>24.196.207,33</b>		<b>20.701.529,07</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02002 - GABINETE DO PREFEITO						
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			164.362,82			
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTES						
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE						
02007 - SECRETARIA MUN DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS			10.900.084,03		452.601,68	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				1.125.622,11		
02010 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	435.310,74					
02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DESEN. ECON. SUST. E MEIO AMB						328.390,76
02013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
02014 - FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA	52.714,11					
02015 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
03001 - AMASPU - AUT. MUN. ASSIST. SAUDE FUNC. PUB.						
10001 - INST. MUN. DE PREV. E ASSIS. SOCIAL DOS SERVIDORES						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
<b>Total:</b>	<b>488.024,85</b>		<b>11.064.446,85</b>	<b>1.125.622,11</b>	<b>452.601,68</b>	<b>328.390,76</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02002 - GABINETE DO PREFEITO						
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTES						
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE						
02007 - SECRETARIA MUN DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS				61.450,59		
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.211.000,73				
02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
02010 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					30.790,71	
02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DESEN. ECON. SUST. E MEIO AMB						
02013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
02014 - FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA						

Município de PORTO UNIÃO  
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02015 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
03001 - AMASPU - AUT. MUN. ASSIST. SAUDE FUNC. PUB.						
10001 - INST. MUN. DE PREV. E ASSIS. SOCIAL DOS SERVIDORES						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
<b>Total:</b>		<b>1.211.000,73</b>		<b>61.450,59</b>	<b>30.790,71</b>	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						2.586.006,07
02002 - GABINETE DO PREFEITO						882.118,21
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						824.926,52
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTES				941.687,52		3.045.776,87
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE						1.192.591,10
02007 - SECRETARIA MUN DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS	350,00	9.337.889,46	27.431,15	53.836,57		21.304.317,77
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						1.211.000,73
02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						3.614.186,97
02010 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				4.679.007,28		5.225.082,38
02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						466.101,45
02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DESEN. ECON. SUST. E MEIO AMB						328.390,76
02013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						22.313.892,79
02014 - FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA						52.714,11
02015 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						3.227,00
03001 - AMASPU - AUT. MUN. ASSIST. SAUDE FUNC. PUB.						1.882.314,54
10001 - INST. MUN. DE PREV. E ASSIS. SOCIAL DOS SERVIDORES						5.964.298,13
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						711.358,14
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						20.859.034,41
<b>Total:</b>	<b>350,00</b>	<b>9.337.889,46</b>	<b>969.118,67</b>	<b>4.732.843,85</b>		<b>92.467.337,95</b>

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	132.311.467,20	109.829.673,89	0,00	22.481.793,31
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>117.801.746,70</b>	<b>106.280.624,54</b>	<b>0,00</b>	<b>11.521.122,16</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.665.800,00	17.434.046,22	0,00	2.231.753,78
11100000	Impostos	14.765.300,00	13.341.856,60	0,00	1.423.443,40
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.650.000,00	1.415.842,11	0,00	234.157,89
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.650.000,00	1.415.842,11	0,00	234.157,89
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.650.000,00	1.415.842,11	0,00	234.157,89
	Recursos Ordinários	990.000,00	993.690,19	3.690,19	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	412.500,00	263.844,97	0,00	148.655,03
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	247.500,00	158.306,95	0,00	89.193,05
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	13.115.300,00	11.926.014,49	0,00	1.189.285,51
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	9.801.000,00	7.253.058,48	0,00	2.547.941,52
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.380.000,00	4.799.158,47	0,00	1.580.841,53
	Recursos Ordinários	3.828.000,00	2.879.497,21	0,00	948.502,79
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.595.000,00	1.199.788,67	0,00	395.211,33
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	957.000,00	719.872,59	0,00	237.127,41
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	995.500,00	32.136,36	0,00	963.363,64
	Recursos Ordinários	597.300,00	19.283,46	0,00	578.016,54
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	248.875,00	8.033,35	0,00	240.841,65
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	149.325,00	4.819,55	0,00	144.505,45
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	698.500,00	602.512,70	0,00	95.987,30
	Recursos Ordinários	419.100,00	361.509,84	0,00	57.590,16
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	174.625,00	150.627,21	0,00	23.997,79
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	104.775,00	90.375,65	0,00	14.399,35
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	517.000,00	523.462,25	6.462,25	0,00
	Recursos Ordinários	310.200,00	314.079,81	3.879,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	129.250,00	130.864,46	1.614,46	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	77.550,00	78.517,98	967,98	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princi	1.210.000,00	1.295.655,70	85.655,70	0,00
	Recursos Ordinários	726.000,00	777.394,04	51.394,04	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	302.500,00	323.913,67	21.413,67	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	181.500,00	194.347,99	12.847,99	0,00
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	0,00	133,00	133,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	79,80	79,80	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	33,25	33,25	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	19,95	19,95	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	3.314.300,00	4.672.956,01	1.358.656,01	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.860.000,00	4.383.451,58	1.523.451,58	0,00
	Recursos Ordinários	1.716.000,00	2.630.077,54	914.077,54	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	715.000,00	1.095.859,95	380.859,95	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	429.000,00	657.514,09	228.514,09	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	59.660,49	59.660,49	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	35.800,17	35.800,17	0,00

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	14.913,51	14.913,51	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	8.946,81	8.946,81	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	269.500,00	162.177,09	0,00	107.322,91
	Recursos Ordinários	161.700,00	97.309,87	0,00	64.390,13
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	67.375,00	40.542,68	0,00	26.832,32
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	40.425,00	24.324,54	0,00	16.100,46
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	184.800,00	67.666,85	0,00	117.133,15
	Recursos Ordinários	110.880,00	40.603,84	0,00	70.276,16
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	46.200,00	16.915,05	0,00	29.284,95
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	27.720,00	10.147,96	0,00	17.572,04
11200000	Taxas	3.300.000,00	2.535.248,97	0,00	764.751,03
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	858.000,00	690.849,04	0,00	167.150,96
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	858.000,00	690.849,04	0,00	167.150,96
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	858.000,00	567.835,70	0,00	290.164,30
	Recursos Ordinários	858.000,00	567.835,70	0,00	290.164,30
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	9.172,43	9.172,43	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	9.172,43	9.172,43	0,00
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	54.929,17	54.929,17	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	54.929,17	54.929,17	0,00
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	58.911,74	58.911,74	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	58.911,74	58.911,74	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	2.442.000,00	1.844.399,93	0,00	597.600,07
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	2.431.000,00	1.844.399,93	0,00	586.600,07
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.431.000,00	1.797.411,42	0,00	633.588,58
	Recursos Ordinários	2.431.000,00	1.797.411,42	0,00	633.588,58
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	1.842,98	1.842,98	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.842,98	1.842,98	0,00
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	29.222,02	29.222,02	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	29.222,02	29.222,02	0,00
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	15.923,51	15.923,51	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	15.923,51	15.923,51	0,00
11220200	Emolumentos e Custas Judiciais	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
11220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
	Recursos Ordinários	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
11300000	Contribuição de Melhoria	0,00	68,77	68,77	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	1.600.500,00	1.556.871,88	0,00	43.628,12
11300013	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	51,95	51,95	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	51,95	51,95	0,00
11300014	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	16,82	16,82	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	16,82	16,82	0,00
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	1.600.500,00	1.556.871,88	0,00	43.628,12
11380200	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	1.600.500,00	1.556.871,88	0,00	43.628,12
11380211	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	1.600.500,00	1.556.871,88	0,00	43.628,12

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.540.000,00	1.556.871,88	16.871,88	0,00
12000000	Contribuições	8.914.775,10	8.393.534,83	0,00	521.240,27
12100000	Contribuições Sociais	8.914.775,10	8.393.534,83	0,00	521.240,27
12150000	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS	6.343.283,10	5.762.513,91	0,00	580.769,19
12150100	CPSSS - Servidor Civil	2.228.895,90	2.077.935,65	0,00	150.960,25
12150111	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Principal	2.228.895,90	2.057.377,55	0,00	171.518,35
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.228.895,90	2.057.377,55	0,00	171.518,35
12150121	CPSSS - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	20.558,10	20.558,10	0,00
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	20.558,10	20.558,10	0,00
12150200	CPSSS Patronal	4.114.387,20	3.684.578,26	0,00	429.808,94
12150211	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Principal	4.114.387,20	3.684.578,26	0,00	429.808,94
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.114.387,20	3.684.578,26	0,00	429.808,94
12160000	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	2.571.492,00	2.631.020,92	59.528,92	0,00
12160300	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis	2.571.492,00	2.631.020,92	59.528,92	0,00
12160311	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis - Principal	2.571.492,00	2.631.020,92	59.528,92	0,00
	Recursos Ordinários	2.571.492,00	2.631.020,92	59.528,92	0,00
13000000	Receita Patrimonial	14.712.117,00	12.057.581,56	0,00	2.654.535,44
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.700.000,00	27.195,44	0,00	1.672.804,56
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	27.195,44	27.195,44	0,00
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	19.072,75	19.072,75	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	19.072,75	19.072,75	0,00
13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	341,12	341,12	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	341,12	341,12	0,00
13100113	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	3.680,55	3.680,55	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	3.680,55	3.680,55	0,00
13100114	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	4.101,02	4.101,02	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	4.101,02	4.101,02	0,00
13100200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
	Recursos Ordinários	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
13200000	Valores Mobiliários	13.012.117,00	12.030.386,12	0,00	981.730,88
13210000	Juros e Correções Monetárias	13.012.117,00	12.030.386,12	0,00	981.730,88
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	840.388,20	2.015.403,21	1.175.015,01	0,00
	Recursos Ordinários	463.388,20	1.755.196,48	1.291.808,28	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.400,00	330,48	0,00	4.069,52
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.000,00	2.072,17	0,00	8.927,83
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	60,35	0,00	939,65
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.000,00	27.098,44	5.098,44	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	11.000,00	484,37	0,00	10.515,63
	Convênio de Trânsito - Civil	1.100,00	5.251,50	4.151,50	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	11.000,00	92.034,72	81.034,72	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	28.600,00	20.542,14	0,00	8.057,86

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	1.256,90	1.256,90	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	1.000,00	3.233,42	2.233,42	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	110.000,00	7.813,32	0,00	102.186,68
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	110.000,00	18.746,74	0,00	91.253,26
	Salário-Educação	11.000,00	2.016,52	0,00	8.983,48
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas)	16.500,00	220,53	0,00	16.279,47
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.100,00	19.603,91	18.503,91	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração	1.000,00	4.365,46	3.365,46	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	5.500,00	48.888,37	43.388,37	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	16.500,00	489,33	0,00	16.010,67
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	11.000,00	2.450,60	0,00	8.549,40
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	1.100,00	2.273,27	1.173,27	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.100,00	38,89	0,00	1.061,11
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.100,00	935,30	0,00	164,70
13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	1.371.462,40	1.454.979,19	83.516,79	0,00
	Recursos Ordinários	1.371.462,40	1.454.979,19	83.516,79	0,00
13210041	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	10.800.266,40	8.560.003,72	0,00	2.240.262,68
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	10.800.266,40	8.560.003,72	0,00	2.240.262,68
16000000	Receita de Serviços	0,00	378.770,00	378.770,00	0,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	378.770,00	378.770,00	0,00
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	378.770,00	378.770,00	0,00
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	378.770,00	378.770,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	378.770,00	378.770,00	0,00
17000000	Transferências Correntes	73.015.311,80	65.203.680,99	0,00	7.811.630,81
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	34.720.200,00	32.696.630,51	0,00	2.023.569,49
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	34.720.200,00	32.696.630,51	0,00	2.023.569,49
17180100	Participação na Receita da União	24.459.600,00	21.684.219,79	0,00	2.775.380,21
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	24.263.800,00	19.772.891,95	0,00	4.490.908,05
	Recursos Ordinários	14.000.800,00	11.863.735,17	0,00	2.137.064,83
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.413.000,00	4.943.223,00	0,00	1.469.777,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.850.000,00	2.965.933,78	0,00	884.066,22
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	1.712.989,56	1.712.989,56	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.502.895,74	1.502.895,74	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	210.093,82	210.093,82	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	195.800,00	198.338,28	2.538,28	0,00
	Recursos Ordinários	117.480,00	119.002,91	1.522,91	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	48.950,00	49.584,63	634,63	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29.370,00	29.750,74	380,74	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
	Recursos Ordinários	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	6.160.000,00	5.341.126,34	0,00	818.873,66



Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	4.180.000,00	3.413.583,28	0,00	766.416,72
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.740.000,00	3.413.583,28	0,00	326.416,72
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	1.100.000,00	1.506.529,80	406.529,80	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.100.000,00	1.506.529,80	406.529,80	0,00
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	330.000,00	222.031,49	0,00	107.968,51
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	330.000,00	222.031,49	0,00	107.968,51
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	330.000,00	198.981,77	0,00	131.018,23
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	330.000,00	198.981,77	0,00	131.018,23
17180351	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	752.400,00	239.909,15	0,00	512.490,85
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	752.400,00	239.909,15	0,00	512.490,85
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	532.400,00	139.542,50	0,00	392.857,50
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	220.000,00	100.366,65	0,00	119.633,35
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.960.000,00	1.496.272,86	0,00	463.727,14
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.230.000,00	988.241,83	0,00	241.758,17
	Salário-Educação	1.230.000,00	988.241,83	0,00	241.758,17
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	620.000,00	405.750,00	0,00	214.250,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	620.000,00	405.750,00	0,00	214.250,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	110.000,00	102.281,03	0,00	7.718,97
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	110.000,00	102.281,03	0,00	7.718,97
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	46.200,00	0,00	0,00	46.200,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	46.200,00	0,00	0,00	46.200,00
	Recursos Ordinários	27.720,00	0,00	0,00	27.720,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.550,00	0,00	0,00	11.550,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.930,00	0,00	0,00	6.930,00
17180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	2.594.203,00	2.594.203,00	0,00
17180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	2.594.203,00	2.594.203,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	2.594.203,00	2.594.203,00	0,00
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	165.000,00	307.001,49	142.001,49	0,00
17181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	165.000,00	307.001,49	142.001,49	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	165.000,00	307.001,49	142.001,49	0,00
17189900	Outras Transferências da União	737.000,00	1.033.897,88	296.897,88	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	737.000,00	1.033.897,88	296.897,88	0,00
	Recursos Ordinários	737.000,00	1.033.897,88	296.897,88	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.509.111,80	20.247.844,75	738.732,95	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	19.509.111,80	20.247.844,75	738.732,95	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	18.740.000,00	18.745.492,89	5.492,89	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	14.740.000,00	13.281.549,06	0,00	1.458.450,94
	Recursos Ordinários	8.844.000,00	7.968.929,08	0,00	875.070,92
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.685.000,00	3.320.387,56	0,00	364.612,44



Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.211.000,00	1.992.232,42	0,00	218.767,58
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.300.000,00	4.802.840,43	1.502.840,43	0,00
	Recursos Ordinários	1.980.000,00	2.881.703,93	901.703,93	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	825.000,00	1.200.710,39	375.710,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	495.000,00	720.426,11	225.426,11	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	220.000,00	169.785,70	0,00	50.214,30
	Recursos Ordinários	132.000,00	101.871,35	0,00	30.128,65
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	55.000,00	42.446,49	0,00	12.553,51
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	33.000,00	25.467,86	0,00	7.532,14
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	29.000,00	37.645,10	8.645,10	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	29.000,00	37.645,10	8.645,10	0,00
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	451.000,00	453.672,60	2.672,60	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	451.000,00	453.672,60	2.672,60	0,00
17280200	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	370.911,80	918.788,26	547.876,46	0,00
17280211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	361.911,80	443.199,48	81.287,68	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	361.911,80	443.199,48	81.287,68	0,00
17280221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	170.930,03	170.930,03	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	0,00	170.930,03	170.930,03	0,00
17280231	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	9.000,00	304.658,75	295.658,75	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	9.000,00	304.658,75	295.658,75	0,00
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	233.200,00	583.563,60	350.363,60	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	233.200,00	583.563,60	350.363,60	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	233.200,00	583.563,60	350.363,60	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
17300000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
17380000	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
17381000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
17381091	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
	Recursos Ordinários	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	18.720.000,00	12.259.205,73	0,00	6.460.794,27
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	18.720.000,00	12.259.205,73	0,00	6.460.794,27
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	18.720.000,00	12.259.205,73	0,00	6.460.794,27
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	18.720.000,00	12.259.205,73	0,00	6.460.794,27
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	14.960.000,00	7.384.884,64	0,00	7.575.115,36
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.760.000,00	4.874.321,09	1.114.321,09	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	1.493.742,80	2.813.010,94	1.319.268,14	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	429.000,00	1.572.124,07	1.143.124,07	0,00
19220000	Restituições	429.000,00	1.572.124,07	1.143.124,07	0,00
19229900	Outras Restituições	429.000,00	1.572.124,07	1.143.124,07	0,00

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19229911	Outras Restituições - Principal	429.000,00	1.572.124,07	1.143.124,07	0,00
	Recursos Ordinários	422.400,00	1.568.407,66	1.146.007,66	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.600,00	3.716,41	0,00	2.883,59
19900000	Demais Receitas Correntes	1.064.742,80	1.240.886,87	176.144,07	0,00
19900300	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	280.298,55	280.298,55	0,00
19900311	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	0,00	280.298,55	280.298,55	0,00
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	280.298,55	280.298,55	0,00
19909900	Outras Receitas	1.064.742,80	960.588,32	0,00	104.154,48
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	294.742,80	326.249,16	31.506,36	0,00
	Recursos Ordinários	174.732,80	186.972,13	12.239,33	0,00
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	120.010,00	139.277,03	19.267,03	0,00
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	660.000,00	319.042,90	0,00	340.957,10
	Convênio de Trânsito - Militar	165.000,00	95.712,98	0,00	69.287,02
	Convênio de Trânsito - Civil	165.000,00	95.712,98	0,00	69.287,02
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	330.000,00	127.616,94	0,00	202.383,06
19909921	Outras Receitas - Financeiras - Principal	110.000,00	315.296,26	205.296,26	0,00
	Recursos Ordinários	110.000,00	315.296,26	205.296,26	0,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>14.509.720,50</b>	<b>3.549.049,35</b>	<b>0,00</b>	<b>10.960.671,15</b>
21000000	Operações de Crédito	2.750.000,00	2.260.267,38	0,00	489.732,62
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.750.000,00	2.260.267,38	0,00	489.732,62
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.750.000,00	2.260.267,38	0,00	489.732,62
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.750.000,00	2.260.267,38	0,00	489.732,62
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.750.000,00	2.260.267,38	0,00	489.732,62
22000000	Alienação de Bens	440.720,50	78.700,00	0,00	362.020,50
22100000	Alienação de Bens Móveis	187.000,00	78.700,00	0,00	108.300,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	187.000,00	78.700,00	0,00	108.300,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	187.000,00	78.700,00	0,00	108.300,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	187.000,00	78.700,00	0,00	108.300,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	253.720,50	0,00	0,00	253.720,50
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	253.720,50	0,00	0,00	253.720,50
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	253.720,50	0,00	0,00	253.720,50
24000000	Transferências de Capital	11.319.000,00	1.210.081,97	0,00	10.108.918,03
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	8.019.000,00	950.224,32	0,00	7.068.775,68
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.019.000,00	950.224,32	0,00	7.068.775,68
24180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	220.000,00	48.505,74	0,00	171.494,26
24180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	220.000,00	48.505,74	0,00	171.494,26
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	220.000,00	48.505,74	0,00	171.494,26
24180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	99.000,00	18.000,00	0,00	81.000,00
24180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	99.000,00	18.000,00	0,00	81.000,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	99.000,00	18.000,00	0,00	81.000,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	7.700.000,00	883.718,58	0,00	6.816.281,42
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	7.700.000,00	883.718,58	0,00	6.816.281,42
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	7.700.000,00	883.718,58	0,00	6.816.281,42

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.300.000,00	259.857,65	0,00	3.040.142,35
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	3.300.000,00	259.857,65	0,00	3.040.142,35
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00	221.987,56	0,00	878.012,44
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.100.000,00	221.987,56	0,00	878.012,44
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.100.000,00	221.987,56	0,00	878.012,44
24289900	Outras Transferências dos Estados	2.200.000,00	37.870,09	0,00	2.162.129,91
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	2.200.000,00	37.870,09	0,00	2.162.129,91
	Recursos Ordinários	2.200.000,00	37.870,09	0,00	2.162.129,91
	(...) DEDUÇÕES	-990.000,00	-741.930,35	248.069,65	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-990.000,00</b>	<b>-741.930,35</b>	<b>248.069,65</b>	<b>0,00</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-990.000,00	-210.810,41	779.189,59	0,00
11100000	Impostos	-858.000,00	-193.476,31	664.523,69	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	-858.000,00	-193.476,31	664.523,69	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-808.500,00	-188.606,46	619.893,54	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-676.500,00	-186.969,18	489.530,82	0,00
	Recursos Ordinários	-330.000,00	-112.183,64	217.816,36	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-209.000,00	-46.741,41	162.258,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-137.500,00	-28.044,13	109.455,87	0,00
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	-66.000,00	-115,24	65.884,76	0,00
	Recursos Ordinários	-39.600,00	-70,88	39.529,12	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-16.500,00	-28,07	16.471,93	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-9.900,00	-16,29	9.883,71	0,00
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-33.000,00	-796,98	32.203,02	0,00
	Recursos Ordinários	-19.800,00	-480,14	19.319,86	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-8.250,00	-198,37	8.051,63	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-4.950,00	-118,47	4.831,53	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	-33.000,00	-725,06	32.274,94	0,00
	Recursos Ordinários	-19.800,00	-437,05	19.362,95	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-8.250,00	-180,40	8.069,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-4.950,00	-107,61	4.842,39	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	-49.500,00	-4.869,85	44.630,15	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-33.000,00	-4.593,37	28.406,63	0,00
	Recursos Ordinários	-19.800,00	-2.756,92	17.043,08	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-8.250,00	-1.147,95	7.102,05	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-4.950,00	-688,50	4.261,50	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	-48,23	0,00	48,23
	Recursos Ordinários	0,00	-29,69	0,00	29,69
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-11,76	0,00	11,76
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-6,78	0,00	6,78
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	-16.500,00	-56,71	16.443,29	0,00
	Recursos Ordinários	-9.900,00	-35,14	9.864,86	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-4.125,00	-13,56	4.111,44	0,00

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-2.475,00	-8,01	2.466,99	0,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-171,54	0,00	171,54
	Recursos Ordinários	0,00	-105,17	0,00	105,17
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-41,85	0,00	41,85
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-24,52	0,00	24,52
11200000	Taxas	-132.000,00	-17.334,10	114.665,90	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-15.872,38	0,00	15.872,38
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-15.872,38	0,00	15.872,38
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	-15.660,33	0,00	15.660,33
	Recursos Ordinários	0,00	-15.660,33	0,00	15.660,33
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	-19,05	0,00	19,05
	Recursos Ordinários	0,00	-19,05	0,00	19,05
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	-95,45	0,00	95,45
	Recursos Ordinários	0,00	-95,45	0,00	95,45
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-97,55	0,00	97,55
	Recursos Ordinários	0,00	-97,55	0,00	97,55
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	-132.000,00	-1.461,72	130.538,28	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	-132.000,00	-1.461,72	130.538,28	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	-1.415,50	0,00	1.415,50
	Recursos Ordinários	0,00	-1.415,50	0,00	1.415,50
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	-4,84	0,00	4,84
	Recursos Ordinários	0,00	-4,84	0,00	4,84
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	-132.000,00	-13,05	131.986,95	0,00
	Recursos Ordinários	-132.000,00	-13,05	131.986,95	0,00
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-28,33	0,00	28,33
	Recursos Ordinários	0,00	-28,33	0,00	28,33
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-531.119,94	0,00	531.119,94
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	-9,71	0,00	9,71
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	-9,71	0,00	9,71
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	-9,15	0,00	9,15
	Recursos Ordinários	0,00	-9,15	0,00	9,15
13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,56	0,00	0,56
	Recursos Ordinários	0,00	-0,56	0,00	0,56
13200000	Valores Mobiliários	0,00	-531.110,23	0,00	531.110,23
13210000	Juros e Correções Monetárias	0,00	-531.110,23	0,00	531.110,23
13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	0,00	-128.494,44	0,00	128.494,44
	Recursos Ordinários	0,00	-128.494,44	0,00	128.494,44
13210041	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	-402.615,79	0,00	402.615,79
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	-402.615,79	0,00	402.615,79
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-8.694.400,00	-7.645.079,39	1.049.320,61	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-8.694.400,00</b>	<b>-7.645.079,39</b>	<b>1.049.320,61</b>	<b>0,00</b>
17000000	Transferências Correntes	-8.694.400,00	-7.645.079,39	1.049.320,61	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-4.888.400,00	-3.994.245,65	894.154,35	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-4.888.400,00	-3.994.245,65	894.154,35	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-4.879.160,00	-3.994.245,65	884.914,35	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.840.000,00	-3.954.578,14	885.421,86	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-4.840.000,00	-3.954.578,14	885.421,86	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-39.160,00	-39.667,51	0,00	507,51
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-39.160,00	-39.667,51	0,00	507,51
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-9.240,00	0,00	9.240,00	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-9.240,00	0,00	9.240,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-9.240,00	0,00	9.240,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-3.806.000,00	-3.650.833,74	155.166,26	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-3.806.000,00	-3.650.833,74	155.166,26	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	-3.806.000,00	-3.650.833,74	155.166,26	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.948.000,00	-2.656.308,69	291.691,31	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.948.000,00	-2.656.308,69	291.691,31	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-814.000,00	-960.567,10	0,00	146.567,10
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-814.000,00	-960.567,10	0,00	146.567,10
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-44.000,00	-33.957,95	10.042,05	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-44.000,00	-33.957,95	10.042,05	0,00
Totais		122.627.067,20	101.442.664,15	0,00	21.184.403,05

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Porto União

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02002	GABINETE DO PREFEITO	1.096.000,00	0,00	1.096.000,00	882.118,21	213.881,79
02002.04	Administração	1.096.000,00	0,00	1.096.000,00	882.118,21	213.881,79
02002.04.122	Administração Geral	1.096.000,00	0,00	1.096.000,00	882.118,21	213.881,79
02002.04.122.02.000002	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	1.096.000,00	0,00	1.096.000,00	882.118,21	213.881,79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	770.000,00	0,00	770.000,00	668.128,29	101.871,71
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				656.125,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				656.125,24	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				12.003,05	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				12.003,05	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	318.000,00	0,00	318.000,00	213.210,92	104.789,08
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.827,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.827,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.560,58	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.369,15	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.556,46	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				1.850,09	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				784,88	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				167.816,38	
3.3.90.39.11	locação de softwares				36.767,56	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.490,92	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				107.271,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				350,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				12.480,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				32,86	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				3.038,00	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.386,04	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				500,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				500,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				17.916,00	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				17.916,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.590,46	
3.3.90.93.02	restituições				1.590,46	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	779,00	4.221,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				779,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				779,00	
02003	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.165.000,00	0,00	1.165.000,00	824.926,52	340.073,48
02003.04	Administração	770.000,00	0,00	770.000,00	660.563,70	109.436,30
02003.04.121	Planejamento e Orçamento	770.000,00	0,00	770.000,00	660.563,70	109.436,30
02003.04.121.02.000003	MANUTENÇÃO SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	770.000,00	0,00	770.000,00	660.563,70	109.436,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	638.000,00	0,00	638.000,00	590.596,24	47.403,76
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				577.420,82	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				577.420,82	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				13.175,42	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				7.236,62	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				5.938,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	99.000,00	0,00	99.000,00	62.799,32	36.200,68
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.567,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.567,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.734,03	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.910,25	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				166,75	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.293,80	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.246,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				62,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				249,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.156,13	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				288,97	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.360,73	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				38.390,48	
3.3.90.39.11	locação de softwares				8.200,45	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.553,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.998,96	
3.3.90.39.69	seguros em geral				48,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				22.830,18	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.758,64	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.933,89	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				1.760,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				173,89	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				173,42	
3.3.90.93.02	restituições				173,42	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	7.168,14	25.831,86
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.168,14	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.800,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				885,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				483,14	
02003.15	Urbanismo	395.000,00	0,00	395.000,00	164.362,82	230.637,18
02003.15.451	Infra-Estrutura Urbana	395.000,00	0,00	395.000,00	164.362,82	230.637,18
02003.15.451.02.000004	MANUTENÇÃO DEMUTRAN	395.000,00	0,00	395.000,00	164.362,82	230.637,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00



Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	253.000,00	0,00	253.000,00	164.083,02	88.916,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo				151.366,07	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.454,71	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				428,26	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				90,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				325,68	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.680,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				80.721,51	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				40,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				317,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				457,85	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.040,78	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				10.935,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				41.875,28	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.638,58	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				964,48	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.150,79	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.319,88	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.176,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				32,86	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.835,10	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.215,11	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.997,91	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				946,45	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				78,37	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa e Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				78,37	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	132.000,00	0,00	132.000,00	279,80	131.720,20

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
4.4.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				0,00	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				279,80	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				279,80	
02004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTES	3.178.000,00	0,00	3.178.000,00	3.045.776,87	132.223,13
02004.04	Administração	2.218.000,00	0,00	2.218.000,00	2.104.089,35	113.910,65
02004.04.122	Administração Geral	2.218.000,00	0,00	2.218.000,00	2.104.089,35	113.910,65
02004.04.122.02.000005	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.218.000,00	0,00	2.218.000,00	2.104.089,35	113.910,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00	1.194.616,68	15.383,32
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.178.058,71	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.178.058,71	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				16.557,97	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				2.303,81	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				14.254,16	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	970.000,00	0,00	970.000,00	884.250,78	85.749,22
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				96.842,08	
3.3.90.04.04	obrigações patronais				96.842,08	
3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza Social				15.784,99	
3.3.90.10.99	outros benefícios de natureza social				15.784,99	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.191,25	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.191,25	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				99.504,62	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.792,83	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.111,76	
3.3.90.30.16	material de expediente				18.573,35	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				8.050,93	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.798,98	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.813,57	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				175,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.896,31	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.703,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.676,63	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				750,82	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				42.160,94	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.828,52	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.828,52	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.236,56	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				565,99	
3.3.90.36.07	estagiários				536,80	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.133,77	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				915,50	
3.3.90.37.04	manutenção e conservação de bens imóveis				915,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				610.447,19	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				0,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				63.698,59	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				7.402,99	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				7.140,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.574,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				63.873,18	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				12.918,08	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				24.063,19	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				275,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.171,00	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				16,15	
3.3.90.39.72	vale-transporte				30.939,40	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				1.836,05	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.835,10	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				2.521,56	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				114.078,93	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				261.204,33	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				14.899,64	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				17.792,30	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				16.657,30	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.135,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				13.606,61	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				13.606,61	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				18.101,16	
3.3.90.93.02	restituições				18.101,16	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	38.000,00	0,00	38.000,00	25.221,89	12.778,11
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				25.221,89	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				89,99	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				12.490,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.375,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				9.266,90	
02004.27	Desporto e Lazer	960.000,00	0,00	960.000,00	941.687,52	18.312,48
02004.27.812	Desporto Comunitário	960.000,00	0,00	960.000,00	941.687,52	18.312,48
02004.27.812.02.000006	MANUTENÇÃO DESPORTO AMADOR	960.000,00	0,00	960.000,00	941.687,52	18.312,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	509.000,00	0,00	509.000,00	507.891,48	1.108,52
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				491.328,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				491.328,73	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				16.562,75	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				12.787,25	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				3.775,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	429.000,00	0,00	429.000,00	426.086,14	2.913,86
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.453,75	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.453,75	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				132.646,66	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				24.137,13	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				76,20	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.591,95	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				8.983,91	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				427,45	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.045,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.819,10	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				299,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				137,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.202,66	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				11.975,46	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				28.260,62	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				43.690,58	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				44.019,00	
3.3.90.31.01	premiações culturais				513,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				43.506,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.067,40	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.067,40	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.087,45	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.087,45	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				239.909,40	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.135,01	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				745,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				33.743,86	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				22.236,60	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.079,88	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				588,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.702,29	
3.3.90.39.72	vale-transporte				17.523,20	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				971,70	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				155.080,77	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.103,09	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				98,64	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				98,64	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.803,84	
3.3.90.93.02	restituições				1.803,84	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	7.709,90	14.290,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.709,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				758,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				6.951,90	
02005	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	1.305.000,00	0,00	1.305.000,00	1.192.591,10	112.408,90
02005.04	Administração	1.305.000,00	0,00	1.305.000,00	1.192.591,10	112.408,90
02005.04.123	Administração Financeira	1.305.000,00	0,00	1.305.000,00	1.192.591,10	112.408,90
02005.04.123.02.000008	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	1.305.000,00	0,00	1.305.000,00	1.192.591,10	112.408,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	715.000,00	0,00	715.000,00	690.634,17	24.365,83
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				688.750,56	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				688.750,56	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.883,61	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				1.883,61	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	568.000,00	0,00	568.000,00	495.702,93	72.297,07
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.262,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.262,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.905,42	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.792,54	
3.3.90.30.16	material de expediente				540,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				111,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				0,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.377,38	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				603,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.481,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				442.829,01	
3.3.90.39.11	locação de softwares				137.397,20	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.904,78	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				718,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				574,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				100,41	
3.3.90.39.72	vale-transporte				1.065,60	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				863,40	
3.3.90.39.81	serviços bancários				219.383,15	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				79.822,47	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				36.506,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				36.506,00	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	6.254,00	15.746,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.254,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.390,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.864,00	
02007	SECRETARIA MUN DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS	25.961.939,50	0,00	25.961.939,50	21.304.317,77	4.657.621,73
02007.04	Administração	690.000,00	0,00	690.000,00	470.674,29	219.325,71
02007.04.122	Administração Geral	690.000,00	0,00	690.000,00	470.674,29	219.325,71
02007.04.122.01.000001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	460.000,00	0,00	460.000,00	250.000,00	210.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	460.000,00	0,00	460.000,00	250.000,00	210.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis				250.000,00	
4.5.90.61.03	terrenos				250.000,00	
02007.04.122.01.000023	CONSTRUÇÃO CENTRO DE USO MÚLTIPLO	230.000,00	0,00	230.000,00	220.674,29	9.325,71
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	230.000,00	0,00	230.000,00	220.674,29	9.325,71
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				220.674,29	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				220.674,29	
02007.15	Urbanismo	12.776.366,70	0,00	12.776.366,70	10.900.084,03	1.876.282,67
02007.15.451	Infra-Estrutura Urbana	6.479.366,70	0,00	6.479.366,70	5.779.248,66	700.118,04
02007.15.451.01.000012	PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	5.997.366,70	0,00	5.997.366,70	5.487.456,12	509.910,58
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.997.366,70	0,00	5.997.366,70	5.487.456,12	509.910,58
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				5.487.456,12	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				5.487.456,12	
02007.15.451.01.000013	INSTALAÇÃO/AMPLIAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	40.000,00	0,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	20.000,00	15.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				20.000,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				20.000,00	
02007.15.451.02.000019	MANUTENÇÃO CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUÁRIAS	22.000,00	0,00	22.000,00	10.193,68	11.806,32



Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	10.193,68	806,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				595,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				595,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.598,18	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.889,01	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.709,17	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
02007.15.451.02.000065	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	420.000,00	0,00	420.000,00	261.598,86	158.401,14
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	242.000,00	0,00	242.000,00	183.363,49	58.636,51
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				182.113,39	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				182.113,39	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.250,10	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				1.250,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	76.258,87	33.741,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				40.662,25	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.100,91	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				80,20	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				365,07	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				10.313,86	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.043,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				35,35	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.215,94	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				19.507,92	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				820,00	
3.3.90.37.04	manutenção e conservação de bens imóveis				820,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.776,62	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.465,00	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				18.548,61	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				11.844,92	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.439,88	
3.3.90.39.69	seguros em geral				100,97	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.377,24	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	68.000,00	0,00	68.000,00	1.976,50	66.023,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.976,50	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				750,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.226,50	
02007.15.452	Serviços Urbanos	5.781.000,00	0,00	5.781.000,00	4.729.498,93	1.051.501,07
02007.15.452.01.000005	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	5.000,00	0,00	5.000,00	2.600,49	2.399,51
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.600,49	2.399,51
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.600,49	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				230,95	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.369,54	
02007.15.452.01.000010	IMPLANT/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS	53.000,00	0,00	53.000,00	1.093,00	51.907,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	53.000,00	0,00	53.000,00	1.093,00	51.907,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.093,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				1.093,00	
02007.15.452.01.000026	MELHORIA ATERRO SANITÁRIO	165.000,00	0,00	165.000,00	37.222,40	127.777,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	165.000,00	0,00	165.000,00	37.222,40	127.777,60
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				37.222,40	
4.4.90.51.91	obras em andamento				48,26	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				37.174,14	
02007.15.452.02.000018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00	2.080.991,36	132.008,64
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	131.000,00	0,00	131.000,00	126.654,95	4.345,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				123.386,66	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				123.386,66	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.268,29	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				2.242,14	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				1.026,15	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.958.000,00	0,00	1.958.000,00	1.950.742,41	7.257,59
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.373,29	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.373,29	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				44.688,03	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				44.688,03	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.900.681,09	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				783.960,27	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.116.720,82	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	124.000,00	0,00	124.000,00	3.594,00	120.406,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.594,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.594,00	
02007.15.452.02.000020	MELHORIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.033.000,00	0,00	2.033.000,00	1.359.758,80	673.241,20
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	64.296,76	45.703,24
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				64.296,76	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				64.296,76	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.923.000,00	0,00	1.923.000,00	1.295.462,04	627.537,96
3.3.90.30.00	Material de Consumo				242.829,23	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.234,31	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				915,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				138.804,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				73.572,72	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				228,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				20.383,06	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.691,74	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.052.632,81	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				682,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.887,34	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.010.673,24	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.901,88	
3.3.90.39.69	seguros em geral				16,71	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.758,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				35.713,64	
02007.15.452.02.000028	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.312.000,00	0,00	1.312.000,00	1.247.832,88	64.167,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	870.000,00	0,00	870.000,00	818.908,34	51.091,66
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				799.057,32	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				799.057,32	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				19.851,02	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				16.331,65	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				3.519,37	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	420.000,00	0,00	420.000,00	414.039,44	5.960,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				364.772,18	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				94.748,69	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				31.423,24	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.522,35	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.436,90	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				4.524,53	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				8.799,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				67.412,21	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				147.904,66	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				49.267,26	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				18.355,08	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.385,71	
3.3.90.39.69	seguros em geral				114,73	
3.3.90.39.72	vale-transporte				18.470,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.941,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	14.885,10	7.114,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.885,10	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.295,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				11.590,10	
02007.15.813	Lazer	516.000,00	0,00	516.000,00	391.336,44	124.663,56
02007.15.813.01.000009	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	516.000,00	0,00	516.000,00	391.336,44	124.663,56
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	516.000,00	0,00	516.000,00	391.336,44	124.663,56
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				365.676,44	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				365.676,44	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				25.660,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				25.660,00	
02007.17	Saneamento	846.100,00	0,00	846.100,00	452.601,68	393.498,32
02007.17.512	Saneamento Básico Urbano	846.100,00	0,00	846.100,00	452.601,68	393.498,32
02007.17.512.01.000007	OBRAS DE SANEAMENTO EM GERAL	810.000,00	0,00	810.000,00	452.601,68	357.398,32
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	810.000,00	0,00	810.000,00	452.601,68	357.398,32
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				452.601,68	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				452.601,68	
02007.17.512.01.000028	EXECUÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO	36.100,00	0,00	36.100,00	0,00	36.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	36.100,00	0,00	36.100,00	0,00	36.100,00
02007.18	Gestão Ambiental	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
02007.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	112.000,00	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
02007.18.541.01.000045	IMPLANTAÇÃO PARQUE AMBIENTAL	112.000,00	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	112.000,00	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
02007.18.544	Recursos Hídricos	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
02007.18.544.01.000025	IMPLANTAÇÃO POÇOS ARTESIANOS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02007.22	Indústria	229.000,00	0,00	229.000,00	61.450,59	167.549,41
02007.22.661	Promoção Industrial	197.000,00	0,00	197.000,00	61.450,59	135.549,41
02007.22.661.01.000043	IMPLANTAÇÃO ÁREAS INDUSTRIAIS	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
02007.22.661.02.000021	MANUTENÇÃO BRITADORES, FÁBRICAS DE TUBOS E LAJOTAS	142.000,00	0,00	142.000,00	61.450,59	80.549,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	32.909,39	27.090,61
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				30.135,79	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				30.135,79	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.773,60	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				2.773,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	28.541,20	51.458,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.163,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				21.163,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.378,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.378,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
02007.22.662	Produção Industrial	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
02007.22.662.01.000021	IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE BRITADORES	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
02007.25	Energia	374.000,00	0,00	374.000,00	350,00	373.650,00
02007.25.752	Energia Elétrica	374.000,00	0,00	374.000,00	350,00	373.650,00
02007.25.752.01.000014	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	374.000,00	0,00	374.000,00	350,00	373.650,00

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	374.000,00	0,00	374.000,00	350,00	373.650,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				350,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				350,00	
02007.26	Transporte	10.414.472,80	0,00	10.414.472,80	9.337.889,46	1.076.583,34
02007.26.782	Transporte Rodoviário	10.409.472,80	0,00	10.409.472,80	9.337.889,46	1.071.583,34
02007.26.782.01.000004	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEROS	112.000,00	0,00	112.000,00	36.775,47	75.224,53
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	112.000,00	0,00	112.000,00	36.775,47	75.224,53
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				36.775,47	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				36.775,47	
02007.26.782.01.000016	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	2.751.200,00	0,00	2.751.200,00	2.231.750,00	519.450,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.751.200,00	0,00	2.751.200,00	2.231.750,00	519.450,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.231.750,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.231.750,00	
02007.26.782.02.000016	MANUT SEC DE TRANSP, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	7.546.272,80	0,00	7.546.272,80	7.069.363,99	476.908,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00	2.872.281,03	27.718,97
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.792.373,80	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.792.373,80	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				79.907,23	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				2.561,22	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				66.283,96	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				11.062,05	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.442.372,80	0,00	4.442.372,80	4.139.358,25	303.014,55
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.097,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.097,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.430.757,75	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				758.199,49	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				160,00	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				47.469,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				175,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.283,33	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				270,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.807,96	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				488,30	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				15.295,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				722.455,57	
3.3.90.30.42	ferramentas				571,80	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				6.195,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.873.385,90	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				19.684,51	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				19.684,51	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				101,00	
3.3.90.37.04	manutenção e conservação de bens imóveis				101,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				684.753,05	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				25.157,60	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				307.524,81	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				31.276,31	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				41.746,83	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.079,88	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				388,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				753,31	
3.3.90.39.72	vale-transporte				45.236,20	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				238,20	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.969,41	
3.3.90.39.81	serviços bancários				206,97	



Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.308,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				222.782,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				5.084,93	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				444,74	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				444,74	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				376,42	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				376,42	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				143,28	
3.3.90.93.02	restituições				143,28	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	203.900,00	0,00	203.900,00	57.724,71	146.175,29
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				57.724,71	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				819,80	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				33.600,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				23.304,91	
02007.26.784	Transporte Hidroviário	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02007.26.784.01.000018	MELHORIA TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02007.27	Desporto e Lazer	447.000,00	0,00	447.000,00	27.431,15	419.568,85
02007.27.812	Desporto Comunitário	447.000,00	0,00	447.000,00	27.431,15	419.568,85
02007.27.812.01.000008	CONSTRUÇÃO GINÁSIOS, CAMPOS/CANCHAS ESPORTIVAS	447.000,00	0,00	447.000,00	27.431,15	419.568,85
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	447.000,00	0,00	447.000,00	27.431,15	419.568,85
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				16.288,10	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				16.288,10	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				11.143,05	
4.4.90.93.02	restituições				11.143,05	
02007.28	Encargos Especiais	65.000,00	0,00	65.000,00	53.836,57	11.163,43
02007.28.846	Outros Encargos Especiais	65.000,00	0,00	65.000,00	53.836,57	11.163,43

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02007.28.846.01.000017	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	65.000,00	0,00	65.000,00	53.836,57	11.163,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	53.836,57	11.163,43
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				19,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				53.817,57	
3.3.90.93.02	restituições				53.817,57	
02008	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.319.992,50	0,00	1.319.992,50	1.211.000,73	108.991,77
02008.20	Agricultura	1.319.992,50	0,00	1.319.992,50	1.211.000,73	108.991,77
02008.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.319.992,50	0,00	1.319.992,50	1.211.000,73	108.991,77
02008.20.608.01.000034	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA	255.992,50	0,00	255.992,50	175.676,00	80.316,50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	255.992,50	0,00	255.992,50	175.676,00	80.316,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				175.676,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				97.000,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				78.676,00	
02008.20.608.02.000022	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.064.000,00	0,00	1.064.000,00	1.035.324,73	28.675,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	335.000,00	0,00	335.000,00	334.390,30	609,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				332.112,70	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				332.112,70	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.277,60	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				109,48	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				379,33	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				1.788,79	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	570.000,00	0,00	570.000,00	553.422,43	16.577,57
3.3.90.14.00	Diárias Civil				245,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				245,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				399.873,95	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				158.411,06	
3.3.90.30.06	alimentos para animais				24.640,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.398,29	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				214,04	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				369,89	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				723,24	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				90.528,76	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				118.588,67	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				23.219,00	
3.3.90.32.02	medicamentos				2.109,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				21.110,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				0,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				129.910,23	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				36.900,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				242,60	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				47.388,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				175,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				294,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				131,44	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				42.758,84	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.020,35	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				174,25	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa e Móvel (Quando Integram Pacote de Comunicação de Dados)				174,25	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	155.000,00	0,00	155.000,00	147.512,00	7.488,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				147.512,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				0,00	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.212,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				145.300,00	
02009	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.212.000,00	0,00	4.212.000,00	3.614.186,97	597.813,03
02009.08	Assistência Social	2.897.000,00	0,00	2.897.000,00	2.488.564,86	408.435,14
02009.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	110.000,00	0,00	110.000,00	13.784,80	96.215,20
02009.08.243.02.000027	ASSISTÊNCIA SOCIAL AO MENOR	110.000,00	0,00	110.000,00	13.784,80	96.215,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	13.784,80	96.215,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.891,85	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.489,59	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				99,58	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				456,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				84,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				96,61	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				610,31	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.055,66	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.579,71	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				174,50	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.659,84	
3.3.90.39.69	seguros em geral				16,15	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.835,10	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.142,62	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.751,50	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				123,24	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa e Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				123,24	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				190,00	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				190,00	
02009.08.244	Assistência Comunitária	2.787.000,00	0,00	2.787.000,00	2.474.780,06	312.219,94

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02009.08.244.01.000049	CONSTRUÇÃO DO CRAS	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
02009.08.244.02.000026	MANUT. SECRET. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.722.000,00	0,00	2.722.000,00	2.474.780,06	247.219,94
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.419.000,00	0,00	1.419.000,00	1.397.787,43	21.212,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.361.279,80	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.361.279,80	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				36.507,63	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				2.582,86	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				20.933,06	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				12.991,71	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	605.000,00	0,00	605.000,00	420.661,14	184.338,86
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.415,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.415,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				195.162,27	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				62.614,42	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.291,73	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				7.361,31	
3.3.90.30.16	material de expediente				351,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				3.246,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				398,95	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				447,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				13.400,23	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				214,10	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				19.354,03	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				187,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				86.294,90	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				241,60	
3.3.90.33.01	passagens para o país				241,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				39,92	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				39,92	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				174.913,20	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				87,30	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.982,22	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				19.996,02	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				16.442,24	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				4.049,80	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				849,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.267,05	
3.3.90.39.72	vale-transporte				12.602,20	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				7.340,40	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				12.383,37	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				75.234,94	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				12.678,66	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.039,88	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrem Pacote de Comunicação de Dados)				1.039,88	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				46.849,27	
3.3.90.93.02	restituições				46.849,27	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	665.000,00	0,00	665.000,00	656.331,49	8.668,51
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				656.331,49	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.786,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				643.000,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				9.545,49	
02009.16	Habitação	1.315.000,00	0,00	1.315.000,00	1.125.622,11	189.377,89

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02009.16.482	Habitação Urbana	1.315.000,00	0,00	1.315.000,00	1.125.622,11	189.377,89
02009.16.482.01.000011	PRODUÇÃO MORADIAS	1.315.000,00	0,00	1.315.000,00	1.125.622,11	189.377,89
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.315.000,00	0,00	1.315.000,00	1.125.622,11	189.377,89
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.125.622,11	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				1.125.622,11	
02010	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	7.140.662,97	0,00	7.140.662,97	5.225.082,38	1.915.580,59
02010.06	Segurança Pública	1.169.100,00	0,00	1.169.100,00	546.075,10	623.024,90
02010.06.181	Policiamento	377.100,00	0,00	377.100,00	199.277,62	177.822,38
02010.06.181.02.000029	CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	166.100,00	0,00	166.100,00	75.327,99	90.772,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	166.100,00	0,00	166.100,00	75.327,99	90.772,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo				40.681,68	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.272,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				320,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				440,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.881,78	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				30.767,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.646,31	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veiculos				4.550,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				16,71	
3.3.90.39.81	serviços bancários				223,51	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				29.856,09	
02010.06.181.02.000030	CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	211.000,00	0,00	211.000,00	123.949,63	87.050,37
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	170.500,00	0,00	170.500,00	90.270,00	80.230,00
3.3.30.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas				90.270,00	
3.3.30.81.07	participação do estado – Multas de Trânsito				90.270,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.500,00	0,00	40.500,00	33.679,63	6.820,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.839,00	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				16.078,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				0,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.761,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.488,63	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.270,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				598,10	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.620,53	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				4.352,00	
3.3.90.93.02	restituições				4.352,00	
02010.06.182	Defesa Civil	792.000,00	0,00	792.000,00	346.797,48	445.202,52
02010.06.182.02.000039	ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL	22.000,00	0,00	22.000,00	15.633,09	6.366,91
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	15.633,09	6.366,91
3.3.90.14.00	Diárias Civil				73,75	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				73,75	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.984,62	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.641,35	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.698,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.525,64	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.119,13	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.478,58	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				64,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				16,15	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				119,62	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.278,31	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				96,14	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				96,14	
02010.06.182.02.000116	CONVÊNIO BOMBEIRO MILITAR	770.000,00	0,00	770.000,00	331.164,39	438.835,61



Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	407.000,00	0,00	407.000,00	274.902,43	132.097,57
3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza Social				49,90	
3.3.90.10.99	outros benefícios de natureza social				49,90	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				145.145,30	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.459,10	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				6.985,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				9.633,31	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.457,77	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				455,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.284,89	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				660,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				701,52	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.055,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.718,43	
3.3.90.30.36	material hospitalar				7.656,97	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				69.449,96	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				28.627,55	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				70.968,15	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				70.968,15	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				57.746,98	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				357,48	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.044,22	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				20.056,62	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				119,58	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				599,40	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.781,85	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				304,00	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				27.713,45	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				770,38	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				67,75	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				67,75	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				924,35	
3.3.90.93.02	restituições				924,35	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	363.000,00	0,00	363.000,00	56.261,96	306.738,04
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				36.258,13	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				36.258,13	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				20.003,83	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.500,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				16.503,83	
02010.28	Encargos Especiais	5.971.562,97	0,00	5.971.562,97	4.679.007,28	1.292.555,69
02010.28.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	780.338,97	0,00	780.338,97	727.471,42	52.867,55
02010.28.331.09.000035	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	780.338,97	0,00	780.338,97	727.471,42	52.867,55
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	780.338,97	0,00	780.338,97	727.471,42	52.867,55
3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza Social				299,40	
3.3.90.10.99	outros benefícios de natureza social				299,40	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				727.172,02	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				727.172,02	
02010.28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	580.000,00	0,00	580.000,00	580.000,00	0,00
02010.28.841.09.000032	AMORTIZAÇÃO ENCARGOS DA DÍVIDA	580.000,00	0,00	580.000,00	580.000,00	0,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				60.000,00	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				60.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	520.000,00	0,00	520.000,00	520.000,00	0,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				520.000,00	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				520.000,00	
02010.28.846	Outros Encargos Especiais	4.611.224,00	0,00	4.611.224,00	3.371.535,86	1.239.688,14
02010.28.846.02.000033	ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	4.147.024,00	0,00	4.147.024,00	3.356.732,30	790.291,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	1.109.620,45	40.379,55
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				279.628,31	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				279.628,31	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				826.849,95	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				826.849,95	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.142,19	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				585,27	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				2.556,92	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	1.465.124,00	0,00	1.465.124,00	1.004.611,03	460.512,97
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				1.004.611,03	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				1.004.611,03	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	388.900,00	0,00	388.900,00	236.543,87	152.356,13
3.3.50.41.00	Contribuições				236.543,87	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				72.104,04	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				164.439,83	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	972.000,00	0,00	972.000,00	946.353,95	25.646,05
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				298.687,17	
3.3.90.04.04	obrigações patronais				298.687,17	
3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza Social				63.963,50	
3.3.90.10.99	outros benefícios de natureza social				63.963,50	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				930,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				930,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				177.733,06	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				29.529,20	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				5.651,75	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.575,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				56,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.351,94	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.115,07	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.697,81	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				199,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				774,67	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				200,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				131.580,72	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				0,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				0,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.564,65	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				14.564,65	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				277,50	
3.3.90.37.04	manutenção e conservação de bens imóveis				277,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				239.413,26	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.150,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.979,67	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				630,10	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				4.591,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.960,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				6.751,92	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				719,50	
3.3.90.39.80	hospedagens				118,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				167,40	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				4.360,60	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				207.914,17	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				70,90	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				784,14	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				738,99	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				45,15	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				26.370,73	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				26.370,73	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				90.564,67	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				90.564,67	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				33.065,27	
3.3.90.93.02	restituições				33.065,27	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	59.603,00	45.397,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				13.956,11	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				13.956,11	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				45.646,89	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.209,24	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.200,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.613,90	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				37.623,75	
02010.28.846.02.000063	CIGA - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	24.200,00	0,00	24.200,00	14.803,56	9.396,44
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	24.200,00	0,00	24.200,00	14.803,56	9.396,44
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.803,56	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.803,56	
02010.28.846.09.000033	SENTENÇAS JUDICIAIS	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02010.28.846.09.000037	RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
02011	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	764.500,00	0,00	764.500,00	466.101,45	298.398,55
02011.13	Cultura	537.000,00	0,00	537.000,00	435.310,74	101.689,26
02011.13.392	Difusão Cultural	537.000,00	0,00	537.000,00	435.310,74	101.689,26
02011.13.392.02.000092	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	537.000,00	0,00	537.000,00	435.310,74	101.689,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	278.000,00	0,00	278.000,00	268.725,51	9.274,49
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				262.946,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				262.946,12	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.779,39	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.253,41	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				4.525,98	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	215.000,00	0,00	215.000,00	163.508,33	51.491,67
3.3.90.14.00	Diárias Civil				485,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				485,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				68.194,78	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.246,47	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.636,34	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.431,27	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				484,26	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.061,70	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				840,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.218,72	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				327,61	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				51.948,41	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				6.955,40	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.31.01	premiações culturais				6.955,40	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				0,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				0,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.100,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				83.626,66	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				382,25	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				14.454,70	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				13.209,72	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.159,76	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				6.547,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.401,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				16,15	
3.3.90.39.72	vale-transporte				2.294,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				4.533,60	
3.3.90.39.80	hospedagens				3.663,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				155,04	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				32.448,48	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.361,96	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				146,49	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				146,49	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	3.076,90	18.923,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.076,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				427,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.250,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.399,00	
02011.23	Comércio e Serviços	227.500,00	0,00	227.500,00	30.790,71	196.709,29

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02011.23.695	Turismo	227.500,00	0,00	227.500,00	30.790,71	196.709,29
02011.23.695.01.000020	CONSTRUÇÃO PORTAIS E MIRANTES TURÍSTICOS	227.500,00	0,00	227.500,00	30.790,71	196.709,29
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	227.500,00	0,00	227.500,00	30.790,71	196.709,29
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				30.790,71	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				30.790,71	
02012	SECRETARIA MUNICIPAL DESEN. ECON. SUST. E MEIO AMB	420.000,00	0,00	420.000,00	328.390,76	91.609,24
02012.18	Gestão Ambiental	420.000,00	0,00	420.000,00	328.390,76	91.609,24
02012.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	420.000,00	0,00	420.000,00	328.390,76	91.609,24
02012.18.541.02.000093	MANUT SECR. DESENV.ECON.SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	420.000,00	0,00	420.000,00	328.390,76	91.609,24
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	330.000,00	0,00	330.000,00	264.559,72	65.440,28
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				252.010,87	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				252.010,87	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				12.548,85	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				10.049,27	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				2.499,58	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	76.000,00	0,00	76.000,00	54.619,74	21.380,26
3.3.90.14.00	Diárias Civil				140,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				140,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.372,35	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				244,20	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				174,20	
3.3.90.30.42	ferramentas				39,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.914,75	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				44.991,12	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				17.316,22	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				200,51	



Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				40,33	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				449,95	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				195,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.115,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.615,61	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.057,90	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				116,27	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				116,27	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	9.211,30	2.788,70
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.211,30	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				9.211,30	
02013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.033.987,42	0,00	26.033.987,42	22.313.892,79	3.720.094,63
02013.10	Saúde	26.033.987,42	0,00	26.033.987,42	22.313.892,79	3.720.094,63
02013.10.301	Atenção Básica	20.981.677,92	0,00	20.981.677,92	18.631.068,26	2.350.609,66
02013.10.301.01.000154	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	512.891,01	0,00	512.891,01	190.713,42	322.177,59
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	27,50	32.972,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				27,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	479.891,01	0,00	479.891,01	190.685,92	289.205,09
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				190.685,92	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				131.447,46	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				9.521,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				850,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				31.449,42	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				17.417,14	
02013.10.301.02.000105	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	19.097.108,07	0,00	19.097.108,07	17.342.638,31	1.754.469,76

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	14.108.708,07	0,00	14.108.708,07	13.484.337,25	624.370,82
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				11.448.139,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				11.448.139,24	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.641.461,92	
3.1.90.13.01	FGTS				238.280,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.403.181,18	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				394.736,09	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				358.494,27	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				36.241,82	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	1.098.900,00	0,00	1.098.900,00	809.458,33	289.441,67
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				809.458,33	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				809.458,33	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.543.000,00	0,00	3.543.000,00	2.889.161,28	653.838,72
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				359.398,01	
3.3.90.04.04	obrigações patronais				359.398,01	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.091.200,05	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				270.146,78	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				34.437,71	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				142.434,49	
3.3.90.30.09	material farmacológico				40,70	
3.3.90.30.10	material odontológico				103.582,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				28.770,77	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.457,59	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				2.755,87	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				8.655,93	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				24.415,60	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				22.849,88	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.134,26	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.184,80	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				292,50	
3.3.90.30.36	material hospitalar				256.646,42	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				102.488,01	
3.3.90.30.43	material para reabilitação profissional				635,73	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				1.847,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				83.423,21	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				25.692,80	
3.3.90.33.01	passagens para o país				25.692,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				62.401,38	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				10.343,94	
3.3.90.36.07	estagiários				52.057,44	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				1.076,00	
3.3.90.37.04	manutenção e conservação de bens imóveis				1.076,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.272.759,12	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				23.460,46	
3.3.90.39.11	locação de softwares				57.953,85	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				7.774,28	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				60.421,33	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				67.254,78	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				15.323,82	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				14.394,96	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				498.711,28	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				475,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.527,33	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				18.674,52	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				26.931,98	
3.3.90.39.81	serviços bancários				7.855,56	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				748,84	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				129.560,31	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				278.443,29	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				63.247,53	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				20.219,05	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				20.070,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				149,05	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				0,00	
3.3.90.47.10	taxas				0,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				820,00	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				820,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				55.594,87	
3.3.90.93.02	restituições				12.859,00	
3.3.90.93.03	ajuda de custo				42.735,87	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	340.000,00	0,00	340.000,00	159.681,45	180.318,55
4.4.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
4.4.90.30.36	material hospitalar				0,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				4.776,50	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				4.776,50	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				154.904,95	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				110,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				117.695,60	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.646,90	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.724,75	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				14.206,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				755,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				17.766,70	
02013.10.301.02.000108	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SAÚDE	1.371.678,84	0,00	1.371.678,84	1.097.716,53	273.962,31
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.371.678,84	0,00	1.371.678,84	1.097.716,53	273.962,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.738,79	
3.3.90.30.36	material hospitalar				2.738,79	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.094.977,74	
3.3.90.32.02	medicamentos				1.094.977,74	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
02013.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.052.309,50	0,00	5.052.309,50	3.682.824,53	1.369.484,97
02013.10.302.02.000106	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE	4.254.309,50	0,00	4.254.309,50	3.264.755,72	989.553,78
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	110.000,00	0,00	110.000,00	96.465,79	13.534,21
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				96.465,79	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				96.465,79	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	580.100,00	0,00	580.100,00	483.926,43	96.173,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				474.386,46	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				474.386,46	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				9.539,97	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				5.312,44	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				4.227,53	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	34.100,00	0,00	34.100,00	0,00	34.100,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.756.200,00	0,00	2.756.200,00	2.372.816,71	383.383,29
3.3.90.14.00	Diárias Civil				61.935,00	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				61.935,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				128.475,76	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.838,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				24.152,02	
3.3.90.30.10	material odontológico				33.840,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				751,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.317,33	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				385,82	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.977,15	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.942,91	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.319,50	
3.3.90.30.36	material hospitalar				929,10	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				79,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				76,87	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				29.216,29	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				25.650,27	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				927,22	
3.3.90.32.02	medicamentos				927,22	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				376.482,82	
3.3.90.33.01	passagens para o país				376.482,82	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				24.918,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				24.918,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				279,00	
3.3.90.37.04	manutenção e conservação de bens imóveis				279,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.776.551,03	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				46.398,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				824,55	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.679,88	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				486.281,00	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				37.599,38	
3.3.90.39.81	serviços bancários				196,12	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.203.501,31	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				70,79	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				3.247,88	
3.3.90.93.02	restituições				768,54	
3.3.90.93.03	ajuda de custo				2.479,34	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	634.909,50	0,00	634.909,50	292.131,79	342.777,71
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				292.131,79	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				292.131,79	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	88.000,00	0,00	88.000,00	19.415,00	68.585,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.415,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				18.599,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				815,10	
02013.10.302.02.000107	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	798.000,00	0,00	798.000,00	418.068,81	379.931,19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	530.000,00	0,00	530.000,00	353.419,05	176.580,95
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				350.390,28	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				350.390,28	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.028,77	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				3.028,77	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	202.000,00	0,00	202.000,00	28.271,76	173.728,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.583,73	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				334,28	
3.3.90.30.11	material químico				263,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				626,00	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				9.234,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				7.352,59	
3.3.90.30.36	material hospitalar				29,21	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.744,15	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.688,03	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				250,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				150,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.288,03	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	66.000,00	0,00	66.000,00	36.378,00	29.622,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				36.378,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				28.539,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.504,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				335,00	
02014	FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA	242.000,00	0,00	242.000,00	52.714,11	189.285,89
02014.13	Cultura	242.000,00	0,00	242.000,00	52.714,11	189.285,89
02014.13.392	Difusão Cultural	242.000,00	0,00	242.000,00	52.714,11	189.285,89
02014.13.392.02.000112	MANUTENÇÃO FUNDAÇÃO DE CULTURA	242.000,00	0,00	242.000,00	52.714,11	189.285,89
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00	0,00	220.000,00	52.714,11	167.285,89
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				52.714,11	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				11.544,11	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				41.170,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
02015	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	66.000,00	0,00	66.000,00	3.227,00	62.773,00
02015.08	Assistência Social	66.000,00	0,00	66.000,00	3.227,00	62.773,00
02015.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	66.000,00	0,00	66.000,00	3.227,00	62.773,00
02015.08.243.02.000113	MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	66.000,00	0,00	66.000,00	3.227,00	62.773,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.000,00	0,00	44.000,00	3.227,00	40.773,00



Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.512,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				1.512,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.715,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.715,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
	Total da Unidade Gestora	72.905.082,39	0,00	72.905.082,39	60.464.326,66	12.440.755,73

**Unidade Gestora: Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001	AMASPU - AUT. MUN. ASSIST. SAUDE FUNC. PUB.	4.114.387,20	0,00	4.114.387,20	1.882.314,54	2.232.072,66
03001.10	Saúde	4.114.387,20	0,00	4.114.387,20	1.882.314,54	2.232.072,66
03001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.114.387,20	0,00	4.114.387,20	1.882.314,54	2.232.072,66
03001.10.302.02.000043	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	880.000,00	0,00	880.000,00	218.073,54	661.926,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	330.000,00	0,00	330.000,00	124.285,35	205.714,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				123.795,35	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				123.795,35	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				490,00	
3.1.90.92.14	diárias – civil				490,00	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	110.000,00	0,00	110.000,00	41.834,83	68.165,17
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				41.834,83	
3.1.91.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				38.755,19	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				3.079,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	440.000,00	0,00	440.000,00	51.953,36	388.046,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.519,72	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				391,08	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.521,05	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.720,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				418,05	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				285,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.183,74	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				40.754,41	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.950,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				17.923,67	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				205,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				220,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				884,58	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				232,26	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.197,80	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.260,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				37,70	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				6.206,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.653,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				4.984,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.290,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrem Pacote de Comunicação de Dados)				220,00	
3.3.90.40.12	Serviços Relacionados a Computação em Nuvem				2.070,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				135,77	
3.3.90.47.10	taxas				135,77	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.253,46	
3.3.90.93.02	restituições				206,00	
3.3.90.93.06	ressarcimento assistência médica/odontológica				745,46	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				302,00	
03001.10.302.02.000045	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA MÉDICA A SEGURADOS	3.234.387,20	0,00	3.234.387,20	1.664.241,00	1.570.146,20

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.794.387,20	0,00	2.794.387,20	1.656.104,77	1.138.282,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.273,02	
3.3.90.30.10	material odontológico				9.513,02	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				3.760,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				55.821,38	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				55.821,38	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.587.010,37	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				740,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.586.270,37	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00	0,00	220.000,00	8.136,23	211.863,77
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.136,23	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				836,24	
4.4.90.52.32	máquinas e equipamentos gráficos				7.299,99	
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
Total da Unidade Gestora		4.114.387,20	0,00	4.114.387,20	1.882.314,54	2.232.072,66

**Unidade Gestora: Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	INST. MUN. DE PREV. E ASSIS. SOCIAL DOS SERVIDORES	17.517.280,00	0,00	17.517.280,00	5.964.298,13	11.552.981,87
10001.09	Previdência Social	17.517.280,00	0,00	17.517.280,00	5.964.298,13	11.552.981,87
10001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	17.517.280,00	0,00	17.517.280,00	5.964.298,13	11.552.981,87
10001.09.272.02.000046	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.310.000,00	0,00	2.310.000,00	294.074,79	2.015.925,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	880.000,00	0,00	880.000,00	203.884,38	676.115,62
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				197.848,65	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				182.631,88	
3.1.90.11.43	13º salário				15.216,77	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				6.035,73	
3.1.90.12.45	férias - abono constitucional				6.035,73	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	330.000,00	0,00	330.000,00	26.222,94	303.777,06
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				26.222,94	
3.1.91.13.02	contribuições previdenciárias - INSS				20.063,66	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				6.159,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	660.000,00	0,00	660.000,00	63.967,47	596.032,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				55,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				55,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.555,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.555,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				15.845,50	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				15.845,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				42.197,46	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				2.700,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				19.687,11	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				985,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				2.250,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				922,21	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.089,22	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				420,87	
3.3.90.39.56	serviços de perícias médicas por benefícios				1.800,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.349,53	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.080,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				280,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.793,46	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				180,00	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.660,06	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.700,00	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				3.700,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				614,51	
3.3.90.93.02	restituições				37,51	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				577,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	440.000,00	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
10001.09.272.02.000058	MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	15.207.280,00	0,00	15.207.280,00	5.670.223,34	9.537.056,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	8.800.000,00	0,00	8.800.000,00	5.670.223,34	3.129.776,66
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				4.280.208,85	
3.1.90.01.99	outras aposentadorias - pessoal civil				4.280.208,85	
3.1.90.03.00	Pensões				907.845,10	
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				68.896,01	
3.1.90.03.99	outras pensões - pessoal civil				838.949,09	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários				482.169,39	
3.1.90.05.01	auxílio-doença - pessoal civil				348.101,40	
3.1.90.05.03	salário-maternidade - pessoal civil				121.258,39	
3.1.90.05.70	Salário-família - ativo pessoal civil				12.809,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.207.280,00	0,00	4.207.280,00	0,00	4.207.280,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>17.517.280,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.517.280,00</b>	<b>5.964.298,13</b>	<b>11.552.981,87</b>

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Porto União**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.801.200,00	35.000,00	1.836.200,00	711.358,14	1.124.841,86
15001.08	Assistência Social	1.801.200,00	35.000,00	1.836.200,00	711.358,14	1.124.841,86

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15001.08.244	Assistência Comunitária	1.801.200,00	35.000,00	1.836.200,00	711.358,14	1.124.841,86
15001.08.244.02.000049	MANUTENÇÃO FMAS	438.000,00	0,00	438.000,00	299.573,13	138.426,87
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	107.000,00	0,00	107.000,00	14.517,05	92.482,95
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				14.517,05	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				14.517,05	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	276.069,58	23.930,42
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				10.452,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				10.452,00	
3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza Social				44.450,00	
3.3.90.10.99	outros benefícios de natureza social				44.450,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				187.801,74	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.878,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				170.224,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				558,54	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				692,67	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.756,64	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				37,56	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.653,03	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				13.420,13	
3.3.90.33.01	passagens para o país				13.420,13	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.665,71	
3.3.90.39.11	locação de softwares				12.060,91	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				272,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.038,95	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				1.569,05	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.724,80	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.280,00	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				2.280,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	31.000,00	0,00	31.000,00	8.986,50	22.013,50
4.4.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
4.4.90.30.21	material de copa e cozinha				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.986,50	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.184,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.802,50	
15001.08.244.02.000051	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	110.000,00	0,00	110.000,00	12.376,79	97.623,21
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	66.000,00	0,00	66.000,00	406,79	65.593,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo				396,61	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				396,61	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10,18	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10,18	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	44.000,00	0,00	44.000,00	11.970,00	32.030,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.970,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				11.970,00	
15001.08.244.02.000057	PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	220.000,00	15.000,00	235.000,00	22.294,79	212.705,21
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	77.000,00	0,00	77.000,00	8.421,44	68.578,56
3.3.50.41.00	Contribuições				8.421,44	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				8.421,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	143.000,00	0,00	143.000,00	13.873,35	129.126,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.716,49	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				143,45	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				7.401,54	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.697,13	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				209,21	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.643,62	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				621,54	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.431,30	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.431,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				725,56	
3.3.90.39.81	serviços bancários				725,56	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
15001.08.244.02.000060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	456.400,00	20.000,00	476.400,00	165.487,39	310.912,61
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	87.000,00	0,00	87.000,00	85.353,73	1.646,27
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				85.353,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				85.353,73	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	369.400,00	0,00	369.400,00	80.133,66	289.266,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo				51.356,71	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				293,45	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				35.484,56	
3.3.90.30.16	material de expediente				49,17	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				370,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				920,01	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.483,97	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.755,55	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.050,60	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.050,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				26.562,66	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				26.562,66	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				163,69	
3.3.90.39.81	serviços bancários				163,69	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00



Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15001.08.244.02.000084	ALTA COMPLEXIDADE - MUNICIPIO/ESTADO	88.000,00	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
15001.08.244.02.000087	PROGRAMA IGD - SUAS	22.800,00	0,00	22.800,00	11.893,80	10.906,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.800,00	0,00	22.800,00	11.893,80	10.906,20
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.893,80	
3.3.90.39.11	locação de softwares				11.893,80	
15001.08.244.02.000091	MANUTENÇÃO PROGRAMA ACESSUAS/TRABALHO	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
15001.08.244.02.000103	PROTEÇÃO ALTA COMPLEXIDADE I	195.000,00	0,00	195.000,00	39.654,39	155.345,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	195.000,00	0,00	195.000,00	39.654,39	155.345,61
3.3.90.30.00	Material de Consumo				39.174,93	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				65,77	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				902,95	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				31.834,41	
3.3.90.30.16	material de expediente				242,30	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				265,12	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.136,85	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.727,53	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				113,10	
3.3.90.33.01	passagens para o país				113,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				366,36	
3.3.90.39.81	serviços bancários				366,36	
15001.08.244.02.000109	PROTEÇÃO BÁSICA - ESTADO	141.000,00	0,00	141.000,00	116.536,94	24.463,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.000,00	0,00	44.000,00	23.953,65	20.046,35
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				30,54	
3.3.90.39.81	serviços bancários				30,54	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				23.923,11	
3.3.90.93.02	restituições				23.923,11	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	97.000,00	0,00	97.000,00	92.583,29	4.416,71
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				6.583,29	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				6.583,29	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				86.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				86.000,00	
15001.08.244.02.000110	PROTEÇÃO MÉDIA COMPLEX. - ESTADO	64.000,00	0,00	64.000,00	43.540,91	20.459,09
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	4.829,51	17.170,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.894,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.894,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.935,51	
3.3.90.93.02	restituições				2.935,51	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	42.000,00	0,00	42.000,00	38.711,40	3.288,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				38.711,40	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				20.649,50	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.862,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				9.199,90	
15001.08.244.02.000111	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	44.000,00	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.000,00	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
	Total da Unidade Gestora	1.801.200,00	35.000,00	1.836.200,00	711.358,14	1.124.841,86

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação de Porto União

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
17001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	28.980.485,12	0,00	28.980.485,12	20.859.034,41	8.121.450,71
17001.04	Administração	162.000,00	0,00	162.000,00	157.505,34	4.494,66
17001.04.122	Administração Geral	162.000,00	0,00	162.000,00	157.505,34	4.494,66

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
17001.04.122.02.000082	DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO	162.000,00	0,00	162.000,00	157.505,34	4.494,66
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	162.000,00	0,00	162.000,00	157.505,34	4.494,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo				71.676,52	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				60.600,05	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.888,88	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.187,59	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				24.699,81	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				24.699,81	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				42.984,17	
3.3.90.39.81	serviços bancários				436,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				42.547,97	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				18.144,84	
3.3.90.93.02	restituições				18.144,84	
17001.12	Educação	28.818.485,12	0,00	28.818.485,12	20.701.529,07	8.116.956,05
17001.12.361	Ensino Fundamental	17.405.732,72	0,00	17.405.732,72	13.163.813,86	4.241.918,86
17001.12.361.01.000002	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	660.000,00	0,00	660.000,00	266.230,38	393.769,62
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	660.000,00	0,00	660.000,00	266.230,38	393.769,62
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				258.890,27	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				258.890,27	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.340,11	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.340,11	
17001.12.361.01.000044	REFORMA DEPENDENCIAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17001.12.361.02.000010	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.468.000,00	0,00	3.468.000,00	3.281.185,13	186.814,87
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.062.000,00	0,00	2.062.000,00	2.057.616,68	4.383,32
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.919.339,80	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.919.339,80	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				93.564,79	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				93.564,79	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				44.712,09	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				27.371,11	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				17.340,98	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	291.000,00	0,00	291.000,00	238.802,42	52.197,58
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				238.802,42	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				238.802,42	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.004.000,00	0,00	1.004.000,00	969.561,53	34.438,47
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				455.282,41	
3.3.90.04.04	obrigações patronais				455.282,41	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.331,25	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.331,25	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				270.418,58	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				140.827,62	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.250,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				252,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.259,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.599,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				23.094,35	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				45.665,54	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				700,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				47.770,87	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.606,69	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.606,69	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.008,00	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.008,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.504,12	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				3.504,12	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				222.504,29	
3.3.90.39.11	locação de softwares				34.396,45	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				894,64	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				19.294,10	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				22.604,32	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.707,39	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				6.309,93	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.149,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.180,22	
3.3.90.39.72	vale-transporte				18.734,94	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				6.640,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				148,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				5.211,50	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				3.004,50	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				54.062,24	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				39.088,27	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				6.078,79	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.906,19	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				2.850,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa e Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.056,19	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	15.204,50	94.795,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.204,50	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				475,00	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.896,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				9.408,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.424,60	
17001.12.361.02.000011	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	954.000,00	0,00	954.000,00	727.650,85	226.349,15
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	954.000,00	0,00	954.000,00	727.650,85	226.349,15
3.3.90.30.00	Material de Consumo				726.462,24	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				9.240,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				717.222,24	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.087,80	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.087,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				100,81	
3.3.90.39.81	serviços bancários				100,81	
17001.12.361.02.000012	TRANSPORTE ESCOLAR	1.989.000,00	0,00	1.989.000,00	1.692.578,09	296.421,91
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.978.000,00	0,00	1.978.000,00	1.692.578,09	285.421,91
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.343,24	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.343,24	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.690.234,85	
3.3.90.39.81	serviços bancários				252,32	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.689.982,53	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
17001.12.361.02.000014	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	10.324.732,72	0,00	10.324.732,72	7.196.169,41	3.128.563,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.289.385,85	0,00	7.289.385,85	5.469.263,39	1.820.122,46
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				5.133.110,77	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				5.133.110,77	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				210.014,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				210.014,69	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				126.137,93	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				100.483,56	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				25.654,37	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	1.650.010,00	0,00	1.650.010,00	739.301,63	910.708,37
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				739.301,63	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				739.301,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.033.980,00	0,00	1.033.980,00	734.104,48	299.875,52
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				43.774,87	
3.3.90.04.04	obrigações patronais				43.774,87	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				203.282,79	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				14.250,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				13.245,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				5.359,94	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				25.111,82	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				38.061,92	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.075,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				20.116,76	
3.3.90.30.35	material laboratorial				5.809,78	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				360,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				74.892,57	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				102.768,38	
3.3.90.32.01	livros didáticos				24.750,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				78.018,38	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				39.514,12	
3.3.90.33.01	passagens para o país				39.514,12	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.371,31	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				8.371,31	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				335.519,53	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				11.356,24	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.929,79	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				86.335,01	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				19.060,05	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				9.339,10	
3.3.90.39.69	seguros em geral				8.445,00	
3.3.90.39.72	vale-transporte				54.229,39	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				7.000,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				450,99	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				304,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				131.058,69	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				6.011,27	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				873,48	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				873,48	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	351.356,87	0,00	351.356,87	253.499,91	97.856,96
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				27.072,84	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				27.072,84	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				226.427,07	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				19.959,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				6.463,65	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				118.387,03	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				9.385,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				56.600,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				15.631,49	
17001.12.365	Educação Infantil	9.038.152,40	0,00	9.038.152,40	7.232.096,29	1.806.056,11
17001.12.365.01.000003	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	858.000,00	0,00	858.000,00	70.521,39	787.478,61



Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	748.000,00	0,00	748.000,00	70.521,39	677.478,61
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				67.916,71	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				67.916,71	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.604,68	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.604,68	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
17001.12.365.02.000117	PRÉ ESCOLA	4.128.000,00	0,00	4.128.000,00	3.722.205,66	405.794,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.595.000,00	0,00	2.595.000,00	2.583.149,61	11.850,39
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.367.950,52	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.367.950,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				80.878,72	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				80.878,72	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				134.320,37	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				96.101,97	
3.1.90.94.10	indenização de férias não gozadas - RPPS				252,89	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				37.965,51	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	671.000,00	0,00	671.000,00	383.748,82	287.251,18
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				383.748,82	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				383.748,82	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	742.000,00	0,00	742.000,00	671.827,46	70.172,54
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				85.404,71	
3.3.90.04.04	obrigações patronais				85.404,71	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				79.765,25	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				9.450,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				235,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				810,52	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				11.472,14	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				26.455,98	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.115,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.633,57	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				23.593,04	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				70.075,88	
3.3.90.32.01	livros didáticos				18.000,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				52.075,88	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				432,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				432,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				850,43	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				850,43	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				432.804,25	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.247,62	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				39.096,46	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				30.433,15	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				8.169,63	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				569,00	
3.3.90.39.72	vale-transporte				49.728,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				16.800,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				275.843,41	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				8.916,98	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.494,94	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrem Pacote de Comunicação de Dados)				2.494,94	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	83.479,77	36.520,23
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				83.479,77	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				8.944,76	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				6.267,00	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.516,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				9.785,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				47.713,98	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				7.253,03	
17001.12.365.02.000118	CRECHES	4.052.152,40	0,00	4.052.152,40	3.439.369,24	612.783,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.596.000,00	0,00	2.596.000,00	2.540.331,16	55.668,84
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.341.989,79	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.341.989,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				152.197,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				143.563,39	
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				8.633,71	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				46.144,27	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				25.342,13	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				20.802,14	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	570.000,00	0,00	570.000,00	209.526,08	360.473,92
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				209.526,08	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				209.526,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	767.152,40	0,00	767.152,40	616.658,75	150.493,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				199.979,40	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				11.550,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				787,84	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				29.535,63	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				60.082,67	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.800,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.615,86	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				90.607,40	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.941,73	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				30.941,73	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				25.166,70	
3.3.90.33.02	passagens para o exterior				25.166,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				355.874,78	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.796,04	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.605,40	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.910,46	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				10.184,67	
3.3.90.39.72	vale-transporte				62.407,90	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.680,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				61,08	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				260.447,44	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.781,79	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				4.696,14	
3.3.90.93.02	restituições				4.696,14	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	119.000,00	0,00	119.000,00	72.853,25	46.146,75
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				72.853,25	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				11.042,55	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				5.268,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.758,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.035,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				37.596,02	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				10.153,68	
17001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	2.274.600,00	0,00	2.274.600,00	305.618,92	1.968.981,08
17001.12.366.02.000078	MANUTENÇÃO EJA	2.274.600,00	0,00	2.274.600,00	305.618,92	1.968.981,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.993.600,00	0,00	1.993.600,00	243.546,00	1.750.054,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				203.556,63	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				203.556,63	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				27.405,55	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				27.405,55	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				12.583,82	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				12.583,82	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	83.000,00	0,00	83.000,00	58.797,92	24.202,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo				443,30	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				171,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				272,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.385,40	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.385,40	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				30.769,20	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				30.769,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.200,02	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				755,48	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.097,70	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				639,96	
3.3.90.39.72	vale-transporte				21.485,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				101,05	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.119,93	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	3.275,00	29.725,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.275,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.275,00	
17001.12.368	Educação Básica	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17001.12.368.02.000119	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Unidade Gestora		28.980.485,12	0,00	28.980.485,12	20.859.034,41	8.121.450,71

**Unidade Gestora: Câmara Municipal de Porto União**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	4.114.388,00	0,00	4.114.388,00	2.586.006,07	1.528.381,93
01001.01	Legislativa	4.114.388,00	0,00	4.114.388,00	2.586.006,07	1.528.381,93
01001.01.031	Ação Legislativa	4.114.388,00	0,00	4.114.388,00	2.586.006,07	1.528.381,93
01001.01.031.01.000030	AQUISIÇÃO VEICULO E EQUIPAMENTOS P/ O LEGISLATIVO	171.432,80	0,00	171.432,80	7.892,40	163.540,40
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	171.432,80	0,00	171.432,80	7.892,40	163.540,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.892,40	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				249,50	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.750,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				1.499,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.750,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				259,90	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.125,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				259,00	
01001.01.031.01.000031	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO/REFORMA SEDE PRÓPRIA	514.298,40	0,00	514.298,40	0,00	514.298,40
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	514.298,40	0,00	514.298,40	0,00	514.298,40
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.428.656,80	0,00	3.428.656,80	2.578.113,67	850.543,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.571.492,00	0,00	2.571.492,00	2.154.152,99	417.339,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.796.629,29	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.666.359,26	
3.1.90.11.43	13º salário				63.568,34	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				66.701,69	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				352.432,25	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				337.575,32	
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				14.856,93	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.091,45	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				5.091,45	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	171.432,80	0,00	171.432,80	39.291,59	132.141,21
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				39.291,59	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				39.291,59	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	685.732,00	0,00	685.732,00	384.669,09	301.062,91
3.3.90.14.00	Diárias Civil				116.900,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				114.275,00	
3.3.90.14.16	diárias no exterior – civil				2.625,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				67.072,86	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.971,01	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.404,40	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				8.349,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.050,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.030,75	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				11.057,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.212,10	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.385,80	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				563,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.824,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				13.224,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				20.662,12	
3.3.90.33.01	passagens para o país				20.662,12	

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				58.907,15	
3.3.90.36.07	estagiários				58.907,15	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				119.640,64	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.650,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.938,65	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				2.040,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				24.027,47	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.710,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				740,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				2.780,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				9.100,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				9.536,21	
3.3.90.39.46	serviços domésticos				60,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				5.700,33	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.700,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				22.936,50	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				998,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.349,00	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				76,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.617,80	
3.3.90.39.72	vale-transporte				2.022,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				545,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				19.453,05	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.659,63	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.486,32	
3.3.90.40.03	Hospedagem de Sistemas				1.486,32	
	Total da Unidade Gestora	4.114.388,00	0,00	4.114.388,00	2.586.006,07	1.528.381,93



Município de PORTO UNIÃO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
	Total Geral	129.432.822,71	35.000,00	129.467.822,71	92.467.337,95	37.000.484,76

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 06/2019

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	122.627.067,20	122.627.067,20	101.442.664,15	-21.184.403,05
<b>Receitas Correntes (I)</b>	108.117.346,70	108.117.346,70	97.893.614,80	-10.223.731,90
Receita Tributária	18.675.800,00	18.675.800,00	17.223.235,81	-1.452.564,19
Receitas de Contribuições	8.914.775,10	8.914.775,10	8.393.534,83	-521.240,27
Receita Patrimonial	14.712.117,00	14.712.117,00	11.526.461,62	-3.185.655,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	378.770,00	378.770,00
Transferências Correntes	64.320.911,80	64.320.911,80	57.558.601,60	-6.762.310,20
Outras Receitas Correntes	1.493.742,80	1.493.742,80	2.813.010,94	1.319.268,14
<b>Receitas de Capital (II)</b>	14.509.720,50	14.509.720,50	3.549.049,35	-10.960.671,15
Operações de Crédito	2.750.000,00	2.750.000,00	2.260.267,38	-489.732,62
Alienação de Bens	440.720,50	440.720,50	78.700,00	-362.020,50
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.319.000,00	11.319.000,00	1.210.081,97	-10.108.918,03
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	122.627.067,20	122.627.067,20	101.442.664,15	-21.184.403,05
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>	122.627.067,20	122.627.067,20	101.442.664,15	-21.184.403,05
<b>DÉFICIT (VII)</b>				
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	122.627.067,20	122.627.067,20	101.442.664,15	-21.184.403,05
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		6.180.234,14		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 06/2019

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	114.890.510,40	122.361.255,91	88.974.540,28	85.304.499,53	84.213.334,50	33.386.715,63
<b>Despesas Correntes (IX)</b>	87.014.432,50	96.646.937,63	75.568.666,83	75.216.243,88	74.976.494,13	21.078.270,80
Pessoal e Encargos Sociais	54.380.192,00	56.317.285,92	46.689.836,43	46.689.834,43	46.637.664,09	9.627.449,49
Juros e Encargos da Dívida	110.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.524.240,50	40.269.651,71	28.818.830,40	28.466.409,45	28.278.830,04	11.450.821,31
<b>Despesas de Capital (X)</b>	27.876.077,90	25.714.318,28	13.405.873,45	10.088.255,65	9.236.840,37	12.308.444,83
Investimentos	26.776.077,90	24.624.318,28	12.635.873,45	9.318.255,65	8.466.840,37	11.988.444,83
Inversões Financeiras	440.000,00	570.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	320.000,00
Amortização da Dívida(*)	660.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (XI)</b>	550.000,00	550.000,00				550.000,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)</b>	7.186.556,80	6.556.566,80	3.492.797,67	3.492.797,67	3.492.797,67	3.063.769,13
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	122.627.067,20	129.467.822,71	92.467.337,95	88.797.297,20	87.706.132,17	37.000.484,76
<b>Superávit (XIV)</b>			8.975.326,20			-8.975.326,20
<b>TOTAL (XV = XIII + XIV)</b>	122.627.067,20	129.467.822,71	101.442.664,15	88.797.297,20	87.706.132,17	28.025.158,56
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(\*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

## AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 06/2019

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 06/2019

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	28.241,41	488.186,16	419.782,78	419.782,78	68.879,77	27.765,02
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	44.006,53	40.779,64	40.779,64	3.226,89	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.241,41	444.179,63	379.003,14	379.003,14	65.652,88	27.765,02
Despesas de Capital	533.093,81	659.208,55	1.025.323,64	1.025.323,64	19.821,96	147.156,76
Investimentos	533.093,81	659.208,55	1.025.323,64	1.025.323,64	19.821,96	147.156,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>561.335,22</b>	<b>1.147.394,71</b>	<b>1.445.106,42</b>	<b>1.445.106,42</b>	<b>88.701,73</b>	<b>174.921,78</b>

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de PORTO UNIÃO  
Competência: 06/2019

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	138.871,11	968.041,36	849.700,56	19.116,57	238.095,34
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	590.368,03	589.607,61	760,42	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	138.871,11	377.673,33	260.092,95	18.356,15	238.095,34
Despesas de Capital	0,00	329.017,94	329.017,94	0,00	0,00
Investimentos	0,00	329.017,94	329.017,94	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>138.871,11</b>	<b>1.297.059,30</b>	<b>1.178.718,50</b>	<b>19.116,57</b>	<b>238.095,34</b>



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 06/2019

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	101.442.664,15	89.593.570,05
Ordinária	40.110.766,56	38.077.183,51
Vinculada	61.331.897,59	51.516.386,54
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	12.905.277,32	10.680.168,08
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	12.905.277,32	10.680.168,08
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	16.296.025,18	13.602.263,96
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.670.040,75	1.147.394,71
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.091.165,03	1.297.059,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.534.819,40	11.157.809,95
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	94.232.966,44	86.857.486,22
Caixa e Equivalentes de Caixa	94.232.966,44	86.857.486,22
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	224.876.933,09	200.733.488,31





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 06/2019

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	92.467.337,95	81.666.245,14
Ordinária	32.283.636,31	26.037.305,63
Vinculada	60.183.701,64	55.628.939,51
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	12.905.277,32	10.680.168,08
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	12.905.277,32	10.680.168,08
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	14.685.889,00	14.154.108,65
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.445.106,42	1.504.065,98
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.178.718,50	835.968,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.939.337,90	11.029.184,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	122.726,18	784.889,92
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	104.818.428,82	94.232.966,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	104.818.428,82	94.232.966,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>224.876.933,09</b>	<b>200.733.488,31</b>






**Município de PORTO UNIÃO**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	40.244.209,00
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>40.244.209,00</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	4.268.178,74
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.015.829,55
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.683.077,14
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	14.742.093,21
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	37.705,45
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.583.970,32
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	96.197,35
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	100.964,48
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	219.651,66
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	7.405.426,78
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	4.874.321,09
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	1.256,90
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	21.233,42
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.198.533,39
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	158.289,24
	36 - Salário-Educação	990.258,35
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	508.251,56
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	8.003.438,99
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	923.153,72
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	502.560,97
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	222.476,89
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	102.817,25



**Município de PORTO UNIÃO**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	585.836,87
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.260.306,27
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	79.635,30
<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>69.585.464,89</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>109.829.673,89</b>



**Município de PORTO UNIÃO**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	133.442,44
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>133.442,44</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	128.494,44
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.693.442,76
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29.014,31
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	402.615,79
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>8.253.567,30</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>8.387.009,74</b>




**Município de PORTO UNIÃO**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	32.283.636,31
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>32.283.636,31</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	4.468.320,61
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.945.887,90
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.376.176,12
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.964.298,13
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	38.025,40
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.360.108,80
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	90.270,00
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	75.327,99
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	164.362,82
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	10.394.239,37
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.880.702,47
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	163.251,88
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	109.085,28
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.847.138,12
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	355.808,56
	36 - Salário-Educação	982.503,50
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	517.293,97
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	7.236.884,52
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	898.766,66
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	10.338,97
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	505.003,00
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	7.586,37
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	55.976,45



**Município de PORTO UNIÃO**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	509.344,75
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.227.000,00
<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>60.183.701,64</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>92.467.337,95</b>





## Município de PORTO UNIÃO

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	4.856.348,62
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>4.856.348,62</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	11.848.353,07
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.145,59
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	672.960,56
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	71.489.478,80
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	327,31
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	811.766,27
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	22.235,02
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	231.295,31
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	282.210,92
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	221.387,63
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	28.429,78
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	162.306,64
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	377.719,42
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	994.859,73
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	595.654,69
	36 - Salário-Educação	319,83
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	9.913,67
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.281.421,61
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	97.461,75
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.549,20
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	7.585,93
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	115.500,73
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	99.192,63



**Município de PORTO UNIÃO**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.158,29
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	14.383,44
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>89.376.617,82</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>94.232.966,44</b>



**Município de PORTO UNIÃO**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





**Município de PORTO UNIÃO**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





## Município de PORTO UNIÃO

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	4.339.740,91
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>4.339.740,91</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	14.082.482,17
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.528,78
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	293.087,47
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	79.699.342,14
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7,36
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.023.268,37
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	18.362,37
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	256.886,80
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	203.855,86
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	17.603,27
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	9.657,81
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	311,66
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	289.867,56
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	244.131,88
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	604.615,60
	36 - Salário-Educação	7.878,48
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	871,26
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.010.060,42
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	130.193,42
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.023.558,91
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	107,17
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	222.476,45
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	58.240,13



**Município de PORTO UNIÃO**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	173.879,03
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3.394,80
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	94.018,74
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>100.478.687,91</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>104.818.428,82</b>



**Município de PORTO UNIÃO**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Município de PORTO UNIÃO**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Município de PORTO UNIÃO

Competência: 06/2019

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	104.818.428,82	94.232.966,44
Créditos a Curto Prazo	3.627.805,66	137.746,67
Créditos Tributários a Receber	3.599.637,81	109.578,82
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	28.167,85	28.167,85
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	400,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	4.016,67	4.016,67
Títulos e valores mobiliários	4.016,67	4.016,67
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>27.289,66</b>	<b>36.136,02</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>108.477.940,81</b>	<b>94.410.865,80</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	40.085.205,83	36.876.399,46
Créditos a Longo Prazo	40.085.205,83	36.876.399,46
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	41.400.804,67	38.191.998,30

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	844.482,40	844.482,40
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-2.160.081,24	-2.160.081,24
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	175.986.980,67	165.511.730,56
Bens Móveis	28.654.815,48	26.765.238,54
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-164.587,30	-121.581,67
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	147.501.602,24	138.872.923,44
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-4.849,75	-4.849,75
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>216.072.186,50</b>	<b>202.388.130,02</b>

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 06/2019

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>324.550.127,31</b>	<b>296.798.995,82</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.828.475,79	3.435.894,85
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.008.887,05	420.106,85
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.276.830,42	710.869,90
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	259,61	38.096,70
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	165.234,17	569.752,67
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>5.279.687,04</b>	<b>5.174.720,97</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	312.980,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.638.406,21	1.500.638,83
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	72.102.041,42	67.493.801,62
Provisões Matemáticas Previdenciárias	72.102.041,42	67.493.801,62
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>77.053.427,63</b>	<b>68.994.440,45</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>82.333.114,67</b>	<b>74.169.161,42</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	15.093.564,47	15.093.564,47
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00





## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	227.123.448,17	207.536.269,93
Resultado do Exercício	19.583.801,79	7.131.006,55
Resultado de Exercícios Anteriores	207.536.269,93	200.405.263,38
Ajustes de exercícios anteriores	3.376,45	0,00
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	242.217.012,64	222.629.834,40
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>324.550.127,31</b>	<b>296.798.995,82</b>





## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	104.818.428,82	94.232.966,44
ATIVO PERMANENTE	219.731.698,49	202.566.029,38
<b>Total do Ativo</b>	<b>324.550.127,31</b>	<b>296.798.995,82</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	5.339.457,07	3.714.413,01
PASSIVO PERMANENTE	80.838.620,13	72.163.478,34
<b>Total do Passivo</b>	<b>86.178.077,20</b>	<b>75.877.891,35</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>238.372.050,11</b>	<b>220.921.104,47</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 06/2019

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	12.227,41	10.155,80
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	40.500,00	40.500,00
Direitos Contratuais	621.345,67	559.673,25
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>674.073,08</b>	<b>610.329,05</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	1.238.254,90	1.238.254,90
Obrigações Contratuais	146.148.757,45	97.474.085,79
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>147.387.012,35</b>	<b>98.712.340,69</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 06/2019

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	14.098.560,65	5.358.363,13
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-237.690,54	9.343.422,74
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	79.699.342,14	71.446.889,03
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7,36	327,31
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.022.981,08	799.119,56
10 - Convênio de Trânsito - Militar	18.362,37	12.435,02
11 - Convênio de Trânsito - Civil	256.886,80	231.225,51
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	203.855,86	148.567,02
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	17.408,77	9.375,85
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	311,66	162.306,64
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	289.867,56	377.719,42
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-22.377,87	627.879,99
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	499.303,81	592.386,13
36 - Salário-Educação	7.878,48	123,63
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	871,26	9.913,67
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.925.878,32	1.099.398,29
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	121.848,81	97.461,75
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.023.558,91	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	107,17	2.549,20
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	222.476,45	7.585,93
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	58.240,13	109.644,73
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	173.879,03	97.386,91
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3.394,80	-29.911,47
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	94.018,74	14.383,44
<b>TOTAL</b>	<b>99.478.971,75</b>	<b>90.518.553,43</b>



**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de PORTO UNIÃO**

**Competência: 06/2019**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>24.253.734,85</b>	<b>21.395.199,40</b>
Impostos	19.738.428,64	14.621.122,16
Taxas	2.958.434,33	4.519.621,70
Contribuição de Melhoria	1.556.871,88	2.254.455,54
<b>Contribuições</b>		
Contribuições Sociais	5.762.513,91	4.825.108,98
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	326.249,16	354.187,88
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	425.623,54	976.041,92
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	34.789.646,06	551.187,35
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	10.172.404,93	5.594.745,62
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		
Transferências Intragovernamentais	12.912.825,07	10.680.168,08
Transferências Intergovernamentais	61.363.614,45	60.783.294,95
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		
	<b>19.116,57</b>	<b>19.998,85</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**
**Município de PORTO UNIÃO**
**Competência: 06/2019**

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	19.998,85
Cancelamento de Restos a Pagar	19.116,57	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>11.228.673,09</b>	<b>5.433.462,23</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	11.228.673,09	5.433.462,23
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>161.254.401,63</b>	<b>110.613.395,26</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>45.802.506,48</b>	<b>47.234.268,17</b>
Remuneração a Pessoal	37.921.120,38	40.093.194,30
Encargos Patronais	6.877.602,64	6.728.553,75
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.003.783,46	412.520,12
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>5.953.168,05</b>	<b>4.635.730,56</b>
Aposentadorias e Reformas	4.384.380,13	3.232.846,81
Pensões	907.845,10	876.355,33
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	124.547,79	148.092,60
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	536.395,03	378.435,82
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>27.836.388,67</b>	<b>23.141.509,90</b>
Uso de Material de Consumo	10.563.524,72	8.999.943,72
Serviços	15.279.858,32	14.104.081,44
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.993.005,63	37.484,74
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>60.000,00</b>	<b>1.530,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	60.000,00	0,00

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de PORTO UNIÃO**

**Competência: 06/2019**

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	1.530,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>20.989.605,56</b>	<b>18.518.795,49</b>
Transferências Intragovernamentais	12.912.825,07	10.680.168,08
Transferências Intergovernamentais	7.735.349,39	7.195.553,88
Transferências às Instituições Privadas	244.965,31	546.667,49
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	96.465,79	96.406,04
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>34.933.535,00</b>	<b>784.889,92</b>
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	34.933.535,00	784.889,92
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>1.164.950,94</b>	<b>689.709,30</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135,77	500,10
Contribuições	1.164.815,17	689.209,20
<b>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>4.930.445,14</b>	<b>8.475.955,37</b>
Premiações	50.974,40	26.967,43
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	536,80
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de PORTO UNIÃO**

**Competência: 06/2019**

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	4.879.470,74	8.448.451,14
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>141.670.599,84</b>	<b>103.482.388,71</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>	<b>19.583.801,79</b>	<b>7.131.006,55</b>



Município de PORTO UNIÃO

Competência: 06/2019

	<b>Exercício Atual</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
<b>Ingressos</b>	122.952.750,84
Receita Tributária	17.223.235,81
Receita de Contribuições	8.393.534,83
Receita Patrimonial	27.185,73
Receita Agropecuária	0,00
<b>Receita Industrial</b>	0,00
Receita de Serviços	378.770,00
Remuneração das Disponibilidades	11.499.275,89
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.813.010,94
<i>Transferências recebidas</i>	57.558.601,60
Outros ingressos operacionais	25.059.136,04
<b>Desembolsos</b>	105.325.155,86
<b>Pessoal e demais despesas</b>	75.628.116,50
Juros e encargos da dívida	60.000,00
Transferências concedidas	4.050.658,64
Outros desembolsos operacionais	25.586.380,72
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>17.627.594,98</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
<b>Ingressos</b>	78.700,00
<i>Alienações de bens</i>	78.700,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
<b>Desembolsos</b>	10.071.181,95
Aquisição de ativo não circulante	10.060.038,90
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	11.143,05
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</b>	<b>-9.992.481,95</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
<b>Ingressos</b>	3.470.349,35
<i>Operações de Crédito</i>	2.260.267,38

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
<b>Outros ingressos de financiamentos</b>	<b>1.210.081,97</b>
<b>Desembolsos</b>	<b>520.000,00</b>
Amortização/Refinanciamento da Dívida	520.000,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>	<b>2.950.349,35</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	94.232.966,44
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	104.818.428,82

(\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(\*\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 06/2019

	<b>Exercício Atual</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>	
Intergovernamentais	45.299.395,87
da União	28.702.384,86
de Estados e Distrito Federal	16.597.011,01
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	12.259.205,73
<b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>	<b>57.558.601,60</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	
Intergovernamentais	100.070,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	100.070,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	3.697.371,44
Outras transferências concedidas	253.217,20
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>4.050.658,64</b>





**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS  
DESPESAS POR FUNÇÃO**

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 06/2019

	<b>Exercício Atual</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
Ingressos	122.952.750,84
Receita Tributária	17.223.235,81
Receita de Contribuições	8.393.534,83
Receita Patrimonial	27.185,73
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	378.770,00
Remuneração das Disponibilidades	11.499.275,89
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.813.010,94
Transferências recebidas	57.558.601,60
Outros ingressos operacionais	25.059.136,04
Desembolsos	105.325.155,86
Pessoal e demais despesas	75.628.116,50
Juros e encargos da dívida	60.000,00
Transferências concedidas	4.050.658,64
Outros desembolsos operacionais	25.586.380,72
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>17.627.594,98</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
Ingressos	78.700,00
Alienações de bens	78.700,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	10.071.181,95
<b>Aquisição de ativo não circulante</b>	<b>10.060.038,90</b>
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	11.143,05
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</b>	<b>-9.992.481,95</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
Ingressos	3.470.349,35

Operações de Crédito	2.260.267,38
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	1.210.081,97
Desembolsos	520.000,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	520.000,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	2.950.349,35
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	<b>10.585.462,38</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	94.232.966,44
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	104.818.428,82

(\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(\*\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F

**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de PORTO UNIÃO****Competência: 06/2019**

	<b>Exercício Atual</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	60.000,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
<b>Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28</b>	<b>0,00</b>
Total dos Juros e Encargos da Dívida	60.000,00





## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de PORTO UNIÃO

Competência: 06/2019

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
<b>Saldos iniciais</b>	15.093.564,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.536.269,93	0,00	222.629.834,40
Ajustes de exercícios anteriores							3.376,45		3.376,45
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							19.583.801,79		19.583.801,79
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)									
<b>Saldos finais</b>	15.093.564,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.123.448,17	0,00	242.217.012,64



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Exercício de 2019

CNPJ: 83.102.541/0001-58

### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Porto União apresenta o relatório das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, relativas ao exercício de 2019.

Os demonstrativos demonstram o resultado apurado da Entidade Prefeitura. Os resultados do exercício de 2019 estão evidenciados nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, cujo rol é composto por:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

#### 2. DIRETRIZES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis da Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4.320/1964. Foram observadas as normas, instruções e procedimentos contábeis atinentes ao atual processo gradual de transição, em virtude da convergência aos padrões internacionais de Contabilidade Pública e conforme as exigências da Lei 4.320/64.

#### 3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

O Balanço Orçamentário do Município evidencia a execução do orçamento para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 4566, de 29/11/2018.

##### 3.1 – Execução Orçamentária:

##### 3.1.1 – Execução Orçamentária da Receita:

Os registros de classificação da receita tributária são integrandos ao sistema de contabilidade e tesouraria.

As Receitas Correntes corresponderam a 96,50% da arrecadação total, somando R\$ 97.893.614,80. A receita que é importante ressaltar é a Receita da Cessão Onerosa, no valor de R\$ 1.033.897,88, a qual foi indevidamente registrada como recurso 00 – Fonte Recursos Livres, uma vez que havia previsão de arrecadação nesta fonte, não sendo possível registrar a receita na fonte 50, sendo efetuado o devido ajuste.

As Receitas de Capital, por sua vez, totalizaram R\$ 3.549.049,35, representando menos de 3,50% do total arrecadado.

### 3.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa:

Os registros de classificação da despesa foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 7ª edição, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001.

### 3.1.3 – Resultado Orçamentário

A confrontação entre a Receita arrecadada e a Despesa empenhada apresentou no exercício de 2019 um Superávit orçamentário no valor de R\$ 8.975.326,20, equivalente a aproximadamente 9% da Receita arrecadada.

### 3.1.4 – Restos a Pagar

No que se refere a restos a pagar, o município possui restos a pagar no montante de 144.567,37 relativos ao exercício de 1998 e que foram objeto de demanda judicial, aguardando ainda decisão definitiva para proceder-se o devido pagamento ou o seu cancelamento.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO  
Relação de Restos a Pagar de 01/01/1900 a 31/12/2017 ( Geral )  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício de 2017  
Página: 1/1

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO							
0000033/98	02/01/1998	ENGEFASA-ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A.	00.01.0100	8.513,39	8.513,39	0,00	8.513,39
0000192/98	18/01/1998	ENGEFASA-ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A.	00.01.0100	10.505,29	10.505,29	0,00	10.505,29
0000580/98	02/02/1998	ENGEFASA-ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A.	00.01.0100	8.729,93	8.729,93	0,00	8.729,93
0000797/98	18/02/1998	ENGEFASA-ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A.	00.01.0100	7.172,69	7.172,69	0,00	7.172,69
0001267/98	02/03/1998	ENGEFASA-ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A.	00.01.0100	7.172,69	7.172,69	0,00	7.172,69
0001463/98	18/03/1998	ENGEFASA-ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A.	00.01.0100	7.172,69	7.172,69	0,00	7.172,69
0001864/98	01/04/1998	ENGEFASA-ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A.	00.01.0100	8.368,14	8.368,14	0,00	8.368,14
0002034/98	18/04/1998	ENGEFASA-ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A.	00.01.0100	7.770,42	7.770,42	0,00	7.770,42
0002539/98	04/05/1998	ENGEFASA-ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A.	00.01.0100	7.770,42	7.770,42	0,00	7.770,42
0002810/98	18/05/1998	ENGEFASA-ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A.	00.01.0100	7.770,42	7.770,42	0,00	7.770,42
0003226/98	01/06/1998	ENGEFASA-ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A.	00.01.0100	7.770,42	7.770,42	0,00	7.770,42
0003486/98	18/06/1998	ENGEFASA-ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A.	00.01.0100	9.361,95	9.361,95	0,00	9.361,95
0004004/98	01/07/1998	ENGEFASA-ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A.	00.01.0100	9.361,95	9.361,95	0,00	9.361,95
0004275/98	18/07/1998	ENGEFASA-ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A.	00.01.0100	9.361,95	9.361,95	0,00	9.361,95
0005012/98	17/08/1998	ENGEFASA-ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A.	00.01.0100	9.361,95	0,00	0,00	9.361,95
0005453/98	01/09/1998	ENGEFASA-ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A.	00.01.0100	9.041,12	0,00	0,00	9.041,12
0005684/98	18/09/1998	ENGEFASA-ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A.	00.01.0100	9.361,95	0,00	0,00	9.361,95
Total do Ano de 1998:				144.567,37	116.802,35	0,00	144.567,37
Total da Entidade:				144.567,37	116.802,35	0,00	144.567,37
Total Geral:				144.567,37	116.802,35	0,00	144.567,37

#### 4 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro do Município de Porto União evidencia os valores dos ingressos orçamentários e extra orçamentários em confrontação com os desembolsos orçamentários e extra orçamentários, classificados em recursos ordinários e vinculados, apresentando os saldos das disponibilidades financeiras iniciais e finais.

No exercício de 2019 o Balanço Financeiro apresentou a seguinte composição:

A Receita Orçamentária totalizou R\$ 101.442.664,15 enquanto que a Despesa Orçamentária perfaz o total de R\$ 92.467.337,95.

As Transferências Financeiras Recebidas referem-se a devolução do duodécimo do Poder Legislativo e as transferências concedidas referem-se a valores transferidos para o Fundo Municipal de Educação e para o Poder Legislativo.

O saldo da disponibilidade financeira apresentada pelo Balanço Financeiro em 31/12/2019 foi de R\$ 104.818.428,82.

#### 5 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial (BP) anexo 14, demonstram os lançamentos realizados nos grupos 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) e visam expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos a disposição das Aziendas Públicas.

O Balanço Patrimonial, em conformidade com as NBCTSP, é composto por cinco grandes grupos, quais sejam:

- Ativo e Passivo Circulante; - Ativo e Passivo Não Circulante; e - Patrimônio Líquido.

#### 5.1 – Ativo:

O Ativo do Município em 31/12/2019 totalizou um montante de R\$ 324.550.127,31.

O Ativo Circulante, de curto prazo, que engloba os elementos patrimoniais disponíveis para realização imediata ou com expectativa de realização até o término do exercício seguinte, alcançou a soma de R\$ 108.477.940,81; desse total, R\$ 104.818.428,82 representam a conta caixa e equivalentes, representa 96,63% do Ativo Circulante.

O Ativo Não Circulante, de longo prazo, que contém os elementos cuja expectativa de realização extrapola o término do exercício seguinte, totalizou o montante de R\$ 216.072.186,50 equivalente a aproximadamente 66,57% do Ativo total. Destacam-se nesse grupo Ativo realizável a Longo Prazo que somou R\$ 40.085.205,83 e o imobilizado no total de R\$ 175.986.980,67. Ambos os grupos passarão por reavaliação no exercício de 2020.

Quanto ao Ativo Imobilizado ressalta-se que os critérios de avaliação se dá inicialmente pelo custo de aquisição, conforme preceitua o artigo 106, II, da lei nº 4.320/64, enquanto que os bens em inventário de regularização sofrerão atualização e terão como avaliação inicial, considerando o critério do “valor justo”, equivalente ao preço de mercado, em decorrência das convergências às Normas Contábeis.

## 5.2 – Passivo e Patrimônio Líquido:

O total do Passivo é de R\$ 74.169.161,42.

O Passivo Circulante, que corresponde a valores exigíveis até o final do exercício seguinte; ou valores de terceiros ou retenção em nome deles, independentemente do prazo de exigibilidade, somou R\$ 5.279.687,04 e o Passivo Não Circulante o total de R\$ 82.333.114,67.

O Patrimônio Líquido totalizou o valor de R\$ 242.217.012,64.

## 6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

As Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP) demonstram os lançamentos realizados nos grupos 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 ( variações patrimoniais aumentativas) e demonstram as variações quantitativas no patrimônio da entidade. Dessa forma, o resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O total apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

Em 2019, as variações patrimoniais aumentativas somaram R\$ 161.254.401,63, enquanto as variações patrimoniais diminutivas totalizaram R\$ 141.670.599,84.

O resultado patrimonial do exercício de 2019 apresentou Superávit no valor de R\$ 19.586.801,79.

## 7 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC – apresenta a análise da capacidade da entidade para gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades, sendo composta pelos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apurando-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.

A DFC do Município de Porto União apresentou ao final do exercício de 2019 os seguintes fluxos responsáveis pela geração líquida de caixa e equivalente de caixa:

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R\$ 10.585.462,38

Caixa e Equivalente de Caixa Inicial no valor de R\$ 94.232.966,44

Caixa e Equivalente de Caixa Final no valor de R\$ 104.818.428,82

## **8 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL**

No exercício de 2019 a DMPL apresentou as seguintes movimentações:

Saldo inicial no valor de R\$ 222.629.834,40

Ajustes de Exercícios Anteriores: 3.376,45

Resultado do Exercício R\$ 19.583.801,79.

Saldo Final do Exercício de 2019: R\$ 242.217.012,64

## **9 – CONCLUSÃO**

O presente relatório de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP – foi elaborado com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, visando evidenciar de forma mais clara e transparente os dados contidos nos Demonstrativos apresentados resultantes da gestão do exercício de 2019.



RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
DO PODER EXECUTIVO

**REFERENTE AO ANO DE 2019 – MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC.**

Conteúdo mínimo do relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do poder executivo que acompanha a prestação de contas do prefeito.

**I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos;**

1)	Liquidez Financeira	Ativo Financeiro (exclui RPPS) Passivo Financeiro	R\$ 11.029.467,14 = <b>2,07</b> R\$ 5.339.457,07
2)	Liquidez Corrente	AC- Estoque – Desp. Antec. PC	R\$ 104.818.428,82 = <b>70,14</b> R\$ 1.494.494,54
3)	% despesa corrente s/ receita corrente	Despesas Correntes Receitas Correntes (Excluídos convênios, intra, contribuições RPPS)	R\$ 79.061.464,50 = <b>89,00</b> R\$ 88.832.950,21
4)	Evolução do PL	PL Final PL Inicial	R\$ 324.550.127,31 = <b>1,09</b> R\$ 296.798.995,82

A partir da análise do Ativo Financeiro do exercício de 2019, excluindo o RPPS apurou-se que o valor é de R\$ 11.029.467,14 (onze milhões, vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), sendo que o Passivo Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial é de R\$ 5.339.547,07 (cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos), portanto a liquidez financeira do município demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

O mesmo acontece na análise da Liquidez Corrente conforme dados do Balanço Patrimonial sendo o Ativo Circulante de R\$ 104.818.428,82 (cento e quatro milhões, oitocentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) e o Passivo Circulante de R\$ 1.494.494,54 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sendo este valor considerado positivo já que o valor é superior a “1” (um) ou seja, 70,14 (setenta vírgula quatorze), demonstrando que o município está em boas condições financeiras.

Já em relação ao percentual de Despesas Correntes sobre a Receita Corrente, este também é positivo, apresentando índice inferior a 1.

Quanto à evolução do Patrimônio Líquido, este teve um aumento em relação ao ano anterior no montante de R\$ 27.751.131,49 (vinte e sete milhões, setecentos e cinquenta e um mil cento e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), evidenciando a evolução patrimonial de um aumento de aproximadamente 9,35% (nove vírgula trinta e cinco por cento).



O controle de pontualidade é feito através de pontos biométricos. O ponto biométrico está instalado na maioria das secretarias.

A coleta das informações é feita uma vez no mês, e apurada as horas extras, faltas, férias, licenças. Existe ainda uma comissão especial (nomeada pela portaria 039/2018) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da jornada de trabalho dos servidores públicos do município de Porto União.

As Secretarias de Saúde e Educação constantemente realizam cursos de capacitação para seus colaboradores, as demais secretarias no ano de 2019, não executaram políticas de treinamento extensivas a todos ou maioria dos seus servidores.

As avaliações de desempenho, na Secretaria de Educação, no quadro do magistério, são feitas a cada três anos, com comissão permanente que avalia os professores. Os demais servidores no ano de 2019 não foram avaliados diretamente, com exceção dos estágios probatórios.

Os servidores disponibilizam de todo material, infraestrutura física e tecnológica necessária para desempenhar suas funções do seu cargo.

Os servidores contratados pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS também disponibilizam de total condições de trabalho.

**II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA, observadas as unidades de medida concernentes a cada ação;**

Resumo dos programas por macro-objetivos	Total do Plano Plurianual
01 – Processo Legislativo	R\$ 19.707.139,21
02 – Administração Superior	R\$ 4.837.980,00
03 – Administração em Geral	R\$ 59.350.177,94
04 – Dívida Interna	R\$ 3.248.700,00
05 – Administração Financeira	R\$ 5.198.470,00
07 – Vias Urbanas	R\$ 6.667.920,00
08 – Estradas Vicinais	R\$ 12.211.311,00
09 – Limpeza Pública	R\$ 4.687.620,00
10 – Saneamento em Geral	R\$ 12.678.141,00
11 – Iluminação Pública	R\$ 6.822.270,00
12 – Promoção e Extensão Rural	R\$ 4.300.170,00
13 – Merenda Escolar	R\$ 3.991.260,00
14 – Atendimento a Criança e Adolescente	R\$ 367.500,00
15 – Assistência Social Geral	R\$ 5.448.534,00
16 – Ensino Regular	R\$ 52.174.160,00
17 – Transporte Escolar	R\$ 6.172.530,00
18 – Creches e Centros de Educação Infantil	R\$ 32.378.056,00
19 – Parques Recreativos e Desportivos	R\$ 3.387.930,00
20 – Habitação	R\$ 6.166.650,00
21 – Indústria e Comércio	R\$ 2.482.935,00
22 – Cultura	R\$ 2.703.308,13
23 - Saúde	R\$ 110.174.894,54
25 – Previdência Social a Inativos e Pensionistas	R\$ 73.906.996,79
28 – Esporte e Lazer	R\$ 3.749.885,12

17



30 – Manutenção Serviços de Assistência	R\$ 10.446.870,00
31 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 6.889.680,00
32 – Infraestrutura Urbana	R\$ 29.925.545,69
33 – Segurança Pública	R\$ 1.939.350,00
34 – Educação de Jovens e Adultos	R\$ 10.413.060,00
37 – Defesa Contra Sinistros	R\$ 3.248.700,00

**III - Informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública:**

Especificação	Valor Orçado + Suplementações	Liquidado até o mês	% s/ valor item	% s/ total geral
Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 1.096.000,00	R\$ 882.118,21	80,49	0,68
Manutenção Secretaria de Planejamento	R\$ 770.000,00	R\$ 660.563,70	85,79	0,51
Manutenção Demutran	R\$ 395.000,00	R\$ 164.362,82	41,61	0,13
Manutenção Secretaria de Administração	R\$ 2.218.000,00	R\$ 2.101.703,75	94,76	1,62
Manutenção Desporto Amador	R\$ 960.000,00	R\$ 941.687,52	98,09	0,73
Manutenção Secretaria de Finanças e Contabilidade	R\$ 1.305.000,00	R\$ 1.192.591,10	91,39	0,92
Aquisição de Imóveis	R\$ 460.000,00	R\$ 250.000,00	54,35	0,19
Construção de Pontes e Bueiros	R\$ 112.000,00	R\$ 36.775,47	32,84	0,03
Construção de Abrigos para Passageiros	R\$ 5.000,00	R\$ 2.600,49	52,01	0,00
Obras de Saneamento em geral	R\$ 810.000,00	R\$ 429.223,28	52,99	0,33
Construção Ginásios, Campos, Canchas Esportivas	R\$ 447.000,00	R\$ 27.431,15	6,14	0,02
Construção e Instalação de Praças, Parques	R\$ 516.000,00	R\$ 391.336,44	75,84	0,30
Implant./Ampliação de Cemitérios e Capelas Mortuárias	R\$ 53.000,00	R\$ 1.093,00	2,06	0,00
Pavimentação de vias Urbanas	R\$ 5.997.366,70	R\$ 3.134.797,73	52,27	2,42
Inst./Ampliação de Sinalização de Vias	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00	50	0,02
Ampliação da Rede de Energia Elétrica	R\$ 374.000,00	R\$ 350,00	0,09	0,00
Aquisição de Equipamentos Rodoviários	R\$ 2.751.200,00	R\$ 2.231.750,00	81,12	1,72
Regularização Fundiária	R\$ 65.000,00	R\$ 53.836,57	82,83	0,04
Melhoria Transporte Hidroviário	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
Implantação e Reestruturação de Britador	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
Construção de Centro de Uso Múltiplo	R\$ 230.000,00	R\$ 220.674,29	95,95	0,17
Implantação de Poços Artesianos	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
Melhoria Aterro Sanitário	R\$ 165.000,00	R\$ 37.222,40	22,56	0,03
Execução do Esgoto Sanitário	R\$ 36.100,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
Implantação Áreas Industriais	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
Implantação Parque Ambiental	R\$ 112.000,00	R\$ 0,00	0,00	0,00



Manut. Sec. De Transp. Obras e Serviços Públicos	R\$ 7.546.272,80	R\$ 7.061.278,99	93,57	5,45
Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	R\$ 2.213.000,00	R\$ 1.930.991,36	87,26	1,49
Manutenção de Cemitérios/ Capelas Mortuárias.	R\$ 22.000,00	R\$ 10.193,68	46,33	0,01
Melhoria Iluminação Pública	R\$ 2.033.000,00	R\$ 1.359.758,80	66,88	1,05
Manutenção Britadores, Fábricas de Tubos	R\$ 142.000,00	R\$ 61.450,59	43,28	0,05
Manutenção Departamento de Urbanismo	R\$ 1.312.000,00	R\$ 1.247.153,08	95,06	0,96
Manutenção do Terminal Rodoviário	R\$ 420.000,00	R\$ 261.598,86	62,29	0,20
Programa de Incentivo à Produção Agrícola	R\$ 255.992,50	R\$ 171.376,00	66,95	0,13
Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 1.064.000,00	R\$ 948.950,73	89,19	0,73
Produção Moradias	R\$ 1.315.000,00	R\$ 1.082.208,04	82,30	0,84
Construção do CRAS	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 2.722.000,00	R\$ 1.827.839,54	67,15	1,41
Assistência Social ao Menor	R\$ 110.000,00	R\$ 13.784,80	12,53	0,01
Amortização Encargos da Dívida	R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00	100	0,45
Sentenças Judiciais	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
Contribuições ao PASEP	R\$ 780.338,97	R\$ 727.471,42	93,23	0,56
Reserva de Contingência	R\$ 330.000,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
Convênio Polícia Civil	R\$ 166.100,00	R\$ 75.327,99	45,35	0,06
Convênio Polícia Militar	R\$ 211.000,00	R\$ 123.949,63	58,74	0,10
Encargos Gerais da Administração	R\$ 4.147.024,00	R\$ 3.356.245,85	80,93	2,59
Atividades de Defesa Civil	R\$ 22.000,00	R\$ 15.633,09	71,06	0,01
CIGA – Consórcio de Informática na Gestão Pública	R\$ 24.200,00	R\$ 14.803,56	61,17	0,01
Convênio Bombeiro Militar	R\$ 770.000,00	R\$ 331.094,39	43,00	0,26
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R\$ 764.500,00	R\$ 466.101,45	60,97	0,36
Construção de Portais e Mirantes Turísticos	R\$ 227.500,00	R\$ 30.790,71	13,53	0,02
Manutenção Secretaria de Cultura e Turismo	R\$ 537.000,00	R\$ 435.310,74	81,06	0,34
Manutenção Secr. Desenv. Econ. Sustentável e Meio Ambiente	R\$ 420.000,00	R\$ 298.351,09	71,04	0,23
Investimentos em Saúde	R\$ 512.891,01	R\$ 137.461,78	26,80	0,11
Atenção Básica Saúde	R\$ 19.097.108,07	R\$ 17.326.514,46	90,73	13,38
Média e Alta Complexidade	R\$ 4.254.309,50	R\$ 3.228.375,61	75,88	2,49
Vigilância em Saúde	R\$ 798.000,00	R\$ 414.461,31	51,94	0,32
Assistência Farmacêutica - Saúde	R\$ 1.371.678,84	R\$ 1.097.716,53	19,97	0,85
Manutenção Fundação de Cultura	R\$ 242.000,00	R\$ 52.714,11	21,78	0,04
Manutenção Fundo da Criança e do Adolescente	R\$ 66.000,00	R\$ 3.227,00	4,89	0,00
Manutenção FMAS	R\$ 438.000,00	R\$ 297.780,53	67,99	0,23
Programa Bolsa Família	R\$ 110.000,00	R\$ 12.376,79	11,25	0,01
Proteção Especial Média Complexidade	R\$ 235.000,00	R\$ 22.294,79	9,49	0,02

7



Proteção Social Básica	R\$ 476.400,00	R\$ 165.099,73	34,66	0,13
Alta Complexidade -- município/estado	R\$ 88.000,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
Programa IGD - SUAS	R\$ 22.800,00	R\$ 11.893,80	52,17	0,01
Manutenção Programa ACESSUAS/TRABALHO	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
Proteção Alta Complexidade I	R\$ 195.000,00	R\$ 39.201,66	79,90	0,03
Proteção Básica - Estado	R\$ 141.000,00	R\$ 30.536,94	21,66	0,02
Proteção Média Complex. - Estado	R\$ 64.000,00	R\$ 26.189,51	40,92	0,02
Benefícios Eventuais	R\$ 44.000,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
Manutenção Serviços Administrativos (IMPRESS)	R\$ 2.310.000,00	R\$ 294.074,79	12,73	0,23
Manutenção Previdência Social a Segurado	R\$ 15.207.280,00	R\$ 5.670.223,34	37,29	4,38
Manutenção Serviços Administrativos (AMASPU)	R\$ 880.000,00	R\$ 218.073,54	24,78	0,17
Manutenção Assistência Médica a Segurado	R\$ 3.234.387,20	R\$ 1.664.241,00	51,45	1,29
Construção/Ampliação/Aquisição Equipamentos	R\$ 660.000,00	R\$ 266.230,38	40,34	0,21
Construção de Centros de Educação Infantil	R\$ 858.000,00	R\$ 70.521,39	8,22	0,05
Reforma Dependências Secretaria de Educação	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
Manutenção Secretaria da Educação	R\$ 3.468.000,00	R\$ 3.277.684,65	94,51	2,53
Programa de Alimentação Escolar	R\$ 954.000,00	R\$ 677.620,47	71,03	0,52
Transporte Escolar	R\$ 1.989.000,00	R\$ 1.692.578,09	85,10	1,31
Manutenção Ensino Fundamental	R\$ 10.324.732,72	R\$ 7.180.557,27	69,55	5,55
Manutenção EJA	R\$ 2.274.600,00	R\$ 305.241,18	13,42	0,24
Despesas não consideradas para Índices	R\$ 162.000,00	R\$ 141.079,66	87,09	0,11
Pré Escola	R\$ 4.128.000,00	R\$3.708.205,54	89,83	2,86
Creches	R\$ 4.052.152,40	R\$ 3.433.434,42	84,73	2,65
Plano Municipal de Educação (PME)	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
Aquisição veículo e Equipamento para o Legislativo	R\$ 171.432,80	R\$ 7.892,40	4,60	0,01
Construção/Aquisição/Reforma Sede Própria	R\$ 514.298,40	R\$ 0,00	0,00	0,00
Manutenção das Atividades Legislativas	R\$ 3.428.656,80	R\$ 2.578.113,67	75,19	1,99

**IV - Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;**

O Município não possui empresas.

**V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso;**

Período	Prevista na LOA (cumulativo)	Realizada por Bimestre	DIFERENÇA	Alcançada/ Não Alcançada
1º Bimestre	R\$ 20.437.842,48	R\$ 12.311.584,67	- R\$ 8.126.257,81	Não Alcançada
2º Bimestre	R\$ 40.875.684,96	R\$ 14.718.518,80	- R\$ 5.719.323,68	Não Alcançada
3º Bimestre	R\$ 61.313.527,44	R\$ 13.770.856,26	- R\$ 6.666.986,20	Não Alcançada
4º Bimestre	R\$ 81.751.369,92	R\$ 14.438.215,02	- R\$ 5.999.627,46	Não Alcançada
5º Bimestre	R\$ 102.189.212,40	R\$ 16.405.106,32	- R\$ 4.032.736,16	Não Alcançada
6º Bimestre	R\$ 122.627.067,20	R\$ 20.823.056,86	- R\$ 385.202,06	Não Alcançada

Cabe ressaltar que as Despesas foram reduzidas conforme a proporcionalidade das diferenças entre as metas previstas na LOA e na realizada, ou seja, acompanharam a redução da Receita.

**VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral;**

Títulos	Saldo do Exercício Anterior (R\$)	Movimentações no Exercício (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar	3.144.660,34	4.761.205,78	2.731.643,22	5.174.222,90
Restos a Pagar Não Processados	1.708.729,93	3.670.040,75	1.533.808,15	3.844.962,53
Restos a Pagar Processados	1.435.930,41	1.091.165,03	1.197.835,07	1.329.260,37

**VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios, se for o caso;**

Não houve pagamento de precatórios no exercício 2019.

**VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação, apresentar demonstrativos:**

**a) da dívida ativa do Município;**

Rubrica	Descrição	Valor
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e territorial Urbana	R\$ 5.254.711,71
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e territorial Urbana – Multas e Juros	R\$ 23.602.911,26
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 1.644.513,98
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Multas e Juros	R\$ 5.593.198,35
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	R\$ 904.561,27
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	R\$ 2.850.358,73



4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	R\$ 287.684,59
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços – Multas e Juros	R\$ 1.007.353,94
4.1.1.3.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria	R\$ 6.846,55
4.1.1.3.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria – Multas e Juros	R\$ 66.334,06
4.1.3.1.0.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	R\$ 39.272,18
4.1.3.1.0.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos – Multas e Juros	R\$ 143.058,05
Total Geral:		R\$ 41.400.804,67

**b) das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor; (Vide Portaria N.TC-0537/2018 – DOTC-e de 13.12.2018)**

No ano de 2019 foram realizados 3.342 (três mil, trezentos e quarenta e duas) movimentações processuais através do sistema ESAJ, sendo 1.715 (mil, setecentos e quinze) petições intermediárias.

Ainda, no transcurso do ano, o Tribunal de Justiça catarinense implantou o sistema E-Proc na comarca de Porto União, sendo que foram realizadas diversas movimentações naquele ambiente, além de que foram protocoladas as petições iniciais das novas execuções fiscais.

Contudo, tal sistema não emite relatórios para conferência, da forma como o ESAJ produz, estando o departamento jurídico impossibilitado de relacionar tais movimentos.

Esclarecermos ainda que além das movimentações em processos físicos, o município iniciou parceria com o juízo da comarca para a digitalização das execuções fiscais que tramitavam em meio físico, sendo que os estagiários do setor jurídico auxiliam nesta atividade.

No tocante as quantias recuperadas através destas execuções, são de difícil individualização, uma vez que muitas das dívidas executadas acabam por ser objeto de parcelamentos.

**c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância; (Vide Portaria N.TC-0537/2018 – DOTC-e de 13.12.2018)**

Diante do exposto a seguir, nota-se que o município tem se empenhado em fazer a recuperação fiscal dos créditos tributários, através de ações que visam a recuperação e procedendo a execução fiscal das dívidas ativas municipais.

Resumo Dívidas		Data Base 28/02/2020	
Ano	Inscrito em D.A.	Pago	Saldo atualizado j+m+correção
2017	R\$ 1.150.357,49	R\$ 401.749,61	R\$ 864.865,95
2018	R\$ 1.308.762,88	R\$ 331.868,28	R\$ 1.075.588,08
2019	R\$ 1.353.299,71	R\$ 41.985,33	R\$ 1.327.599,92

**d) das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições; (Vide Portaria N.TC-0537/2018 – DOTC-e de 13.12.2018)**

1. Atualização dos tributos, desde IPTU, ITBI e taxas e contribuições, anualmente com base na correção monetária, base INPC.
2. Execução fiscal de dividas ativas.
3. Durante o exercício é mantido constante contato com os contribuintes em debito com o município, campanhas através da imprensa, solicitando a manutenção, de débitos fiscais com o município em dia, especificamente relativos a TFR — Taxa de Funcionamento Regular, ISS Fixo devido pelos profissionais liberais e empresas de sociedades uni profissionais, sujeitos a recolhimento do ISS fixo por profissional sócio da empresa.
4. Em 2019, restou registrado a cobrança de dividas ativas, entre executadas, em fase de execução e cobrança administrativa o total de R\$ 1.458.405,61.

**e) das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos; (Vide Portaria N.TC-0537/2018 – DOTC-e de 13.12.2018)**

1. Medidas sempre vêm sendo tomadas visando o incremento de receitas próprias, mantendo uma constante fiscalização através do acompanhamento do livro eletrônico e através do ISS repassado pelo simples nacional, onde pode-se confrontar se as declarações prestadas a Receita Federal conferem com as notas eletrônicas emitidas pelos contribuintes.
2. Ainda recentemente passamos a lançar as dividas ativas relativo ao ISS das empresas optantes do simples nacional, através de convenio assinado com a Secretaria da Receita Federal, pelo qual é disponibilizado os arquivos mensalmente para efetuarmos os lançamentos no cadastro econômico do contribuinte para a devida cobrança ou ajuizamento através de execução fiscal.
3. Geração de arquivos de contribuintes com restrições no município, visando a exclusão de optantes do simples nacional junto a Receita Federal.
4. Receita oriunda de ITBI — Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, a comissão permanente efetua análise de todos os pedidos de ITBI, confrontando os valores requeridos em relação aos valores praticados no mercado, atribuindo valores para fins de recolhimento do ITRI, independentemente do valor da transação e ou valor venal.
5. Os agentes fiscais tributários, através de ações de fiscalização atuam na vistoria de obras de construção civil que porventura não tenham efetivado o registro ou estarem efetuando edificações sem alvará e outros, com objetivo de cobrar os valores relativos as taxas de aprovação de projetos e o ISS sobre a construção civil.
6. Fiscalização constante pelos agentes fiscais, com objetivo de detectar eventuais empresas instaladas sem o competente alvará de funcionamento.



f) do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal; (Vide Portaria N.TC0537/2018 – DOTC-e de 13.12.2018)

Consta do controle contábil o valor de R\$ 118.122,39. (Valor fornecido pela contabilidade).

g) dos créditos baixados em razão de prescrição; (Vide Portaria N.TC-0537/2018 – DOTC-e de 13.12.2018)

1. Até o momento, consta registrado no sistema como "prescrição" conforme descrito abaixo.

I. Valor original inscrito, e dado "prescrição": R\$ 51.604,74;

II. Valor atualizado nas datas da "prescrição": R\$ 340.986,44.

2. Os valores que prescritos, ocorrem por decisão judicial, ou em eventuais casos de processos administrativos, com os devidos pareceres jurídicos.

**IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites quando for o caso; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

Limites	Limite % de LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal	60 %	48,75	-11,25
Poder Executivo	54%	46,29	-7,71
Poder Legislativo	6%	2,45	-3,55
Divida Consolidada Líquida	120,00	-22,18	-142,18
Operações Crédito	16,00	4,70	11,30

b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	122.627.067,20	89.593.570,05	-33.033.497,15
Receitas Primárias (I)	94.995.229,70	87.368.210,83	-7.627.018,87
Despesa Total	122.627.067,20	88.394.540,28	-34.232.526,92
Despesas Primárias (II)	96.586.937,63	77.359.752,94	-19.227.184,69
Resultado Primário (III)=(I-II)	-1.591.707,93	-10.008.457,89	-11.600.165,82
Resultado Nominal			
Dívida Pública Consolidada	1.920.745,68	6.003.993,06	4.083.247,38
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00

**X - Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT;**

<b>Aplicação de 25% da Receita de Impostos (art. 212 CF)</b>	
<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Educação Infantil	7.232.096,29
Ensino Fundamental	12.851.166,88
Total das Despesas com ações típicas de MDE	20.083.263,17
Despesas realizadas com recursos vinculados destinados à Educação Infantil	594.564,55
Despesas realizadas com recursos vinculados destinados ao Ensino Fundamental	1.573.487,80
Despesas em restos a pagar canceladas relativas a Administração, Educação Infantil e Ensino Fundamental	26.733,65
Resultado líquido das transferências do Fundeb	4.614.126,34
Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	6.808.912,34
<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE</b>	<b>13.274.350,83</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS COM IMPOSTOS</b>	<b>53.086.775,27</b>
<b>VALOR MÍNIMO A SER APLICADO (25% DAS RECEITAS COM IMPOSTOS)</b>	<b>13.271.693,82</b>
<b>VALOR ACIMA/ABAIXO DO LIMITE (25%)</b>	<b>(+) 2.657,01</b>
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>25,01%</b>

<b>Aplicação mínima de 60% dos recursos do FUNDEB (art. 22 da Lei 11.494/2007)</b>	
<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Transferências do FUNDEB	12.259.205,73
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	20.542,14
(=) Total dos Recursos do FUNDEB p/ efeito de cálculo	12.279.747,87
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	7.367.848,72
Total gastos com Profissionais Magistério em efetivo exercício pagos com recursos FUNDEB	10.384.863,52
Valor acima/abaixo do percentual de 60% do FUNDEB c/ Profissionais do Magistério	3.017.014,80
<b>Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados c/ profissionais do magistério</b>	<b>84,57</b>

<b>Aplicação de 15% da Receita com Impostos com Saúde</b>	
<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>I - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.231.490,67
Atenção Básica (10.301)	18.631.068,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	3.600.422,41
Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	7.855.314,55
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	7.855.314,55
<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO (I - II)</b>	<b>14.376.176,12</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>51.373.785,71</b>
Valor mínimo a ser aplicado (15% das Receitas com Impostos)	7.706.067,86
Valor acima/abaixo do percentual de 15% das Receitas com Impostos	6.670.108,26
<b>Percentual aplicado</b>	<b>30,83</b>
<b>Percentual Mínimo a ser Aplicado</b>	<b>15%</b>
<b>Percentual aplicado Acima/Abaixo</b>	<b>(+)12,98</b>



**XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;**

Modalidade Processo Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Dispensa de Licitação	14	R\$ 3.002.041,87
Inexigibilidade de Licitação	16	R\$ 3.573.925,48
Concorrência	03	R\$ 10.094.520,24
Pregão Presencial	195	R\$ 35.748.807,67
Pregão Eletrônico	27	R\$ 5.689.138,90
Tomada de Preços	20	R\$ 6.091.697,00
Outras	02	R\$ 229.046,50
<b>Totais</b>	<b>277</b>	<b>R\$ 64.429.177,66</b>

As informações listadas fazem referência aos totais somados da Unidade da Prefeitura Municipal, Fundos de Educação e de Assistência Social, apenas levando em consideração os processos homologados. A Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União, possui base de dados implementada em servidor distinto, sendo que, para fins deste relatório os quantitativos foram somados de forma individualizada, conforme tabela abaixo:

Procedimento Licitação	Quantidade Homologada	Valor Homologado
Tomada de Preços	1	R\$ 56.692,98
Pregão	5	R\$ 50.197,09
Dispensa de Licitação	2	R\$ 77.491,69
Inexigibilidade de Licitação	9	R\$1.590.204,25
<b>Totais</b>	<b>17</b>	<b>R\$ 1.774.586,01</b>

**XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017) (Vide Portaria N.TC-0537/2018 – DOTC-e de 13.12.2018) (Vide Portaria N. TC-0975/2019 – DOTE-e de 20.12.2019)**

- 1) Quantidade de servidores efetivos: 645 (seiscentos e quarenta e cinco)
- 2) Quantidade de servidores comissionados não integrantes do quadro efetivo: 66 (sessenta e seis)

**XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017) (Vide Portaria N.TC-0537/2018 – DOTC-e de 13.12.2018) (Vide Portaria N. TC-0975/2019 – DOTE-e de 20.12.2019)**

- 1) Quantidade de contratações temporárias em 2019: 233 (duzentos e trinta e três).

- 2) Valor total anual dos proventos relativos às contratações: R\$ 7.750.189,60 (Sete milhões setecentos e cinquenta mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
- 3) Valor total anual dos descontos relativos às contratações: R\$ 1.279.642,14 (Um milhão duzentos e setenta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

**XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017) (Vide Portaria N.TC-0537/2018 – DOTC-e de 13.12.2018) (Vide Portaria N. TC-0975/2019 – DOTE-e de 20.12.2019)**

Valor anual dos contratos de estágio: R\$ 915.072,87 (novecentos e quinze mil e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

O Valor mensal das bolsas segue na tabela abaixo:

Mês / 2019	Proventos	Descontos	Total Líquido	Estagiários
Janeiro	R\$ 29.345,99	R\$ 65,93	R\$ 29.280,06	58
Fevereiro	R\$ 61.898,19	R\$ 0,00	R\$ 61.898,19	165
Março	R\$ 75.521,16	R\$ 206,12	R\$ 75.315,04	169
Abril	R\$ 76.300,83	R\$ 319,84	R\$ 75.980,99	169
Maiο	R\$ 76.216,60	R\$ 195,50	R\$ 76.021,10	167
Junho	R\$ 89.158,53	R\$ 82,16	R\$ 89.076,37	162
Julho	R\$ 80.930,06	R\$ 17,00	R\$ 80.913,06	160
Agosto	R\$ 82.737,57	R\$ 572,00	R\$ 82.210,57	164
Setembro	R\$ 83.209,58	R\$ 260,00	R\$ 82.949,58	168
Outubro	R\$ 88.856,11	R\$ 347,93	R\$ 88.508,18	179
Novembro	R\$ 88.121,69	R\$ 1.196,35	R\$ 86.925,34	178
Dezembro	R\$ 82.776,56	R\$ 435,49	R\$ 82.341,07	169

**XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017) (Vide Portaria N.TC-0537/2018 – DOTC-e de 13.12.2018) (Vide Portaria N. TC-0975/2019 – DOTE-e de 20.12.2019)**

O Município não possui contratos de terceirização de mão de obra.

**XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação e publicidade por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;**

No ano de 2019 foram efetivadas despesas com publicidade em diversos meios, sendo rádio, televisão local e jornais de circulação local, conforme tabela abaixo:

EMPRESA	CONTRATO	VALOR
Girafa Comunicação Interativa Ltda	322/2018	R\$ 3.700,00



Canal 4 Digital Ltda	232/2018	R\$ 4.500,00
Rádio Difusora Colmeia	304/2018	R\$ 22.710,00
Rádio Difusora União/CBN	306/2018	R\$ 15.790,00
Rádio FM do Porto	307/2018	R\$ 19.440,00
Rádio Fm Verde Vale	308/2018	R\$ 21.075,00
Luiz Ernani as Silva – ME	311/2018	R\$ 4.227,50
Margarete C.S. Augusto Sá	312/2018	R\$ 6.818,00
Jornal O Comércio Gráfica e Editora Ltda	305/2018	R\$ 4.208,50
Total: R\$ 102.469,00 (Cento e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais)		

Cabe salientar que as empresas foram contratadas mediante Processo Licitatório, transparente e de ampla publicidade, visando maior concorrência e impessoalidade, além de propiciar a publicidade nas diversas vias e para públicos alvo distintos, aumentando a eficiência e atingindo mais cidadãos.

Este Município mantém atividade constante em suas redes sociais, informando, convidando, alertando sua população sobre questões de interesse público, melhorando ainda mais o grau de relacionamento com os mesmos, recebendo ao mesmo tempo sugestões, críticas e demandas, para orientar a gestão de recursos e esforços do funcionalismo.

**XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes;**

Convênio com o Estado									
Proposta SIGEFF	Convênio	Processo	Objeto	Vigência	Recursos (em R\$)	Contrapart. (em R\$)	CTP Depos. (em R\$)	Rec. Depos. (em R\$)	Fase
19815/2017	2017TR001782	ADR25 4550/2017	Aquisição de maquinário ind. Para processamento de mel.	20/11/2020	51.992,50	22.282,50	22.282,50	51.992,50	Finalização do Processo Licitatório
21896/2019	2019TR001239	SEF 5398/2019	Execução de Infraestrutura da Praça da Mulher	04/11/2020	169.995,06	133.784,54	169.995,06	133.784,54	Processo Licitatório
21889/2019	2019TR001280	SCC 6436/2019	Reforma e Ampliação do NEI Albertina Brauchener	31/12/2020	249.971,35	115.804,69	115.804,69		Processo Licitatório
22148/2019	2019TR001380	SCC 6142/2019	Reforma do Núcleo Educac. São Bernardo do Campo.	31/12/2020	149.993,87	59641,17			Processo Licitatório
22384/2019			Custeio Saúde – Mat. Gráfico	31/12/2020	124.000,00				Proposta em readequação
22628/2019			Custeio Saúde – Combust.	31/12/2020	150.420,00				Proposta em reanálise
23164/2019			Aquisição de Veículos Saúde	31/12/2020	499.999,85	69.800,55			Proposta em reanálise
<b>Somatórios:</b>					<b>1.396.372,63</b>	<b>401.313,45</b>	<b>308.082,25</b>	<b>185.777,04</b>	

Convênios com o Governo Federal								
Proposta SICONV	Contrato de Repasse	Órgão da Proposta	Objeto	Vigência	Recursos (em R\$)	Contrapartida (em R\$)	Rec. Deposit. (em R\$)	Fase
34754/2018	1055909-09-870873	Mtur	Implantação de infraestrutura no Parque do Centenário.	31/12/2021	222.857,14	120.868,96		Em licitação
34771/2018	1057898-75-873730	Mesporte	Quadra poliesportiva coberta	31/12/2021	365.714,29	34.261,91		Aguardando Entrada de Recursos
2150/2019	886945	Mapa	Aquisição de Patrulha Mecanizada (4 tratores e 4 ensiladeiras)	01/05/2021	475.000,00	85.000,00		Em fase de contratação do convênio
33442/2019		Mdregional	Pavimentação Asfáltica de via Urbana no bairro Santa Rosa		334.250,00	13.204,76		Proposta/ Plano de trabalho aguardando
33781/2019	892274	Mapa	Aquisição de Patrulha Mecanizada (2 tratores)	31/12/2021	191.000,00	14.000,00		Em fase de contratação do convênio
38380/2019	890027	Mapa	Aquisição de Patrulha Mecanizada (2 tratores)	31/12/2021	191.000,00	14.000,00		Em fase de contratação do convênio
53327/2019	893721	Mapa	Aquisição de Patrulha Mecanizada (1 trator + 2 ensiladeiras)	31/12/2021	150.000,00	13.000,00		Em fase de contratação do convênio
<b>Somatórios:</b>					<b>1.929.821,43</b>	<b>294.335,63</b>		

**XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;**

Não houve eventos justificadores de situação de emergência ou calamidade.

**XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores;**

Exercício :	2016	Processo: 16/00190011
Administrador: Anizio de Souza		
Ressalva ou recomendação		
9.1.1 Disponibilidades Financeiras Vinculadas (Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais, no valor de R\$ 231.863,69) com indicativo de especificação de Fonte de Recurso Ordinário, quando deveriam estar registradas na Fonte de Recursos 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, conforme Tabela da Destinação da Receita Pública – aplicável ao exercício de 2016, disponível no Sistema e-Sfinge Captura – tabela de download 2016, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 c/c o art. 8º parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, fl. 56 dos autos e item 1.2.2.1).		
9.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR 9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.6 e 1.2.3.1).		
Providências adotadas		
9.1.1 – situação já resolvida no exercício de 2018, acertado a fonte de recurso.		

17



9.2.1 – situação resolvida, parecer do Conselho Municipal do Idoso realizado conforme instrução normativa.

Exercício :	2017	Processo: 18/00184694
Administrador: Eliseu Mibach		
Ressalva ou recomendação		
<p>2.1. atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes nos itens 9.1.1 a 9.1.5 do Relatório Técnico, que tratam da ausência de remessa do parecer do Conselhos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e Adolescente, de Assistência Social, da Alimentação Escolar e do Idoso;</p> <p>2.2. atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, em especial, num primeiro momento, que realize o mapeamento e a vinculação das políticas públicas estabelecidas no PPA às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);</p> <p>2.3. efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, bem como observe no Portal de Transparência as informações constantes no item III.2.3 desta proposta de voto;</p> <p>2.4. adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação);</p> <p>2.5. garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014(plano Nacional de Educação – PNE);</p> <p>2.6. formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação –PNE);</p> <p>2.7. adote os procedimentos necessários para a revisão da lei instituidora do plano diretor.</p> <p>3. Recomenda aos Conselhos Municipais que façam constar, nos pareceres, informações que os fundamentem, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; problemas detectados; assim como boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho;</p> <p>4. Recomenda ao Governo Municipal de Porto União que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF;</p>		
Providencias adotadas		
<p>2.1. Os Pareceres relativos aos Conselhos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Assistência Social, da Alimentação Escolar e do Idoso, foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, entretanto foram assinados somente pelos presidentes dos respectivos Conselhos. Nesse caso, falta encaminhar a ata da reunião ou coletar a assinatura dos demais membros dos Conselhos presentes na</p>		



reunião. Providência: Encaminhar Ofício aos presidentes dos Conselhos, informando da necessidade de adequação dos pareceres.

2.2. Está sendo realizado estudo da Agenda 2030 com vistas a garantir o atendimento da referida agenda, dentro da realidade orçamentária e financeira do Município.

2.3. Disponibilizando ações de melhoria de transparência no Portal do Município, como número de Escolas: sua localização, nível de ensino e alunos; Unidades de Saúde: localização, horário de atendimento, serviços oferecidos; Audiências Públicas: local, data, finalidade, resultado alcançado e verificar a possibilidade de transmissão pela Internet/redes sociais ao vivo ou gravar e disponibilizar o vídeo da sessão na página oficial do Município.

2.4. As providências para alcançar a meta estabelecida para o atendimento em creche, observando o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação, foi realizado da seguinte maneira:

a) Secretaria de Educação: Divulgação nos meios de comunicação; Rádio: Entrevista com a Secretária de Educação, a qual repassou informações referentes à Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação;

b) Em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: as informações foram repassadas através da equipe do CRAS Bela Vista (que realizou as reuniões com a comunidade e também nos atendimentos individuais) – CRAS Vice King (realizou reuniões com a comunidade, repassou informações nos Grupos de Fortalecimento de Vínculos e orientações individuais); A Gestora do Cadastro Único, na entrevista para realização o cadastro, fazia a mesma orientação aos pais; Nas reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as representantes da Secretaria repassaram essas informações aos membros do Conselho;

c) Secretaria Municipal de Saúde: as informações foram repassadas às famílias através de visitas das agentes de saúde, também as assistentes sociais nos atendimentos informaram aos usuários.

2.5. Conforme a Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação, na meta 1, item 1.17, as crianças de 4 a 5 anos foram atendidas parcialmente.

2.6. A proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício 2019 contempla uma ação específica nas diversas atividades, com vistas a garantir a aplicação das metas do Plano Nacional de Educação – PNE.

2.7. Atualmente encontra-se em estudo e elaboração de projeto para readequação da lei instituidora do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Porto União, conforme Portarias nºs 050 e 065/2018, anexas.

3. Encaminhar Ofício aos presidentes dos Conselhos, informando a necessidade de adequação dos pareceres.

4. Atualmente já possui link direcionado direto para a página do Tribunal de Contas, mas será publicado na página oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Exercício :	2018	Processo: 19/00166809
Administrador: Eliseu Mibach		
3.2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Porto União que, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, adote providências com vistas a prevenir a ocorrência de nova irregularidade da mesma natureza da registradas nos itens		



2.2 (revisão da lei instituidora do Plano Diretor), 9.1.1, 9.1.2 e 9.2.1, do Relatório nº 6/2019 da DGO;

3.3. Recomenda à Prefeitura Municipal de Porto União que formule os instrumentos de planejamento e orçamento Público competentes (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA) de maneira que seja assegurada a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com a diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (PNE);

3.4. Recomenda à Prefeitura Municipal de Porto União que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, conforme apontado no item 8 do Relatório nº 6/2019 da DGO;

3.6. Recomenda ao Município de Porto União que adote os procedimentos necessários para revisão da lei instituidora do Plano Diretor, objetivando atender as determinações do art. 40, § 3º da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

Providências adotadas

3.2 – Referente aos itens 9.1.1 e 9.1.2 do Relatório nº 6/2019 da DGO temos que a irregularidade apontada surgiu devido a dois registros na rubrica incorreta causadas por dificuldades causadas pelo Sistema Betha (na plataforma off-line) que apresentava a informação em tela de forma incompleta, justificando o erro de preenchimento do devido campo. A solução foi alcançada com a atualização para o sistema em plataforma online (Cloud), onde a apresentação da informação não causará mais falhas de preenchimento.

Para o item 9.2.1, do Relatório nº 6/2019 da DGO, a Unidade de Controle Interno cientificou, através do Ofício 015/2020/CMPU de 24 de janeiro de 2020, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, informando as causas da recusa do parecer apresentado para a prestação do ano 2018, bem como orientações para melhor atender à demanda conforme a Instrução Normativa N.TC-20/2015.

3.3 – As dotações estão consignadas de acordo com o previsto no PNE. As ações do PNE são diversas e estão contempladas em cada modalidade de ensino e de acordo com as fontes de recurso, não sendo necessário desmembrá-las. Para as despesas que não forem possíveis de serem registradas em cada modalidade de ensino, foi criando uma atividade/ação específica para tal finalidade 2.119 – Plano Municipal de Educação.

3.4 – Embora os parâmetros estejam em desacordo com os índices exigidos por este Tribunal de Contas, informamos que disponibilizamos atendimento à 100% (cem por cento) da demanda apresentada pela população. A atual situação ocorre em decorrência da opção da população (cultural) em manter seus filhos em idade não escolar obrigatória fora da rede de Educação Pública.

3.6 – Informamos que a revisão da lei instituidora do Plano Diretor encontra-se tramitando na Câmara de Vereadores na forma de Projeto de Lei Complementar sob o número 001/2019, tendo sido protocolada em 11 de setembro de 2019.

**XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário; (Vide Portaria N.TC-**



0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017) (Vide Portaria N.TC-0537/2018 – DOTC-e de 13.12.2018) (Vide Portaria N. TC-0975/2019 – DOTE-e de 20.12.2019)

Não houve decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis no período.

**XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME);**

Metas PNE	Metas PEE	Meta PME	Situação do Município	Avaliação da meta
Meta 1 – Educação Infantil	Meta 1 – Educação Infantil	Meta 1 – Educação Infantil	Constante	<p>No ano de 2019 distribuimos para todos os alunos da rede municipal um questionário para ser entregue aos pais para responderem sobre a busca ativa escolar. Na educação Infantil, foram 1074 fichas entregues a devolutiva de 1049 fichas.</p> <p>Constatou-se que 03 crianças em idade escolar fora da escola 1 criança no bairro São Bernardo não identificada; 1 criança identificada com 04 anos; 1 criança identificada morava no bairro Vice King e foi morar no Paraná; Esta iniciativa de realizar o questionário partiu dos responsáveis pelo Programa da Busca Ativa .</p> <p>No dia 06/11/2019- das 09h00 às 16h00 realizamos inscrições para alunos novos do NEI Irmã Ana Lazzarini, do distrito de São Miguel da Serra. Foram ofertadas vagas para as turmas do berçário, maternal, jardim e pré escola.</p> <p>Divulgação nos Meios de Comunicação (rádio) com a Secretária Municipal de Educação a Sra. Aldair Wengerkiewicz Muncinelli, a qual passou informações referente a Lei 13.005/2014; Divulgação no site da Prefeitura Municipal das matrículas e listagem de documentação necessárias para a inscrição; Em parceria com a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social as informações foram repassadas através da equipe do CRAS do bairro Bela Vista que realizou reuniões com a comunidade e também nos atendimentos individuais. A equipe do CRAS do bairro Vice King realizou reuniões com a comunidade, repassando informações ao Grupo de Fortalecimento de Vínculos e orientações individuais. A Gestora do Cadastro Único na entrevista para a realização do cadastro, fazia a mesma orientação aos pais. Nos Núcleos de Educação Infantil e Núcleos Educacionais, as informações foram repassadas à Comunidade Escolar através de reuniões. Nas reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho dos Direitos da Criança e do</p>



				Adolescente, as representantes da Secretaria repassaram as informações Membros presentes. Na Secretaria Municipal de Saúde as informações foram repassadas as famílias através de visitas das agentes de saúde, também as assistentes sociais nos atendimentos informaram aos usuários.
Meta 2 - Ensino Fundamental	Meta 2 – Ensino Fundamental	<b>Meta 2 – Ensino Fundamental</b>	Constante	<p>2.1-No ano de 2019, foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação um questionário, para coletar dados escolares da família e também possui um campo de denuncia para crianças e adolescentes que não estão frequentando a escola e demanda de adultos sem formação, distribuído para todas as escolas do município de Porto União. Mantendo o monitoramento do Sistema através do Programa BUSCA ATIVA. Neste ano iniciamos parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, através dos cadastros dos os agentes de saúde. O monitoramento de frequência é realizado através do programa Apoia.</p> <p>2.3-Através dos encontros de HTPC, em cada unidade escolar a Proposta Pedagógica Curricular, está sendo estudada e revista. Foram feitas intervenções pedagógicas com metodologias diversas conforme a realidade de cada comunidade escolar.</p> <p>Em 2019, foram finalizadas e realizadas melhorias e ampliações nas escolas mantidas pela Prefeitura Municipal de Porto União:</p> <p>N.E. FREI DEODATO- REFORMA CONCLUÍDA;</p> <p>N.E. SÃO PEDRO TIMBÓ - EM ANDAMENTO;</p> <p>N.E. JOÃO FERNANDO SOBRAL- REFORMA CONCLUÍDO;</p> <p>N.E. HERMÍNIO MILIS- EM ANDAMENTO;</p> <p>N.E. LEGRU-REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES.</p> <p>Foram entregues equipamentos, utensílios para cozinha, computadores e mobiliários novos, camisetas e jalecos para os professores, uniformes (tênis, jaqueta, calça e camiseta) para os alunos da rede pública municipal.</p> <p>O transporte escolar, o município recebe uma pequena porcentagem de recursos advindos Do Estado 29,83 % - R\$ 505.002,00 para este fim, no momento atende a demanda complementando com recursos próprios, sendo que uma parte deste transporte é terceirizada no valor de R\$ 1.692.578,09, mais o gasto com frota própria, (combustível, manutenção e motorista.)</p> <p>No final do ano 2017 foi realizado o processo seletivo de professores para a contratação, ao longo do ano letivo de 2019, visando suprir as</p>

escolas de ensino fundamental, devido a atestados, substituições, licenças, ampliação de turmas na escola tempo integral e turmas de apoio pedagógico nas seguintes escolas (turmas de anos iniciais):

N.E. SÃO BERNARDO DO CAMPO;  
N.E. FREI DEODATO;  
N.E. JOÃO FERNANDO SOBRAL;  
N.E. HERMÍNIO MILIS..

Neste ano foram chamados profissionais do concurso público para suprir vagas dos Núcleos vinculadas a Secretaria Municipal de Educação. No ano 2019, aconteceu formação para todos os professores na rede municipal Capacitação sobre políticas públicas de inclusão e Curso de Primeiro Socorros.

Tivemos a implantação da Escola da Inteligência (projeto piloto) na escola, N.E. SÃO BERNARDO DO CAMPO, sendo atendidas 110 crianças nos anos iniciais, com todo material disponível para pais, professores e alunos. Com objetivo de conduzir os alunos a desenvolver a consciência sobre suas emoções e reações, A refletir sobre seus potenciais, habilidades e competências por meio de uma metodologia pautada nas novas competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Trabalhando as relações intra e interpessoais. Para que possam fortalecer a sua auto-estima e sua auto-imagem. Com capacitação para todos os professores deste núcleo, pedagoga e direção presencial, Material de aplicação da metodologia. Acompanhamento presencial e avaliação de resultados, Assessoria a distância, Curso EAD do professor com certificados, Palestra para pais e responsável. Como também, os projetos educacionais da BRINK MOBIL (projeto piloto) Nas seguintes Escolas: N.E. HERMINIO MILIS, Projeto Brincar e Aprender, nos anos iniciais ; armários com 240 componentes , com objetivo de aprimorara prática pedagógica na sala de aula, aliando conteúdo curricular, com a ludicidade dos brinquedos que desafiam as crianças e estimulam o desenvolvimento da lógica, da curiosidade, da reflexão, da argumentação, da capacidade de decisão e da solução de problemas. Contribuindo para a melhoria da qualidade de ensino, em consonância com as metas e políticas Estabelecidas pela BNCC. Com materiais direcionados a especificamente para o trabalho pedagógico, Livro de apoio ao trabalho docente e Capacitação dos professores. N.E. HERMÍNIO MILIS E JOÃO FERNANDO SOBRAL.- Laboratório de Ciências Ensino



Fundamental Anos Finais. O Laboratório de Ciências anos finais contém 183 itens totalizando 834 componentes, se faz acompanhar de: a) Material Didático que contém como fundamentação teórica e metodológica as Diretrizes Curriculares Nacionais que regem o processo de ensino aprendizagem da disciplina de ciências. O livro apresenta relações entre os diversos recursos naturais e sua utilização, para que as intervenções humanas no ambiente ocorram de forma sustentável, para o aluno e professor. b) Capacitação- Capacitação instrumental de 16 (dezesesseis) horas, na modalidade presencial, onde os professores participantes irão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para utilizarem os recursos disponibilizados no laboratório.

A Prefeitura Municipal de Porto União tem uma parceria com o Banco do Brasil através do Projeto AABB Comunidade que atende crianças e adolescentes de DUAS escolas municipais de ensino fundamental: N.E. Jornalista Hermínio Milis, N.E. João Fernando Sobral em período contra turno oferecendo atividades extracurriculares que envolvem cultura, esporte e tecnologia. Neste ano realizaram-se várias parcerias entre o município de Porto União e as seguintes entidades promovendo projetos:

SENAC- 8º e 9º anos - Promovendo o curso Talento Pessoal e oportunidades Profissionais, gratuitamente na unidade do SENAC em Porto União. No período vespertino, três vezes por semana. Transporte e lanche cedido pela secretária.

Com o objetivo de apresentar os jovens ao mundo do trabalho. Escolas envolvidas, N.E. Hermínio Milis, João Fernando Sobral e Frei Deodato, atendendo 75 alunos 8º e 9º anos , totalizando 168 horas.

POLÍCIA AMBIENTAL – 4º anos- PROJETO PUMA- Com o objetivo de criar no ambiente escolar o respeito da questão ambiental a Preservação Ambiental. Os alunos receberam aulas técnicas e práticas. Contemplando as 08 escolas do Ensino Fundamental. Totalizando 12 horas.

BOMBEIRO MIRIM – 6º anos-PROJETO BOMBEIRO MIRIM- Com objetivo de passar noções de primeiros socorros. Os alunos receberam aulas técnicas e práticas. Contemplando as 3 escolas dos anos finais. Totalizando 26 horas.

POLÍCIA MILITAR SC- N.E. FREI DEODATO Anos Finais- PROJETO CONSEG MIRIM, 24 alunos 1 x por semana.

				POLÍCIA MILITAR SC- 5º anos –PROERD. Com objetivo de prevenção contra as drogas. Todas as escolas dos anos iniciais.
Meta 3 – Ensino Médio	Meta 3 – Ensino Médio	<b>Meta 3 – Ensino Médio</b>	Não se aplica	Meta do Estado
Meta 4 – Educação Especial/Inclusiva	Meta 4 - Educação Especial/Inclusiva	<b>Meta 4 – Educação Especial/Inclusiva</b>	Em processo/ Constante	Dentro do Plano Municipal de Educação 2015-2024, a meta 4 incide sobre a Educação Especial/Inclusiva, visando à universalização do acesso à educação básica e atendimento educacional especializado para a população entre 4 e 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A mencionada universalização se dá, preferencialmente, dentro da rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo com sala de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, e de atender a demanda de crianças entre 0 e 3 anos que apresentam essa condição. No ano de 2019, foram utilizadas cinco (5) salas de recursos multifuncionais na rede municipal, sendo atendidos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, sendo disponibilizadas 2 professoras para atendimento, sendo que uma dividia seu tempo entre Ensino Infantil (com demanda menor) e Fundamental e outra se dedicava ao Ensino Fundamental somente. O número de alunos no Atendimento Educacional Especializado no ano de 2019 foi de dois (2) no Ensino Infantil e catorze (14) no Ensino Fundamental. O psicólogo da Secretaria Municipal da Educação realizou acompanhamento in loco nos Núcleos Educacionais do município, juntamente às professoras especializadas, que receberam orientações no referente à formação intelectual dos estudantes com necessidades especiais, tratando das necessidades específicas e de formas de promover sua participação e interação em atividades acadêmicas. Também foram proporcionadas orientações aos profissionais de apoio, os quais atuam em atividades de alimentação, higiene e locomoção de estudantes com deficiência, assim como nas atividades escolares em que houver necessidade. O trabalho em rede de apoio a esses alunos, buscando assegurar a permanência e o acesso à escola para crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 17 anos, foi desenvolvido, em parte, pelo Programa BPC na Escola. O setor de Assistência Social da Secretaria Municipal da Educação integra o Grupo Gestor, o que possibilita o monitoramento de todas as fases do programa, o que vai desde a aplicação do questionário até



				ações intersetoriais. Tendo em vista as necessidades desses alunos, além do atendimento psicopedagógico, é necessário o atendimento dentro da saúde. Para tal fim, dentro do quadro da deficiência de cada estudante, foram planejados encaminhamentos desse público ao Sistema Único de Saúde (SUS) e/ou particular, visando o atendimento multiprofissional de acordo com as necessidades de cada aluno.
Meta 5 - Alfabetização	Meta 5 - Alfabetização	<b>Meta 5 – Alfabetização</b>	Em Processo	Elaboração de portfólios na Educação Infantil para o acompanhamento e da aprendizagem dos alunos no Ensino Fundamental. Aplicação de avaliação diagnóstica nos anos iniciais do ensino fundamental. Orientações às escolas para que de fato ocorra a Educação Inclusiva, promovendo a alfabetização de todos os alunos.
Meta 6 – Educação Integral	Meta 6 - Educação Integral	<b>Meta 6 – Educação Integral</b>	Em processo	No ano de 2019 houve a implantação da Escola de Tempo Integral no Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, com ampliação da jornada para um período de sete horas diárias, sendo implantado no período vespertino. Definida de acordo com as necessidades dos alunos, sem perder de vista a importância de que os alunos tenham acesso a diferentes interações mediadas pela escola. Foram definidas as seguintes atividades: 03 aulas de Letramento Português; 03 aulas de Letramento Matemática; 01 aula Inglês; 02 aulas de Informática; 02 aulas de jornal Escolar; 02 aulas de dança; 02 aulas de música; 02 aulas de teatro; 01 aula de artesanato; 02 aulas de atividades físicas ( recreação, jogos, xadrez). Na Educação Infantil são oferecidas vagas em período integral para as turmas de Berçário, Maternal e Jardim.
Meta 7- Qualidade da Educação Básica	Meta 7- Qualidade da Educação Básica	<b>Meta 7- Qualidade da Educação Básica</b>	Constante	Implementação das Propostas pedagógicas curriculares, juntamente com a análise da Base Nacional Comum Curricular. Permanência do Apoio Pedagógico (em contraturno) em 4 escolas: Núcleo Educacional João Fernando Sobral, Núcleo Educacional São Bernardo do Campo e Núcleo Educacional Frei Deodato. Término do preenchimento do Plano de Ações Articulada, incluindo todas as dimensões existentes. Transporte escolar gratuito mediante frota de 10 ônibus em bom estado.

				Aquisição de 50 computadores para as escolas. Articulação com a União através do Programa Nacional do Livro Didático, Programa Nacional do Transporte Escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar. Realização da Semana da Leitura em todas as escolas.
Meta 8- Escolaridade média na EJA (18 a 29 anos)	Meta 8- Escolaridade média na EJA (18 a 29 anos)	<b>Meta 8- Escolaridade média na EJA</b>	Em processo/ Constante	Atendimento individualizado sempre que necessário.
Meta 9 - Alfabetização e alfabetismo funcional de jovens e adultos (alfabetização EJA)	Meta 9 - Alfabetização e alfabetismo funcional de jovens e adultos (alfabetização EJA)	<b>Meta 9 – Alfabetização e alfabetismo funcional de jovens e adultos</b>	Em processo /Constante	Foi assegurado acesso aos estudos a todos que procuraram a EJA e que não tiveram oportunidade na idade própria; Implementação de ações para garantia de continuidade da escolarização básica; Busca Ativa nos meios de comunicação ofertando vagas.
Meta 10 – EJA Integrada à Educação Profissional	Meta 10 - EJA Integrada à Educação Profissional	<b>Meta 10 – EJA Integrada à Educação Profissional</b>	Em processo	Parceria com o Senac, oportunizando novas experiências a alguns alunos.
Meta 11 - Educação Profissional (Ensino Médio Regular)	Meta 11 - Educação Profissional (Ensino Médio Regular)	<b>Meta 11 – Educação Profissional (Ensino Médio Regular)</b>	Não direcionada a ações da Rede Municipal de Ensino	Meta do Estado
Meta 12 - Matrículas Ensino Superior	Meta 12 - Matrículas Ensino Superior	<b>Meta 12 – Matrículas Ensino Superior</b>	Não direcionada a ações da Rede Municipal de Ensino	Não se aplica ao Município.
Meta 13 - Qualidade Educação Superior	Meta 13 - Qualidade Educação Superior	<b>Meta 13 – Qualidade Educação Superior</b>	Não direcionada a ações da Rede Municipal de Ensino	Não se aplica ao Município.
Meta 14 – Pós-graduação Stricto Sensu	Meta 14 – Pós-graduação Stricto Sensu	<b>Meta 14 – Pós-graduação Stricto Sensu</b>	Meta direcionada ao Estado, com apoio do Município.	Não se aplica ao Município.

17



Meta 15 - Formação específica dos professores	Meta 15 - Formação específica dos professores	<b>Meta 15 – Formação específica dos professores</b>	Meta direcionada ao Estado, com apoio do Município.	Está em processo de implantação. Caso esse ano tenha Formação de alguma Universidade para a reformulação da Proposta Pedagógica Curricular consequentemente terá a implantação das Diretrizes Curriculares Municipais. Temos estagiários do Ensino Superior em nossos Núcleos Educacionais e são orientados como desenvolver o estágio. Projeto: Senta que lá vem história, realizado pelo Curso de Pedagogia. No ano de 2019 responsáveis pela Secretaria Municipal de Educação participaram de uma Audiência Pública na UNESPAR.
Meta 16 - Formação Continuada	Meta 16- Formação Continuada	<b>Meta 16 – Formação Continuada</b>	Constante	Curso “Escola da Inteligência: desenvolvendo a educação Socioemocional”; Curso Brincar e aprender para as turmas do Núcleo de Educação Infantil Moranguinho e as turmas de alfabetização do Núcleo Educacional Hermínios Milis. (BRINK MOBIL) Curso para utilização dos laboratórios de Ciência, para os professores dos Núcleos: Frei Deodato, Hermínio Milis e João Fernando Sobral. Formação para os professores de Educação Infantil que atuam nas turmas de creche: Ser Docente Na educação Infantil: Entre o Ensinar e o Aprender. Formação Primeiros Socorros para todos os funcionários e professores da Rede Municipal de Ensino.
Meta 17 - Valorização dos Profissionais do Magistério	Meta 17 - Valorização dos Profissionais do Magistério	<b>Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério</b>	Em processo/ constante	Atualmente o município conta com 1005 de seus professores habilitados na sua área de atuação. 100% dos pedagogos com especialização; 93% dos professores da educação infantil, com especialização; 97% dos professores do Ensino Fundamental.
Meta 18 – Plano de Carreira para os profissionais da educação básica	Meta 18 – Gestão Democrática	<b>Meta 18 – Gestão Democrática</b>	Meta Constante	Todos os Núcleos de Educação implantaram e /ou atualizaram seus Conselhos Escolares. Reuniões do Fórum Municipal da Educação. Processo Eleitoral para escolha dos novos Gestores dos Núcleos de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Meta 19 – Gestão Democrática	Meta 19 - Financiamento	<b>Meta 19 – Estrutura Física</b>	Meta Constante	Para cumprir a Meta 19 – Estrutura Física, do Plano Municipal de Educação de Porto União – SC, através da estratégia 19.2 (Construir, reformar e manterem boas condições físicas as escolas, adequando as necessidades para oferta de uma educação de qualidade, respeitando normas de segurança e acessibilidade), no ano de 2019 foram finalizadas as seguintes obras: Reforma e ampliação do N.E. João Fernando Sobral; Reforma e ampliação do N.E. Frei Deodato; Construção de N.E.I. no Distrito de São Miguel da Serra; Mureta no N.E.I. Balão Mágico; reforma de sala no N.E. Castelo Encantado; Colocação de esquadrias de vidro no



				N.E. Criança Feliz. Foram planejadas e iniciadas as seguintes obras: Reforma e ampliação do N.E. São Pedro do Timbó; Reforma do Ginásio de Esportes do N.E. do Legru; Reforma e ampliação do N.E. Hermínio Milis. O terreno para a Construção de nova Creche no bairro Santa Rosa foi adquirido.
Meta 20 - Financiamento		Meta 20 - Financiamento	Em Processo	Nossa estratégia depende da aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional.

**XXII - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.**

Não houve solicitação.

  
**ROBERTO CONSENTINS TORMA**  
 Responsável pelo Controle Interno



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CONSELHO DO  
FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC



Porto União, 13 de fevereiro de 2020.

Ofício nº. 001/2020

Ilmo. Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
Porto União - SC

*- Encaminhar a A. Sec. Educaç.  
para o acompanhamento -  
- Encaminhar a A. Sec. Educaç. e  
Seção de Educaç. Sec  
Albair Moura da  
17/02/2020*

Através deste, encaminhamos ao Poder executivo, de acordo com o artigo 27, parágrafo único da Lei Federal 11.494/07, o parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Porto União.

  
Tiago Antonio Gomes

Presidente do Conselho de FUNDEB

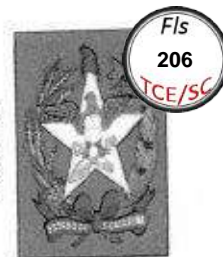


Prof. Porto União - 14-Fev-2020-14:34-014987-172





CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CONSELHO DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC



Porto União, 13 de fevereiro de 2020.

## PARECER DO FUNDEB 2019

### PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDEB DE PORTO UNIÃO DO ANO/EXERCÍCIO DE 2019 EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente parecer tem por objetivo proceder à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Porto União e acompanhar a aplicação dos recursos, consoante o que dispõe a Lei federal 11.494/2007. Este documento foi desenvolvido a partir da análise dos demonstrativos encaminhados pela prefeitura municipal na pessoa da Secretária de finanças Sofia Sydol. Recebeu-se os relatórios contábeis e gerenciais os quais foram analisados conforme a compreensão da(o)s conselheira(o)s do CACS do FUNDEB, respeitando o que dispõe a Lei Federal 11.494/2007 e ao Manual de Orientação do FUNDEB. No momento de deliberação sobre o Parecer todos os presentes puderam discutir sobre as análises.

Dispondo das informações que o valor da receita foi de R\$ 12.529.565,28 para o ano de 2019, sendo 84,65% utilizados para pagamentos de salários do magistério e 14,43% para pagamento de outros funcionários da educação, a hora atividade é de 25% da carga horária enquanto a lei afirma ser 33%.

Cabe lembrar que é feita reunião mensal deste conselho para análise dos balancetes financeiros.

Com os expostos acima foi colocado em votação e por unanimidade dos  
conselheiros presentes as contas do exercício 2019 expressa parecer  
**Favorável a Aprovação com as seguintes ressalvas:**

1ª A Hora Atividade oferecida é de 25% da jornada ficando abaixo do  
estabelecido em Lei Federal que é de 33,33%

Sendo esse nosso parecer.

Logo Francisco Falcão Maria Ferreira  
Antonio J. Rosa Givion Schier  
Eliseu Mibach Aguedes J. André Luiz J. J. J. J.





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (235 / Prefeitura Municipal de Porto União)

Competência: 06/2019

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	68.394.294,40	61.192.317,00
Ordinária	40.089.173,77	38.002.667,70
Vinculada	28.305.120,63	23.189.649,30
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	1.536.716,93	1.172.636,33
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.536.716,93	1.172.636,33
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	10.721.545,95	7.942.664,08
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.458.175,00	809.823,15
Inscrição de Restos a Pagar Processados	999.027,64	930.020,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.264.343,31	6.202.820,15
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	9.599.254,65	7.588.646,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.599.254,65	7.588.646,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	90.251.811,93	77.896.264,14





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (235 / Prefeitura Municipal de Porto União)

Competência: 06/2019

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	60.464.326,66	51.297.010,63
Ordinária	31.513.910,86	25.574.589,01
Vinculada	28.950.415,80	25.722.421,62
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	11.368.560,39	9.507.531,75
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	11.368.560,39	9.507.531,75
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	8.117.897,56	7.492.467,11
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	763.536,09	695.232,01
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	814.310,48	658.740,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.540.050,99	6.138.495,01
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	10.301.027,32	9.599.254,65
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.301.027,32	9.599.254,65
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>90.251.811,93</b>	<b>77.896.264,14</b>






**Unidade Gestora: (235 / Prefeitura Municipal de Porto União)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	40.222.616,21
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>40.222.616,21</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.011.782,66
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.683.077,14
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	37.705,45
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.583.970,32
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	96.197,35
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	100.964,48
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	219.651,66
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	21.233,42
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.198.533,39
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	8.003.438,99
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	923.153,72
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	222.476,89
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	585.836,87
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.260.306,27
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	79.249,09
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>36.027.577,70</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>76.250.193,91</b>





**Unidade Gestora: (235 / Prefeitura Municipal de Porto União)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	133.442,44
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>133.442,44</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.693.442,76
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29.014,31
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>7.722.457,07</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>7.855.899,51</b>




**Unidade Gestora: (235 / Prefeitura Municipal de Porto União)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	31.513.910,86
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>31.513.910,86</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.376.176,12
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	38.025,40
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.360.108,80
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	90.270,00
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	75.327,99
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	164.362,82
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	109.085,28
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.847.138,12
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	7.236.884,52
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	898.766,66
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	10.338,97
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	7.586,37
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	509.344,75
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.227.000,00
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>28.950.415,80</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>60.464.326,66</b>


**Unidade Gestora: (235 / Prefeitura Municipal de Porto União)**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	4.710.427,62
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>4.710.427,62</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	672.960,56
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	327,31
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	811.766,27
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	22.235,02
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	231.295,31
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	282.210,92
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	377.719,42
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	994.859,73
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.281.421,61
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	97.461,75
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	7.585,93
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	99.192,63
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.158,29
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	7.632,28
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>4.888.827,03</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>9.599.254,65</b>



**Unidade Gestora: (235 / Prefeitura Municipal de Porto União)**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Unidade Gestora: (235 / Prefeitura Municipal de Porto União)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	






**Unidade Gestora: (235 / Prefeitura Municipal de Porto União)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	4.321.053,20
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>4.321.053,20</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	62,05
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	293.087,47
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7,36
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.023.268,37
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	18.362,37
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	256.886,80
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	203.855,86
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	289.867,56
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	244.131,88
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.010.060,42
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	130.193,42
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.023.558,91
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	222.476,45
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	173.879,03
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3.394,80
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	86.881,37
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>5.979.974,12</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>10.301.027,32</b>



**Unidade Gestora: (235 / Prefeitura Municipal de Porto União)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Unidade Gestora: (235 / Prefeitura Municipal de Porto União)**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Unidade Gestora: (235 / Prefeitura Municipal de Porto União)

Competência: 06/2019

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.301.027,32	9.599.254,65
Créditos a Curto Prazo	3.619.636,66	129.577,67
Créditos Tributários a Receber	3.599.637,81	109.578,82
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	19.998,85	19.998,85
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	4.016,67	4.016,67
Títulos e valores mobiliários	4.016,67	4.016,67
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>23.138,13</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>13.924.680,65</b>	<b>9.755.987,12</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	40.085.205,83	36.876.399,46
Créditos a Longo Prazo	40.085.205,83	36.876.399,46
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	41.400.804,67	38.191.998,30

Unidade Gestora: (235 / Prefeitura Municipal de Porto União)

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	844.482,40	844.482,40
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-2.160.081,24	-2.160.081,24
<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>163.269.087,76</b>	<b>154.170.192,67</b>
Bens Móveis	23.451.870,35	22.027.651,62
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	139.817.217,41	132.142.541,05
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>203.354.293,59</b>	<b>191.046.592,13</b>

Unidade Gestora: (235 / Prefeitura Municipal de Porto União)

Competência: 06/2019

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>217.278.974,24</b>	<b>200.802.579,25</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.994.294,63	2.352.390,93
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.008.887,05	420.106,85
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.184.693,03	569.259,05
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	259,61	38.096,70
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	138.325,85	414.033,53
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>4.326.460,17</b>	<b>3.793.887,06</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	312.980,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.638.406,21	1.500.638,83
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>4.951.386,21</b>	<b>1.500.638,83</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>9.277.846,38</b>	<b>5.294.525,89</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00



Unidade Gestora: (235 / Prefeitura Municipal de Porto União)

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	208.001.127,86	195.508.053,36
Resultado do Exercício	12.493.074,50	9.103.574,75
Resultado de Exercícios Anteriores	195.508.053,36	186.404.478,61
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	208.001.127,86	195.508.053,36
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>217.278.974,24</b>	<b>200.802.579,25</b>



## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (235 / Prefeitura Municipal de Porto União)

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	10.301.027,32	9.599.254,65
ATIVO PERMANENTE	206.977.946,92	191.203.324,60
<b>Total do Ativo</b>	<b>217.278.974,24</b>	<b>200.802.579,25</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	4.864.155,39	2.334.966,21
PASSIVO PERMANENTE	7.902.397,55	3.819.150,17
<b>Total do Passivo</b>	<b>12.766.552,94</b>	<b>6.154.116,38</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>204.512.421,30</b>	<b>194.648.462,87</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (235 / Prefeitura Municipal de Porto União)

Competência: 06/2019

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	12.227,41	10.155,80
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	40.500,00	40.500,00
Direitos Contratuais	500.947,87	515.753,25
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>553.675,28</b>	<b>566.409,05</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	1.238.254,90	1.238.254,90
Obrigações Contratuais	123.896.011,16	81.687.059,87
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>125.134.266,06</b>	<b>82.925.314,77</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (235 / Prefeitura Municipal de Porto União)

Competência: 06/2019

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	109.309,03	3.787.460,92
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	62,05	0,00
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7,36	327,31
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.022.981,08	799.119,56
10 - Convênio de Trânsito - Militar	18.362,37	12.435,02
11 - Convênio de Trânsito - Civil	256.886,80	231.225,51
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	203.855,86	148.567,02
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	289.867,56	377.719,42
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-22.377,87	627.879,99
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.925.878,32	1.099.398,29
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	121.848,81	97.461,75
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.023.558,91	0,00
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	222.476,45	7.585,93
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	173.879,03	97.386,91
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3.394,80	-29.911,47
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	86.881,37	7.632,28
<b>TOTAL</b>	<b>5.436.871,93</b>	<b>7.264.288,44</b>



## CERTIDÃO

Certifico que o presente processo foi redistribuído para o Relator original, nos termos da Portaria n. 540/2018 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2019), tendo em vista que, inadvertidamente, o mesmo foi inicialmente distribuído com base na Portaria n. 985/2019 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2020). E, para constar, eu, Marcos Antonio Fabre, Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ANTONIO FABRE  
Secretário Geral



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO UNIÃO**

ATA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dia: 03 de junho de 2020

Horário: 08:30 horas

Local: Auditório da Secretaria de Educação de Porto União

A Reunião do Conselho Municipal de Saúde, aconteceu no dia 03 de junho de 2020 às 8:30 horas no Auditório da Secretaria de Educação de Porto União com o objetivo de empossar a nova Diretoria deste Conselho, visto que seu Presidente e Vice Presidente se afastaram do cargo. Conforme determina o Regimento Interno deste Conselho, as sessões plenárias terão que ser presididas por seu Presidente e na sua falta ou impedimento legal será substituído pelo Vice. Como ambos estão afastados quem presidiu essa plenária foi o conselheiro mais idoso e secretário de saúde Dr Marivaldo dos Reis Santa Isabel. Foi feita a leitura da ATA da reunião plenária de 04 de março de 2020 ao qual foi aprovado por unanimidade. Dando seqüência foi feita a leitura dos Ofícios encaminhados sobre a descompatibilização. Foi mencionado a nova eleição da diretoria e se colocaram a disposição nomes de Tatiane como presidente, João como vice, Josiana como primeira secretária e Salete como segunda secretária. Como não houve outra chapa constituída os nomes apresentados foram colocados para votação ao qual foram eleitos por unanimidade. Dr Marivaldo se posicionou para apresentar o relatório anual da prestação de contas da Secretaria de Saúde referente ao exercício de 2019. Leu as propostas aprovadas em plenária da Conferência Municipal dos eixos temáticos para a etapa da conferência estadual. Apresentou a frota e as ações para manutenção dos mesmos. Apresentou as ações da farmácia e ressaltou o estoque dos medicamentos para não faltarem no início do ano na transição de gestão. Disse que a farmácia está totalmente informatizada e nos dá controle efetivo da dispensação dos medicamentos. Discorreu sobre a Vigilância Ambiental, as ações dos mutirões de limpeza para o controle efetivo da Dengue e do quanto foi tirado de lixo dos bairros. Ressaltou a importância da reeducação dos munícipes. Foi criada a Lei Municipal nº 4.492 de 20 de outubro de 2017 para que os munícipes mantenham suas propriedades limpas. A Lei dá início à aplicação de advertência e multas. Apresentou as ações tomadas para a limpeza da cidade: coleta de pneus, mutirões de limpeza nos bairros, mobilização da faixa da divisa das cidades, mobilização da limpeza da casa do acumulador. Lixo é um tema de saúde pública. Importante a conscientização da população para se manterem saudáveis e limpos. Apresentou os resultados do LIRAA desse ano que estamos em médio risco (23 focos) e estamos nessa situação pois só em duas residências apresentaram 14 focos de infestação. Na seqüência foi demonstrado o resultado da campanha vacinal da influenza em 2019 com o resultado de primeiro lugar dos municípios do planalto norte. Foi demonstrado os resultados da Vigilância Sanitária. Apresentamos a informatização de toda a secretaria, o quanto foi adquirido em hardware e a migração para o Sistema Esus (saímos de um sistema pago). Demonstrado a organização do setor de compras e como fazemos estoque pela demora da chegada dos suprimentos com a



burocracia (tomada de preço, solicitação de compra, etc). Discorreu sobre a Atenção Básica com as ampliações dos postos de saúde do Vice King, São Pedro e futuras instalações da Secretaria de Saúde (antigo Centro Empresarial) com a estratégia de saúde da família Centro e Cidade Nova. Apresentado a planta do posto de São Francisco que já foi licitado. Ressaltou o Projeto Farmácia Viva elaborado com a participação do Hermon com sua estrutura. Foi apresentado as ações da Odontologia ao qual tiramos segundo lugar com o Programa Sorridente. Apresentamos o fluxograma da Central Regulação ao qual define as prioridades dos encaminhamentos dos médicos. Mostramos as consultas que o Tratamento Fora do Domicílio - TFD oferece ao município. Colocamos os resultados de todos os mutirões de catarata totalizando 488 cirurgias. Na seqüência foi apresentado o SIOPS pelo Afonso, responsável pelas informações financeiras para ser aprovado pelo Conselho (em anexo). A apresentação do relatório anual de gestão e o SIOPS foram aprovados com unanimidade pelos conselheiros. Daniel explicou como foi feito as planilhas dos repasses efetuados a Secretaria de Saúde e como esses repasses foram efetuados e investidos (arquivos encaminhados em anexo para os conselheiros). Findada a apresentação foi colocada para votação a aprovação das planilhas financeiras. Daniel apresentou as resoluções para a validação do exercício de 2019 através da plataforma do sistema. Foi colocado para aprovação e foi aprovado por unanimidade. Sr Lauro convidou a todos os conselheiros a fazerem uma visita na Fundação Hermon, para todos conhecerem o processo da farmácia viva. Salete explicou que em função do COVID-19 não conseguiu falar com o secretário de saúde de União da Vitória sobre o convênio com o Hermon. E também falou sobre as reuniões dos alcoólicos anônimos. Sendo assim, deu-se por encerrada a reunião, a qual eu Andréa Le Sénéchal Duarte, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

  
\_\_\_\_\_  
Tatiane Ferreira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
\_\_\_\_\_  
Andrea Le Senechal Duarte  
Secretária



# Secretaria Municipal de Saúde Porto União – Santa Catarina


Porto União, 03 de junho de 2020.

## LISTA DE PRESEÇA: 2ª Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Porto União






Secretário de Saúde: Marivaldo dos Reis Santa Isabel

Secretária Executiva: Andréa Le Sénéchal Duarte

### REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSELHEIRO TITULAR	ENTIDADE	SUPLENTE	ENTIDADE
Tatiane Ferreira Santos 	Secretaria Municipal de Saúde	Andréa Le Senechal Duarte 	Secretaria Municipal de Saúde
Marcos Luciano Colla Indica: Anderson Rober Pfaffenzeller	Corpo de Bombeiros	Fernando César Straube 	Secretaria Municipal de Educação

### REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS

CONSELHEIRO TITULAR	ENTIDADE	SUPLENTE	ENTIDADE
Silvio Marciniack 	Hospital de Caridade São Braz 	Carolina Jung 	Laboratório Dr. Willy Carlos Jung
Josyana Aparecida F. da Silveira 	Rede Feminina de Combate ao Câncer	Lauro Mano Júnior 	Fundação Hermon

Avenida: João Pessoa, 1454- Centro - CEP: 89.400-000  
Fone/Fax: (42) 3522-1496www.saudeportouniao.sc.gov.br





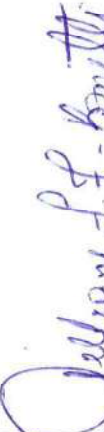
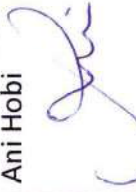




# Secretaria Municipal de Saúde

## Porto União – Santa Catarina

### REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CONSELHEIRO TITULAR	ENTIDADE	SUPLENTE	ENTIDADE
Juliano Hassan Indica – Mariano Sosa Bordon 	Conselho Regional de Medicina	Luisa Rech Jaeger	Conselho Regional de Odontologia
Rafaela Leão André 	Conselho Regional de Enfermagem	Luana Berton	Conselho Regional de Psicologia
Denise A. Marcelo dos Santos Indica: Michele Patrui 	Conselho Regional de Serviço Social 	Mariane Schorr Caesar Se desimcompatibilizou	Conselho Regional de Fisioterapia
Gelfrane Fátima Bonete 	Conselho Regional de Nutrição	Ani Hobi 	Conselho Regional de Nutrição



# Secretaria Municipal de Saúde

## Porto União – Santa Catarina

### REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

CONSELHEIRO TITULAR	ENTIDADE	SUPLENTE	ENTIDADE
Adolfo Eckel <i>Adolfo Eckel</i>	Pró Vida	Joceli S. Moraes <i>Joceli Moraes</i>	Ass. Funcionário do Hosp. São Braz
Salette Maria Lima Venâncio <i>Salette Lima Venâncio</i>	UNICOM	Adriane Aparecida Dias <i>Adriane Aparecida Dias</i>	Ass. Moradores de Santa Cruz
Marlene Sonnestrahl <i>Marlene Sonnestrahl</i>	ADAD	José Benedito Vieira <i>José Benedito Vieira</i>	ADAD
João Celso Alves <i>João Celso Alves</i>	Ass. Moradores de São Bernardo	Julietta Vogel Kalichak	Ass. Moradores de São Miguel
Solange Benasulin <i>Solange Benasulin</i>	Pastoral da Saúde	Vera Strobino	Pastoral da Saúde
Marcelo Inácio Stelmach <i>Marcelo Inácio Stelmach</i>	Ass. Moradores de São Francisco	Maria Natalina Sonnestrahl	Ass. Moradores de São Pedro
Vanderlei Silveira de Souza <i>Vanderlei Silveira de Souza</i>	Ass. Moradores Vice King	Marili Soares dos Santos	Ass. Moradores de São Bernardo
Manoel Alvir da Mota <i>Manoel Alvir da Mota</i>	Ass. Moradores Jardim Oliveira	Daniele Cristina G. Maia	Ass. Moradores São Bernardo

Avenida: João Pessoa, 1454- Centro - CEP: 89.400-000  
Fone/Fax: (42) 3522-1496www.saudeportouniao.sc.gov.br



# Secretaria Municipal de Saúde Porto União – Santa Catarina

DEMAIS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE
Daniel Benoni	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida: João Pessoa, 1454- Centro - CEP: 89.400-000  
Fone/Fax: (42) 3522-1496 www.saudeportouniao.sc.gov.br





## **Conselho Municipal de Saúde de Porto União**

Av. João Pessoa 1454 - Centro – Porto União

Estado de Santa Catarina

Fonefax – (42) 3522-1496

### **PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **AVALIAÇÃO DA GESTÃO 2019**

#### **(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Saúde de Porto União/SC, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União, é de parecer que as contas da gestão estão *REGULARES*, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação do Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

#### **I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;**

A composição do Conselho Municipal de Saúde esta de acordo com a legislação.

#### **II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;**

O Conselho Municipal de Saúde de Porto União realizou reunião ordinária, bem como a avaliação da execução financeira e de cumprimento das ações desenvolvidas pelo Órgão Gestor.

#### **III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;**

Foram realizadas sempre que necessárias.

#### **IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;**

O Conselho Municipal de Saúde desempenhou seu papel sempre que solicitado.

#### **V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;**

Há participação do conselho.

#### **VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;**

Existe fiscalização.



**VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;**

As metas foram cumpridas.

**VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;**

Satisfatoriamente avaliados os serviços básicos de saúde prestados a população, conforme dados coletados e registrados na central de processamento de dados do município, bem como do Ministério da Saúde, atendendo as exigências mínima de cada programa.

**IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;**

O gestor informou ao Conselho Municipal que atingiu satisfatoriamente as metas do Programa Saúde da Família.

**X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;**

O Conselho Municipal de Saúde considera diante do exposto que as metas foram atingidas.

**XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, podendo-se registrar que o Município atingiu o percentual de **27,68 %**, vez que o somatório simples da base composta por receitas e impostos e transferências constitucionais, no ano de 2019 foi de R\$ 51.37.785,71 e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, atingiram R\$ 14.221.774,43, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.**

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

  
Tatiane Ferreira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## **Conselho Municipal de Saúde de Porto União**

*Av. João Pessoa 1454 - Centro – Porto União*

*Estado de Santa Catarina*

*Fonefax – (42) 3522-1496*

### **RESOLUÇÃO CMS - Nº 001/2020**

O Conselho Municipal da Saúde de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com decisão tomada em reunião ordinária realizada em 03 de junho de 2020.

Resolve:

Art. 1º.- APROVAR por todos os conselheiros presentes a Prestação de Contas relativa aos investimentos realizados na saúde pública municipal até o 6º. Bimestre de 2019, conforme Lei Complementar 141/2012.

Art. 2º.- Os números apresentados foram extraídos do SIOPS - Sistema de Informação de Orçamentos Públicos em Saúde e estão disponíveis no site [http://siops.datasus.gov.br/rel\\_perc\\_LC141.php?e=2](http://siops.datasus.gov.br/rel_perc_LC141.php?e=2).

Art. 3º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

Tatiane Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## **Conselho Municipal de Saúde de Porto União**

*Av. João Pessoa 1454 - Centro – Porto União*

*Estado de Santa Catarina*

*Fonefax – (42) 3522-1496*

### **RESOLUÇÃO CMS - Nº 002/2020**

O Conselho Municipal da Saúde de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com decisão tomada em reunião ordinária realizada em 03 de junho de 2020.

Resolve:

Art. 1º.- APROVAR por todos os conselheiros presentes o RAG – Relatório Anual de Gestão 2019.

Art. 2º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

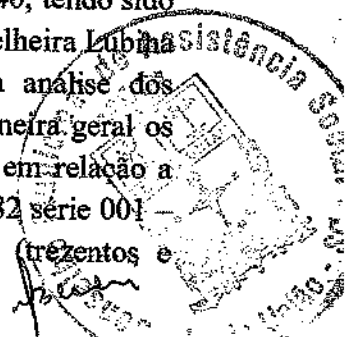
Tatiane Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ATA Nº 222

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, reuniu-se em caráter Extraordinário, o CMAS. A Sra. Eveli Costa Silva, Presidente agradeceu a presença de todos e explicou o motivo para a convocação, que é apresentação por parte de Gestor e Técnicos da Assistência Social sobre os serviços executados, bem como as despesas referente ao exercício de 2019. Em seguida passou a palavra para a Sra. Andrieli, contadora municipal que passou a explanar sobre os dados numéricos referente ao ano de 2019. Prestação de Contas do exercício de 2019, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social. Iniciou sua fala lembrando que as contas estão unificadas em blocos por tipo de proteção. Recursos próprios alocados no FAS – Saldo de 2018 – R\$132.599,87. Receita de 2019: R\$161.000,00, Rendimento de Aplicações: R\$1.533,25 Despesas: R\$294.408,19. Saldo em 2019 para 2020: R\$724,93, tendo sido utilizado para benefícios eventuais de: Aluguel Social, Cestas Básicas, Leite, Fotografias para documentos, 2ª via e documentos e auxílio funeral. O município não recebeu cofinanciamento do ente estadual para Benefícios Eventuais. Recursos de cofinanciamento federal: Bloco de Proteção Básica (CRAS/PAIF e SCFV): Recursos Reprogramados de 2018 R\$300.599,87. Repasse em 2019: R\$91.025,00, Rendimentos R\$4.783,69. Despesas com folha de pagamento R\$80.085,17, Despesas com custeio: R\$85.093,95. Saldo reprogramado para 2020: R\$231.229,44, tendo sido gasto em aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, material de expediente e material de artesanato. Proteção Social Básica/FEAS/Investimentos: Saldo anterior: R\$84.749,21, Receitas: R\$58.699,98, Rendimento: R\$1.739,67 Despesas R\$23.750,63, Saldo a ser reprogramado R\$121.438,23 o recurso foi utilizado para estruturação dos CRAS (reforma). Bloco de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade (PAEF/Medidas Socioeducativas/Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes), Proteção Social Especial de Média Complexidade/FEAS/Investimentos Saldo de 2018 – R\$23.938,57, Repasse: R\$41.666,67. Rendimentos: R\$589,33. Despesas: R\$25.449,69. Saldo a ser reprogramado para 2020 no valor de R\$40.744,88. FEAS/Básica/Custeio: saldo de 2018 – R\$6.776,13, Repasse: R\$0,00, Rendimento: R\$120,85 Despesa: R\$0,000. Saldo à ser devolvido ao ente estadual: R\$6.776,13. Saldo: R\$120,85. FEAS/Investimento Média Complexidade: Saldo de 2017 – R\$59.335,51, Receitas R\$19.673,91, Rendimento: R\$1.329,15, Despesas R\$56.400,00, Saldo a ser reprogramado R\$23.938,57 tendo sido gasto para aquisição de materiais de informática e audiovisual para uso do CREAS. Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade/Acolhimento Institucional/APAE/APADAF e Abrigo de Crianças e Adolescentes de Porto União. Saldo de 2018 – R\$192.525,46. Repasse: R\$28.021,42, Rendimento: R\$3.812,74, Despesa: R\$63.510,63, Saldo a ser reprogramado para 2020 - R\$160.848,99, tendo sido gasto com aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza FEAS/Custeio – não foi movimentada visto que o ente Estadual não cofinanciou. IGD/SUAS - Saldo de 2018 R\$11.802,63. Repasse: R\$10.948,48, Rendimento: R\$106,64 Despesa: R\$11.893,80, Saldo para 2020: R\$10.963,95, tendo sido gasto para manutenção do Sistema de Informações Sociais. IGD/BPF - Saldo de 2018 R\$88.398,60. Repasse: R\$17.318,96, Rendimento: R\$1779,68 Despesa: R\$12.704,84, Saldo para 2020: R\$94.792,40, tendo sido gasto para a Gestão Do CADASTRO ÚNICO e controle social. Após a conselheira Lubiana em nome da comissão de prestação de contas, colocou a respeito da análise dos documentos relativos aos gastos da Assistência Social: Informou que de maneira geral os recursos foram gastos no objeto, porém solicitou avaliação mais criteriosa em relação a concessão de passagens. Que o Empenho de nº1645/18 Nota Fiscal 000009782 série 001 – Comercial JDC – Materiais de Construção Ltda, no valor de R\$317,60 (trezentos e



dezessete reais e sessenta centavos), importância que deverá ser restituída ao FMAS, conta Banco do Brasil, nº 27044X IGD/BF. Será enviado ofício ao chefe do Executivo Municipal para proceder a devolução do recurso em questão. Ao final da apresentação os conselheiros esclareceram suas dívidas, foi colocado em votação a aprovação da prestação de contas de 2019, tendo sido aprovado por todos os conselheiros. Será emitida Resolução de nº 001/2020, aprovando as contas de 2019. Seguindo a Pauta foi explanado sobre o PL nº 006 de 04 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a criação da Casa de Passagem, Of.048/20/GP de 04/02/2020, entregue a conselheira Marcia Caus, pelo Sr. Prefeito que solicitou que a mesma apresentasse ao CMAS o referido PL, tendo em vista que foi alterado o nome do Patrono, de Mari Dalva Zanette, minuta enviada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em Janeiro de 2020, para Aldo Tarlombani, bem como a alteração do art. Parágrafo 2º, a qual os conselheiros, primando pela qualidade no atendimento aos usuários solicita que seja mantido o texto original enviado pela SMDS, acrescentando o parágrafo 3º nos casos excepcionais, o prazo de permanência poderá ser estendido sob avaliação da equipe técnica. Os conselheiros decidiram em consenso que a escolha do nome do equipamento, fica a critério da Gestão administrativa, visto que a atribuição do CMAS é de autorizar o funcionamento através de deliberação e emissão de Resolução e fiscalizar a execução dos serviços ofertados. Foi sugerido que a ala feminina do equipamento tenha o nome de Mari Dalva Zanette. Será emitida a Resolução de nº 002/2020 com ressalva da permanência do parágrafo segundo da minuta original, bem como a inclusão do parágrafo 3º. Após, ninguém mais se manifestou, deu-se por encerrada a reunião, redigida a presente Ata que vai assinada por mim Neusa Lucia Benoni, Neusa Lucia Benoni, Secretária Executiva do CMAS e demais presentes em livro próprio.



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Gestão 2019 a 2021  
Reunião Extraordinária  
Data 14/02/2020

REPRESENTATIVIDADE	NOME
<b>REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS</b>	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: Lubina Oleinik Suplente: Ivana Carla Krassowski Franco
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Márcia Maria Baggio Caus Suplente: Suzana Fátima Bannak
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Fernando César Straube Suplente: Silmara de Fátima Amarante Bueno
Secretaria Municipal de Administração Esporte e Cultura	Titular: Rozane Meneguzzo Vargas Lanzarini Suplente: Vanessa Nalon dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade	Titular: Wanderlei Werle Suplente: Cassia Nalon Conte
Departamento Jurídico	Titular: Luiz Ricardo Fantim Suplente: Amanda Schroeder
Secretaria Municipal de Planejamento	Titular: Divansir José Berton Suplente: Paulo Medeiros
<b>ENTIDADES DE USUÁRIOS, DEFESA DE USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS</b>	
Grupo de Convivencia de Idosos	Titular: Elvira Silva Moraes Suplente: Vera Lucia Marques
Serviço de Convivência e Fort. Vínculos	Titular: Silvia Luiza Lerner Suplente: Erica Marques
Grupos de Convivencia de Idosos	Titular: Silmei da Costa Batista Suplente: Vanila Maria da Conceição Monteiro
CREAS/PAEFI	Titular: Silmei da Costa Batista Suplente: Vanila Maria da Conceição Monteiro
<b>ENTIDADES OU ORGANIZAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Rede F. de Combate ao Cancer	Titular: Josyana Aparecida Ferreira da Silveira Suplente: Sirlei Zandoná
Casa de Apoio Amor Fraternal - Associação Família Zalewski	Titular: Cinthia Andiará Keiser Suplente: Salete Regina Kintrat Weis
<b>ENTIDADES OU ORGANIZAÇÃO OU TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
APADAF	Titular: Eveli da Costa Silva Suplente: Eufrazio Xavier de Barros
APAE	Titular: Elvira Lipka Suplente: Salete Padilha Muller
<b>CONVIDADOS</b>	
REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
Secretaria Executiva	<i>[Assinatura]</i>
Contadora Prefetura	<i>[Assinatura]</i>
SMDS	<i>[Assinatura]</i>





RESOLUÇÃO de Nº 004 de 03 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação com cofinanciamento do Governo federal, estadual e municipal do Sistema Único de Assistência Social para ano de 2019.


O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Porto União, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, tendo em vista o disposto na Lei Municipal de nº 2.214, de 25 de outubro de 1996, alterada pelas Leis Municipais de nºs 2.641 de 29 de junho de 2001, no seu artigo 3º, 2.916 de 26 de novembro de 2003 e 3.781 de 20 de julho de 2010, em reunião realizada em 02 de agosto de 2019, ata de n 216,

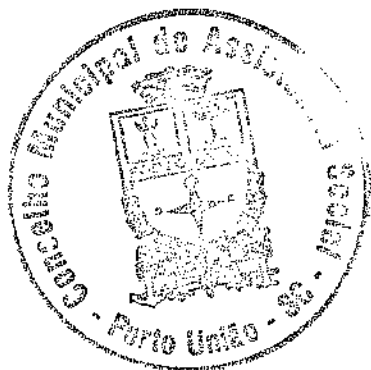
**RESOLVE:**

APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL – SUAS – 2019.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União, 03 de setembro de 2019.

  
CINTHIA ANDIARA KEISER  
Conselheira Presidente  
CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
Porto União - SC**

RESOLUÇÃO de Nº 001 de 27 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a Prestação de Contas dos recursos de cofinanciamento dos três entes administrativos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de Porto União (FMAS).

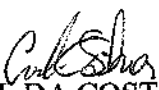
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Reunião Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2020, ata de nº 222,

**RESOLVE:**

Aprovar a Prestação de Contas dos recursos dos três entes administrativos, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao exercício de 2019.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto união, 27 de fevereiro de 2020.


  
EVELI DA COSTA SILVA  
Conselheira Presidente  
CMAS  
Porto União/SC



PARECER DO C.M.A.S  
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Reunião Extraordinária ocorrida no dia 14 de fevereiro de 2020, ata de nº222, Resolução de nº 001/2020 de 27 de fevereiro de 2020, após análise da documentação apresentada pela Comissão Instituída para esse fim constatou que todos os recursos, provindos das três esferas de governo, foram gastos no objeto, aos quais foram destinados, deliberando favoravelmente aprovando a referida Prestação de Contas com os recursos da Assistência Social.

Porto União, 27 de fevereiro de 2020.

  
EVELI DA COSTA SILVA  
Conselheira Presidente  
CMAS  
Porto União/SC



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC**

*Ofício nº 001/2020 – CAE*

*Porto União, 16 de Abril de 2020.*

*Ao  
Responsável pelo Controle Interno*

*Sr. Ludgeron Marcos Ilchechen*

**Ref. Parecer conclusivo do CAE – Conselho da Alimentação Escolar - Prestação de Contas ano 2019.**

Após análise da documentação da prestação de contas apresentada pela Entidade Executora, relativo ao exercício 2019, por meio da gestão centralizada PNAE, o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, informa que:

Em relação aos recursos financeiros, a Entidade Executora utilizou a modalidade de licitação Chamada Pública e Pregão Presencial;

As compras e entregas dos gêneros alimentícios perecíveis são realizadas quinzenalmente para o ensino fundamental e semanalmente para os Núcleos de Educação Infantil - NEIs. Para os demais produtos, a entrega é realizada mensalmente e de forma regular;

Os rendimentos da aplicação dos recursos financeiros foram de R\$ 202,25, aplicados em fundos de investimentos de curto prazo. O valor recebido do programa PNAE foi de R\$ 405.750,00, sendo que deste total, foram utilizados R\$ 80.849,27, correspondente a 19,90% dos recursos, os quais foram adquiridos dos fornecedores de produtos provenientes da agricultura familiar;

O fator determinante para o não atingimento da aplicação mínima de 30% com recursos do PNAE, foi que, em consulta à Secretaria de Contabilidade e Finanças do Município, houve descompasso entre as entradas dos recursos PNAE, com relação às datas dos pagamentos dos empenhos dos fornecedores da Agricultura Familiar.

Não obstante a situação acima, e complementando-a, além dos valores utilizados com recursos do PNAE, o Município destinou ainda a importância de R\$ 56.132,36 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), com recursos próprios, para aquisição de merenda escolar oriundos da Agricultura Familiar, os quais, somados (PNAE e Recursos Próprios), totalizaram R\$ 136.981,57 (cento e trinta e seis mil,



*Roberto H. M. M. de Silva*

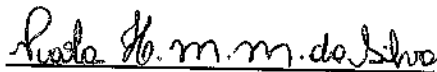
**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC**

novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), o que representa 33,76% em relação aos valores recebidos do PNAE, no decorrer de 2019.

Além do acompanhamento da aplicação dos recursos, os membros do CAE também realizaram visitas regulares nas unidades educacionais do município, a fim de acompanhar a qualidade dos alimentos fornecidos aos alunos, os aspectos relacionados à higiene pessoal das merendeiras, higiene do ambiente, higiene dos alimentos, armazenamento, preparo, distribuição e aceitação dos alimentos, relacionamento entre as merendeiras com os alunos e demais funcionários das escolas, e também quanto ao local e segurança no trabalho.

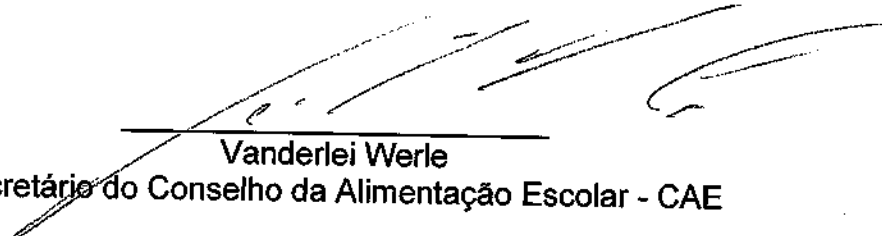
Por fim, em face às justificativas acima, consideramos aprovadas as contas do exercício 2019, porém ressaltamos a necessidade de melhor adequar os pagamentos dos produtos da Agricultura Familiar utilizando-se a aplicação mínima com recursos do PNAE.

Atenciosamente,



Paola Helena M M da Silva

Presidente do Conselho da Alimentação Escolar - CAE



Vanderlei Werle

Secretário do Conselho da Alimentação Escolar - CAE



para a próxima quarta-feira, dia três de julho, para a visita em São Miguel de Serra, e na sequência serão realizadas as demais visitas. A presidente do Conselho Sr. Paola reiterou aos membros do Conselho sobre a importância de maior participação nas reuniões e nas visitas, pedindo mais presença, além de se por em caráter o reuniões cujo ata foi dirigida por mim. Votada: pela e assinada por todos os presentes. Rada Pl. m. m. de Silve. Deletiller Rute da Danta la

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, na Sede da Prefeitura Municipal de Porto União, para sua reunião ordinária, a fim de tratar da programação das visitas às escolas, no segundo semestre, a fim de contemplar todas as escolas, creches e entidades que recebem recursos públicos e que deverão ser visitadas, tais como: APAE, APADAF, e JJA, etc. As visitas serão iniciadas nas escolas/entidades que não houve possibilidade de realizar no primeiro semestre. Discutiu-se também sobre a importância de fazer conclusivos referente a prestação de contas, segundo orientações do Informe CAE 03/2013 da Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CNAE. Ficou acordado que as visitas serão retomadas no início de outubro/2016. Nada mais a tratar, e presidente do Conselho Paola M de Silve encerrou a reunião, cujo ata foi por mim Vandelei Werle lavrada e assinada por todos os presentes. Rada Pl. m. m. de Silve

Aos dezessis dias do Mês de Abril de dois mil e vinte e sete, reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Porto União e para tratar, em caráter de urgência, sobre a situação de pandemia de COVID 19. Limitados pela necessidade de isolamento social, pela situação especial e pelo caráter excepcional durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica, em razão de emergência de emergência ou calamidade pública, o destruídas de finanças alimentares populares com recursos recebidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em razão do Decreto Municipal 939 de decreto de Morio de gozo, o qual renovou com detem




com legal do governo de SC, o qual autoriza o remanejamento de  
 soldos do Menor escolar em especial produtos perecíveis, para serem  
 entregues às demais secretarias e entidades tais como Alago do Menor,  
 Casa de passagem, serviço de acolhimento, entre outros, esta ciente  
 de que as providências vem sendo mantidas constantemente em  
 todas as futuras entregas. Além do decreto Municipal e Conselho  
 Municipal de Educação. OAE repõe determinação legal (Lei 13987 de  
 07 de Abril de 2020), a Resolução nº 2 de maio de Abril de 2020,  
 emitida pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvol-  
 vimento da Educação, Coordenação geral do Programa Nacional de  
 Alimentação Escolar. Cf PNAE, através do Informe CAE 3/2020, a  
 Federação Catarinense dos Municípios, FEOM, as reuniões da Secre-  
 taria Municipal de Educação do Município, conforme novas determina-  
 ções em tempo, onde se lê Conselho Municipal de Educação, Lei - pe  
 Conselho Municipal de Alimentação escolar - OAE. Acompanha esta ata  
 cópia de Ata da Secretaria Municipal de Educação, realizada no dia 07 de  
 Abril de 2020, com a presença dos membros do CAE. Após concluído  
 o assunto relativo às prestações de 2019, foi tratado da prestação de  
 contas referente ao ano de 2019, quanto à aplicação dos recur-  
 sos destinados à Alimentação escolar com recursos do Programa Nacional  
 de Alimentação Escolar - PNAE. Com base na conclusão de prestação de  
 contas realizada pela Secretaria Municipal de Educação, oporou-se a  
 aplicação de 13,90%, ficando portanto, quem do mínimo necessário  
 dos 30% dos recursos do PNAE adquiridos dos fornecedores de produtos  
 provenientes da Agricultura Familiar. Em consulta à Secretaria de  
 Contabilidade e Finanças do Município, constatou-se que, além dos  
 recursos do PNAE, foram destinados ainda a importância de R\$ 56132,36  
 (Cinquenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)  
 para aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar. O que o  
 por determinação do não cumprimento dos 30%. Foi decorrente do descompa-  
 ro entre os pagamentos das entregas e a entrada dos recursos do PNAE.  
 Por último tratou-se também das visitas realizadas em 2019, as quais  
 não apresentaram nenhuma irregularidade, ficando assim aprovada  
 a prestação de contas de exercício 2019. Não havendo mais a

Trator foi encerrada a reunião, após da foi por mim Vanderlei Ueda,  
regida e ensinada por todos os presentes.

Profa. S. M. M. da Silva, Marlene Jan Rute dos Santos  
Renner

ATA Nº 009

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, reuniu-se os conselheiros dos direitos dos idosos para participarem da Primeira Reunião Ordinária de 2020. A Presidente Sra. Marli Miranda agradeceu a presença de todos e em seguida solicitou a Sra. Neusa Lucia Benoni, Secretária Executiva para proceder a leitura das correspondências recebidas e expedidas. Na sequência passou a apresentar a prestação de contas de recursos específicos para os idosos no exercício de 2019, os quais foram utilizados, provindos do orçamento geral do município para a manutenção do Centro dia Recanto dos Idosos, sendo: Pagamento de telefone fixo – R\$813,00, pagamento de energia elétrica – R\$2.070,84, pagamento de água – R\$1.50,24, pagamento de alarme – R\$1.320,00, aquisição de produtos de higiene e limpeza – R\$750,94, aquisição de gêneros alimentícios – R\$2.048,78, perfazendo o total de R\$ 8.053,80. A Secretária de Assistência Social, Sra. Ieda Lucia Zanella salientou da necessidade de nas próximas prestações de contas inserir os gastos com a manutenção do ônibus e pagamento do motorista que atendo os grupos de idosos. A Sra. Neusa colocou que é importante lembrar que o idoso é público da Política pública de Assistência Social, constituindo parte do segmento social de maior vulnerabilidade e que todos as ações e Serviços voltados a Proteção Social Básica e Especial, é priorizado esse segmento social. Após, foi colocado em votação e todos os conselheiros presentes aprovaram a prestação de contas do exercício de 2019. Na sequência foi passada a palavra livre e ninguém mais se manifestou, dando por encerrada a reunião, redigida a presente ata que vai assinada por mim,  Secretária Executiva deste conselho e demais presentes em livro próprio.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Gestão 2019 a 2021

Reunião

*Ordinária*

Data

*11/02/2020*

REPRESENTATIVIDADE	NOME
<b>I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS</b>	
Secretaria Municipal de Administração Esporte e Cultura	Titular: Elisabete da Rocha Suplente: Roseli Maria Costa Curta Bona
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: Marli Miranda dos Santos Suplente: Eduilde Bleichuehl
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Suzana Fátima Bannak Suplente: Marcia Maria Baggio Caus
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Dulcimar Neide Sonnenstrad Suplente: Silvia Aparecida Roiek Correa
Secretaria Municipal de desenvolvimento Economico Sustentável e meio Ambiente	Titular: Ivo Adolfo Werle Junior Suplente: Marcia Aparecida Mohilski
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Titular: Alice Cristine Schnornberger Suplente: Daniel Rodrigues Peixoto
<b>II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA</b>	
Associação Local de Ação comunitária	Titular: Simão Pavarin Suplente: Jorge Nilson de Souza Jesus
<b>GRUPOS DE CONVIVENCIA DE IDOSOS</b>	
Grupo de Idosos APAE	Titular: Maria Salete Muller Suplente: Marilete Bendlin Loss
Grupo de Idosos SCFV/CRAS Bela Vista	Titular: Elvira Silva Moraes Suplente: Luiza Maria Gruber Ferreira
PAEFI/CREAS	Titular: Vanila Maria Conceição Monteiro Suplente: Silmei da Costa Batista
Grupo de Idosos São Pedro do Timbó Grupo Nossa Senhora Aparecida: Vice King	Titular: Adolfo Mario Chutz Suplente: Maria de Lourdes Vauruk
Grupo de Idosos Bom Princípio	Titular: Joana Weil Suplente: Rosa Kurutz
<b>CONVIDADOS</b>	
REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
<i>Secretaria Pecuniária</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Assistente social</i>	<i>[Assinatura]</i>





# Prefeitura Municipal de Porto União

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

## Prestação de contas

Conforme solicitado pela Senhora Neusa Benoni, segue prestação de contas do Conselho do Idoso referente ao ano de 2019.

Telefone	R\$ 813,00
Luz	R\$ 2.070,84
Água	R\$ 1.050,24
Alarme	R\$ 1.320,00
Higiene e Limpeza	R\$ 750,94
Gêneros Alimentícios	R\$ 2.048,78
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.053,80</b>

Nada mais havendo.

Atenciosamente

**ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI**

**CONTADORA**

**CRC 35106-0**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO  
- CMDI -  
Porto União - SC**

**PARECER DO CMDIDOSO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2019**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDIDOSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº3.164 de maio de 2006, alterada pela Lei de nº4271, de 03 de setembro de 2014, INFORMA que em Reunião Ordinária ocorrida no dia 11 de fevereiro de 2020, ata de nº 009, analisou a prestação de contas de recursos destinados ao idoso no exercício de 2019, apresentado pelo Setor de Contabilidade, tendo sido aprovado em unanimidade pelos conselheiros presentes.

Porto União, 27 de fevereiro de 2020.

MARLI MIRANDA DOS SANTOS  
Conselheira Presidente  
CMDI  
Porto União/SC





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO  
- CMDI -  
Porto União - SC**

Resolução de nº 001/2020

Porto União, 27 de fevereiro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDIDOSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº3.164 de maio de 2006, alterada pela Lei de nº4.271, de 03 de setembro de 2014, em Reunião Ordinária ocorrida no dia 11 de fevereiro de 2020, ata de nº 009, RESOLVE:

Aprovar a prestação de contas de recursos destinados ao idoso no exercício de 2019,

Porto União, 27 de fevereiro de 2020.


  
MARLI MIRANDA DOS SANTOS  
Presidente  
CMDI  
Porto União/SC



**PARECER DO CMDCA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Reunião Ordinária ocorrida no dia 03 de fevereiro de 2020, ata de nº 229, Resolução de nº 001/2020, de 03 de fevereiro de 2020, após análise da documentação apresentada, esclarecimento de dúvidas dos conselheiros, constatou que todos os recursos alocados no FIA, provindo de depósitos da administração municipal, foram gastos no objeto aos quais foram destinados, deliberando favoravelmente à aprovação da referida Prestação de Contas com os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Porto União, 03 de fevereiro de 2020.



**CRISTIANE RAMOS**  
Conselheira Presidente  
CMDCA  
Porto União/SC

8. Promover a garantia de direitos do adolescente/jovem nos âmbitos da educação, saúde, cultura, esporte e lazer.

#### CAPÍTULO X

##### Do Funcionamento

Art. 23. O Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de medida Socioeducativa funcionará no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

§ 1º O horário de funcionamento do Serviço será de 08h (oito horas) diárias, sendo das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

§ 2º A equipe técnica atenderá em horários alternativos, famílias e indivíduos que não puderem ser atendidos no horário normal de expediente do CREAS/Porto União.

#### CAPÍTULO XI

##### Das Disposições Gerais

Art. 24. O Sistema Municipal de Medidas Socioeducativas, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, obedecerá aos Estatutos, Regulamentos, e Portarias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 25. Os casos que não estiverem relacionados no presente Regimento Interno, deverão ser levados ao conhecimento da equipe técnica que encaminhará aos órgãos competentes para possíveis soluções.

Art. 26. Este Regimento poderá ser alterado, no todo ou em partes mediante deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que indicará comissão para realizá-la, ou por sugestão da equipe técnica descrita no Art. 12 deste Regimento Interno.

Art. 27. O presente Regimento Interno foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião realizada no dia 22 de março de 2019, Ata nº 215.

Art. 28. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, por Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Porto União 22 de março de 2019

### RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMDCA

Publicação Nº 1971483

RESOLUÇÃO Nº 003, de 1º de Abril de 2019.

Dispõe sobre a Instituição da Comissão para Organização do processo eletivo do Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Porto União, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Municipal de nº 1.816, de 1º de junho de 1992, consolidada pela Lei Municipal nº 3.113, de 24 de outubro de 2005, e alterada pela Lei Municipal nº 3.228, de 13 de outubro de 2006, com nova redação pela Lei 4.329/15, em Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 1º de abril de 2019, Ata nº 216,

#### RESOLVE:

Instituir a Comissão para Organização do processo eletivo do Conselho Tutelar, formada pelos seguintes conselheiros:

Alfibia Beatriz Romero Otokovieski

Sandra Mara Paulichen Wimmer

Priscila Missau Olbertz

Nivaldo Godoy Guerin Junior

Karla Beatriz Dalmagro

Luclana Cristina Kauva

Roseli Maria Costa Curta de Bona

Silmara Talamini

Porto União, 1º de abril de 2019.

CRISTIANE RAMOS

Conselheira Presidente

CMDCA

Porto União/SC

### RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - CMDCA

Publicação Nº 1971724

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A

- CMDCA -

Porto União - SC

RESOLUÇÃO Nº 004, de 1º de Abril de 2019.

## Dispõe sobre a Aprovação da Previsão Orçamentária - Plano de Aplicação do CMDCA 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Porto União, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Municipal de nº1.816, de 1º de junho de 1992, consolidada pela Lei Municipal nº3.113, de 24 de outubro de 2005, e alterada pela Lei Municipal nº3.228, de 13 de outubro de 2006, com nova redação pela Lei 4.329/15, em Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 1º de abril de 2019, ata de nº 216,

## RESOLVE:

Aprovar a Previsão Orçamentária - Plano de Aplicação do CMDCA para o exercício de 2019.

Porto União, 1º de abril de 2019.

CRISTIANE RAMOS  
Conselheira Presidente  
CMDCA  
Porto União/SC

## Previsão Orçamentária - Plano de Ação e Aplicação – CMDCA - 2019

POLÍTICA PÚBLICA: ASSISTÊNCIA SOCIAL				
META: EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS				
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	APLICAÇÃO/FINANCEIRO
Promover a realização de reuniões intersetoriais com o objetivo de acompanhar as ações previstas no "Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo"	2019	CREAS Secretaria Municipal Educação, Saúde, Assistência Social, Trabalho/ Profissionalização, Cultura, Esporte e Lazer, Universidades	CMDCA	S/custo
Promover capacitação, sistemas de informação e de avaliação, para a equipe técnica das medidas socioeducativas, entidades de atendimento e rede de atendimento, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	2019	CREAS Secretarias Municipais: Assistência Social, Educação, Saúde, Trabalho/Profissionalização, Cultura, Esporte e Lazer, Universidades	CMDCA	5.000,00
META: ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL				
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	APLICAÇÃO/FINANCEIRO
Campanhas de Prevenção e Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes	2019	CMDCA	Secretarias Municipais, Conselhos Municipais, CREAS, Rede de Atendimento Universidade	25.000,00
Apolar a formação continuada para capacitar os profissionais da rede de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para o atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual	2019	Secretarias Municipais	CMDCA	15.000,00
META: GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA				
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	APLICAÇÃO/FINANCEIRO

Incentivar e apoiar a implantação do Serviço Família Acolhedora no Município	2019	CMDCA Secretaria de Assistência Social	Poder Judiciário e Ministério Público	s/custo
Criar programa de apadrinhamento de crianças e adolescentes que estão acolhidos em Serviço de Acolhimento Institucional	2019	CMDCA	Secretaria de Assistência Social	R\$16.000,00
Articular e Incentivar a elaboração e divulgação do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária	2019	Secretarias	CMDCA	s/custo

## META: FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	APLICAÇÃO/FINAN- CEIRO
Apoiar, divulgar e incentivar eventos e atividades para estimular e propiciar o protagonismo infanto-juvenil (grêmios estudantis)	2019	Secretaria de Assistência Social (CRAS) Rede de Ensino Municipal e Estadual Universidade	CMDCA	2.000,00

## META: FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	APLICAÇÃO/FINAN- CEIRO
Cofinanciar e acompanhar projetos das Entidades Governamentais e não Governamentais aprovadas pelo CMDCA, a serem contemplados com recurso do FIA. Projetos que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente e que sejam inovadores e/ou complementares.	2019	CMDCA	Pessoa física e Jurídica	20.000,00
Promover e Incentivar capacitação e qualificação dos Conselheiros de Direito e Tutelares e Rede de Atendimento Pagamento de palestrante Despesas de inscrição, deslocamento, alimentação e hospedagem para capacitação para os conselheiros e técnicos fora do Município.	2019	CMDCA	CMDCA, Conselho Tutelar	10.000,00
Criar o site do CMDCA Articular e supervisionar a existência de suporte, estrutura e assessoria em tempo real para o funcionamento	2019	CMDCA	CMDCA	s/custo

Articular e supervisionar a existência de suporte, estrutura e assessoria em tempo real para o funcionamento do SIPIA-WEB nos Conselhos Tutelares	2019	Secretarias	CMDCA	s/custo
Articular, fiscalizar e supervisionar a existência das condições adequadas para o Conselho Tutelar, como: pessoal, equipamentos, ligações para celular, internet, funcionamento do SIPIA-WEB e estrutura física que assegure a privacidade dos atendimentos	2019	Secretarias	CMDCA	s/custo
Produzir o Estatuto da Criança e do Adolescente em formato de cartilha e promover a distribuição na Rede de ensino Municipal e Estadual	2019	CMDCA	Secretarias, CMDCA	5.000,00

**POLÍTICA PÚBLICA: SAÚDE****META: PRIORIZAÇÃO DO ATENDIMENTO, NOS CENTROS DE SAÚDE, ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS**

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	APLICAÇÃO/FINANCEIRO
Apoiar a realização de cursos de capacitação voltados para implementação de políticas públicas sobre uso abusivo de álcool e outras drogas com abrangência nos vários segmentos: tratamento, prevenção, reinserção social; pesquisas e vigilância epidemiológica, destacando-se a capacitação para os educadores das redes públicas e privadas, equipes da área da Saúde (PSF, atendimento de urgência, postos de saúde, etc)	2019	Secretarias Universidades	CMDCA	2.000,00

**META: AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

Apoiar ações para capacitar profissionais da equipe de saúde mental para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência	2019	Secretaria Municipal de Saúde	CMDCA	5.000,00
Articular a contratação de profissionais psicólogos para atendimento das crianças e adolescentes vítimas de violência	2019	Secretaria Municipal de Saúde	CMDCA	s/custo

**POLÍTICA PÚBLICA DE ESPORTE E LAZER**



## META: PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	APLICAÇÃO/FINAN- CEIRO
Articular e apoiar ações que venha implementar programas de esporte e lazer para adolescentes de 15 (quinze) a 18 (dezoito) anos	2019	Departamento de Esporte e Cultura	CMDCA Universidades	s/custo
Cofinanciar e divulgar através de panfletos informativos do CMDCA, as atividades voltadas para criança e adolescente	2019	CMDCA	Departamento de Esporte e Cultura	5.000,00

## POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO

## META: GARANTIA DO ACESSO À EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	APLICAÇÃO/FINAN- CEIRO
Articulação em conjunto com a rede de Ensino Estadual e Municipal, Conselho Municipal de Educação e a Secretaria de Educação a discussão da Política de Educação desenvolvida no município.	2019	CMDCA	Secretaria de Educação	s/custo

## META: MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	APLICAÇÃO/FINAN- CEIRO
Apoiar a capacitação de profissionais de educação da rede pública municipal e estadual de ensino e a rede de atendimento sobre o ECA	2019	Secretarias Universidades	CMDCA	s/custo
Incentivar a elaboração de materiais informativos voltados a prevenção a evasão escolar	2019	CMDCA	Secretarias	s/custo

## META: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	APLICAÇÃO/FINAN- CEIRO
Incentivar cursos de formação aos profissionais de educação da rede pública de ensino com foco na educação Inclusiva	2019	Secretarias Universidades	CMDCA	s/custo

## META: ORÇAMENTO E FINANÇAS

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	APLICAÇÃO/FINANCEIRO
Elaborar o orçamento do CMDCA	2019	CMDCA - Comissão de Orçamen- to e Finanças		s/custo

Captação de fundos para investimento Criar e implantar um plano de captação de recursos para dedução no IR para campanhas de incentivo a doação. Confeção de folders, camisetas, etiquetas adesivas, bexigas, alimentação, banners, faixa Divulgação na imprensa falada e escrita	2019	CMDCA – Comissão de Orçamento e Finanças	Secretarias de Assistência Social e Finanças	5.000,00
Análise do Balanço de 2018 e previsão orçamentária para 2019	2019	CMDCA		s/custo

## META: LEGISLAÇÃO

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	APLICAÇÃO/FINANCEIRO
Revisão e adequação das leis	2019	CMDCA	Assessoria Jurídica	s/custo
Cadastramento de todas as entidades, programas e projetos de atendimento voltados para crianças e adolescentes	2019	CMDCA		s/custo
Fomentar junto ao executivo e o legislativo a destinação de percentual definido do orçamento público para o FIA	2019	CMDCA	Assessoria Jurídica	s/custo

Total despesas R\$115.000,00

Porto União, 1º de abril de 2019.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
CMDCA – Porto União – SC

ATA Nº 229 – CMDCA

Aos três dias do mês de fevereiro de 2020, às 08h30m, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, anexa às dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Porto União, reuniram-se, em caráter ordinário, os membros do Conselho para sua reunião mensal. Presentes ainda: a Sra. Irene Kretschek – representando o Instituto SIM. A presidente do Conselho Sra. Cristiane de Ramos deu as boas vindas aos presentes dando abertura dos trabalhos. **Dando sequência** foi efetuada a leitura da Ata da reunião anterior a qual permaneceu sem alterações. **Inicialmente** ficou decidido ainda que as reuniões ordinárias do CMDCA permanecem nas primeiras segundas feiras do mês às 08h30m, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Ato contínuo** foram apresentadas as correspondências recebidas e expedidas quais sejam: **Expedidas** Of. CMDCA 001/2020 solicitando à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social o encaminhamento do pedido de Processo Licitatório para contratação do palestrante Luciano Betiate que ministrará curso de capacitação aos Conselheiros Tutelares, do CDMCA e Rede Sócio Assistencial. **Recebidas:** a) Ofício 31/2019 da Associação Esportiva Sfinge Futsal solicitando sua inscrição junto ao CMDCA; b) Ofício nº 003/2020 – CMPU, solicitando o encaminhamento de Relatórios, Atas e Pareceres do Conselho CMDCA, referentes ao exercício 2019; c) Prestação de Contas do Fundo da Criança e do Adolescente – FIA, encaminhada pela Contadora Sra. Andriéli Marina Giacomini; d) Ofício nº 10/CT/2020 expedido pelo Conselho Tutelar, informando a escala de plantão do Conselho durante o mês de janeiro de 2020. e) Ofício nº 27/CT/2020 expedido pelo Conselho Tutelar informando que as Conselheiras Izabel Cardoso e Juliane Paola Rosa assumiram respectivamente as funções de coordenadora e secretária do Conselho; f) Ofício nº 11/2020 – JUR expedido pela Assessoria Jurídica do município requerendo a manifestação do CMDCA quanto ao questionamento da Chefia de Recursos Humanos no concernente aos incisos V e VI do Artigo 29 da Lei nº 4.329/20015; g) Of. SMDS nº 006/2020 encaminhado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social solicitando ao Poder Executivo a abertura de Processo Licitatório modalidade de Inexigibilidade para contratação do Sr. Luciano Betiate. h) Ofício nº 015/2020 – CMPU expedido pelo Responsável pelo Controle Interno do município, apontando falhas na prestação de contas do Conselho do ano de 2018, e solicita que atentem-se para a prestação de contas de 2019, para que não ocorram as falhas mencionadas no ofício nº 015/2020-CMPU; i) Ofício nº 001/2020 - CECT encaminhando a documentação relativa ao Processo eleitoral para arquivamento junto ao CMDCA. **Dando prosseguimento** quanto ao questionamento da Assessoria Jurídica, foi explanado pelos membros que fizeram parte da Comissão Eleitoral que na época das inscrições, a comissão decidiu por aceitar o tempo de 02 anos independentemente se era com carteira assinada ou voluntariado, visto que os dois incisos se referem ao trato com crianças e adolescentes. Ainda comentou-se sobre a alteração da lei, que foi solicitada no início do ano de 2019, anteriormente ao processo eleitoral, onde consta a alteração do referido artigo. Diante disso será elaborado ofício de resposta à Assessoria Jurídica pelos membros da comissão eleitoral da época, que será encaminhado pelo CMDCA em resposta ao questionamento. **Ato contínuo**, a respeito da alteração da lei decidiu-se por solicitar uma reunião com a Comissão da Câmara que está analisando a Lei, para verificar o andamento do Projeto de Lei.

Yo





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
CMDCA – Porto União – SC

Foi instituída Comissão para conversar com a Câmara de Vereadores com os seguintes conselheiros: Cristiane de Ramos, Luciana Cristina Kauva, Nivaldo Godoy Guerin Júnior, Karla Beatriz Dalmagro e a Sra. Ivana Carla Krassowski Franco. Dando prosseguimento foi repassado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente todo o processo de eleição contendo - **Volume I** contendo páginas enumerada e rubricada de 001 a 148; - **Volume II** contendo páginas enumerada e rubricada de 149 a 345; - **Volume III** contendo páginas enumerada e rubricada de 346 a 344; - **Volume IV** contendo páginas enumerada e rubricada de 545 a 742; - **Volume V** contendo páginas enumerada e rubricada de 743 a 945; - **Volume VI** contendo páginas enumerada e rubricada de 946 a 1.174; - **Volume VII** contendo páginas enumerada e rubricada de 1175 a 1326;0 - **Caixa 01** contendo Atas e cadernos de votação, os votos válidos da Escola Clementino Brito, Escola Cid Gonzaga, e NE João Fernando Sobral; e - **Caixa 02** contendo Escola Nilo Peçanha, Escola Antonio Gonzaga, NE Frei Deodato e Salão Paroquial da Igreja do Bairro São Pedro. Na sequência o Conselheiro Nivaldo, presidente da extinta comissão eleitoral, esclareceu aos presentes sobre os mandados de segurança impetrados pelas candidatas Josiane da Silva Cruz, Juliane Paola Rosa e Cleide Daiane Rosa que eles foram julgados procedentes pelo Juiz, tornando aptas as candidatas para exercer a função de conselheira tutelar titulares e suplente. Dando prosseguimento foi esclarecido aos presentes que a candidata suplente Emanoeli Priscila da Silva desistiu da vaga, cujo requerimento foi protocolado junto ao CMDCA, diante disso foi convocada a Sra Maristela Santi Correa para que fizesse a capacitação oferecida pelo Grupo Estadual. Ainda ficou acordado que na reunião extraordinária, pré agendada para 17 de fevereiro de 2020, serão convidados os conselheiros suplentes para receber a certificação de conselheiro tutelar suplente. Ato contínuo foi explanado sobre a prestação de contas do Fundo da Criança e do Adolescente – FIA, encaminhada pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura. Colocado em votação, a prestação de contas foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Prosseguindo a Sra. Ivana informou que a licitação das camisetas já foi homologada, diante disso a comissão instituída em reunião anterior (Ata nº 225/2019) irá proceder o levantamento dos tamanhos e quantidades das camisetas, bem como o material necessário para a confecção da florzinha, símbolo da campanha de combate à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes que acontece em maio. Na sequência tendo em vista o pedido de inscrição da Associação Esportiva Sfinge Futsal, foi instituída comissão para visita técnica na Associação, ficando assim constituída: Manoel Alvir da Motta, Lorena Schaeffer Redolfi, Cristiane de Ramos e Fernando Cesar Straube. A Sra. Ivana explanou sobre a implantação de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, razão pela qual necessita-se de que as Organizações da Sociedade Civil se inscrevam junto ao conselho e que a Resolução nº 003/2017 possui as diretrizes sobre as inscrições das OSC. A documentação referente à inscrição da Associação Sfinge ficou sob a responsabilidade do Conselheiro Fernando. Ficou decidido que a comissão irá apresentar na reunião extraordinária o resultado da visita. Na sequência Foi informado pela sra. Neusa Benoni que as conselheiras Leslie, Alfibia e Lorena avisaram pelo whats que não poderiam se fazer presentes na reunião de hoje. Prosseguindo a Sra. Neusa Benoni informou ao Conselho que hoje é sua última participação nas reuniões do conselho como Secretária Executiva, assumindo a partir de agora, a servidora Ivana Carla Krassowski Franco que foi disponibilizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho, conforme definido em Ata 225/2019. Foi determinada a formação de uma comissão



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
CMDCA – Porto União – SC

para a visitação e acompanhamento dos trabalhos realizados pela Casa de Acolhimento (Serviço Municipal de Acolhimento), tendo em vista a necessidade de acompanhamento periódico do Serviço, ficando assim constituída: Cristiane de Ramos, Luciana Cristina Kauva, Nivaldo Godoy Guerin Júnior e Priscila Missau Olbertz. Na palavra livre a Sra. Irene solicitou que fosse encaminhado no formato PDF ao Instituto SIM, o Projeto encaminhado ao ITAU, o qual será apresentado na reunião extraordinária, já marcada para o dia 17/02/2020, com as adequações solicitadas pelo Itau. O Conselheiro Fernando Cesar Straube foi indicado junto ao Itaú Social, como o membro do Conselho que irá acompanhar as atividades do Instituto, bem como será auxiliado pelas conselheiras: Cristiane, Karla e Priscila. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por todos, após lida e aprovada.

*[Handwritten signatures and initials]*

Fernando Cesar Straube - f. Straube

Priscila Missau Olbertz

Irene

Luciana Cristina Kauva

Cristiane de Ramos

Priscila

**RESOLUÇÃO Nº 001, de 03 de fevereiro de 2020.**

**Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas  
dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência  
– FIA de Porto União.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Porto União, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Municipal de nº 1.816, de 1º de junho de 1992, consolidada pela Lei Municipal nº 3.113, de 24 de outubro de 2005, e alterada pela Lei Municipal nº 3.228, de 13 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 4.329, de 17 de junho de 2015, em Reunião Ordinária, ocorrida no dia 03 de fevereiro de 2020, Ata nº 229,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o a Prestação de Contas dos Recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, referente ao Exercício de 2019.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 03 de fevereiro de 2020.



**CRISTIANE DE RAMOS**  
Conselheira Presidente - CMDCA





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1754 / Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União)

Competência: 06/2019

### INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	14.339.477,42	10.344.467,42
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	14.339.477,42	10.344.467,42
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	1.123.189,41	954.062,24
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	41.535,14
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	1.054,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.123.189,41	911.472,47
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	71.489.478,80	66.881.268,06
Caixa e Equivalentes de Caixa	71.489.478,80	66.881.268,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	86.952.145,63	78.179.797,72

## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1754 / Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União)

Competência: 06/2019

### DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	5.964.298,13	4.981.840,28
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	5.964.298,13	4.981.840,28
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	1.288.505,36	1.708.478,64
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	41.535,14	750,50
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.054,63	11.365,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.123.189,41	911.472,47
Outros Pagamentos Extraorçamentários	122.726,18	784.889,92
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	79.699.342,14	71.489.478,80
Caixa e Equivalentes de Caixa	79.699.342,14	71.489.478,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>86.952.145,63</b>	<b>78.179.797,72</b>



**Unidade Gestora: (1754 / Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	14.742.093,21
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>14.742.093,21</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>14.742.093,21</b>



**Unidade Gestora: (1754 / Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	402.615,79
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>402.615,79</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>402.615,79</b>



**Unidade Gestora: (1754 / Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.964.298,13
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>5.964.298,13</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>5.964.298,13</b>





**Unidade Gestora: (1754 / Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	71.489.478,80
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>71.489.478,80</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>71.489.478,80</b>





**Unidade Gestora: (1754 / Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Unidade Gestora: (1754 / Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Unidade Gestora: (1754 / Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	79.699.342,14
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>79.699.342,14</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>79.699.342,14</b>



**Unidade Gestora: (1754 / Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Unidade Gestora: (1754 / Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	

Unidade Gestora: (1754 / Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União)

Competência: 06/2019

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	79.699.342,14	71.489.478,80
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>4.049,53</b>	<b>1.382,98</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>79.703.391,67</b>	<b>71.490.861,78</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00



Unidade Gestora: (1754 / Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União)

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>612.562,72</b>	<b>612.562,72</b>
Bens Móveis	47.619,77	47.619,77
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	564.942,95	564.942,95
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>612.562,72</b>	<b>612.562,72</b>

Unidade Gestora: (1754 / Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União)

Competência: 06/2019

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>80.315.954,39</b>	<b>72.103.424,50</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	1.054,63
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>1.054,63</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	72.102.041,42	67.493.801,62
Provisões Matemáticas Previdenciárias	72.102.041,42	67.493.801,62
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>72.102.041,42</b>	<b>67.493.801,62</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>72.102.041,42</b>	<b>67.494.856,25</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	8.478.086,15	8.478.086,15
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1754 / Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União)

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-264.173,18	-3.869.517,90
Resultado do Exercício	3.605.344,72	-3.768.952,99
Resultado de Exercícios Anteriores	-3.869.517,90	-100.564,91
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	8.213.912,97	4.608.568,25
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>80.315.954,39</b>	<b>72.103.424,50</b>



## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (1754 / Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União)

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	79.699.342,14	71.489.478,80
ATIVO PERMANENTE	616.612,25	613.945,70
<b>Total do Ativo</b>	<b>80.315.954,39</b>	<b>72.103.424,50</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	42.589,77
PASSIVO PERMANENTE	72.102.041,42	67.493.801,62
<b>Total do Passivo</b>	<b>72.102.041,42</b>	<b>67.536.391,39</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>8.213.912,97</b>	<b>4.567.033,11</b>



## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (1754 / Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União)

Competência: 06/2019

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (1754 / Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União)

Competência: 06/2019

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	79.699.342,14	71.446.889,03
<b>TOTAL</b>	<b>79.699.342,14</b>	<b>71.446.889,03</b>







## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (100056 / Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União)

Competência: 06/2019

### INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	4.140.070,51	3.310.981,95
Ordinária	4.139.684,30	3.310.584,34
Vinculada	386,21	397,61
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	9.907,31	32.145,31
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	19.267,74
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	3.972,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.907,31	8.904,65
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	11.855.104,23	10.463.522,83
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.855.104,23	10.463.522,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	16.005.082,05	13.806.650,09





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (100056 / Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União)

Competência: 06/2019

### DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	1.882.314,54	1.874.687,34
Ordinária	1.882.314,54	1.874.687,34
Vinculada	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	33.147,97	76.858,52
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	19.267,74	10.598,47
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.972,92	57.355,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.907,31	8.904,65
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	14.089.619,54	11.855.104,23
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.089.619,54	11.855.104,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>16.005.082,05</b>	<b>13.806.650,09</b>



**Unidade Gestora: (100056 / Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	4.268.178,74
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>4.268.178,74</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	386,21
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>386,21</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>4.268.564,95</b>



**Unidade Gestora: (100056 / Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	128.494,44
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>128.494,44</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>128.494,44</b>



**Unidade Gestora: (100056 / Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.882.314,54
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.882.314,54</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.882.314,54</b>



**Unidade Gestora: (100056 / Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	11.848.353,07
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>11.848.353,07</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	6.751,16
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>6.751,16</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>11.855.104,23</b>





**Unidade Gestora: (100056 / Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de**  
Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Unidade Gestora: (100056 / Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Unidade Gestora: (100056 / Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	14.082.482,17
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>14.082.482,17</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	7.137,37
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>7.137,37</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>14.089.619,54</b>



**Unidade Gestora: (100056 / Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de**  
**Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro**  
**Competência: 06/2019**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Unidade Gestora: (100056 / Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de**  
 Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de  
 Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.  
 Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	

Unidade Gestora: (100056 / Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União)

Competência: 06/2019

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.089.619,54	11.855.104,23
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>14.089.619,54</b>	<b>11.855.104,23</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00



Unidade Gestora: (100056 / Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União)

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>105.889,01</b>	<b>97.752,78</b>
Bens Móveis	105.889,01	97.752,78
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>105.889,01</b>	<b>97.752,78</b>

Unidade Gestora: (100056 / Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União)

Competência: 06/2019

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>14.195.508,55</b>	<b>11.952.857,01</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	3.972,92
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>3.972,92</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>3.972,92</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	6.264.953,07	6.264.953,07
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (100056 / Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União)

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	7.930.555,48	5.683.931,02
Resultado do Exercício	2.246.624,46	1.450.486,23
Resultado de Exercícios Anteriores	5.683.931,02	4.233.444,79
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	14.195.508,55	11.948.884,09
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>14.195.508,55</b>	<b>11.952.857,01</b>



## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (100056 / Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União)

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	14.089.619,54	11.855.104,23
ATIVO PERMANENTE	105.889,01	97.752,78
<b>Total do Ativo</b>	<b>14.195.508,55</b>	<b>11.952.857,01</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	23.240,66
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>Total do Passivo</b>	<b>0,00</b>	<b>23.240,66</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>14.195.508,55</b>	<b>11.929.616,35</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (100056 / Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União)

Competência: 06/2019

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	46.090,20	7.920,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>46.090,20</b>	<b>7.920,00</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	2.715.424,98	2.737.817,46
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>2.715.424,98</b>	<b>2.737.817,46</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

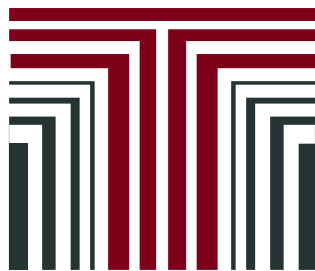
Unidade Gestora: (100056 / Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União)

Competência: 06/2019

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	14.082.482,17	1.435.897,00
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	10.389.215,41
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	7.137,37	6.751,16
<b>TOTAL</b>	<b>14.089.619,54</b>	<b>11.831.863,57</b>

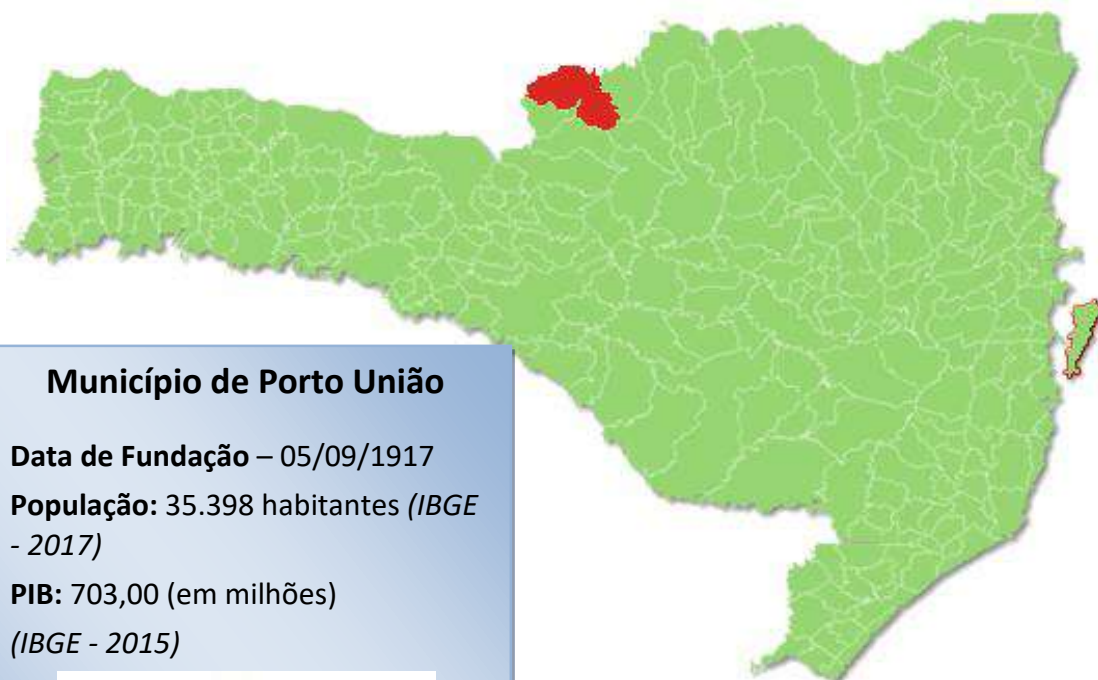






TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2019



### Município de Porto União

**Data de Fundação** – 05/09/1917

**População:** 35.398 habitantes (IBGE - 2017)

**PIB:** 703,00 (em milhões)  
(IBGE - 2015)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	5
2.1 Indicadores Estatísticos.....	5
2.2. Plano Diretor .....	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....	8
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	9
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias.....	10
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA.....	18
4.1. Situação Patrimonial .....	19
4.2. Análise do resultado financeiro .....	20
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	21
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	23
4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência .....	26
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	29
5.1. Saúde.....	29
5.2. Ensino .....	30
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	30
5.2.2. FUNDEB.....	32
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....	35
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	35
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo.....	36
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	38
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	40
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	40
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS).....	41
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	45
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	46

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	46
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	48
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	48
8. POLÍTICAS PÚBLICAS .....	52
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 .....	53
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE .....	54
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil .....	55
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche .....	55
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola .....	57
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..	58
9. RESTRIÇÕES APURADAS .....	66
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019.....	67
CONCLUSÃO .....	68
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	70
APÊNDICE .....	72

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 20/00090448</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Porto União</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Eliseu Mibach - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2019
<b>RELATÓRIO N°</b>	516/2020

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Porto União, relativas ao exercício de 2019.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2019 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Porto União, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 17/07/2020 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

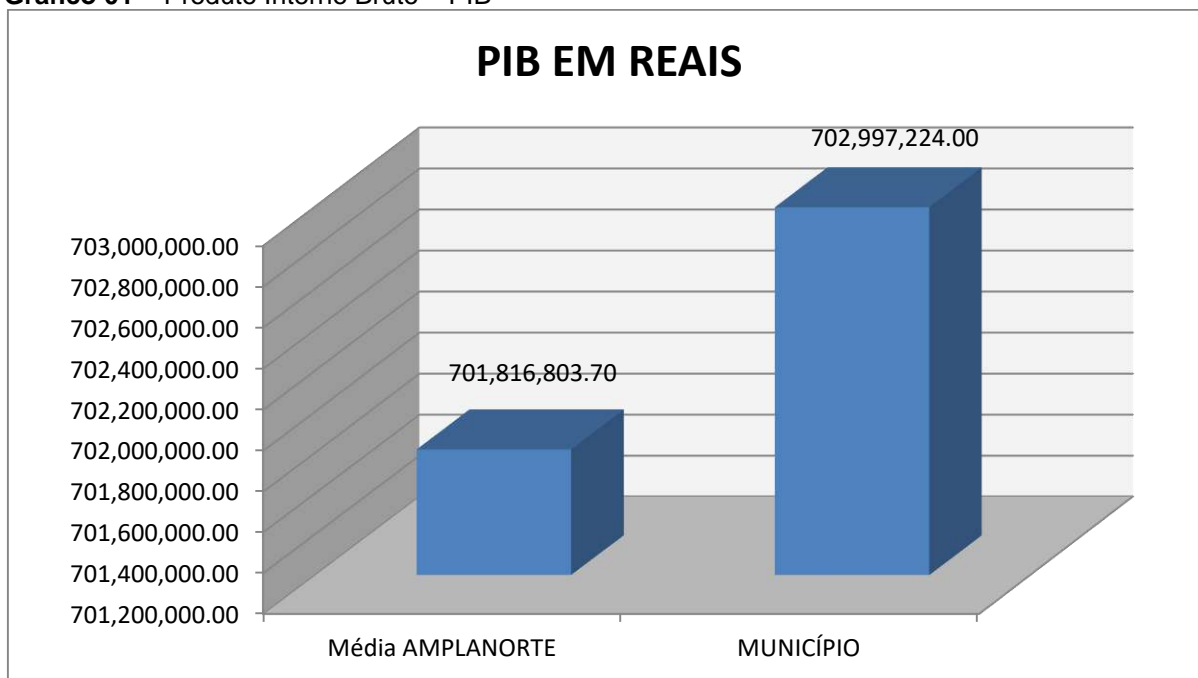
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Porto União tem uma população estimada em 35.398<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,79<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 702.997.224,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 19.967,54, considerando uma população estimada em 2017 de 35.207 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2015

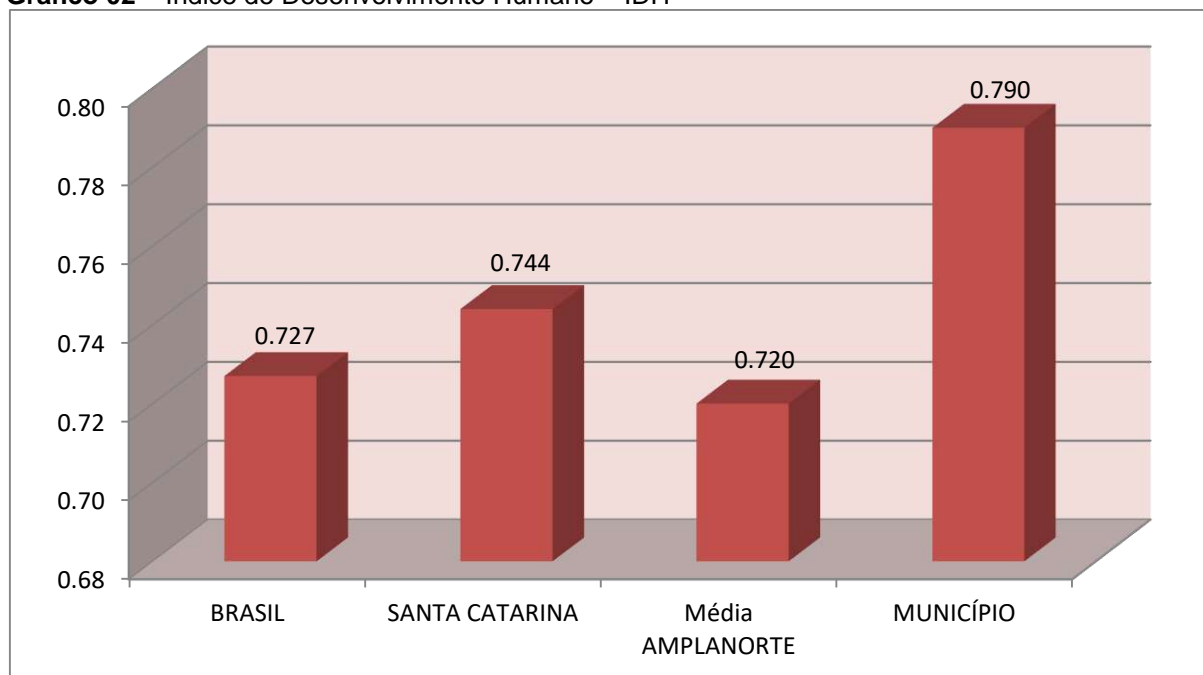
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Porto União encontra-se na seguinte situação:

<sup>1</sup> IBGE - 2017

<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2010

## 2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber:

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou



hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
LC 39/2020	18/05/2020	I, IV, V e VI	2030

Portanto, o Município possui Plano Diretor vigente, cumprindo o artigo 41 da Lei Federal n.º 10.257/2001, uma vez que a Lei Complementar nº 39/2020<sup>4</sup> foi considerada como alteração substancial do Plano Diretor da Lei Complementar nº 25/2007.

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

---

<sup>4</sup> Disponível em

<https://www.portouniao.sc.gov.br/legislacao/index/detalhes/codMapaltem/18333/codNorma/469127>

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	122.627.067,20
PPA	4503/2017	28/08/2017		
LDO	4534/2018	11/04/2018	DESPESA FIXADA	122.627.067,20
LOA	4566/2018	23/08/2018		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 8.975.326,20**, correspondendo a **8,85%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 8.975.326,20, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 1.901.875,72 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 10.877.201,92.

**Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência (RPPS) e da Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União (AMASPU), o Município apresentou Déficit de R\$ 1.657.609,06.**

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 7.239.800,83)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2019**

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	122.627.067,20	101.442.664,15	82,72
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	129.467.822,71	92.467.337,95	71,42
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>8.975.326,20</b>	
<b>Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS e AMASPU</b>			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do RPPS e AMASPU	Déficit excluído RPPS e AMASPU
RECEITA	101.442.664,15	18.479.547,93	82.963.116,22
DESPESA	92.467.337,95	7.846.612,67	84.620.725,28
<b>Resultado de Execução Orçamentária</b>	<b>8.975.326,20</b>	<b>10.632.935,26</b>	<b>1.657.609,06</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Consideradas as Transferências Concedidas e Recebidas, no tocante à receita no montante de R\$ 18.479.547,93, o valor de R\$ 4.140.070,51 se refere à receita, sem ajuste, da Autarquia de Assistência ao Servidor. No que tange à despesa no montante de R\$ 7.846.612,67, o valor de R\$

1.882.314,54 se refere a despesa, sem ajuste, da Autarquia de Assistência ao Servidor (consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas).

Obs.: A divergência entre a variação negativa do patrimônio financeiro sem RPPS e Autarquia de Assistência ao Servidor (R\$ 1.549.790,76) e o resultado deficitário da execução orçamentária sem RPPS e Autarquia de Assistência ao Servidor (R\$ 1.657.609,06) refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 107.818,30.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Porto União nos últimos 5 anos:

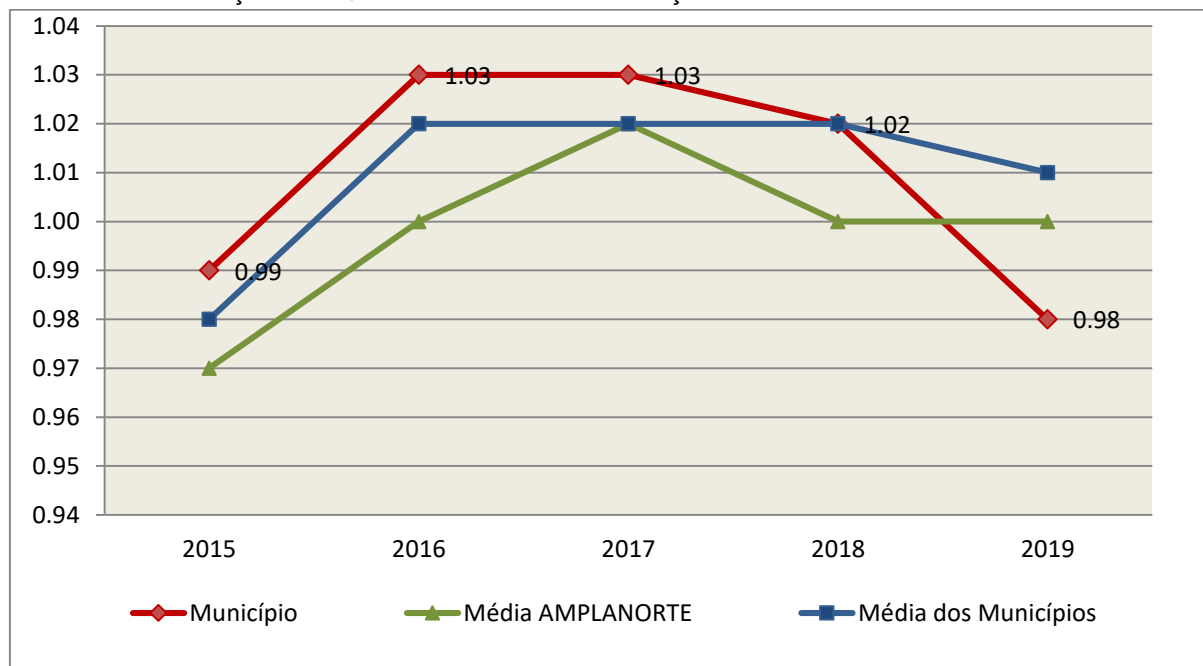
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2015-2019

ITENS / ANO		2015	2016	2017	2018	2019
1	Receita realizada	58.444.552,13	66.305.068,37	68.768.187,62	75.938.120,68	82.963.116,22
2	Despesa executada	58.949.709,77	64.641.971,59	66.732.249,06	74.809.717,52	84.620.725,28
QUOCIENTE		2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,99	1,03	1,03	1,02	0,98

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 101.442.664,15**, equivalendo a **82,72%** da receita orçada.

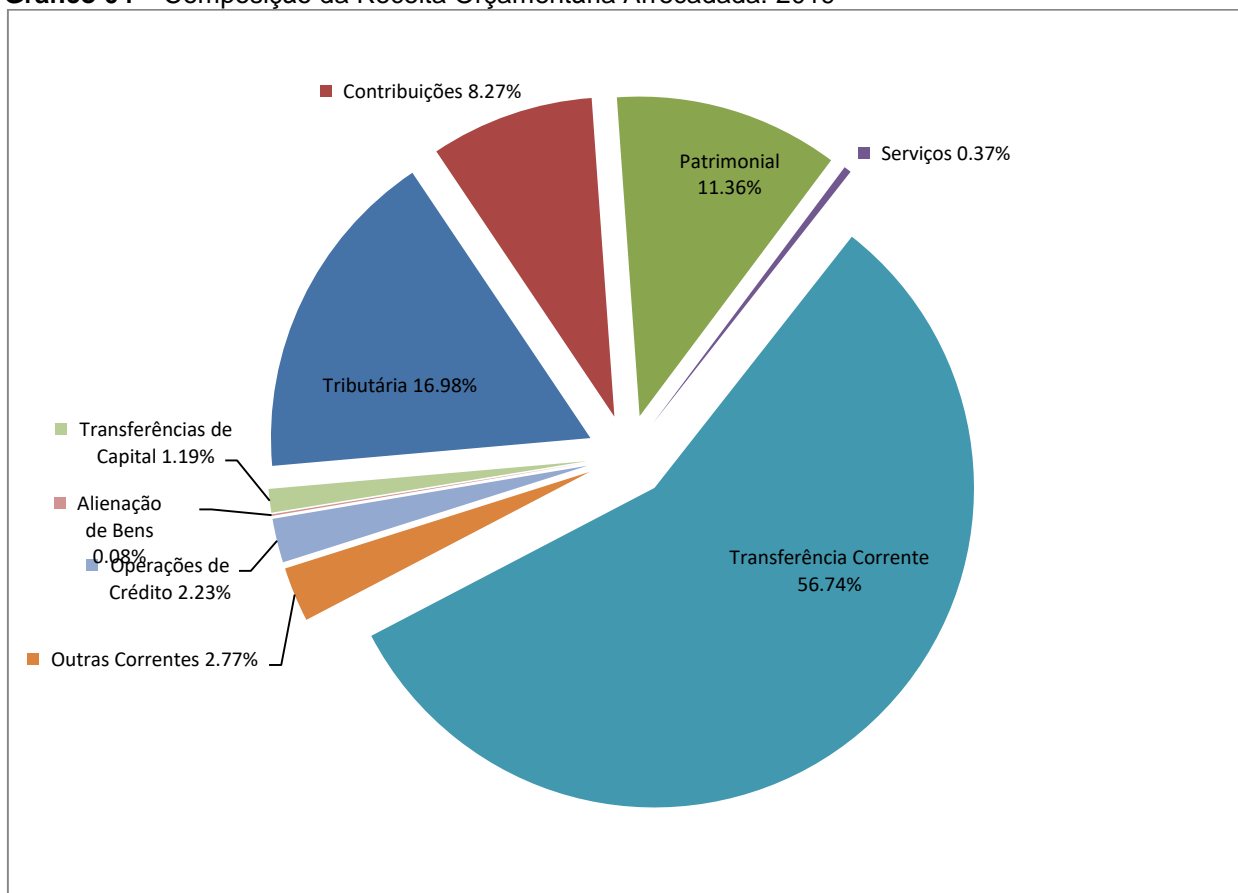
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2019

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.675.800,00	17.223.235,81	92,22
Receita de Contribuições	8.914.775,10	8.393.534,83	94,15
Receita Patrimonial	14.712.117,00	11.526.461,62	78,35
Receita de Serviços	-	378.770,00	-
Transferências Correntes	64.320.911,80	57.558.601,60	89,49
Outras Receitas Correntes	1.493.742,80	2.813.010,94	188,32
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>108.117.346,70</b>	<b>97.893.614,80</b>	<b>90,54</b>
Operações de Crédito	2.750.000,00	2.260.267,38	82,19
Alienação de Bens	440.720,50	78.700,00	17,86
Transferências de Capital	11.319.000,00	1.210.081,97	10,69
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>14.509.720,50</b>	<b>3.549.049,35</b>	<b>24,46</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>122.627.067,20</b>	<b>101.442.664,15</b>	<b>82,72</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2019

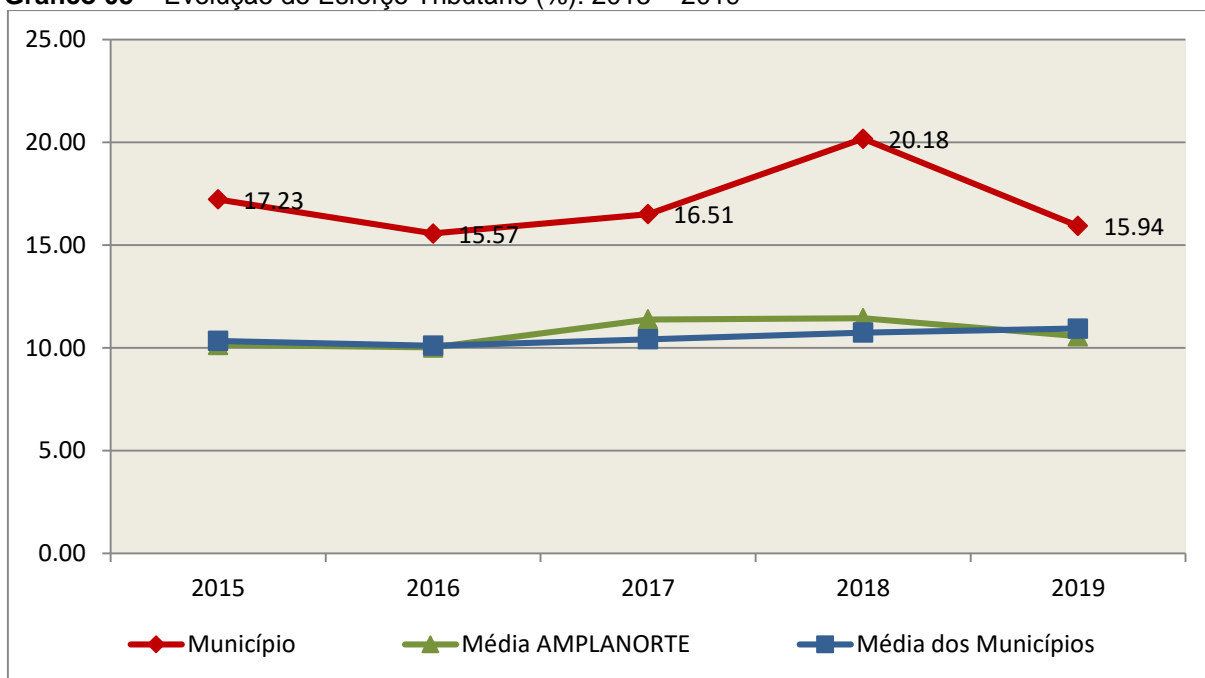


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **56,74%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2015 – 2019



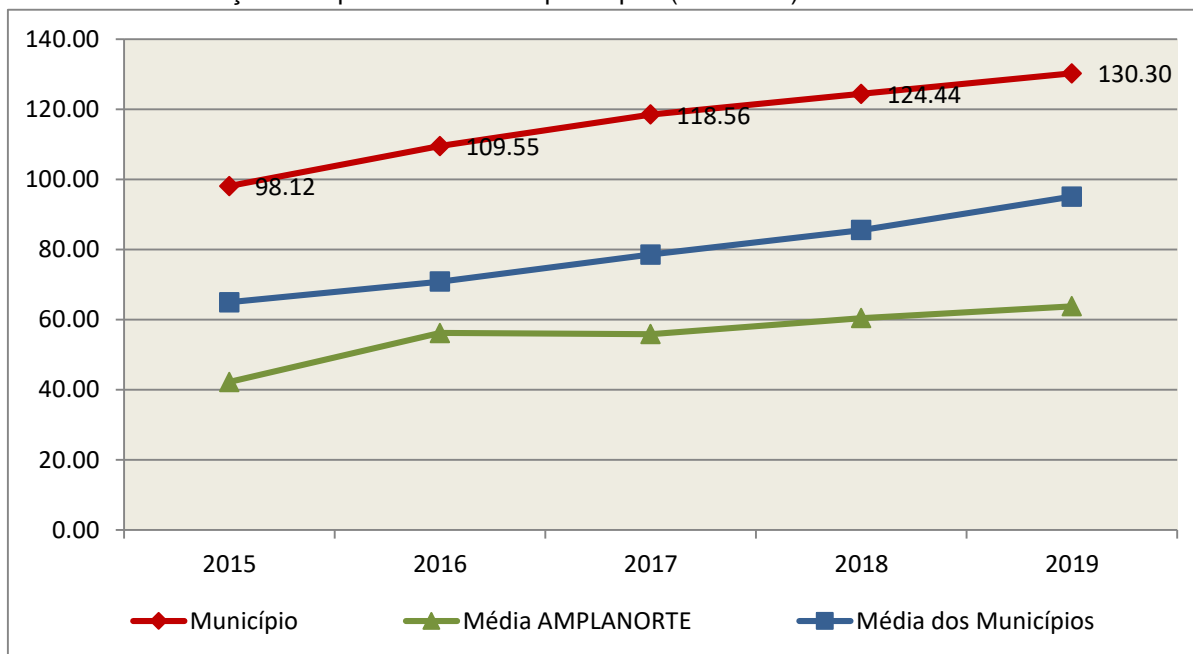
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.



**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

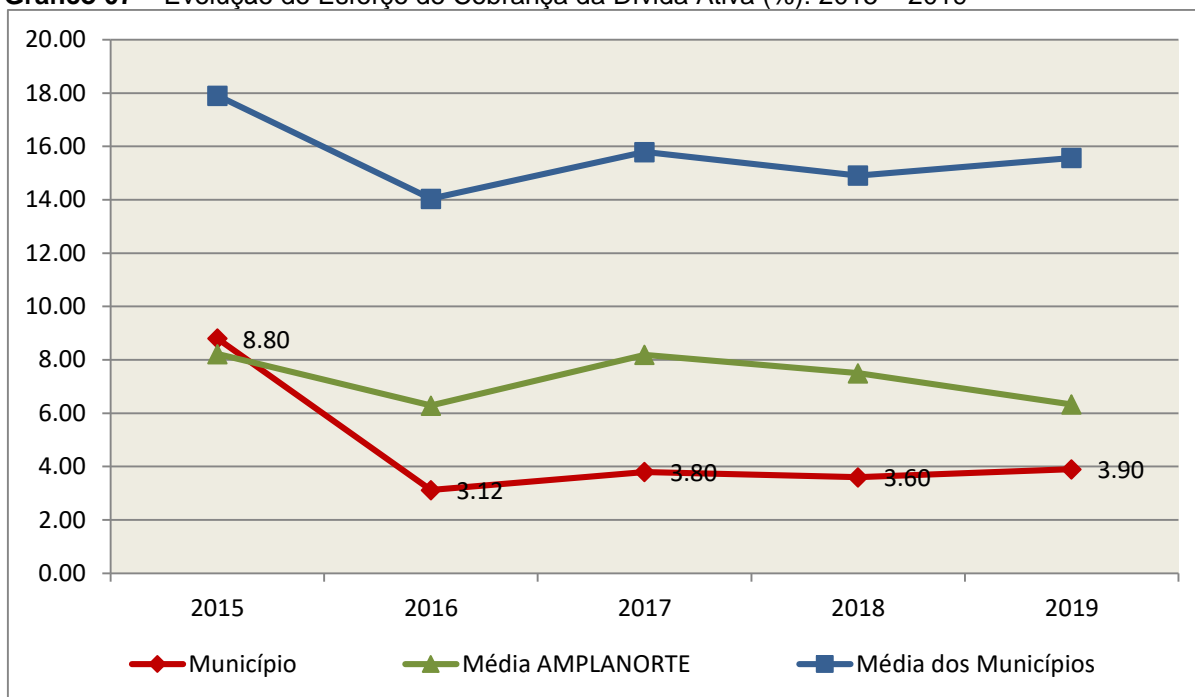
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2019

Saldo Anterior	Inscrição/ Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	Saldo Final
39.036.480,70	39.542.270,86	1.520.671,00	34.812.793,49	42.245.287,07

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2019

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	4.114.388,00	2.586.006,07	62,85
04-Administração	6.241.000,00	5.467.541,99	87,61
06-Segurança Pública	1.169.100,00	546.075,10	46,71
08-Assistência Social	4.799.200,00	3.203.150,00	66,74
09-Previdência Social	17.517.280,00	5.964.298,13	34,05
10-Saúde	30.148.374,62	24.196.207,33	80,26
12-Educação	28.818.485,12	20.701.529,07	71,83
13-Cultura	779.000,00	488.024,85	62,65
15-Urbanismo	13.171.366,70	11.064.446,85	84,00
16-Habitação	1.315.000,00	1.125.622,11	85,60
17-Saneamento	846.100,00	452.601,68	53,49
18-Gestão Ambiental	540.000,00	328.390,76	60,81
20-Agricultura	1.319.992,50	1.211.000,73	91,74
22-Indústria	229.000,00	61.450,59	26,83
23-Comércio e Serviços	227.500,00	30.790,71	13,53

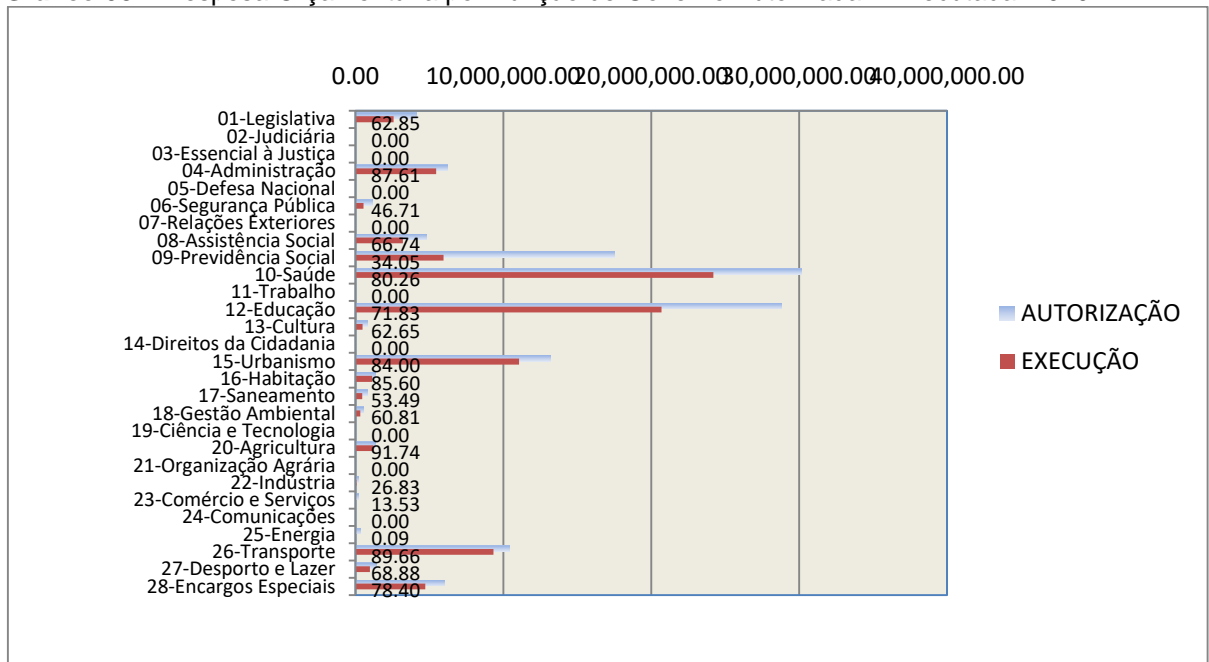
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
25-Energia	374.000,00	350,00	0,09
26-Transporte	10.414.472,80	9.337.889,46	89,66
27-Desporto e Lazer	1.407.000,00	969.118,67	68,88
28-Encargos Especiais	6.036.562,97	4.732.843,85	78,40
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>129.467.822,71</b>	<b>92.467.337,95</b>	<b>71,42</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2019



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2015 – 2019**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015	2016	2017	2018	2019
01-Legislativa	1.606.122,08	2.041.137,31	2.589.665,51	2.567.715,67	2.586.006,07
04-Administração	4.364.892,42	3.916.821,19	4.484.900,83	4.412.741,86	5.467.541,99
05-Defesa Nacional	1.414,80	362,89	1.417,64	-	-
06-Segurança Pública	465.980,39	419.917,74	490.214,37	422.757,82	546.075,10
08-Assistência Social	2.123.632,92	1.842.184,04	2.319.085,91	2.317.675,76	3.203.150,00
09-Previdência Social	3.204.328,51	3.490.068,16	4.382.040,99	4.981.840,28	5.964.298,13
10-Saúde	17.059.041,04	19.529.999,03	20.065.476,87	22.982.848,09	24.196.207,33
12-Educação	16.978.799,14	16.960.582,67	19.069.354,49	20.174.582,50	20.701.529,07
13-Cultura	660.063,06	543.614,09	573.634,07	380.117,90	488.024,85
15-Urbanismo	6.768.091,20	9.648.180,97	7.836.124,48	10.139.067,48	11.064.446,85
16-Habitação	351.246,47	64.119,95	-	166.279,84	1.125.622,11
17-Saneamento	59.450,08	191.502,21	100.090,55	145.895,25	452.601,68
18-Gestão Ambiental	410.037,49	309.878,41	327.141,85	330.294,82	328.390,76
20-Agricultura	1.302.489,55	888.203,00	830.627,55	1.062.413,48	1.211.000,73
22-Indústria	89.168,44	79.425,79	107.093,23	149.046,16	61.450,59
23-Comércio e Serviços	203.118,29	23.066,16	3.576,50	44.723,22	30.790,71
24-Comunicações	-	-	312,17	-	-
25-Energia	-	212.182,58	1.128,45	-	350,00
26-Transporte	4.526.692,37	4.033.183,55	4.967.840,20	6.328.774,68	9.337.889,46
27-Desporto e Lazer	806.083,02	731.562,71	671.438,49	985.001,52	969.118,67
28-Encargos Especiais	3.031.582,47	4.978.094,30	4.274.783,97	4.074.468,81	4.732.843,85
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>64.012.233,74</b>	<b>69.904.086,75</b>	<b>73.095.948,12</b>	<b>81.666.245,14</b>	<b>92.467.337,95</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2019**

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	4.612.189,29	8,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.378.858,21	8,25
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.415.842,11	2,67
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	1.295.655,70	2,44

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Cota-Parte do ICMS	13.281.549,06	25,02
Cota-Parte do IPVA	4.802.840,43	9,05
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	169.785,70	0,32
Cota-Parte do FPM	19.772.891,95	37,25
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	840.375,27	1,58
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	872.614,29	1,64
Cota-Parte do ITR	198.338,28	0,37
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	763.836,10	1,44
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	681.998,88	1,28
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>53.086.775,27</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	840.375,27	
*(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	872.614,29	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>51.373.785,71</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Obs.: Foi verificado que o valor referente ao recebimento da cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), parcela referente ao 1% entregue em dezembro foi registrada como cota do mês de julho, com registros em 09/12/2019 (R\$ 872.614,29 – Documento 1 do Anexo ao Relatório de Instrução). Procedeu-se aos ajustes e anotou-se restrição no item 9 deste Relatório.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2019

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	105.538.694,19
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	7.645.079,39
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	280.298,55
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	2.077.935,65
(-) Contribuição Patronal para custeio do Regime Próprio de Previdência – Anexo 10 R\$ 3.684.578,26 (-) Contribuição Patronal empenhada e paga à AMASPU – Documento 2 do Anexo ao Relatório de Instrução R\$ 1.354.246,18	5.038.824,44
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>90.496.556,16</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>90.496.556,16</b>
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	2.594.203,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>87.902.353,16</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)</b>	<b>87.902.353,16</b>

\***Fonte:** Anexo 10 do Balanço – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (fls. 56 – 65) e Documento 8 do Anexo ao Relatório de Instrução.

#### 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.



## 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Porto União (em Reais): 2019**

ATIVO	2018	2019	PASSIVO	2018	2019
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>94.410.865,80</b>	<b>108.477.940,81</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.174.720,97</b>	<b>5.279.687,04</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>94.232.966,44</b>	<b>104.818.428,82</b>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	3.435.894,85	2.828.475,79
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	137.746,67	3.627.805,66	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	420.106,85	1.008.887,05
Créditos Tributários a Receber	109.578,82	3.599.637,81	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	10.669,90	1.276.830,42
Créditos de Transferências a Receber	28.167,85	28.167,85	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	259,61	259,61
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	-	400,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	569.752,67	165.234,17
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	4.016,67	4.016,67			
Títulos e valores mobiliários	4.016,67	4.016,67			
<u>Variação Patrimonial Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	36.136,02	27.289,66			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>202.388.130,02</b>	<b>216.072.186,50</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>68.994.440,45</b>	<b>77.053.427,63</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>36.876.399,46</b>	<b>40.085.205,83</b>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	312.980,00
Créditos a Longo Prazo	36.876.399,46	40.085.205,83	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.500.638,83	4.638.406,21
Dívida Ativa Tributária	38.191.998,30	41.400.804,67	Provisões a Longo Prazo	67.493.801,62	72.102.041,42
Dívida Ativa Não Tributária	844.482,40	844.482,40	Provisões Matemáticas Previdenciárias	67.493.801,62	72.102.041,42
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-2.160.081,24	-2.160.081,24			
<u>Imobilizado</u>	165.511.730,56	175.986.980,67	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>74.169.161,42</b>	<b>82.333.114,67</b>
Bens Móveis	26.765.238,54	28.654.815,48			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-121.581,67	-164.587,30	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>222.629.834,40</b>	<b>242.217.012,64</b>
Bens Imóveis	138.872.923,44	147.501.602,24	Patrimônio Social e Capital Social	15.093.564,47	15.093.564,47
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-4.849,75	-4.849,75	Resultados Acumulados	207.536.269,93	227.123.448,17
			Resultado do Exercício	7.131.006,55	19.583.801,79
			Resultado de Exercícios Anteriores	200.405.263,38	207.536.269,93
			Ajustes de exercícios anteriores	-	3.376,45
<b>TOTAL</b>	<b>296.798.995,82</b>	<b>324.550.127,31</b>	<b>TOTAL</b>	<b>296.798.995,82</b>	<b>324.550.127,31</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 5.690.010,07** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,48** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 1.549.790,76** passando de um Superávit de R\$ 7.239.800,83 para um Superávit de **R\$ 5.690.010,07**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 5.436.871,93**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2018 - 2019

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	94.232.966,44	104.818.428,82	10.585.462,38
Passivo Financeiro	3.714.413,01	5.339.457,07	1.625.044,06
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>90.518.553,43</b>	<b>99.478.971,75</b>	<b>8.960.418,32</b>
Ativo Financeiro do RPPS e AMASPU	83.344.583,03	93.788.961,68	10.444.378,65
Passivo Financeiro do RPPS e AMASPU	65.830,43	0,00	-65.830,43
<b>Saldo Patrimonial Financeiro sem RPPS e AMASPU</b>	<b>7.239.800,83</b>	<b>5.690.010,07</b>	<b>-1.549.790,76</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: No tocante ao Ativo Financeiro no montante de R\$ 93.788.961,68, o valor de R\$ 14.089.619,54 se refere ao Ativo, sem ajuste, da AMASPU, sendo que as Unidades não possuem Passivo Financeiro.

Obs.: A divergência entre a variação negativa do patrimônio financeiro sem RPPS e Autarquia de Assistência ao Servidor (R\$ 1.549.790,76) e o resultado deficitário da execução orçamentária sem RPPS e Autarquia de Assistência ao Servidor (R\$ 1.657.609,06) refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 107.818,30.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2019, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Porto União, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso**

<b> FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-237.690,54	<b>DÉFICIT</b>
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7,36	<b>SUPERAVIT</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.022.981,08	<b>SUPERAVIT</b>
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	18.362,37	<b>SUPERAVIT</b>
11 - Convênio de Trânsito - Civil	256.886,80	<b>SUPERAVIT</b>
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	203.855,86	<b>SUPERAVIT</b>
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 17.408,77	17.408,77	<b>SUPERAVIT</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	311,66	<b>SUPERAVIT</b>
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	289.867,56	<b>SUPERAVIT</b>
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-22.377,87	<b>DÉFICIT</b>
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	499.303,81	<b>SUPERAVIT</b>
36 - Salário-Educação	7.878,48	<b>SUPERAVIT</b>
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	871,26	<b>SUPERAVIT</b>
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.925.878,32	<b>SUPERAVIT</b>
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	121.848,81	<b>SUPERAVIT</b>
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
50 – Cessão Onerosa – pré-sal	1.023.558,91	<b>SUPERAVIT</b>
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	107,17	<b>SUPERAVIT</b>
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	222.476,45	<b>SUPERAVIT</b>

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	58.240,13	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	173.879,03	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa Administração - RPPS	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3.394,80	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	86.881,37	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>5.673.931,59</b>	
00 - Recursos Ordinários	16.078,48	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>16.078,48</b>	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2015 – 2019

ITENS / ANO	2015	2016	2017	2018	2019
1 Despesa Executada	64.012.233,74	69.904.086,75	73.095.948,12	81.666.245,14	92.467.337,95
2 Restos a Pagar	1.106.314,94	1.861.775,94	3.094.726,94	3.144.660,34	5.174.222,90
3 Ativo Financeiro - Excluído RPPS e AMASPU	3.604.754,87	5.889.559,14	9.512.695,33	10.888.383,41	11.029.467,14
4 Passivo Financeiro- Excluído RPPS e AMASPU	1.349.395,95	1.930.609,57	3.455.774,42	3.648.582,58	5.339.457,07

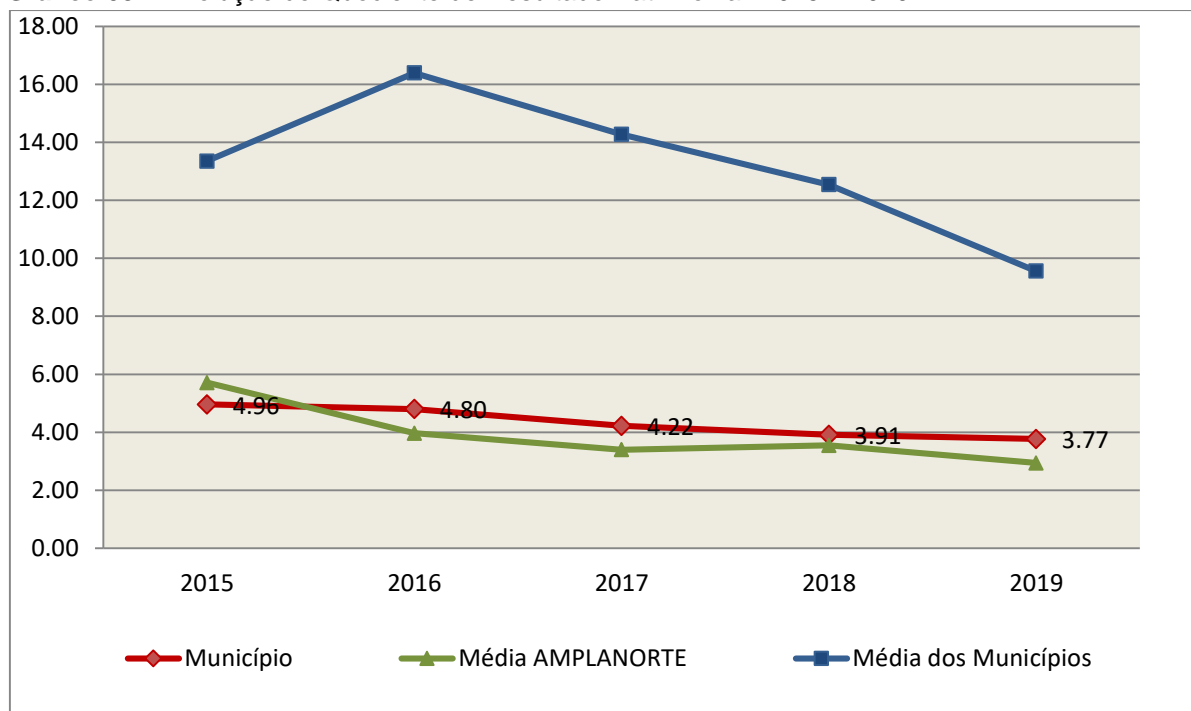
5 Ativo Real	242.632.930,14	265.430.145,07	279.697.911,48	296.798.995,82	324.550.127,31
6 Passivo Real	48.894.600,66	55.343.506,78	66.298.971,86	75.877.891,35	86.178.077,20
<b>QUOCIENTES</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Resultado Patrimonial (5÷6)	4,96	4,80	4,22	3,91	3,77
Situação Financeira (3÷4)	2,67	3,05	2,75	2,98	2,07
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,73	2,66	4,23	3,85	5,60

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

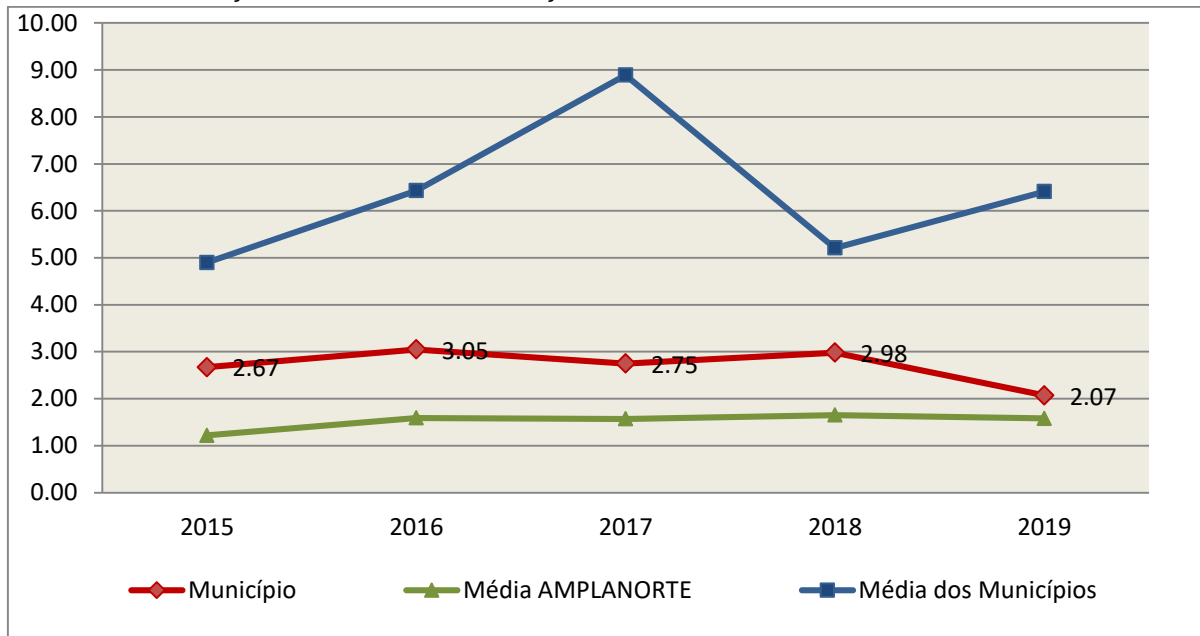
Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2019 o Ativo Real apresenta-se **3,77** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.



O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

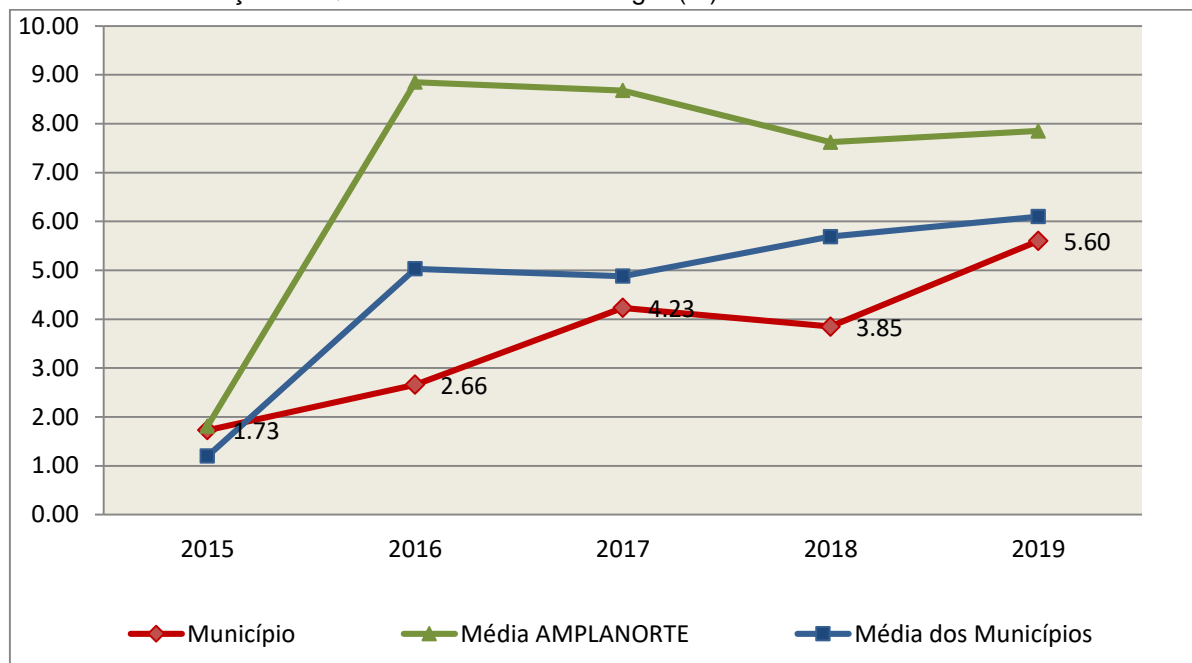
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2019 o Ativo Financeiro representa **2,07** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Porto União é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **5,60%** da despesa orçamentária do exercício.

#### 4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência<sup>5</sup>

O Regime Próprio de Previdência de Porto União, gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto União – IMPASS, constituído sob a forma de AUTARQUIA, sofreu processo de segregação de massas (Lei nº 3.079/2005), apresentou o Relatório de Avaliação Atuarial – RAA para o exercício de 2019, com data-base em 31/12/2018, com os seguintes resultados:

<sup>5</sup> Elaborado pela DGE/COCG II

<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>2019</b>
Nº Servidores ativos	351
Nº Beneficiários (Inativos e pensionistas)	11
<b>TOTAL</b>	<b>362</b>
<b>Resultados</b>	<b>Previdenciário</b>
Patrimônio Atual	27.689.669,18
(+) Receitas Futuras Projetadas	22.503.484,73
(-) Benefícios Futuros Projetados	44.860.537,04
(-) Ajuste do Resultado Superavitário	5.332.616,87
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>0,00</b>

De forma comparativa aos exercícios anteriores, têm-se os seguintes resultados:

<b>Resultados</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2018</b>
Patrimônio Atual	19.381.332,03	23.732.249,70	27.689.669,18
(+) Receitas Futuras Projetadas	21.510.800,00	22.726.056,80	22.503.484,73
(-) Benefícios Futuros Projetados	35.833.093,25	39.994.364,59	44.860.537,04
(-) Ajuste do Resultado Superavitário	5.059.038,78	6.463.941,91	5.332.616,87
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Segundo dados apresentados pelo Relatório do Atuário Sr. Adílson Costa (MIBA nº 1.032), constata-se que a situação do Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência de Porto União é de **equilíbrio atuarial** no último exercício, tendo sido apontado superávit técnico atuarial no Relatório de Avaliação Atuarial de 2019, com data base 31/12/2018, o que indica que em 2019 as obrigações futuras do Fundo Previdenciário estavam cobertas pelo rol de ativos financeiros e recebíveis no montante indicado.

<b>FUNDO FINANCEIRO</b>	<b>2019</b>
Nº Servidores ativos	198
Nº Beneficiários (Inativos e pensionistas)	139

<b>TOTAL</b>	<b>337</b>
<b>Resultados</b>	<b>Financeiro</b>
Patrimônio Atual	44.412.372,24
(+) Receitas Futuras Projetadas	30.164.276,95
(-) Benefícios Futuros Projetados	314.530.353,89
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(239.953.704,70)</b>

De forma comparativa aos exercícios anteriores, têm-se os seguintes resultados:

<b>Resultados</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2018</b>
Patrimônio Atual	34.743.618,98	43.761.551,92	44.412.372,24
(+) Receitas Futuras Projetadas	30.274.403,22	31.131.274,77	30.164.276,95
(-) Benefícios Futuros Projetados	256.460.945,76	308.695.630,14	314.530.353,89
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(191.442.923,56)</b>	<b>(233.802.803,45)</b>	<b>(239.953.704,70)</b>

Segundo dados apresentados pelo relatório do atuário, Sr. Adílson Costa (MIBA nº 1.032), constata-se que a situação do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Porto União é de **desequilíbrio** no último exercício, consequência da própria natureza do Fundo, tendo sido apontado déficit atuarial no Relatório de Avaliação Atuarial de 2019, com data base em 31/12/2018, o que indica que em 2019 as obrigações futuras do referido fundo estavam descobertas pelo rol de ativos e dos recebimentos futuros no montante indicado, sendo que esta insuficiência financeira deverá ser integralmente suportada pelo Ente municipal à medida em que for sendo demandado.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2019 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 14.279.527,03** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **27,80%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 6.573.459,17**, representando **12,80%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2019

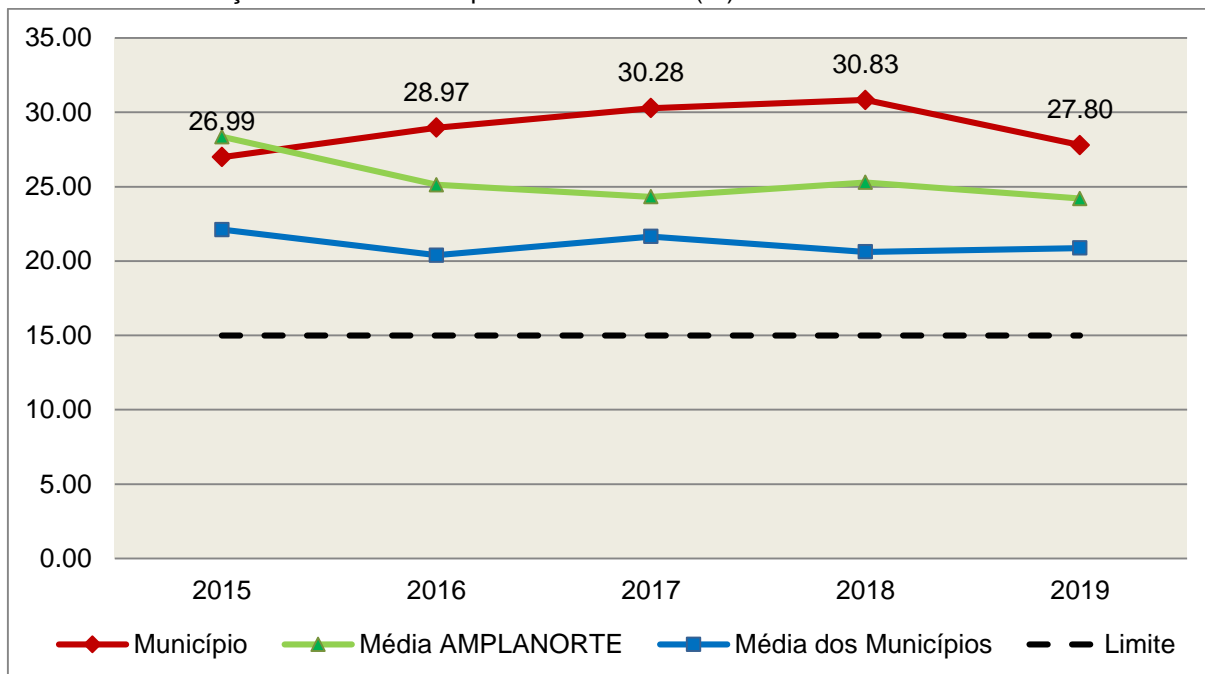
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>51.373.785,71</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.231.490,67	43,27
Atenção Básica	18.631.068,26	36,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.600.422,41	7,01
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	7.951.963,64	15,48
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>14.279.527,03</b>	<b>27,80</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	7.706.067,86	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>6.573.459,17</b>	<b>12,80</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Porto União em 2019 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2019) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 12.892.825,11** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **24,29%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MENOR o valor de **R\$ 378.868,71**, representando **0,71%** do mesmo parâmetro, **DESCUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:



**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>53.086.775,27</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>7.232.096,29</b>	<b>13,62</b>
Educação Infantil	7.232.096,29	13,62
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>12.851.166,88</b>	<b>24,21</b>
Ensino Fundamental	12.851.166,88	24,21
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>7.190.438,06</b>	<b>13,54</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>12.892.825,11</b>	<b>24,29</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	13.271.693,82	25,00
<b>Valor Abaixo do Limite (25%)</b>	<b>378.868,71</b>	<b>0,71</b>

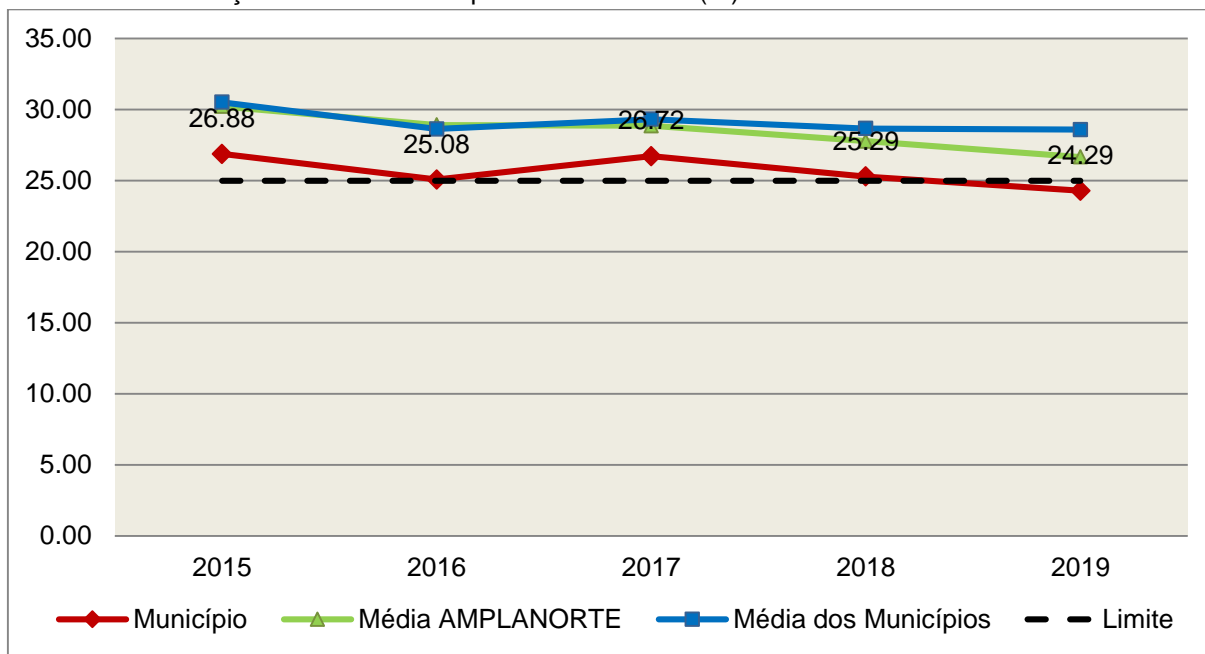
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Constitucional do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Porto União em 2019 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 10.141.317,52**, equivalendo a **82,59%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

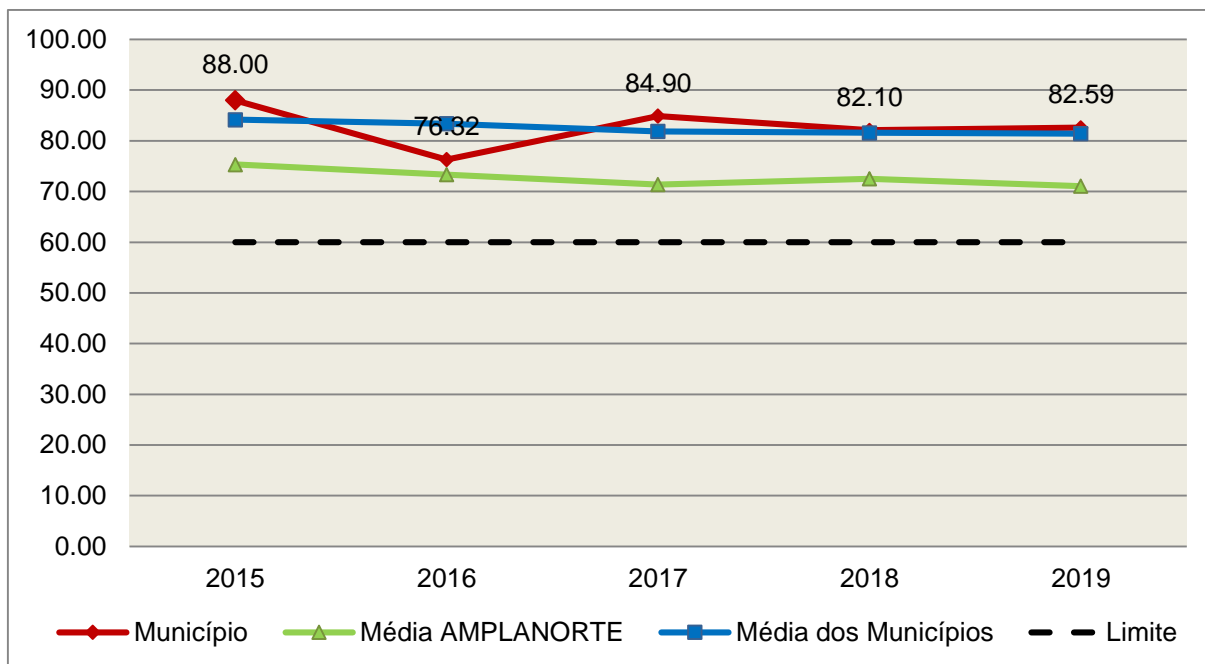
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	12.259.205,73
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	20.542,14
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>12.279.747,87</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	7.367.848,72
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	
Execução R\$ 10.384.863,52	10.141.317,52
(-) Despesas subfunção 12.366 (R\$ 243.546,00) (Documento 3 do Anexo ao Relatório de Instrução)	
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>2.773.468,80</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 12.022.019,99**, equivalendo a **97,90%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2019

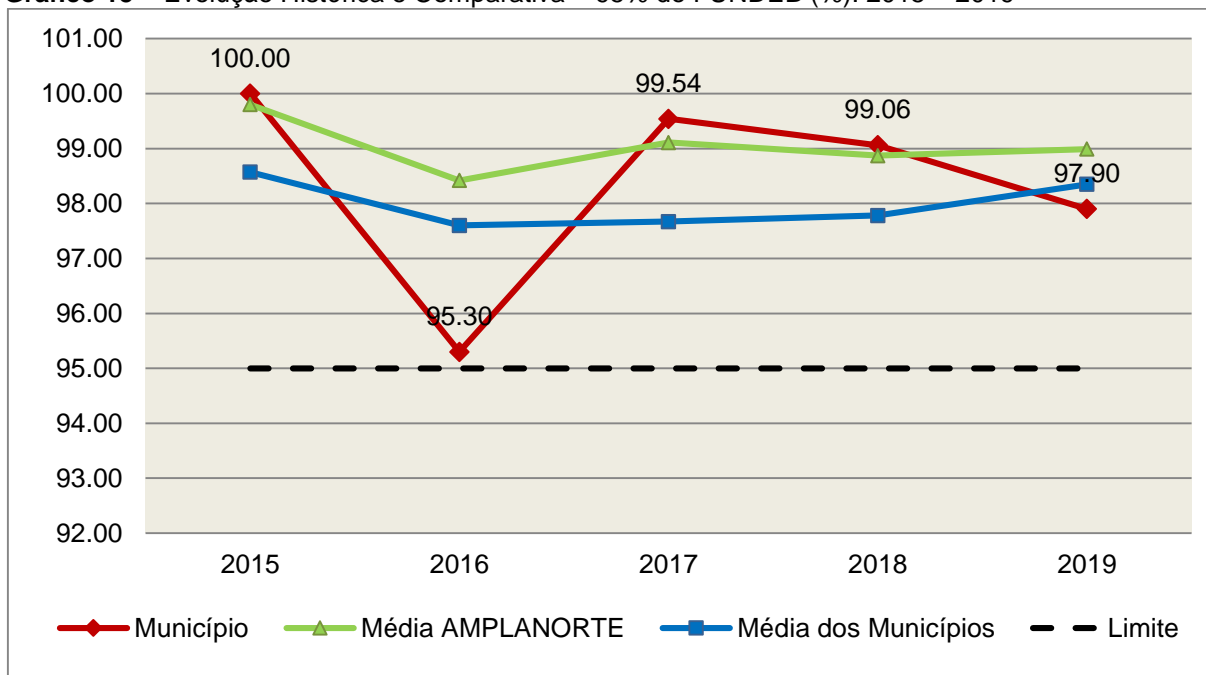
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>12.279.747,87</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	11.665.760,48
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	
Execução R\$ 12.265.565,99	12.022.019,99
(-) Despesas subfunção 12.366 (R\$ 243.546,00) (Documento 3 do Anexo ao Relatório de Instrução)	
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>356.259,51</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Porto União reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 9.375,85, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Documento 4 do Anexo ao Relatório de Instrução).

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2019:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2019	27.261,08
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	9.852,31
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>17.408,77</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2019

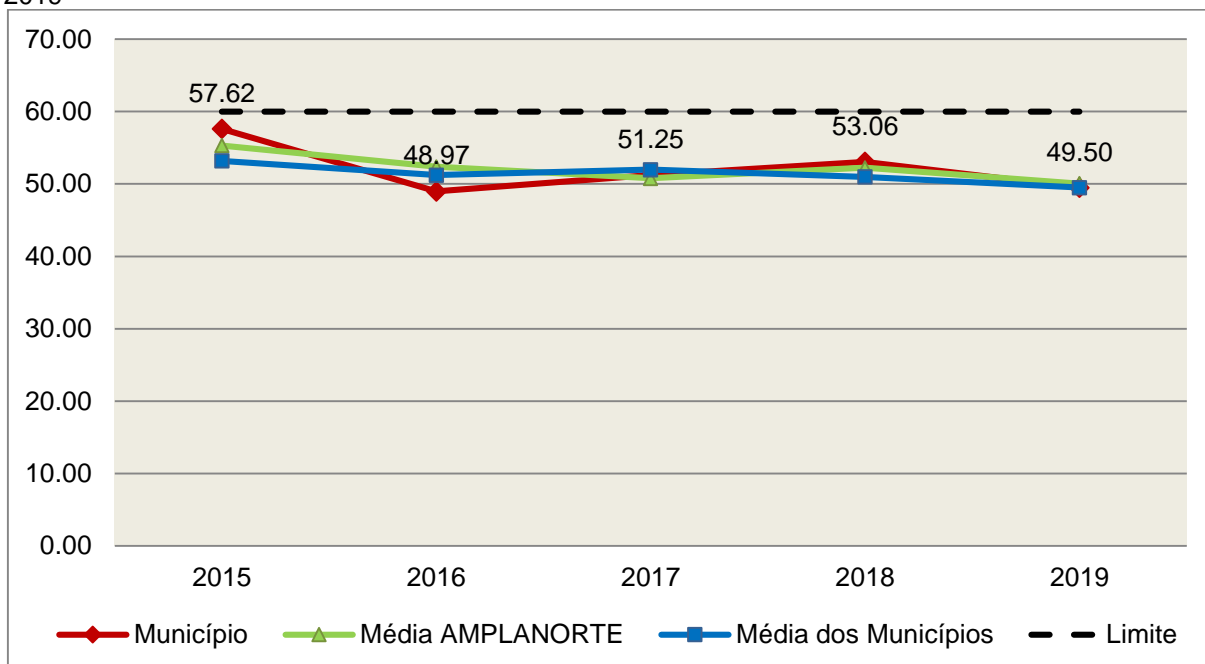
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>87.902.353,16</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	52.741.411,90	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	41.319.784,17	47,01
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.188.353,13	2,49
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>43.508.137,30</b>	<b>49,50</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	9.233.274,60	10,50

**Fonte:** Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **49,50%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Porto União, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>87.902.353,16</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	47.467.270,71	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	47.989.189,52	54,59
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	47.989.187,52	54,59
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados*** (com as deduções)	2,00	-
<b>Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****</b>	<b>6.669.405,35</b>	<b>7,59</b>



<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>41.319.784,17</b>	<b>47,01</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	6.147.486,54	6,99

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/<sup>6</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\* Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)<sup>7</sup> 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)<sup>8</sup>.

\*\*\* Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

\*\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

**Observação:** Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,01%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

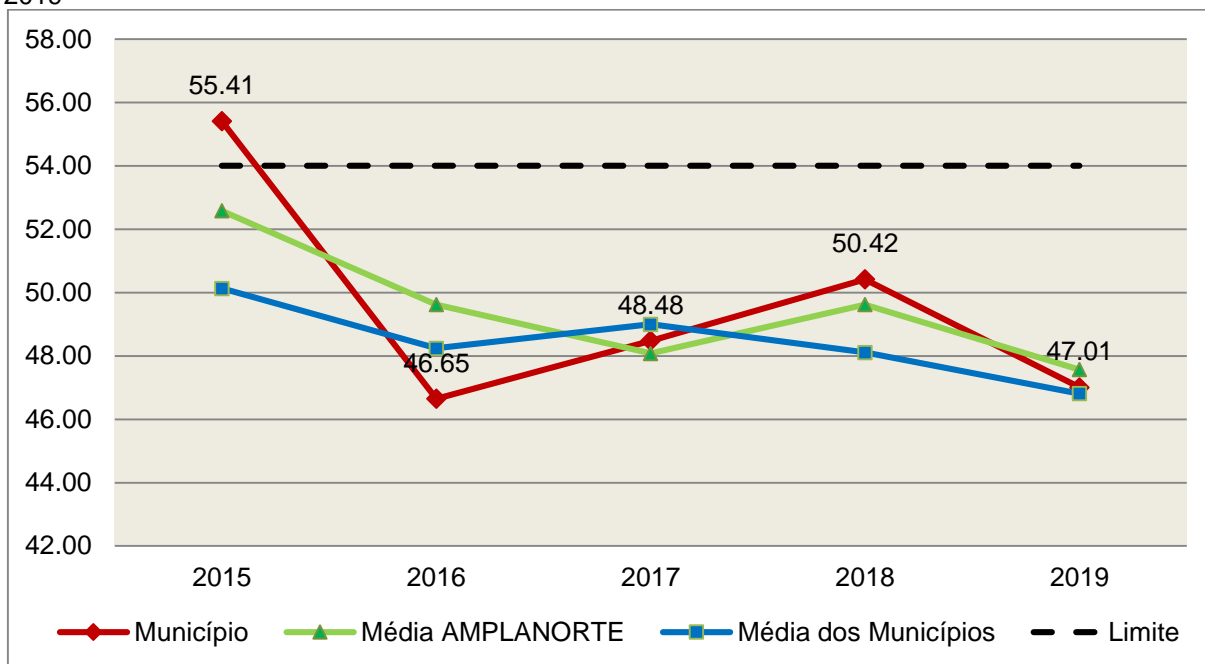
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

6 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

7 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

8 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>87.902.353,16</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.274.141,19	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.193.444,58	2,50
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	2.193.444,58	2,50
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>5.091,45</b>	<b>0,01</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>2.188.353,13</b>	<b>2,49</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	3.085.788,06	3,51

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/ºDemonstrativos do Balanço Geral consolidado.

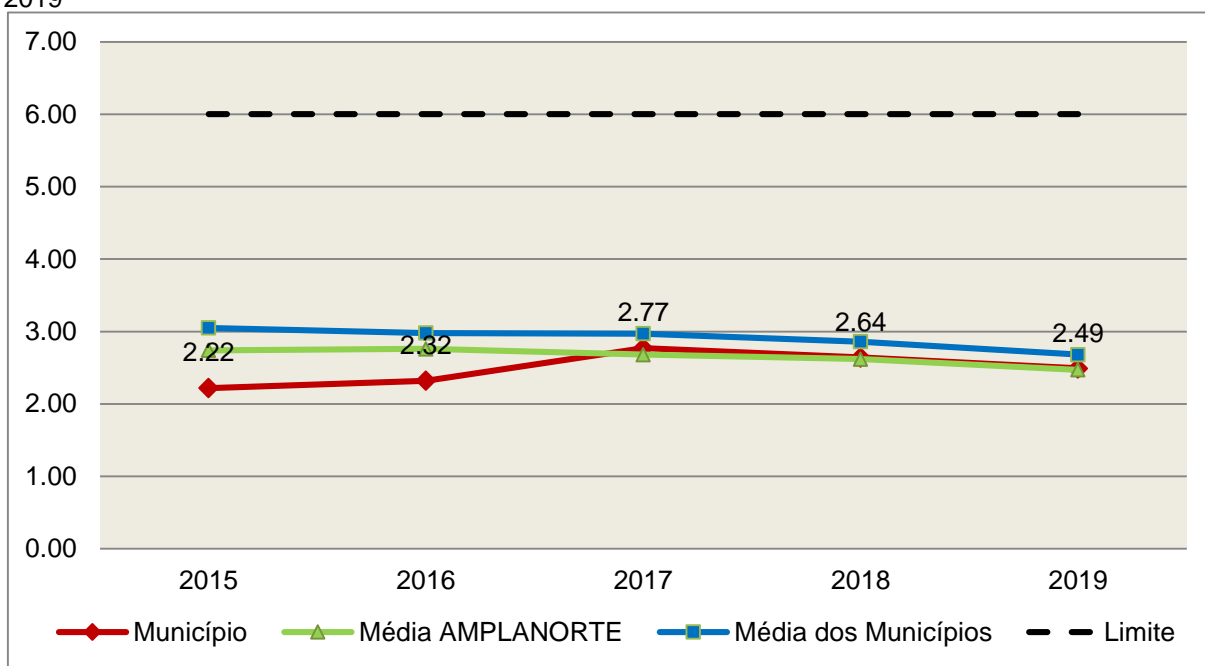
\*\* Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,49%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

9Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

### 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei nº 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Porto União**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>10</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social,

---

<sup>10</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26



meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Porto União**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

### 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Porto União**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Porto União**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Porto União**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Porto União**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de



qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Porto União**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	<b>Análise prejudicada em razão da data de acesso</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>CUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Jan 31 2020 12:00AM

## 8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI<sup>11</sup>, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

<sup>11</sup> SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

## 8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite<sup>12</sup>, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2019 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contempla-los em suas políticas públicas de saúde.

---

<sup>12</sup> Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

## 8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.



Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

### **8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil**

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Porto União.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2019) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2019) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

### **8.2.2. Taxa de atendimento em Creche**

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação

Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

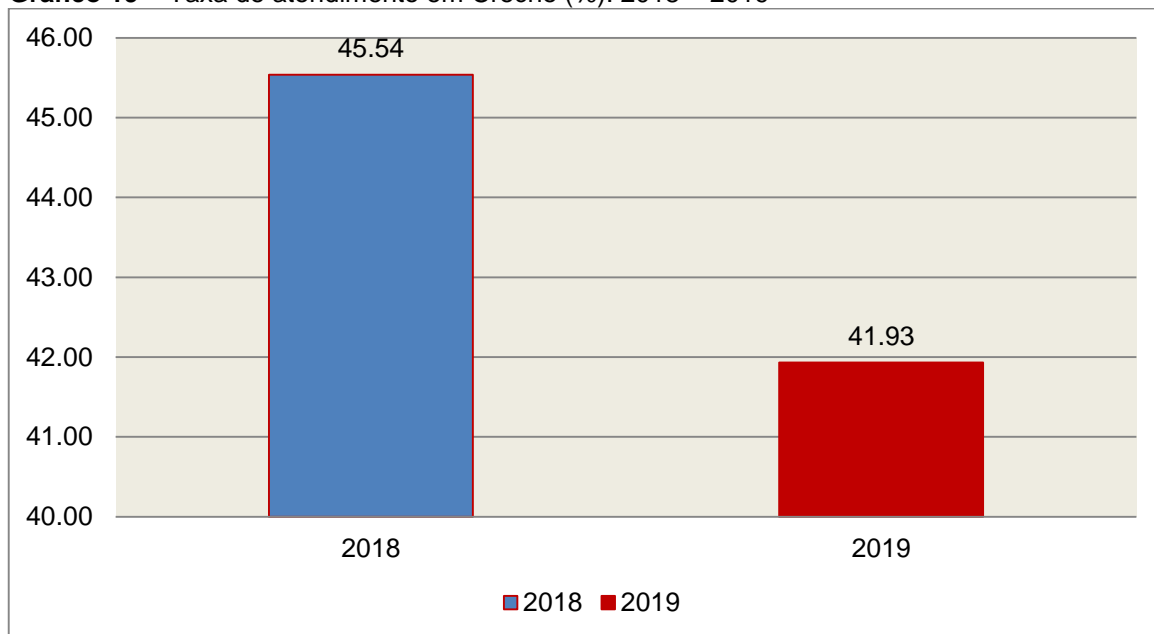
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

**INDICADOR 1B: CRECHES**

Fórmula de cálculo: 
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Porto União, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2019, foi de 41,93%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 19** – Taxa de atendimento em Creche (%): 2018 – 2019



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Porto União em 2019 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

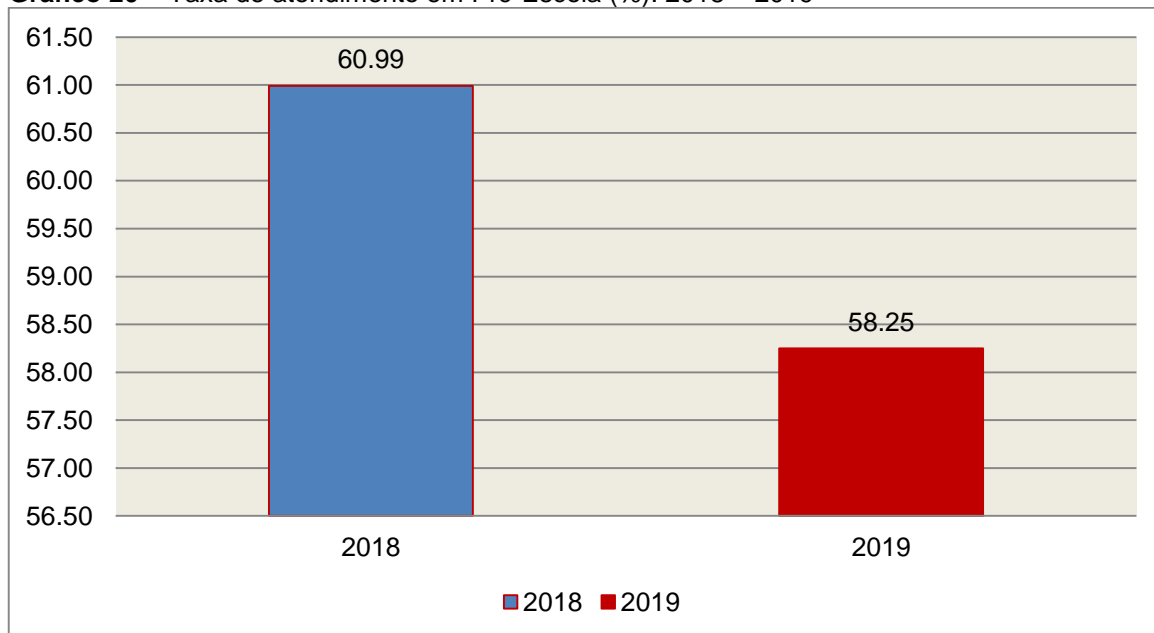
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

#### INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: 
$$\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Porto União, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2019, foi de 58,25 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 20** – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2018 – 2019



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Porto União em 2019 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Porto União para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2019.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO(D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100
01 Educação Infantil	4,54	01.000002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUI SIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	266.230,38	12.086,86
01 Educação Infantil	5,55	01.000003 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70.521,39	3.913,94
01 Educação Infantil	4,17	02.000010 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.277.684,65	136.679,45
01 Educação Infantil	5,00	02.000011 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	677.620,47	33.881,02
01 Educação Infantil	5,00	02.000012 TRANSPORTE ESCOLAR	1.692.578,09	84.628,90

01 Educação Infantil	5,00	02.000082 DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO	141.079,66	7.053,98
01 Educação Infantil	4,17	02.000117 PRÉ ESCOLA	3.708.205,54	154.632,17
01 Educação Infantil	4,17	02.000118 CRECHES	3.433.434,42	143.174,22
01 Educação Infantil	3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00
02 Ensino Fundamental I	4,54	01.000002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUI SIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	266.230,38	12.086,86
02 Ensino Fundamental I	4,17	02.000010 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.277.684,65	136.679,45
02 Ensino Fundamental I	5,00	02.000011 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	677.620,47	33.881,02
02 Ensino Fundamental I	5,00	02.000012 TRANSPORTE ESCOLAR	1.692.578,09	84.628,90
02 Ensino Fundamental I	3,85	02.000014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.557,27	276.451,45
02 Ensino Fundamental I	3,85	02.000078 MANUTENÇÃO EJA	305.241,18	11.751,79
02 Ensino Fundamental I	5,00	02.000082 DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO	141.079,66	7.053,98
02 Ensino Fundamental I	3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00
03 Ensino Médio	0,00	n/d	0,00	0,00
04 Inclusão	4,54	01.000002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUI SIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	266.230,38	12.086,86
04 Inclusão	5,56	01.000003 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70.521,39	3.920,99
04 Inclusão	4,17	02.000010 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.277.684,65	136.679,45
04 Inclusão	5,00	02.000011 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	677.620,47	33.881,02
04 Inclusão	5,00	02.000012 TRANSPORTE ESCOLAR	1.692.578,09	84.628,90

04 Inclusão	3,85	02.000014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.557,27	276.451,45
04 Inclusão	3,85	02.000078 MANUTENÇÃO EJA	305.241,18	11.751,79
04 Inclusão	5,00	02.000082 DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO	141.079,66	7.053,98
04 Inclusão	4,17	02.000117 PRÉ ESCOLA	3.708.205,54	154.632,17
04 Inclusão	4,17	02.000118 CRECHES	3.433.434,42	143.174,22
04 Inclusão	3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00
05 Alfabetização Infantil	4,54	01.000002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUI SIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	266.230,38	12.086,86
05 Alfabetização Infantil	5,55	01.000003 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70.521,39	3.913,94
05 Alfabetização Infantil	4,17	02.000010 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.277.684,65	136.679,45
05 Alfabetização Infantil	5,00	02.000011 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	677.620,47	33.881,02
05 Alfabetização Infantil	5,00	02.000012 TRANSPORTE ESCOLAR	1.692.578,09	84.628,90
05 Alfabetização Infantil	3,85	02.000014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.557,27	276.451,45
05 Alfabetização Infantil	3,84	02.000078 MANUTENÇÃO EJA	305.241,18	11.721,26
05 Alfabetização Infantil	5,00	02.000082 DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO	141.079,66	7.053,98
05 Alfabetização Infantil	4,17	02.000117 PRÉ ESCOLA	3.708.205,54	154.632,17
05 Alfabetização Infantil	4,17	02.000118 CRECHES	3.433.434,42	143.174,22
05 Alfabetização Infantil	3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00
06 Educação Integral	4,54	01.000002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUI SIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	266.230,38	12.086,86



06 Educação Integral	5,55	01.000003 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70.521,39	3.913,94
06 Educação Integral	4,16	02.000010 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.277.684,65	136.351,68
06 Educação Integral	5,00	02.000011 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	677.620,47	33.881,02
06 Educação Integral	5,00	02.000012 TRANSPORTE ESCOLAR	1.692.578,09	84.628,90
06 Educação Integral	3,84	02.000014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.557,27	275.733,40
06 Educação Integral	3,84	02.000078 MANUTENÇÃO EJA	305.241,18	11.721,26
06 Educação Integral	5,00	02.000082 DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO	141.079,66	7.053,98
06 Educação Integral	4,17	02.000117 PRÉ ESCOLA	3.708.205,54	154.632,17
06 Educação Integral	4,17	02.000118 CRECHES	3.433.434,42	143.174,22
06 Educação Integral	3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	4,54	01.000002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUI SIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	266.230,38	12.086,86
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	5,55	01.000003 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70.521,39	3.913,94
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	4,17	02.000010 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.277.684,65	136.679,45
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	5,00	02.000011 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	677.620,47	33.881,02
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	5,00	02.000012 TRANSPORTE ESCOLAR	1.692.578,09	84.628,90
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	3,85	02.000014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.557,27	276.451,45
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	3,84	02.000078 MANUTENÇÃO EJA	305.241,18	11.721,26

07	Qualidade da Educação Básica/IDEB	4,17	02.000117 PRÉ ESCOLA	3.708.205,54	154.632,17
07	Qualidade da Educação Básica/IDEB	4,17	02.000118 CRECHES	3.433.434,42	143.174,22
07	Qualidade da Educação Básica/IDEB	3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00
08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	4,54	01.000002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUI SIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	266.230,38	12.086,86
08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	5,55	01.000003 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70.521,39	3.913,94
08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	4,17	02.000010 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.277.684,65	136.679,45
08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	5,00	02.000011 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	677.620,47	33.881,02
08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	5,00	02.000012 TRANSPORTE ESCOLAR	1.692.578,09	84.628,90
08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	3,85	02.000014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.557,27	276.451,45
08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	3,84	02.000078 MANUTENÇÃO EJA	305.241,18	11.721,26
08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	5,00	02.000082 DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO	141.079,66	7.053,98
08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	4,17	02.000117 PRÉ ESCOLA	3.708.205,54	154.632,17
08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	4,17	02.000118 CRECHES	3.433.434,42	143.174,22
08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00

09 Alfabetização de Jovens e Adultos	4,54	01.000002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUI SIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	266.230,38	12.086,86
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	4,17	02.000010 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.277.684,65	136.679,45
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	5,00	02.000011 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	677.620,47	33.881,02
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	5,00	02.000012 TRANSPORTE ESCOLAR	1.692.578,09	84.628,90
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	3,85	02.000014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.557,27	276.451,45
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	3,85	02.000078 MANUTENÇÃO EJA	305.241,18	11.751,79
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	5,00	02.000082 DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO	141.079,66	7.053,98
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	4,54	01.000002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUI SIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	266.230,38	12.086,86
15 Profissionais da Educação	5,55	01.000003 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70.521,39	3.913,94
15 Profissionais da Educação	4,17	02.000010 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.277.684,65	136.679,45
15 Profissionais da Educação	3,85	02.000014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.557,27	276.451,45
15 Profissionais da Educação	3,84	02.000078 MANUTENÇÃO EJA	305.241,18	11.721,26

15 Profissionais da Educação	5,00	02.000082 DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO	141.079,66	7.053,98
15 Profissionais da Educação	4,17	02.000117 PRÉ ESCOLA	3.708.205,54	154.632,17
15 Profissionais da Educação	4,17	02.000118 CRECHES	3.433.434,42	143.174,22
15 Profissionais da Educação	3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00
16 Formação	4,17	02.000010 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.277.684,65	136.679,45
16 Formação	3,85	02.000014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.557,27	276.451,45
16 Formação	3,85	02.000078 MANUTENÇÃO EJA	305.241,18	11.751,79
16 Formação	5,00	02.000082 DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO	141.079,66	7.053,98
16 Formação	4,17	02.000117 PRÉ ESCOLA	3.708.205,54	154.632,17
16 Formação	4,17	02.000118 CRECHES	3.433.434,42	143.174,22
16 Formação	3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	3,85	02.000014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.557,27	276.451,45
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	3,85	02.000078 MANUTENÇÃO EJA	305.241,18	11.751,79
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	4,17	02.000117 PRÉ ESCOLA	3.708.205,54	154.632,17
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	4,17	02.000118 CRECHES	3.433.434,42	143.174,22
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	3,85	02.000014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.557,27	276.451,45
18 Planos de Carreira	3,85	02.000078 MANUTENÇÃO EJA	305.241,18	11.751,79
18 Planos de Carreira	4,17	02.000117 PRÉ ESCOLA	3.708.205,54	154.632,17
18 Planos de Carreira	4,17	02.000118 CRECHES	3.433.434,42	143.174,22

18 Planos de Carreira		3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00
19 Gestão Democrática		4,54	01.000002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUI SIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	266.230,38	12.086,86
19 Gestão Democrática		5,55	01.000003 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70.521,39	3.913,94
19 Gestão Democrática		4,17	02.000010 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.277.684,65	136.679,45
19 Gestão Democrática		5,00	02.000011 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	677.620,47	33.881,02
19 Gestão Democrática		5,00	02.000012 TRANSPORTE ESCOLAR	1.692.578,09	84.628,90
19 Gestão Democrática		3,85	02.000014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.557,27	276.451,45
19 Gestão Democrática		3,84	02.000078 MANUTENÇÃO EJA	305.241,18	11.721,26
19 Gestão Democrática		4,17	02.000117 PRÉ ESCOLA	3.708.205,54	154.632,17
19 Gestão Democrática		4,17	02.000118 CRECHES	3.433.434,42	143.174,22
19 Gestão Democrática		3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação		4,54	01.000002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUI SIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	266.230,38	12.086,86
20 Financiamento da Educação		5,55	01.000003 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70.521,39	3.913,94
20 Financiamento da Educação		4,17	02.000010 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.277.684,65	136.679,45
20 Financiamento da Educação		5,00	02.000011 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	677.620,47	33.881,02
20 Financiamento da Educação		5,00	02.000012 TRANSPORTE ESCOLAR	1.692.578,09	84.628,90
20 Financiamento da Educação		3,85	02.000014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.557,27	276.451,45
20 Financiamento da Educação		3,85	02.000078 MANUTENÇÃO EJA	305.241,18	11.751,79

20 Financiamento da Educação	5,00	02.000082 DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO	141.079,66	7.053,98
20 Financiamento da Educação	4,17	02.000117 PRÉ ESCOLA	3.708.205,54	154.632,17
20 Financiamento da Educação	4,17	02.000118 CRECHES	3.433.434,42	143.174,22
20 Financiamento da Educação	3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Porto União, no valor de R\$ 10.383.070,17, representa 8,47% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

9.1.1 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de **R\$ 12.892.825,11**, representando **24,29%** da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (**R\$ 53.086.775,27**), quando o percentual constitucional de **25,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 13.271.693,82**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 378.868,71** ou **0,71%**, em descumprimento ao artigo 212 da Constituição Federal (item 5.2.1).

### 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Disponibilidades Financeiras Vinculadas (Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019), no valor de **R\$ 1.033.897,88**, com indicativo de especificação de Fonte de Recurso Ordinário no Anexo 10, quando deveriam estar registradas na Fonte de Recursos 50 – Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019, conforme Tabela da Destinação da Receita Pública – aplicável ao exercício de 2019, disponível no Sistema e-Sfinge Captura – tabela de download 2019, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 c/c o art. 8º parágrafo único da Lei de



Responsabilidade Fiscal (Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, fls. 56 – 65 dos autos).

- 9.2.2 Contabilização indevida de Receita Cota-Parte do FPM - 1% do mês de dezembro registrada na rubrica de julho (1.7.1.8.01.4.1), no montante de **R\$ 872.614,29**, em desacordo com a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores (Ementário da Receita) c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.3, Quadro 08, Anexo 10 às fls. 56 - 65 dos autos, e Documento 1 do Anexo ao Relatório de Instrução).

### 9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 1.657.609,06
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 5.690.010,07
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	27,80%
4.2) Ensino	25,00%	24,29%
4.3) FUNDEB	60,00%	82,59%
	95,00%	97,90%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	49,50%
b) Poder Executivo	54,00%	47,01%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,49%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	<b>CUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2019 do Município de Porto União**.

Diante das **Restrições de Ordem Constitucional e legal** apuradas nos itens **9.1 e 9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que diz respeito a apuração da aplicação do limite mínimo de 95% de recursos do FUNDEB;

III – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do

Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 2, em 28/07/2020.

**BRUNO GODOY AZEVEDO SANTOS**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

Visto em 29/07/2020.

**LUCIA HELENA GARCIA**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 2**

De Acordo

Em 29/07/2020.

**SALETE OLIVEIRA**  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Contas de**  
**Governo Municipal**

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

**Moises Hoegenn**  
**Diretor**  
**Diretoria de Contas de Governo - DGO**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	7.855.314,55
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	183,30
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas (Documento 9 do Anexo ao Relatório de Instrução)	96.465,79
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>7.951.963,64</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	594.564,55
Despesas com Educação Infantil não liquidadas e sem cobertura financeira (Documento 7 do Anexo ao Relatório de Instrução)	19.934,94
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Documento 5 do Anexo ao Relatório de Instrução)	24.791,65
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.573.487,80
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.004,00
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira (Documento 6 do Anexo ao Relatório de Instrução)	19.112,62
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Documento 5 do Anexo ao Relatório de Instrução)	1.942,00
Resultado líquido das transferências do Fundeb	4.614.126,34
Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos de impostos (Conforme Comunicado: Ensino - Despesas custeadas com o superávit financeiro de outros recursos de impostos – disponível em Tabela de Download 2018 do e-Sfinge Captura) (Documento 10 do Anexo ao Relatório de Instrução)	340.474,16
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>7.190.438,06</b>

## Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência* (Grupo de Natureza de Despesa 1, Elemento de Despesa: 01, 03 e 05, contabilizadas no Instituto de Previdência, com Fontes de Recursos Vinculadas)(despesas liquidadas)	5.670.223,34
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92) (despesas liquidadas)	490,00
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	998.692,01
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>6.669.405,35</b>
Legislativo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	5.091,45
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>5.091,45</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge

## Restos a pagar não processados – Despesa de Pessoal (Executivo)

Descrição	R\$
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PODER EXECUTIVO – Inscritos*:</b>	
(+) Restos a Pagar não Processados - Pessoal e encargos	2,00
(+) Restos a Pagar não Processados - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
(-) Restos a Pagar não Processados - Sentenças Judiciais	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Restos a Pagar não Processados - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas com Inativos e Pensionistas pagas com Contrib Servid e Patron ao RPPS e Comp. Finan.	
<b>Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados – PODER EXECUTIVO (QUADRO 18)</b>	<b>2,00</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2019	301	109.085,28	109.085,28	109.085,28
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	301	4.257.884,94	4.227.845,45	4.019.689,25
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	302	2.978.999,58	2.957.611,87	2.704.897,78
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2019	301	469.363,89	469.363,89	469.363,89
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2019	302	39.980,86	39.980,86	39.980,86
<b>TOTAL</b>			<b>7.855.314,55</b>	<b>7.803.887,35</b>	<b>7.343.017,06</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Porto União	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	20973	17/12/2019	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	183,30	183,30	183,30	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO COFFE BREAK DA POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2019 NO CENTRO EMPRESARIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO, SENDO: DOIS (02) KG DE MASSA SALGADA; DOIS (02) KG DE MASSA DOCE; UM (01) CENTO DE SALGADOS ASSADOS. AUTORIZADO PELA REQUISIÇÃO INTERNA Nº 4732/2019 - SAÚDE. (Licitação Nº : 164/2019-PR)
<b>TOTAL</b>						<b>183,30</b>	<b>183,30</b>	<b>183,30</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2019	365	59.071,73	59.071,73	59.071,73
36 - Salário-Educação	2019	365	535.492,82	535.492,82	535.492,82
<b>TOTAIS</b>			<b>594.564,55</b>	<b>594.564,55</b>	<b>594.564,55</b>



### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2019	361	104.180,15	104.180,15	104.180,15
36 - Salário-Educação	2019	361	447.010,68	447.010,68	447.010,68
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	361	517.293,97	517.293,97	517.293,97
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2019	361	505.003,00	505.003,00	505.003,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.573.487,80</b>	<b>1.573.487,80</b>	<b>1.573.487,80</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Educação de Porto União	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3255	21/11/2019	ANDERSON FERNANDO REPUKNA	35,00	35,00	35,00	VALOR REFERENTE A 1/4 (UM QUARTO) DE DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS NO MUNICÍPIO DE ARAQUARI - SC NO DIA 24/11/2019, ONDE LEVARÁ ALUNOS DA BANDA MARCIAL JOÃO FERNANDO SOBRAL PARA COMPETIÇÃO. (Compra Direta Nº 413/2019)
Fundo Municipal de Educação de Porto União	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2157	25/07/2019	BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.	1.612,00	1.612,00	1.612,00	VALOR REFERENTE PARA TRANSPORTE COM ONIBUS DE 42 LUGARES PARA BANDA DO NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL PARA A CIDADE DE IRATI - PR. CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA Nº 8611. (PROCESSO Nº73/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº52/2019 - PR. ATA Nº83/2019).
Fundo Municipal de Educação de Porto União	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1397	13/05/2019	M.C.R.PAPEIS LTDA. (PAPELARIA VITORIA)	252,00	252,00	252,00	AQUISIÇÃO DE TRÊS (03) PACOTES DE PAPEL FOTOGRÁFICO COM 20 FOLHAS E TREZENTAS (300) UNIDADES DE CORDÃO DE SILICONE PARA CRACHA PARA CONFECÇÃO DOS CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO ESTADUAL DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO. CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 9133. (Compra Direta Nº 144/2019)
Fundo Municipal de Educação de Porto União	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2158	25/07/2019	MARCOS ALAOR SANTOS	70,00	70,00	70,00	VALOR REFENTE A 1/2 (MEIA) DIARIA PARA CUSTEAR DESPESAS NO MUNICÍPIO DE IRATI - PR NO DIA 27/07/2019, ONDE LEVARÁ INSTRUMENTOS DA BANDA JOÃO FERNANDO SOBRAL PARA CAMPEONATO. (Compra Direta Nº 227/2019)
Fundo Municipal de Educação de Porto União	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3254	21/11/2019	MARCOS ALAOR SANTOS	35,00	35,00	35,00	VALOR REFERENTE A 1/4 (UM QUARTO) DE DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS NO MUNICÍPIO DE ARAQUARI - SC NO DIA 24/11/2019, ONDE LEVARÁ ALUNOS DA BANDA MARCIAL JOÃO FERNANDO SOBRAL PARA COMPETIÇÃO. (Compra Direta Nº 412/2019)
<b>TOTAL</b>						<b>2.004,00</b>	<b>2.004,00</b>	<b>2.004,00</b>	

### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	14.082.482,17	0,00	0,00	0,00	0,00	14.082.482,17	14.082.482,17	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	10.528,78	17.056,01	47.347,79	183.815,52	0,00	-237.690,54	0,00	0,00	-237.690,54	DÉFICIT
02	293.087,47	6.725,91	228.425,66	57.935,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
03	79.699.342,14	0,00	0,00	0,00	0,00	79.699.342,14	79.699.342,14	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	7,36	0,00	0,00	0,00	0,00	7,36	0,00	0,00	7,36	SUPERAVIT
08	1.023.268,37	287,29	0,00	0,00	0,00	1.022.981,08	0,00	0,00	1.022.981,08	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	18.362,37	0,00	0,00	0,00	0,00	18.362,37	0,00	0,00	18.362,37	SUPERAVIT
11	256.886,80	0,00	0,00	0,00	0,00	256.886,80	0,00	0,00	256.886,80	SUPERAVIT
12	203.855,86	0,00	0,00	0,00	0,00	203.855,86	0,00	0,00	203.855,86	SUPERAVIT
18	17.603,27	194,50	0,00	0,00	0,00	17.408,77	0,00	0,00	17.408,77	SUPERAVIT
19	9.657,81	9.657,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	311,66	0,00	0,00	0,00	0,00	311,66	0,00	0,00	311,66	SUPERAVIT
33	289.867,56	0,00	0,00	0,00	0,00	289.867,56	0,00	0,00	289.867,56	SUPERAVIT
34	244.131,88	6.193,58	150.465,55	109.850,62	0,00	-22.377,87	0,00	0,00	-22.377,87	DÉFICIT
35	604.615,60	0,00	1.120,00	104.191,79	0,00	499.303,81	0,00	0,00	499.303,81	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

36	7.878,48	0,00	0,00	0,00	0,00	7.878,48	0,00	0,00	7.878,48	SUPERAVIT
37	871,26	0,00	0,00	0,00	0,00	871,26	0,00	0,00	871,26	SUPERAVIT
38	2.010.060,42	17,17	32.737,73	51.427,20	0,00	1.925.878,32	0,00	0,00	1.925.878,32	SUPERAVIT
39	130.193,42	0,00	259,61	8.085,00	0,00	121.848,81	0,00	0,00	121.848,81	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	1.023.558,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023.558,91	0,00	0,00	1.023.558,91	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	107,17	0,00	0,00	0,00	0,00	107,17	0,00	0,00	107,17	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	222.476,45	0,00	0,00	0,00	0,00	222.476,45	0,00	0,00	222.476,45	SUPERAVIT
65	58.240,13	0,00	0,00	0,00	0,00	58.240,13	0,00	0,00	58.240,13	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	173.879,03	0,00	0,00	0,00	0,00	173.879,03	0,00	0,00	173.879,03	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	3.394,80	0,00	0,00	0,00	0,00	3.394,80	0,00	0,00	3.394,80	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	94.018,74	0,00	0,00	0,00	0,00	94.018,74	7.137,37	0,00	86.881,37	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
<b>T.</b>	<b>100.478.687,91</b>	<b>40.132,27</b>	<b>460.356,34</b>	<b>515.306,03</b>	<b>0,00</b>	<b>99.462.893,27</b>	<b>93.788.961,68</b>	<b>0,00</b>	<b>5.673.931,59</b>	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
		VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0		4.339.740,91	125.101,90	868.904,03	3.329.656,50	0,00	16.078,48	SUPERAVIT
<b>T.</b>		<b>4.339.740,91</b>	<b>125.101,90</b>	<b>868.904,03</b>	<b>3.329.656,50</b>	<b>0,00</b>	<b>16.078,48</b>	

Nota: O ajuste entre as FR 00 e 50, no valor de R\$ 1.033.897,88 da Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019, foi efetuado no exercício, em 30/12/2019 (conta contábil 365010100), conforme Sistema e-Sfinge.

**PROCESSO N°:** @PCP 20/00090448  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Porto União  
**RESPONSÁVEL:** Eliseu Mibach  
**INTERESSADOS:** Carlos Roderlei Pinto  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2019  
**RELATOR:** José Nei Alberton Ascari  
**UNIDADE TÉCNICA:** DGO/CCGM/DIV2  
**DESPACHO:** GAC/JNA - 828/2020

Vistos etc.

Determino à Diretoria de Contas de Governo (DGO) deste Tribunal, com base no artigo 52, da Lei Complementar nº 202/2000, que encaminhe ao Prefeito Municipal de Porto União, Sr. Eliseu Mibach, cópia do Relatório Técnico nº 516/2020, para que o Responsável, querendo, apresente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do seu recebimento, suas alegações de defesa ou esclarecimentos que julgar necessários em relação à restrição constante do **item 9.1.1** do Relatório acima referido.

Após a manifestação dos Responsáveis ou decorrido o prazo estabelecido, proceda à reinstrução do processo pela Diretoria Técnica, seguindo os autos o trâmite regimental.

Florianópolis, 06 de agosto de 2020.

**Conselheiro José Nei Alberton Ascari**

**Relator**



**Ofício TCE/SC/SEG/ 13709/2020**

Florianópolis, 11 de agosto de 2020.

Ao Senhor Prefeito Municipal

**ELISEU MIBACH**

Prefeitura Municipal de Porto União

Rua Padre Anchieta, 126, Centro, CEP 89400000,

Porto União, SC

**Assunto: Despacho no processo @PCP 20/00090448.**

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Exmo. Sr. Relator Conselheiro José Nei Alberton Ascari, quando do exame do Processo @PCP 20/00090448 do(a) Prefeitura Municipal de Porto União, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2019, exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

Notifico V. Exa., para, no prazo fixado e se houver interesse, apresentar alegações de defesa às restrições que poderão implicar em emissão de parecer prévio pela rejeição das contas, conforme apontadas no Relatório Técnico e Despacho do Relator

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 745A32BA-A, Processo: 2000090448.

Atenciosamente,

**MARCOS ANTONIO FABRE**

Secretário Geral

Assinado eletronicamente





**Digital**

CDIP/OR-SC  
14/08/2020  
LOTE 853



TCE-SC



**DESTINATÁRIO:**

Prefeitura Municipal de Porto União  
Rua Padre Anchieta, nº 126  
Centro  
Porto União SC  
89400-000

AR164529014KZ



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h  
2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h  
3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h

**MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros                |  |

**ATENÇÃO:**  
Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



**BH**

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

**DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)**

Ofício: 13709/2020 - Processo: 2000090448

**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**

ALDO M. RO TERNOSKI  
Mat. 8.706.017-5  
Agente Distribuidor  
Porto União - SC  
Rua ... / Coleta  
... / União SC

**PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)**

**ASSINATURA DO RECEBEDOR**

*Andressa C. Miranda*

**DATA DE ENTREGA**

17/08/20

**NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR**

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE**

101722740

CDIP FNS



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2000090448

**Solicitante:** Ludgeron Marcos Ilchechen

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 13709/2020 foi recebido no dia 31 de Agosto de 2020, às 8:009, pelo usuário Ludgeron Marcos Ilchechen, cujo endereço IP de acesso é 177.220.151.250.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

**Ofício nº 283/20 – GP**

Porto União (SC), 25 de agosto de 2020.

*Excelentíssimo Senhor*  
**CONSELHEIRO JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI**  
*Diretoria de Contas do Governo – DGO*  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FLORIANÓPOLIS – SC**

*Excelentíssimo Senhor,*

*Com nossos cordiais cumprimentos, com relação ao **Processo nº @PCP 20/00090448**, concernente à Prestação de Contas referente ao exercício de 2019, no tocante à restrição constante do **Item 9.1.1. do Relatório Técnico nº 516/2020**: “9.1.1 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de R\$ 12.892.825,11, representando 24,29% da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (R\$ 53.086.775,27), quando o percentual constitucional de 25,00% representaria gastos da ordem de R\$ 13.271.693,82, configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 378.868,71 ou 0,71%, em descumprimento ao artigo 212 da Constituição Federal (item 5.2.1)”, temos as seguintes considerações a tecer:*

*1. Solicitamos reconsiderar este item, visto que a modalidade de ensino EJA – Educação de Jovens e Adultos tem matriculados 107 alunos, sendo 102 jovens e adultos e 5 alunos classes especiais, todos do Ensino Fundamental em alfabetização, conforme documento anexo de comprovação de matrículas do Censo Escolar 2019.*

*2. Ainda, solicitamos considerar para compor os gastos com Ensino no exercício, as seguintes despesas, que não estão apropriadas nas despesas do Fundo Municipal de Educação nos anexos enviados ao TCE: Vencimentos das servidoras abaixo, cujas atribuições são de dedicação exclusiva:*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

A) **Andrieli Marina Giacomini** - Contadora do Fundo Municipal de Educação, fato que pode ser comprovado pela assinatura dos anexos, e-Sfinge e do Balanço Anual enviados a esse Tribunal de Contas, bem como assinatura de todos os empenhos e liquidações de despesas do referido Fundo. Segue anexa Ficha Financeira de seus proventos e tabela de cálculo de Encargos Sociais perfazendo um total de R\$ 62.218,09 (sessenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e nove centavos) no exercício de 2019.

B) **Cassia Nalon Conte** - Agente Administrativo e Responsável pelo Setor Financeiro do Fundo Municipal de Educação, cujos Decretos 016/2017 e 511/2018 anexos, atestam o fato. Segue anexa Ficha Financeira de seus proventos, bem como a tabela cálculo de Encargos Sociais perfazendo o montante de R\$ 35.646,79 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) no exercício 2019.

Pela atenção que por certo Vossa Excelência dispensará ao pleito, antecipamos agradecimentos, quando renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ELISEU MIBACH**  
Prefeito Municipal

  
**SOFIA SYDOL**  
Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

  
**AFONSO WASMANN NETO**  
Contador Geral do Município

SS/rmccdb.

# 107 MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

## ENSINO FUNDAMENTAL



## Número de Matrículas - SC - Total por Município - Censo Escolar 2019

UF	Nome do Município	Dependência Administrativa	Mediação Didático-Pedagógica	Educação de Jovens e Adultos	Educação Especial (alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos)
				EJA	EJA
				EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Fundamental *
SC	PORTO UNIAO	Municipal	Presencial	102	5

Fonte: Deed/Inep/MEC.

### Notas:

**Ensino Fundamental:** são considerados anos iniciais a primeira fase do ensino fundamental, ou seja, da 1ª a 4ª série para sistemas com 8 anos de duração, ou, do 1º ao 5º ano para sistemas com 9 anos de duração. Anos Finais é considerado a segunda fase do ensino fundamental, ou seja, da 5ª a 8ª série para sistemas com 8 anos de duração, ou, do 6º ao 9º ano para sistemas com 9 anos de duração.

**Ensino Médio:** consideradas as matrículas do Ensino Médio Normal/Magistério.

**EJA - Ensino Fundamental:** consideradas as matrículas do Projovem Urbano.

**EJA - Ensino Fundamental (Educação Especial):** consideradas as matrículas incluídas do Projovem Urbano.

Emitido em: 20/8/2020

URL: <http://200.130.24.31:9076/analytics/saw.dll?Dashboard&PortalPath=%2Fshared%2FIntegra%C3%A7%C3%A3o%20-%20Consulta%20Matr%C3>





Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

## Matrículas com a situação informada por turma

## FILTROS

UF SC  
 Órgão Regional 00025 - UNIDADE DE ATENDIMENTO DE CANOINHAS  
 Dependência administrativa Municipal  
 Localização Urbana  
 Situação da Escola Aberta

Perfil: ESCOLA  
 Estado: Santa Catarina

Município: Porto União

Órgão Regional: 00025 - UNIDADE DE ATENDIMENTO DE CANOINHAS

Localização: Urbana  
 Situação da Escola: Aberta

Código/Nome da escola: 42042372-NUCLEO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Dependência Administrativa: Municipal

Código da turma: 15909251  
 Tipo de Mediação Didático-Pedagógica: Presencial  
 Etapa: EJA - ensino fundamental - anos iniciais  
 Horário de Funcionamento: 13:00 - 16:30

Nome da Turma: 1º SEGMENTO SBC MATUTINO  
 Modalidade: Educação de jovens e adultos  
 Dias da Semana: SEGUNDA-TERÇA-QUARTA-QUINTA-SEXTA

Aprovado	Aprovado e concluinte	Aprovado e não concluinte	Reprovado	Transferido	Falecido	Deixou de frequentar	Curso em andamento / Sem movimentação	Total de alunos(s) nesta turma
7	0	0	0	0	0	1	0	8

Código da turma: 15909252  
 Tipo de Mediação Didático-Pedagógica: Presencial  
 Etapa: EJA - ensino fundamental - anos iniciais  
 Horário de Funcionamento: 13:00 - 16:30

Nome da Turma: 1º SEGMENTO SEDE MATUTINO  
 Modalidade: Educação de jovens e adultos  
 Dias da Semana: SEGUNDA-TERÇA-QUARTA-QUINTA-SEXTA

Aprovado	Aprovado e concluinte	Aprovado e não concluinte	Reprovado	Transferido	Falecido	Deixou de frequentar	Curso em andamento / Sem movimentação	Total de alunos(s) nesta turma
7	0	0	0	0	0	1	0	8

Código da turma: 15909262  
 Tipo de Mediação Didático-Pedagógica: Presencial  
 Etapa: EJA - ensino fundamental - anos iniciais  
 Horário de Funcionamento: 19:00 - 21:50

Nome da Turma: 1º SEGMENTO SEDE NOTURNO  
 Modalidade: Educação de jovens e adultos  
 Dias da Semana: SEGUNDA-TERÇA-QUARTA-QUINTA-SEXTA

Aprovado	Aprovado e concluinte	Aprovado e não concluinte	Reprovado	Transferido	Falecido	Deixou de frequentar	Curso em andamento / Sem movimentação	Total de alunos(s) nesta turma
5	0	0	0	0	0	0	0	5

Código da turma: 15909253  
 Tipo de Mediação Didático-Pedagógica: Presencial

Nome da Turma: EJA 8ª FASE EJA NOTURNO  
 Modalidade: Educação de jovens e adultos

Etapa: EJA - ensino fundamental - anos finais  
Horário de Funcionamento: 19:00 - 21:50

Dias da Semana: SEGUNDA-TERÇA-QUARTA-QUINTA-SEXTA

Aprovado	Aprovado e concluinte	Aprovado e não concluinte	Reprovado	Transferido	Falecido	Deixou de frequentar	Curso em andamento / Sem movimentação	Total de alunos(s) nesta turma
0	0	10	3	0	0	0	0	13

Código da turma: 15909254

Tipo de Mediação Didático-Pedagógica: Presencial  
Etapa: EJA - ensino fundamental - anos finais  
Horário de Funcionamento: 19:00 - 21:50

Nome da Turma: EJA 9ª FASE EJA NOTURNO  
Modalidade: Educação de jovens e adultos  
Dias da Semana: SEGUNDA-TERÇA-QUARTA-QUINTA

Aprovado	Aprovado e concluinte	Aprovado e não concluinte	Reprovado	Transferido	Falecido	Deixou de frequentar	Curso em andamento / Sem movimentação	Total de alunos(s) nesta turma
0	0	9	4	0	0	3	0	16

Código da turma: 15909255

Tipo de Mediação Didático-Pedagógica: Presencial  
Etapa: EJA - ensino fundamental - anos finais  
Horário de Funcionamento: 19:00 - 21:50

Nome da Turma: EJA 7ª FASE EJA NOTURNO  
Modalidade: Educação de jovens e adultos  
Dias da Semana: SEGUNDA-TERÇA-QUARTA-QUINTA-SEXTA

Aprovado	Aprovado e concluinte	Aprovado e não concluinte	Reprovado	Transferido	Falecido	Deixou de frequentar	Curso em andamento / Sem movimentação	Total de alunos(s) nesta turma
0	0	6	4	0	0	2	0	12

Código da turma: 15909256

Tipo de Mediação Didático-Pedagógica: Presencial  
Etapa: EJA - ensino fundamental - anos finais  
Horário de Funcionamento: 19:00 - 21:50

Nome da Turma: EJA 7ª FASE BOM PRINCIPIO  
Modalidade: Educação de jovens e adultos  
Dias da Semana: SEGUNDA-TERÇA-QUARTA-QUINTA-SEXTA

Aprovado	Aprovado e concluinte	Aprovado e não concluinte	Reprovado	Transferido	Falecido	Deixou de frequentar	Curso em andamento / Sem movimentação	Total de alunos(s) nesta turma
0	0	9	0	0	0	0	0	9

Código da turma: 15909257

Tipo de Mediação Didático-Pedagógica: Presencial  
Etapa: EJA - ensino fundamental - anos finais  
Horário de Funcionamento: 19:00 - 21:50

Nome da Turma: EJA 6ª FASE EJA NOTURNO  
Modalidade: Educação de jovens e adultos  
Dias da Semana: SEGUNDA-TERÇA-QUARTA-QUINTA-SEXTA

Aprovado	Aprovado e concluinte	Aprovado e não concluinte	Reprovado	Transferido	Falecido	Deixou de frequentar	Curso em andamento / Sem movimentação	Total de alunos(s) nesta turma
0	0	9	2	0	0	2	0	13

Código da turma: 15909258

Tipo de Mediação Didático-Pedagógica: Presencial  
Etapa: EJA - ensino fundamental - anos finais  
Horário de Funcionamento: 13:00 - 16:30

Nome da Turma: EJA 6ª FASE EJA VESPERTINO  
Modalidade: Educação de jovens e adultos  
Dias da Semana: SEGUNDA-TERÇA-QUARTA-QUINTA-SEXTA

Aprovado	Aprovado e concluinte	Aprovado e não concluinte	Reprovado	Transferido	Falecido	Deixou de frequentar	Curso em andamento / Sem movimentação	Total de alunos(s) nesta turma
0	0	0	0	0	0	1	0	1

Código da turma: 15909259

Tipo de Mediação Didático-Pedagógica: Presencial  
Etapa: EJA - ensino fundamental - anos finais  
Horário de Funcionamento: 13:00 - 16:30

Nome da Turma: EJA 7ª FASE EJA VESPERTINO  
Modalidade: Educação de jovens e adultos  
Dias da Semana: SEGUNDA-TERÇA-QUARTA-QUINTA-SEXTA

Aprovado	Aprovado e concluinte	Aprovado e não concluinte	Reprovado	Transferido	Falecido	Deixou de frequentar	Curso em andamento / Sem movimentação	Total de alunos(s) nesta turma
0	0	6	1	0	0	0	0	7

Código da turma: 15909260

Tipo de Mediação Didático-Pedagógica: Presencial  
Etapa: EJA - ensino fundamental - anos finais  
Horário de Funcionamento: 13:00 - 16:30

Nome da Turma: EJA 9ª FASE EJA VESPERTINO  
Modalidade: Educação de jovens e adultos  
Dias da Semana: SEGUNDA-TERÇA-QUARTA-QUINTA-SEXTA

Aprovado	Aprovado e concluinte	Aprovado e não concluinte	Reprovado	Transferido	Falecido	Deixou de frequentar	Curso em andamento / Sem movimentação	Total de alunos(s) nesta turma
0	0	0	0	0	0	0	0	0





**Ministério da Educação**

**Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**

A escola encontra-se com o ano escolar encerrado. Para alterar dados é necessário retificar o encerramento do ano escolar. As informações constantes nesse recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

**Situação do Aluno**

**Municipal - 42042372 - NUCLEO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS**

**Recibo**

**Dados da entidade**

Código da escola: 42042372  
 Nome da escola: NUCLEO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS  
 Situação de funcionamento: Em Atividade  
 Dependência administrativa: Municipal  
 Localização/Zona da escola: Urbana  
 Localização diferenciada da escola: Não está em área de localização diferenciada  
 UF: SC  
 Município: Porto União

**Situação do Aluno Informada**

	Total	Aprovado	Concluinte	Reprovado	Transferido	Deixou de Frequentar	Falecido	Sem Movimentação	Curso em Andamento
Matrícula Inicial	107	78	0	17	0	12	0	0	0
Admitido Após	14	2	0	10	0	2	0	0	0
<b>Total</b>	<b>121</b>	<b>80</b>	<b>0</b>	<b>27</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Autenticação**

Nome do gestor escolar: JOSILDE TUSSET  
 CPF do gestor escolar: 819.775.510-00  
 Cargo: Diretor

**Responsável pelo Encerramento do ano escolar 2019**

Nome do informante: EMILENA PARABOCZ  
 CPF responsável: 007.925.360-47  
 Data/hora do encerramento: 04/03/2020 às 13:43  
 Código do recibo: D8FA91AAC5A032EAD7729FED0851F1D1C10188B1

URL: <http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/rest/reciboEncerramentoAnoEscolar/reciboEncerramento.pdf>  
 Data/hora de emissão: 04/03/2020 às 13:44

ANDRIELI MARINA  
GIACOMINI

CONTADORA DO FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 010, de 02 de janeiro de 2017.

**Dispõe sobre Conceder Função Gratificada.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA**, como Responsável pela Contabilidade de 30% (trinta por cento), ao servidor efetivo **ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI**, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

**Art. 2º REVOGAR** a Portaria nº 017, de 26 de janeiro de 2015.

**Art 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2017.

  
**ELISEU MIBACH**  
Prefeito Municipal

  
**MIGUEL CHOKAILO NETO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Esporte

RELATÓRIO FICHA FINANCEIRA DE PROVENTOS EXERCÍCIO 2019

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO VENCIMENTOS EXERCICIO 2019

**SERVIDORA: ANDIELI MARINA GIACOMINI**

	<b>TOTAL VENCIMENTOS</b>	<b>BASE CALCULO PREVIDENCIA</b>
JANEIRO 2019	4.710,37	2.646,78
FEVEREIRO 2019	4.444,66	2.838,16
MARÇO 2019	4.176,91	2.838,16
ABRIL 2019	4.444,66	2.838,16
MAIO 2019	4.444,66	2.838,16
JUNHO 2019	4.444,66	2.838,16
JULHO 2019	5.663,08	2.838,16
AGOSTO 2019	5.390,09	2.838,16
SETEMBRO 2019	4.444,66	2.838,16
OUTUBRO 2019	4.444,66	2.838,16
NOVEMBRO 2019	4.444,66	2.836,16
DEZEMBRO 2019	4.176,91	2.838,16
13º SALÁRIO	3.555,52	2.838,16
<b>SOMA PROVENTOS</b>	<b>58.785,50</b>	<b>36.702,70</b>
PREVIDENCIA EMPREGADOR 25,7% RPPS		9.432,59
<b>TOTAL PROVENTOS C/ENCARGOS</b>	<b>68.218,09</b>	



**ANEXO I**  
**COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS E DE IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE**

<b>Ministério da Fazenda</b> Secretaria da Receita Federal do Brasil <b>Imposto sobre a Renda da Pessoa</b> <b>Exercício de 2020</b>	Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte <b>Ano-calendário de 2019</b>
---	---

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)>.

**1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica**

CNPJ 83.102.541/0001-58	Nome Empresarial PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
----------------------------	---

**2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos**

CPF 066.928.459-98	Nome Completo ANDRIELI MARINA GIACOMINI
-----------------------	--

Natureza de Rendimento 0561 - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO
---

**3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte**

**Valores em reais**

1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	55.229,98
2. Contribuição previdenciária oficial	3.725,32
3. Contribuição a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	1.941,14

**4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis**

**Valores em reais**

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
2. Diárias e ajudas de custo	0,00
3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
7. Outros	0,00

**5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)**

**Valores em reais**

1. Décimo terceiro salário	3.555,52
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	211,43
3. Outros	0,00

**6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)**

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses:
Natureza do Rendimento:	

**Valores em reais**

1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

**7. Informações Complementares**

Despesas Médico-Odonto-Hospitalares: FUNDO ASSISTENCIA: R\$ 1829.96, FUNDO ASSISTENCIA SOBRE FERIAS: R\$ 341.99
Os rendimentos seguintes estão informados na linha 01, quadro 3 e/ou linha 03, quadro 5: - Rendimentos do trabalho assalariado: R\$ 55229.98

**8. Responsável pelas Informações**

Nome DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO	Data 19/08/2020	Assinatura
-------------------------------------	--------------------	------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.682, de 28 de dezembro de 2016.



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Ficha financeira - Ano Base: 2019

Código Nome do Funcionário  
Cargo

Secretaria

Admissão

21040-01 ANDRIELI MARINA GIACOMINI  
CONTADOR

050101 MANT. DA SEC.FINAN.E CONT

04/02/2013

Eventos	Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio	
VENCIMENTO	Prov.	100,00	1.284,85	200,00	2.677,51	200,00	2.677,51	200,00	2.677,51	200,00	2.677,51
130 SALARIO INTEGRAL	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
MEDIA VALOR 130 SALARIO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
VANTAGENS 130 SALARIO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
HORAS FERIAS	Prov.	100,00	1.284,85	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
1/3 DAS FERIAS	Prov.	33,33	686,14	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
MEDIA VALOR FERIAS	Prov.	12,00	349,56	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
VANTAGENS FERIAS	Prov.	0,00	38,54	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
ADIC. TEMPO SERVICO	Prov.	3,00	38,54	6,00	160,65	6,00	160,65	6,00	160,65	6,00	160,65
GRAT.COMIS.LICITACAO	Prov.	-----	-----	10,00	267,75	-----	-----	10,00	267,75	10,00	267,75
GRAT.COM.AVAL/VISTOR	Prov.	10,00	128,48	20,00	535,50	20,00	535,50	20,00	535,50	20,00	535,50
FUNCAO GRATIFICADA 30%	Prov.	30,00	385,46	30,00	803,25	30,00	803,25	30,00	803,25	30,00	803,25
DIFERENCA DE GRATIFICACAO	Prov.	128,49	128,49	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
VANTAGENS FERIAS - SEM PREVIDENCIA	Prov.	0,00	385,46	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
FUNDO ASSISTENCIA	Desc.	4,00	73,49	4,00	177,79	4,00	167,08	4,00	177,79	4,00	177,79
FUNDO ASSISTENCIA 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
FUNDO PREVIDENCIA	Desc.	11,00	145,57	11,00	312,20	11,00	312,20	11,00	312,20	11,00	312,20
FUNDO PREVIDENCIA 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
I.R.R.F.	Desc.	-----	-----	22,50	211,01	15,00	171,41	22,50	211,01	22,50	211,01
I.R.R.F. 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
FUNDO ASSISTENCIA SOBRE FERIAS	Desc.	4,00	109,78	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
FUNDO PREVIDENCIA SOBRE FERIAS	Desc.	11,00	145,57	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
I.R.R.F. SOBRE FERIAS	Desc.	7,50	29,67	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Eventos	Tipo	Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro	
VENCIMENTO	Prov.	200,00	2.677,51	86,67	1.160,25	113,33	1.517,26	200,00	2.677,51	200,00	2.677,51
130 SALARIO INTEGRAL	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
MEDIA VALOR 130 SALARIO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
VANTAGENS 130 SALARIO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
HORAS FERIAS	Prov.	-----	-----	113,33	1.517,26	86,67	1.160,25	-----	-----	-----	-----
1/3 DAS FERIAS	Prov.	-----	-----	66,66	820,47	33,33	630,84	-----	-----	-----	-----
MEDIA VALOR FERIAS	Prov.	-----	-----	24,00	397,96	12,00	314,58	-----	-----	-----	-----
VANTAGENS FERIAS	Prov.	-----	-----	0,00	91,03	0,00	69,62	-----	-----	-----	-----
ADIC. TEMPO SERVICO	Prov.	6,00	160,65	6,00	69,62	6,00	91,03	6,00	160,65	6,00	160,65
GRAT.COMIS.LICITACAO	Prov.	10,00	267,75	10,00	116,02	10,00	151,73	10,00	267,75	10,00	267,75
GRAT.COM.AVAL/VISTOR	Prov.	20,00	535,50	20,00	232,05	20,00	303,45	20,00	535,50	20,00	535,50
FUNCAO GRATIFICADA 30%	Prov.	30,00	803,25	30,00	348,09	30,00	455,16	30,00	803,25	30,00	803,25
DIFERENCA DE GRATIFICACAO	Prov.	-----	-----	455,16	455,16	348,09	348,09	-----	-----	-----	-----
VANTAGENS FERIAS - SEM PREVIDENCIA	Prov.	-----	-----	0,00	455,17	0,00	348,08	-----	-----	-----	-----
FUNDO ASSISTENCIA	Desc.	4,00	177,79	4,00	77,04	4,00	100,74	4,00	177,79	4,00	177,79
FUNDO ASSISTENCIA 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
FUNDO PREVIDENCIA	Desc.	11,00	312,20	11,00	135,28	11,00	176,91	11,00	312,20	11,00	312,20
FUNDO PREVIDENCIA 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
I.R.R.F.	Desc.	22,50	211,01	-----	-----	7,50	11,05	22,50	211,01	22,50	211,01
I.R.R.F. 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
FUNDO ASSISTENCIA SOBRE FERIAS	Desc.	-----	-----	8,00	131,28	4,00	100,93	-----	-----	-----	-----
FUNDO PREVIDENCIA SOBRE FERIAS	Desc.	-----	-----	22,00	176,91	11,00	135,28	-----	-----	-----	-----
I.R.R.F. SOBRE FERIAS	Desc.	-----	-----	7,50	39,62	7,50	40,91	-----	-----	-----	-----

Eventos	Tipo	Novembro		Dezembro		13º Adianta.	13º Integral	Totais	
VENCIMENTO	Prov.	200,00	2.677,51	200,00	2.677,51	-----	-----	2.100,0	28.059,95
130 SALARIO INTEGRAL	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	12,00	2.677,51	12,00
MEDIA VALOR 130 SALARIO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	12,00	1.608,44	12,00
VANTAGENS 130 SALARIO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	0,00	160,65	0,00
HORAS FERIAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	300,00	3.962,36
1/3 DAS FERIAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	133,32	2.137,45
MEDIA VALOR FERIAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	48,00	1.062,10
VANTAGENS FERIAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	0,00	199,19
ADIC. TEMPO SERVICO	Prov.	6,00	160,65	6,00	160,65	-----	-----	69,00	1.645,04
GRAT.COMIS.LICITACAO	Prov.	10,00	267,75	10,00	267,75	-----	-----	100,00	2.409,75
GRAT.COM.AVAL/VISTOR	Prov.	20,00	535,50	10,00	267,75	-----	-----	220,00	5.215,73
FUNCAO GRATIFICADA 30%	Prov.	30,00	803,25	30,00	803,25	-----	-----	360,00	8.417,96
DIFERENCA DE GRATIFICACAO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	931,74	931,74
VANTAGENS FERIAS - SEM PREVIDENCIA	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	0,00	1.188,71

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Ficha financeira - Ano Base: 2019

Código Nome do Funcionário  
Cargo

Secretaria

Admissão

21040-01 ANDRIELI MARINA GIACOMINI  
CONTADOR

050101 MANT. DA SEC.FINAN.E CONT

04/02/2013

Eventos	Tipo	Novembro	Dezembro	13º Adianta.	13º Integral	Totais	
FUNDO ASSISTENCIA	Desc.	4,00 177,79	4,00 167,08	-----	-----	48,00	1.829,96
FUNDO ASSISTENCIA 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	4,00 177,86	4,00	177,86
FUNDO PREVIDENCIA	Desc.	11,00 312,20	11,00 312,20	-----	-----	132,00	3.267,56
FUNDO PREVIDENCIA 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	11,00 312,20	11,00	312,20
I.R.R.F.	Desc.	22,50 211,01	15,00 171,41	-----	-----	195,00	1.830,94
I.R.R.F. 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	22,50 211,43	22,50	211,43
FUNDO ASSISTENCIA SOBRE FERIAS	Desc.	-----	-----	-----	-----	16,00	341,99
FUNDO PREVIDENCIA SOBRE FERIAS	Desc.	-----	-----	-----	-----	44,00	457,76
I.R.R.F. SOBRE FERIAS	Desc.	-----	-----	-----	-----	22,50	110,20

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	2.569,70	2.677,51	2.677,51	2.677,51	2.677,51	2.677,51	2.677,51	2.677,51	2.677,51	2.677,51	2.677,51	2.677,51
% Reajuste	0,00 %	4,20 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Proventos	4.710,37	4.444,66	4.176,91	4.444,66	4.444,66	4.444,66	5.663,08	5.390,09	4.444,66	4.444,66	4.444,66	8.623,51
Descontos	504,08	701,00	650,69	701,00	701,00	701,00	560,13	565,82	701,00	701,00	701,00	1.352,18
Líquido	4.206,29	3.743,66	3.526,22	3.743,66	3.743,66	3.743,66	5.102,95	4.824,27	3.743,66	3.743,66	3.743,66	7.271,33
Base Fundo Prev.	2.646,78	2.838,16	2.838,16	2.838,16	2.838,16	2.838,16	2.838,16	2.838,16	2.838,16	2.838,16	2.838,16	2.838,16
Base Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.838,16
Base Fundo Ass.	4.581,88	4.444,66	4.176,91	4.444,66	4.444,66	4.444,66	5.207,92	5.042,00	4.444,66	4.444,66	4.444,66	4.176,91
Base Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.446,60
Base IRRF	3.728,29	3.765,08	3.508,04	3.765,08	3.765,08	3.765,08	4.308,23	4.500,83	3.765,08	3.765,08	3.765,08	3.508,04
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.766,95



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO

VENCIMENTO

28/05/19



Data: 23/05/2019  
Nº do empenho : 1563/19  
Ordinário  
Processo : AF-1100/2019

Nota de Empenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J.: 83.102.541/0001-58

Município: PORTO UNIAO

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 12.361.0016 - ENSINO REGULAR  
Projeto/Atividade: 2.014 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL  
Elemento: 3.3.90.39.64.00.00.00.0104 - Telefonia fixa e Móvel  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000020

Dotação Inicial: 517.000,00  
Suplementações: 0,00  
Anulações: 0,00  
Total (A): 517.000,00

Empenhos anteriores : 314.114,90  
Valor do empenho : 489,98  
Valor Anulado: 0,00  
Total (B): 314.604,88  
Saldo (A - B): 202.395,12

Credor: 197230 OI S.A

Endereço: AV. MADRE BEVENUTA, 2080

C.N.P.J.: 76.535.764/0322-66

Cidade: Florianópolis

Inscr.Est./Ident.Prof.: 25.042.764-8

Agência:

Conta Corrente:

Fone:

Fax:

UF: SC

E-mail

Especificação: 1

VALOR REFERENTE A FATURA DOS SEGUINTE TELEFONES DAS ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2019:

- 42 3523 4454: ESCOLA JOÃO FERNANDO SOBRAL.
- 42 3523 6380: ESCOLA HERMÍNIO MILLIS;
- 42 3523 7126: ESCOLA SÃO BERNARDO.
- 47 3674 0059: ESCOLA FREI DEODATO. (Compra Direta Nº 158/2019)

COTA

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 489,98

Fica empenhada a importância de 489,98 (quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Contrato :

Data :

Número :

Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUC

ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI  
CONTADORA - CRC/SC 35106/O-0

LIQUIDADO

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO

FIS  
394  
TCE/SC

Nota de Empenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
C.N.P.J.: 83.102.541/0001-58  
Município: PORTO UNIAO

**FROTA**

Data: 04/10/2019  
Nº do empenho : 2924/19  
Ordinário  
Processo :

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Unidade: 17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Funcional: 12.361.0016 - ENSINO REGULAR  
Projeto/Atividade: 2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DA EDUCACAO  
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.01.0104 - Material para Manutencao de Veiculos  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000012

Dotação Inicial: 800.000,00  
Suplementações: 204.000,00  
Anulações: 0,00  
Total ( A ) : 1.004.000,00

Empenhos anteriores : 801.275,02  
Valor do empenho : 47,00  
Valor Anulado: 0,00  
Total ( B ) : 801.322,02  
Saldo ( A - B ) : 202.677,98

Credor: 197896 DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

Endereço: ROD. 467 KM 78

Cidade: Toledo

UF: PR

C.N.P.J.: 30.572.270/0001-38

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone:

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

AQUISICAO DE CINCO (05) FRASCOS DE ADITIVO PARA RADIADOR PARA MANUTENCAO DO VEICULO ONIBUS VW, Nº 140, PLACA MLU 9945, KM: 58324 DA SECRETARIA DE EDUCACAO. CONFORME REQUISICAO INTERNA 8797. (PROCESSO Nº14/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº8/2019 - PR).

**LANÇADO  
NO FROTAS**

**COTA**

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 47,00

Fica empenhada a importância de 47,00 (quarenta e sete reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número :

Data :

Data :

Data :

Contrato :

Encarregado do serviço

Credor

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUC

ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI  
CONTADORA - CRC/SC 35106/O-0

Liquidação

**LIQUIDADO**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

CASSIA NALON CONTE

RESPONSÁVEL PELO SETOR  
FINANCEIRO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RELATÓRIO FICHA FINANCEIRA DE PROVENTOS EXERCÍCIO 2019

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO VENCIMENTOS EXERCICIO 2019

**SERVIDORA: CASSIA NALON CONTE**

	<b>TOTAL VENCIMENTOS</b>	<b>BASE CALCULO PREVIDENCIA</b>
JANEIRO 2019		2.046,47
FEVEREIRO 2019		2.192,68
MARÇO 2019		2.192,68
ABRIL 2019		2.192,68
MAIO 2019		2.192,68
JUNHO 2019		2.192,67
JULHO 2019		2.192,68
AGOSTO 2019		2.192,68
SETEMBRO 2019		2.192,68
OUTUBRO 2019		2.192,68
NOVEMBRO 2019		2.192,68
DEZEMBRO 2019		2.192,68
13º SALÁRIO		2.192,68
		28.358,62
PREVIDENCIA EMPREGADOR 25,7% RPPS		7.288,17
<b>TOTAL VENCIMENTOS COM ENCARGOS</b>		<b>35.646,79</b>



## Prefeitura Municipal de Porto União

DECRETO Nº 016, de 05 de janeiro de 2017.

**Dispõe sobre delegação de competência para movimentação de conta bancária, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** Delega competência à Secretária Municipal de Educação, Sra. Aldair Wengerkiewicz Muncinelli, CPF nº 404.939.389-15, que fica autorizada a movimentar as contas bancárias conjuntamente com a Agente Administrativo, Sra. Cassia Nalon Conte, CPF nº 036.922.389-67, junto ao Banco do Brasil, para as contas do Fundo Municipal de Educação de Porto União, sob o CNPJ nº 11.257.464/0001-02, bem como as contas da Prefeitura Municipal de Porto União, sob o CNPJ nº 83.102.541/0001-58, a seguir especificadas:

- I- 19245-7;
- II- 19780-7;
- III- 21079-x;
- IV- 11934-2;
- V- 15814-3;
- VI- 12163-0;
- VII- 173275-7;
- VIII- 22941-5;
- IX- 25952-7;
- X- 25627-7;
- XI- 22940-7;
- XII- 24393-0;
- XIII- 25243-3.

**Art. 2º** As mesmas estarão investidas conjuntamente nos seguintes poderes:

- 1- emitir cheques;
- 2- abrir contas de depósito;
- 3- autorizar cobrança;
- 4- receber, passar recibo e dar quitação;
- 5- requisitar talonários de cheques;
- 6- autorizar débito em conta relativo a operações;
- 7- efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- 8- sustar/contra – ordenar cheques;
- 9- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- 10- efetuar saques – conta corrente;



## Prefeitura Municipal de Porto União

- 11- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- 12- efetuar transferências por meio eletrônico;
- 13- efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- 14- efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- 15- liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro /AASP;
- 16- emitir comprovantes;
- 17- efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
- 18- encerrar contas de depósito.

**Art. 3º** As mesmas estarão investidas isoladamente nos seguintes poderes:

- 1- solicitar saldos e extratos;
- 2- retirar cheques devolvidos;
- 3- cancelar cheques;
- 4- baixar cheques;
- 5- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- 6- consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais - RPG;
- 7- solicitar saldos/extratos, exceto investimento e operações de crédito;
- 8- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- 9- solicitar saldos/extratos de operações de crédito.

**Art. 4º** Revogam-se o Decreto nº 1.030, de 04 de novembro de 2016, e as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 05 de janeiro de 2017.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal





## Prefeitura Municipal de Porto União

DECRETO Nº 511, de 13 de agosto de 2018.

**Dispõe sobre delegação de competência para movimentação de conta bancária, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** Delega competência à Agente Administrativo Cássia Nalon Conte, inscrita no CPF sob o nº 036.922.389-67, que fica autorizada a movimentar, junto ao Banco do Brasil, Agência 2490-2, a conta bancária nº 29600-7, conjuntamente com a Secretária Municipal de Educação, Aldair Wengerkiewicz Muncinelli, inscrita no CPF sob o nº 404.939.389-15.

**Art. 2º** As mesmas estarão investidas conjuntamente nos seguintes poderes:

- I- emitir cheques;
- II- abrir contas de depósito;
- III- autorizar cobrança;
- IV- receber, passar recibo e dar quitação;
- V- requisitar talonários de cheques;
- VI- autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII- efetuar transferências/pagamentos;
- VIII- sustar/contra – ordenar cheques;
- IX- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- X- efetuar saques – conta corrente;
- XI- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XII- efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIII- efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XIV- efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XV- liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro /AASP;
- XVI- emitir comprovantes;
- XVII- efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
- XVIII- encerrar contas de depósito.

**Art. 3º** As mesmas estarão investidas isoladamente nos seguintes poderes:

- I- solicitar saldos e extratos;
- II- retirar cheques devolvidos;
- III- cancelar cheques;



## Prefeitura Municipal de Porto União

- IV- baixar cheques;
- V- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- VI- consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais - RPG;
- VII- solicitar saldos/extratos, exceto investimento e operações de crédito;
- VIII- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- IX- solicitar saldos/extratos de operações de crédito.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 13 de agosto de 2018.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal



RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



**ANEXO I**

**COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS E DE IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE**

<b>Ministério da Fazenda</b> Secretaria da Receita Federal do Brasil <b>Imposto sobre a Renda da Pessoa</b> <b>Exercício de 2020</b>	Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte <b>Ano-calendário de 2019</b>
---	---

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)>.

**1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica**

CNPJ 83.102.541/0001-58	Nome Empresarial PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
----------------------------	---

**2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos**

CPF 036.922.389-67	Nome Completo CASSIA NALON CONTE
-----------------------	-------------------------------------

Natureza de Rendimento 0561 - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO
---

**3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte** **Valores em reais**

1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	34.334,61
2. Contribuição previdenciária oficial	2.878,22
3. Contribuição a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	397,77

**4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis** **Valores em reais**

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
2. Diárias e ajudas de custo	0,00
3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
7. Outros	0,00

**5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)** **Valores em reais**

1. Décimo terceiro salário	1.984,65
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	6,54
3. Outros	0,00

**6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)**

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses:
Natureza do Rendimento:	

**Valores em reais**

1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

**7. Informações Complementares**

Despesas Médico-Odonto-Hospitalares: FUNDO ASSISTENCIA: R\$ 1213.23, FUNDO ASSISTENCIA SOBRE FERIAS: R\$ 160.19, PROCEDIMENTO AMASPU: R\$ 196.00

Os rendimentos seguintes estão informados na linha 01, quadro 3 e/ou linha 03, quadro 5:

- Rendimentos do trabalho assalariado: R\$ 34334.61

**8. Responsável pelas Informações**

Nome DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO	Data 19/08/2020	Assinatura
-------------------------------------	--------------------	------------



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Ficha financeira - Ano Base: 2019

Código	Nome do Funcionário	Secretaria	Admissão
20545-01	CASSIA NALON CONTE	050101 MANT. DA SEC.FINAN.E CONT	22/02/2010
	AGENTE ADMINISTRATIVO		

Eventos	Tipo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
VENCIMENTO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
HORAS AUXILIO MATERNIDADE	Prov.	200,00	1.930,63	200,00	2.011,63	66,67
130 SALARIO INTEGRAL	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
MEDIA VALOR 130 SALARIO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
VANTAGENS 130 SALARIO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
HORAS FERIAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	146,67
1/3 DAS FERIAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	33,33
MEDIA VALOR FERIAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	12,00
VANTAGENS FERIAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	0,00
LICENCA-PREMIO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
HORAS PRORROG. AUX. MATERNIDADE - LEI	Prov.	-----	-----	133,33	1.341,09	200,00
ADIC. TEMPO SERVICO	Prov.	6,00	115,84	9,00	181,05	9,00
DIF.GRATIFICACAO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
GRAT.COMIS.LICITACAO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
GRAT.COM.EST.PROBAT.	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
GRAT.COM.AVAL/VISTOR	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
FUNCAO GRATIFICADA 30%	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
FUNDO ASSISTENCIA	Desc.	4,00	81,86	4,00	87,71	4,00
FUNDO ASSISTENCIA 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----
FUNDO PREVIDENCIA	Desc.	11,00	225,11	11,00	241,19	11,00
FUNDO PREVIDENCIA 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----
I.R.R.F.	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----
I.R.R.F. 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----
FUNDO ASSISTENCIA SOBRE FERIAS	Desc.	-----	-----	-----	-----	4,00
FUNDO PREVIDENCIA SOBRE FERIAS	Desc.	-----	-----	-----	-----	11,00
I.R.R.F. SOBRE FERIAS	Desc.	-----	-----	-----	-----	15,00
PROCEDIMENTO AMASPU	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----

Eventos	Tipo	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
VENCIMENTO	Prov.	6,67	67,05	60,00	603,49	200,00
HORAS AUXILIO MATERNIDADE	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
130 SALARIO INTEGRAL	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
MEDIA VALOR 130 SALARIO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
VANTAGENS 130 SALARIO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
HORAS FERIAS	Prov.	53,33	536,43	-----	-----	-----
1/3 DAS FERIAS	Prov.	33,33	266,97	-----	-----	-----
MEDIA VALOR FERIAS	Prov.	12,00	216,21	-----	-----	-----
VANTAGENS FERIAS	Prov.	0,00	48,28	-----	-----	-----
LICENCA-PREMIO	Prov.	140,00	1.408,14	140,00	1.408,14	-----
HORAS PRORROG. AUX. MATERNIDADE - LEI	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
ADIC. TEMPO SERVICO	Prov.	9,00	132,77	9,00	181,05	9,00
DIF.GRATIFICACAO	Prov.	-----	274,92	274,92	-----	-----
GRAT.COMIS.LICITACAO	Prov.	-----	-----	-----	10,00	201,16
GRAT.COM.EST.PROBAT.	Prov.	-----	10,00	67,05	10,00	201,16
GRAT.COM.AVAL/VISTOR	Prov.	-----	10,00	60,35	10,00	201,16
FUNCAO GRATIFICADA 30%	Prov.	-----	30,00	201,16	30,00	603,49
FUNDO ASSISTENCIA	Desc.	4,00	64,32	4,00	111,85	4,00
FUNDO ASSISTENCIA 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----
FUNDO PREVIDENCIA	Desc.	11,00	176,88	11,00	241,19	11,00
FUNDO PREVIDENCIA 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----
I.R.R.F.	Desc.	-----	7,50	12,00	7,50	40,96
I.R.R.F. 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	7,50	55,45
FUNDO ASSISTENCIA SOBRE FERIAS	Desc.	4,00	42,72	-----	-----	-----
FUNDO PREVIDENCIA SOBRE FERIAS	Desc.	11,00	64,32	-----	-----	-----
I.R.R.F. SOBRE FERIAS	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----
PROCEDIMENTO AMASPU	Desc.	196,00	196,00	-----	-----	-----

Eventos	Tipo	Novembro	Dezembro	13º Adianta.	13º Integral	Totais
VENCIMENTO	Prov.	180,00	1.810,47	200,00	2.011,63	-----
HORAS AUXILIO MATERNIDADE	Prov.	-----	-----	-----	-----	466,67
130 SALARIO INTEGRAL	Prov.	-----	-----	-----	12,00	2.011,63
MEDIA VALOR 130 SALARIO	Prov.	-----	-----	-----	12,00	527,69
VANTAGENS 130 SALARIO	Prov.	-----	-----	-----	0,00	181,05
HORAS FERIAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	200,00

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Ficha financeira - Ano Base: 2019

Código Nome do Funcionário  
Cargo

Secretaria

Admissão

20545-01 CASSIA NALON CONTE  
AGENTE ADMINISTRATIVO

050101 MANT. DA SEC.FINAN.E CONT

22/02/2010

Eventos	Tipo	Novembro	Dezembro	13º Adianta.	13º Integral	Totais
1/3 DAS FERIAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	66,66 1.001,15
MEDIA VALOR FERIAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	24,00 810,80
VANTAGENS FERIAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	0,00 181,05
LICENCA-PREMIO	Prov.	20,00	201,16	-----	-----	300,00 3.017,44
HORAS PRORROG. AUX. MATERNIDADE - LEI	Prov.	-----	-----	-----	-----	386,66 3.889,15
ADIC. TEMPO SERVICO	Prov.	9,00	181,05	9,00	181,05	105,00 1.926,34
DIF.GRATIFICACAO	Prov.	-----	-----	-----	-----	274,92 274,92
GRAT.COMIS.LICITACAO	Prov.	10,00	181,05	10,00	201,16	40,00 784,53
GRAT.COM.EST.PROBAT.	Prov.	10,00	201,16	10,00	201,16	60,00 1.072,85
GRAT.COM.AVAL/VISTOR	Prov.	10,00	181,05	10,00	201,16	60,00 1.046,04
FUNCAO GRATIFICADA 30%	Prov.	30,00	563,26	30,00	603,49	180,00 3.178,38
FUNDO ASSISTENCIA	Desc.	4,00	132,77	4,00	135,99	48,00 1.213,23
FUNDO ASSISTENCIA 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	4,00	108,81 4,00 108,81
FUNDO PREVIDENCIA	Desc.	11,00	241,19	11,00	241,19	132,00 2.637,02
FUNDO PREVIDENCIA 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	11,00	241,19 11,00 241,19
I.R.R.F.	Desc.	7,50	49,65	7,50	55,45	45,00 268,96
I.R.R.F. 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	-----	7,50 6,54 7,50 6,54
FUNDO ASSISTENCIA SOBRE FERIAS	Desc.	-----	-----	-----	-----	8,00 160,19
FUNDO PREVIDENCIA SOBRE FERIAS	Desc.	-----	-----	-----	-----	22,00 241,20
I.R.R.F. SOBRE FERIAS	Desc.	-----	-----	-----	-----	15,00 128,81
PROCEDIMENTO AMASPU	Desc.	-----	-----	-----	-----	196,00 196,00

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	1.930,63	2.011,63	2.011,63	2.011,63	2.011,63	2.011,63	2.011,63	2.011,63	2.011,63	2.011,63	2.011,63	2.011,63
% Reajuste	0,00 %	4,20 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Proventos	2.046,47	2.192,68	2.192,68	2.192,68	3.521,45	2.675,85	2.796,16	3.198,49	3.399,65	3.399,65	3.319,20	6.120,02
Descontos	306,97	328,90	328,90	328,90	510,87	544,24	365,04	410,09	432,63	432,63	423,61	789,17
Líquido	1.739,50	1.863,78	1.863,78	1.863,78	3.010,58	2.131,61	2.431,12	2.788,40	2.967,02	2.967,02	2.895,59	5.330,85
Base Fundo Prev.	2.046,47	2.192,68	2.192,68	2.192,68	2.192,68	2.192,67	2.192,68	2.192,68	2.192,68	2.192,68	2.192,68	2.192,68
Base Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.192,68
Base Fundo Ass.	2.046,47	2.192,68	2.192,68	2.192,68	3.521,45	2.675,85	2.796,16	3.198,49	3.399,65	3.399,65	3.319,20	3.399,65
Base Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.720,37
Base IRRF	1.360,32	1.484,60	1.484,60	1.484,60	3.341,88	1.752,43	2.063,94	2.450,18	2.643,29	2.643,29	2.566,06	2.643,29
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.991,19

**JUNTADA DE DOCUMENTOS AO PROCESSO 2000090448**  
**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Resposta processo 2000090448.pdf	- Resposta de Diligência	



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2000090448

**Solicitante:** Eliseu Mibach

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 13709/2020 foi recebido no dia 31 de Agosto de 2020, às 13:36, pelo usuário Eliseu Mibach, cujo endereço IP de acesso é 177.220.151.250.



**PROCESSO Nº:** @PCP 20/00090448  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Porto União  
**RESPONSÁVEL:** Eliseu Mibach  
**INTERESSADOS:** Carlos Roderlei Pinto, Conselho Municipal de Educação de Porto União, Joseane Cristina Jung, Ludgeron Marcos Ilchechen, Prefeitura Municipal de Porto União, Sandro Luciano Calikoski  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2019  
**RELATOR:** José Nei Alberton Ascari  
**UNIDADE TÉCNICA:** Divisão 2 - DGO/CCGM/DIV2  
**DESPACHO:** GAC/JNA - 1054/2020

Defiro a juntada do documento encaminhado pela Sr. Eliseu Mibach ao processo @PCP 20/00090448.

Florianópolis, 03 de setembro de 2020.

**Conselheiro José Nei Alberton Ascari**  
**Relator**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Ofício nº 283/20 – GP

Porto União (SC), 25 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
CONSELHEIRO JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI  
Diretoria de Contas do Governo – DGO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
FLORIANÓPOLIS – SC

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, com relação ao **Processo nº @PCP 20/00090448**, concernente à Prestação de Contas referente ao exercício de 2019, no tocante à restrição constante do **Item 9.1.1. do Relatório Técnico nº 516/2020**: “9.1.1 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de R\$ 12.892.825,11, representando 24,29% da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (R\$ 53.086.775,27), quando o percentual constitucional de 25,00% representaria gastos da ordem de R\$ 13.271.693,82, configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 378.868,71 ou 0,71%, em descumprimento ao artigo 212 da Constituição Federal (item 5.2.1)”, temos as seguintes considerações a tecer:

1. Solicitamos reconsiderar este item, visto que a modalidade de ensino EJA – Educação de Jovens e Adultos tem matriculados 107 alunos, sendo 102 jovens e adultos e 5 alunos classes especiais, todos do Ensino Fundamental em alfabetização, conforme documento anexo de comprovação de matrículas do Censo Escolar 2019.

2. Ainda, solicitamos considerar para compor os gastos com Ensino no exercício, as seguintes despesas, que não estão apropriadas nas despesas do Fundo Municipal de Educação nos anexos enviados ao TCE: Vencimentos das servidoras abaixo, cujas atribuições são de dedicação exclusiva:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

A) **Andrieli Marina Giacomini** - Contadora do Fundo Municipal de Educação, fato que pode ser comprovado pela assinatura dos anexos, e-Sfinge e do Balanço Anual enviados a esse Tribunal de Contas, bem como assinatura de todos os empenhos e liquidações de despesas do referido Fundo. Segue anexa Ficha Financeira de seus proventos e tabela de cálculo de Encargos Sociais perfazendo um total de R\$ 62.218,09 (sessenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e nove centavos) no exercício de 2019.

B) **Cassia Nalon Conte** - Agente Administrativo e Responsável pelo Setor Financeiro do Fundo Municipal de Educação, cujos Decretos 016/2017 e 511/2018 anexos, atestam o fato. Segue anexa Ficha Financeira de seus proventos, bem como a tabela cálculo de Encargos Sociais perfazendo o montante de R\$ 35.646,79 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) no exercício 2019.

Pela atenção que por certo Vossa Excelência dispensará ao pleito, antecipamos agradecimentos, quando renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ELISEU MIBACH**  
Prefeito Municipal

  
**SOFIA SYDOL**  
Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

  
**AFONSO WASMANN NETO**  
Contador Geral do Município

SS/rmccdb.

107 MATRÍCULAS DA  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E  
ADULTOS

ENSINO FUNDAMENTAL

## Número de Matrículas - SC - Total por Município - Censo Escolar 2019

UF	Nome do Município	Dependência Administrativa	Mediação Didático-Pedagógica	Educação de Jovens e Adultos	Educação Especial (alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos)
				EJA	EJA
				EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Fundamental *
SC	PORTO UNIAO	Municipal	Presencial	102	5

Fonte: Deed/Inep/MEC.

### Notas:

**Ensino Fundamental:** são considerados anos iniciais a primeira fase do ensino fundamental, ou seja, da 1ª a 4ª série para sistemas com 8 anos de duração, ou, do 1º ao 5º ano para sistemas com 9 anos de duração. Anos Finais é considerado a segunda fase do ensino fundamental, ou seja, da 5ª a 8ª série para sistemas com 8 anos de duração, ou, do 6º ao 9º ano para sistemas com 9 anos de duração.

**Ensino Médio:** consideradas as matrículas do Ensino Médio Normal/Magistério.

**EJA - Ensino Fundamental:** consideradas as matrículas do Projovem Urbano.

**EJA - Ensino Fundamental (Educação Especial):** consideradas as matrículas incluídas do Projovem Urbano.

Emitido em: 20/8/2020

URL: <http://200.130.24.31:9076/analytics/saw.dll?Dashboard&PortalPath=%2Fshared%2FIntegra%C3%A7%C3%A3o%20-%20Consulta%20Matr%C3>



Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

## Matrículas com a situação informada por turma

## FILTROS

UF SC  
 Órgão Regional 00025 - UNIDADE DE ATENDIMENTO DE CANOINHAS  
 Dependência administrativa Municipal  
 Localização Urbana  
 Situação da Escola Aberta

Perfil: ESCOLA  
 Estado: Santa Catarina

Município: Porto União

Órgão Regional: 00025 - UNIDADE DE ATENDIMENTO DE CANOINHAS

Localização: Urbana  
 Situação da Escola: Aberta

Código/Nome da escola: 42042372-NUCLEO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Dependência Administrativa: Municipal

Código da turma: 15909251  
 Tipo de Mediação Didático-Pedagógica: Presencial  
 Etapa: EJA - ensino fundamental - anos iniciais  
 Horário de Funcionamento: 13:00 - 16:30

Nome da Turma: 1º SEGMENTO SBC MATUTINO  
 Modalidade: Educação de jovens e adultos  
 Dias da Semana: SEGUNDA-TERÇA-QUARTA-QUINTA-SEXTA

Aprovado	Aprovado e concluinte	Aprovado e não concluinte	Reprovado	Transferido	Falecido	Deixou de frequentar	Curso em andamento / Sem movimentação	Total de alunos(s) nesta turma
7	0	0	0	0	0	1	0	8

Código da turma: 15909252  
 Tipo de Mediação Didático-Pedagógica: Presencial  
 Etapa: EJA - ensino fundamental - anos iniciais  
 Horário de Funcionamento: 13:00 - 16:30

Nome da Turma: 1º SEGMENTO SEDE MATUTINO  
 Modalidade: Educação de jovens e adultos  
 Dias da Semana: SEGUNDA-TERÇA-QUARTA-QUINTA-SEXTA

Aprovado	Aprovado e concluinte	Aprovado e não concluinte	Reprovado	Transferido	Falecido	Deixou de frequentar	Curso em andamento / Sem movimentação	Total de alunos(s) nesta turma
7	0	0	0	0	0	1	0	8

Código da turma: 15909262  
 Tipo de Mediação Didático-Pedagógica: Presencial  
 Etapa: EJA - ensino fundamental - anos iniciais  
 Horário de Funcionamento: 19:00 - 21:50

Nome da Turma: 1º SEGMENTO SEDE NOTURNO  
 Modalidade: Educação de jovens e adultos  
 Dias da Semana: SEGUNDA-TERÇA-QUARTA-QUINTA-SEXTA

Aprovado	Aprovado e concluinte	Aprovado e não concluinte	Reprovado	Transferido	Falecido	Deixou de frequentar	Curso em andamento / Sem movimentação	Total de alunos(s) nesta turma
5	0	0	0	0	0	0	0	5

Código da turma: 15909253  
 Tipo de Mediação Didático-Pedagógica: Presencial

Nome da Turma: EJA 8ª FASE EJA NOTURNO  
 Modalidade: Educação de jovens e adultos



Etapa: EJA - ensino fundamental - anos finais  
Horário de Funcionamento: 19:00 - 21:50

Dias da Semana: SEGUNDA-TERÇA-QUARTA-QUINTA-SEXTA

FIS 412  
TCE/SC

Aprovado	Aprovado e concluinte	Aprovado e não concluinte	Reprovado	Transferido	Falecido	Deixou de frequentar	Curso em andamento / Sem movimentação	Total de alunos(s) nesta turma
0	0	10	3	0	0	0	0	13

Código da turma: 15909254

Tipo de Mediação Didático-Pedagógica: Presencial

Etapa: EJA - ensino fundamental - anos finais

Horário de Funcionamento: 19:00 - 21:50

Nome da Turma: EJA 9ª FASE EJA NOTURNO

Modalidade: Educação de jovens e adultos

Dias da Semana: SEGUNDA-TERÇA-QUARTA-QUINTA

Aprovado	Aprovado e concluinte	Aprovado e não concluinte	Reprovado	Transferido	Falecido	Deixou de frequentar	Curso em andamento / Sem movimentação	Total de alunos(s) nesta turma
0	0	9	4	0	0	3	0	16

Código da turma: 15909255

Tipo de Mediação Didático-Pedagógica: Presencial

Etapa: EJA - ensino fundamental - anos finais

Horário de Funcionamento: 19:00 - 21:50

Nome da Turma: EJA 7ª FASE EJA NOTURNO

Modalidade: Educação de jovens e adultos

Dias da Semana: SEGUNDA-TERÇA-QUARTA-QUINTA-SEXTA

Aprovado	Aprovado e concluinte	Aprovado e não concluinte	Reprovado	Transferido	Falecido	Deixou de frequentar	Curso em andamento / Sem movimentação	Total de alunos(s) nesta turma
0	0	6	4	0	0	2	0	12

Código da turma: 15909256

Tipo de Mediação Didático-Pedagógica: Presencial

Etapa: EJA - ensino fundamental - anos finais

Horário de Funcionamento: 19:00 - 21:50

Nome da Turma: EJA 7ª FASE BOM PRINCÍPIO

Modalidade: Educação de jovens e adultos

Dias da Semana: SEGUNDA-TERÇA-QUARTA-QUINTA-SEXTA

Aprovado	Aprovado e concluinte	Aprovado e não concluinte	Reprovado	Transferido	Falecido	Deixou de frequentar	Curso em andamento / Sem movimentação	Total de alunos(s) nesta turma
0	0	9	0	0	0	0	0	9

Código da turma: 15909257

Tipo de Mediação Didático-Pedagógica: Presencial

Etapa: EJA - ensino fundamental - anos finais

Horário de Funcionamento: 19:00 - 21:50

Nome da Turma: EJA 6ª FASE EJA NOTURNO

Modalidade: Educação de jovens e adultos

Dias da Semana: SEGUNDA-TERÇA-QUARTA-QUINTA-SEXTA

Aprovado	Aprovado e concluinte	Aprovado e não concluinte	Reprovado	Transferido	Falecido	Deixou de frequentar	Curso em andamento / Sem movimentação	Total de alunos(s) nesta turma
0	0	9	2	0	0	2	0	13

Código da turma: 15909258

Tipo de Mediação Didático-Pedagógica: Presencial

Etapa: EJA - ensino fundamental - anos finais

Horário de Funcionamento: 13:00 - 16:30

Nome da Turma: EJA 6ª FASE EJA VESPERTINO

Modalidade: Educação de jovens e adultos

Dias da Semana: SEGUNDA-TERÇA-QUARTA-QUINTA-SEXTA

Aprovado	Aprovado e concluinte	Aprovado e não concluinte	Reprovado	Transferido	Falecido	Deixou de frequentar	Curso em andamento / Sem movimentação	Total de alunos(s) nesta turma
0	0	0	0	0	0	1	0	1

Código da turma: 15909259

Tipo de Mediação Didático-Pedagógica: Presencial

Etapa: EJA - ensino fundamental - anos finais

Horário de Funcionamento: 13:00 - 16:30

Nome da Turma: EJA 7ª FASE EJA VESPERTINO

Modalidade: Educação de jovens e adultos

Dias da Semana: SEGUNDA-TERÇA-QUARTA-QUINTA-SEXTA

Aprovado	Aprovado e concluinte	Aprovado e não concluinte	Reprovado	Transferido	Falecido	Deixou de frequentar	Curso em andamento / Sem movimentação	Total de alunos(s) nesta turma
0	0	6	1	0	0	0	0	7

Código da turma: 15909260

Tipo de Mediação Didático-Pedagógica: Presencial

Etapa: EJA - ensino fundamental - anos finais

Horário de Funcionamento: 13:00 - 16:30

Nome da Turma: EJA 9ª FASE EJA VESPERTINO

Modalidade: Educação de jovens e adultos

Dias da Semana: SEGUNDA-TERÇA-QUARTA-QUINTA-SEXTA

Aprovado	Aprovado e concluinte	Aprovado e não concluinte	Reprovado	Transferido	Falecido	Deixou de frequentar	Curso em andamento / Sem movimentação	Total de alunos(s) nesta turma
0	0	6	1	0	0	0	0	7

*[Handwritten signature]*



**Ministério da Educação**

**Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**

A escola encontra-se com o ano escolar encerrado. Para alterar dados é necessário retificar o encerramento do ano escolar. As informações constantes nesse recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

**Situação do Aluno**

**Municipal - 42042372 - NUCLEO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS**

**Recibo**

**Dados da entidade**

Código da escola: 42042372  
 Nome da escola: NUCLEO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS  
 Situação de funcionamento: Em Atividade  
 Dependência administrativa: Municipal  
 Localização/Zona da escola: Urbana  
 Localização diferenciada da escola: Não está em área de localização diferenciada  
 UF: SC  
 Município: Porto União

**Situação do Aluno Informada**

	Total	Aprovado	Concluído	Reprovado	Transferido	Deixou de Frequentar	Falecido	Sem Movimentação	Curso em Andamento
Matrícula inicial	107	78	0	17	0	12	0	0	0
Admitido Após	14	2	0	10	0	2	0	0	0
Total	121	80	0	27	0	14	0	0	0

**Autenticação**

Nome do gestor escolar: JOSILEI TUSSET  
 CPF do gestor escolar: 819.775.519-00  
 Cargo: Diretor

**Responsável pelo Encerramento do ano escolar 2019**

Nome do informante: EMILENA PARABOCZ  
 CPF responsável: 007.925.360-47  
 Data/hora do encerramento: 04/03/2020 às 13:43  
 Código do recibo: D9FA91AAC5A032EAD7729FED0851F1D1C10188B1

URL: <http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/rest/reciboEncerramentoAnoEscolar/reciboEncerramento.pdf>  
 Data/hora de emissão: 04/03/2020 às 13:44



ANDRIELI MARINA  
GIACOMINI

CONTADORA DO FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 010, de 02 de janeiro de 2017.

**Dispõe sobre Conceder Função Gratificada.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA**, como Responsável pela Contabilidade de 30% (trinta por cento), ao servidor efetivo **ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI**, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

**Art. 2º REVOGAR** a Portaria nº 017, de 26 de janeiro de 2015.

**Art 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2017.

  
**ELISEU MIBACH**  
Prefeito Municipal

  
**MIGUEL CHOKAILO NETO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Esporte

RELATÓRIO FICHA FINANCEIRA DE PROVENTOS EXERCÍCIO 2019

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO VENCIMENTOS EXERCICIO 2019

**SERVIDORA: ANDIELI MARINA GIACOMINI**

	<b>TOTAL VENCIMENTOS</b>	<b>BASE CALCULO PREVIDENCIA</b>
JANEIRO 2019	4.710,37	2.646,78
FEVEREIRO 2019	4.444,66	2.838,16
MARÇO 2019	4.176,91	2.838,16
ABRIL 2019	4.444,66	2.838,16
MAIO 2019	4.444,66	2.838,16
JUNHO 2019	4.444,66	2.838,16
JULHO 2019	5.663,08	2.838,16
AGOSTO 2019	5.390,09	2.838,16
SETEMBRO 2019	4.444,66	2.838,16
OUTUBRO 2019	4.444,66	2.838,16
NOVEMBRO 2019	4.444,66	2.836,16
DEZEMBRO 2019	4.176,91	2.838,16
13º SALÁRIO	3.555,52	2.838,16
<b>SOMA PROVENTOS</b>	<b>58.785,50</b>	36.702,70
PREVIDENCIA EMPREGADOR 25,7% RPPS		9.432,59
<b>TOTAL PROVENTOS C/ENCARGOS</b>	<b>68.218,09</b>	

**ANEXO I**  
**COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS E DE IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE**

<b>Ministério da Fazenda</b> Secretaria da Receita Federal do Brasil <b>Imposto sobre a Renda da Pessoa</b> <b>Exercício de 2020</b>	Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte <b>Ano-calendário de 2019</b>
---	---

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

**1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica**

CNPJ 83.102.541/0001-58	Nome Empresarial PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
----------------------------	---

**2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos**

CPF 066.928.459-98	Nome Completo ANDRIELI MARINA GIACOMINI
-----------------------	--

Natureza de Rendimento 0561 - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO
---

**3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte**

**Valores em reais**

1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	55.229,98
2. Contribuição previdenciária oficial	3.725,32
3. Contribuição a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	1.941,14

**4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis**

**Valores em reais**

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
2. Diárias e ajudas de custo	0,00
3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
7. Outros	0,00

**5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)**

**Valores em reais**

1. Décimo terceiro salário	3.555,52
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	211,43
3. Outros	0,00

**6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)**

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses:
Natureza do Rendimento:	

**Valores em reais**

1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

**7. Informações Complementares**

Despesas Médico-Odonto-Hospitalares: FUNDO ASSISTENCIA: R\$ 1829.96, FUNDO ASSISTENCIA SOBRE FERIAS: R\$ 341.99
Os rendimentos seguintes estão informados na linha 01, quadro 3 e/ou linha 03, quadro 5:
- Rendimentos do trabalho assalariado: R\$ 55229.98

**8. Responsável pelas Informações**

Nome DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO	Data 19/08/2020	Assinatura
-------------------------------------	--------------------	------------



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Ficha financeira - Ano Base: 2019

Código Nome do Funcionário  
Cargo

Secretaria

Admissão

21040-01 ANDRIELI MARINA GIACOMINI  
CONTADOR

050101 MANT. DA SEC.FINAN.E CONT

04/02/2013

Eventos	Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio	
VENCIMENTO	Prov.	100,00	1.284,85	200,00	2.677,51	200,00	2.677,51	200,00	2.677,51	200,00	2.677,51
130 SALARIO INTEGRAL	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
MEDIA VALOR 130 SALARIO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
VANTAGENS 130 SALARIO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
HORAS FERIAS	Prov.	100,00	1.284,85	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
1/3 DAS FERIAS	Prov.	33,33	686,14	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
MEDIA VALOR FERIAS	Prov.	12,00	349,56	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
VANTAGENS FERIAS	Prov.	0,00	38,54	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
ADIC. TEMPO SERVICO	Prov.	3,00	38,54	6,00	160,65	6,00	160,65	6,00	160,65	6,00	160,65
GRAT.COMIS.LICITACAO	Prov.	-----	-----	10,00	267,75	-----	-----	10,00	267,75	10,00	267,75
GRAT.COM.AVAL/VISTOR	Prov.	10,00	128,48	20,00	535,50	20,00	535,50	20,00	535,50	20,00	535,50
FUNCAO GRATIFICADA 30%	Prov.	30,00	385,46	30,00	803,25	30,00	803,25	30,00	803,25	30,00	803,25
DIFERENCA DE GRATIFICACAO	Prov.	128,49	128,49	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
VANTAGENS FERIAS - SEM PREVIDENCIA	Prov.	0,00	385,46	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
FUNDO ASSISTENCIA	Desc.	4,00	73,49	4,00	177,79	4,00	167,08	4,00	177,79	4,00	177,79
FUNDO ASSISTENCIA 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
FUNDO PREVIDENCIA	Desc.	11,00	145,57	11,00	312,20	11,00	312,20	11,00	312,20	11,00	312,20
FUNDO PREVIDENCIA 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
I.R.R.F.	Desc.	-----	-----	22,50	211,01	15,00	171,41	22,50	211,01	22,50	211,01
I.R.R.F. 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
FUNDO ASSISTENCIA SOBRE FERIAS	Desc.	4,00	109,78	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
FUNDO PREVIDENCIA SOBRE FERIAS	Desc.	11,00	145,57	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
I.R.R.F. SOBRE FERIAS	Desc.	7,50	29,67	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Eventos	Tipo	Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro	
VENCIMENTO	Prov.	200,00	2.677,51	86,67	1.160,25	113,33	1.517,26	200,00	2.677,51	200,00	2.677,51
130 SALARIO INTEGRAL	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
MEDIA VALOR 130 SALARIO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
VANTAGENS 130 SALARIO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
HORAS FERIAS	Prov.	-----	-----	113,33	1.517,26	86,67	1.160,25	-----	-----	-----	-----
1/3 DAS FERIAS	Prov.	-----	-----	66,66	820,47	33,33	630,84	-----	-----	-----	-----
MEDIA VALOR FERIAS	Prov.	-----	-----	24,00	397,96	12,00	314,58	-----	-----	-----	-----
VANTAGENS FERIAS	Prov.	-----	-----	0,00	91,03	0,00	69,62	-----	-----	-----	-----
ADIC. TEMPO SERVICO	Prov.	6,00	160,65	6,00	69,62	6,00	91,03	6,00	160,65	6,00	160,65
GRAT.COMIS.LICITACAO	Prov.	10,00	267,75	10,00	116,02	10,00	151,73	10,00	267,75	10,00	267,75
GRAT.COM.AVAL/VISTOR	Prov.	20,00	535,50	20,00	232,05	20,00	303,45	20,00	535,50	20,00	535,50
FUNCAO GRATIFICADA 30%	Prov.	30,00	803,25	30,00	348,09	30,00	455,16	30,00	803,25	30,00	803,25
DIFERENCA DE GRATIFICACAO	Prov.	-----	-----	455,16	455,16	348,09	348,09	-----	-----	-----	-----
VANTAGENS FERIAS - SEM PREVIDENCIA	Prov.	-----	-----	0,00	455,17	0,00	348,08	-----	-----	-----	-----
FUNDO ASSISTENCIA	Desc.	4,00	177,79	4,00	77,04	4,00	100,74	4,00	177,79	4,00	177,79
FUNDO ASSISTENCIA 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
FUNDO PREVIDENCIA	Desc.	11,00	312,20	11,00	135,28	11,00	176,91	11,00	312,20	11,00	312,20
FUNDO PREVIDENCIA 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
I.R.R.F.	Desc.	22,50	211,01	-----	-----	7,50	11,05	22,50	211,01	22,50	211,01
I.R.R.F. 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
FUNDO ASSISTENCIA SOBRE FERIAS	Desc.	-----	-----	8,00	131,28	4,00	100,93	-----	-----	-----	-----
FUNDO PREVIDENCIA SOBRE FERIAS	Desc.	-----	-----	22,00	176,91	11,00	135,28	-----	-----	-----	-----
I.R.R.F. SOBRE FERIAS	Desc.	-----	-----	7,50	39,62	7,50	40,91	-----	-----	-----	-----

Eventos	Tipo	Novembro		Dezembro		13º Adianta.	13º Integral	Totais		
VENCIMENTO	Prov.	200,00	2.677,51	200,00	2.677,51	-----	-----	2.100,0	28.059,95	
130 SALARIO INTEGRAL	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	12,00	2.677,51	12,00	2.677,51
MEDIA VALOR 130 SALARIO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	12,00	1.608,44	12,00	1.608,44
VANTAGENS 130 SALARIO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	0,00	160,65	0,00	160,65
HORAS FERIAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	300,00	3.962,36	
1/3 DAS FERIAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	133,32	2.137,45	
MEDIA VALOR FERIAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	48,00	1.062,10	
VANTAGENS FERIAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	0,00	199,19	
ADIC. TEMPO SERVICO	Prov.	6,00	160,65	6,00	160,65	-----	-----	69,00	1.645,04	
GRAT.COMIS.LICITACAO	Prov.	10,00	267,75	10,00	267,75	-----	-----	100,00	2.409,75	
GRAT.COM.AVAL/VISTOR	Prov.	20,00	535,50	10,00	267,75	-----	-----	220,00	5.215,73	
FUNCAO GRATIFICADA 30%	Prov.	30,00	803,25	30,00	803,25	-----	-----	360,00	8.417,96	
DIFERENCA DE GRATIFICACAO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	931,74	931,74	
VANTAGENS FERIAS - SEM PREVIDENCIA	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	0,00	1.188,71	





ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO

VENCIMENTO

28/05/19

FIS  
420  
ICE/SC

Data: 23/05/2019  
Nº do empenho : 1563/19  
Ordinário  
Processo : AF-1100/2019

Nota de Empenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J.: 83.102.541/0001-58

Município: PORTO UNIAO

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 12.361.0016 - ENSINO REGULAR  
Projeto/Atividade: 2.014 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL  
Elemento: 3.3.90.39.64.00.00.00.0104 - Telefonia fixa e Móvel  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000020

Dotação Inicial: 517.000,00  
Suplementações: 0,00  
Anulações: 0,00  
Total (A): 517.000,00

Empenhos anteriores : 314.114,90  
Valor do empenho : 489,98  
Valor Anulado: 0,00  
Total (B): 314.604,88  
Saldo (A - B): 202.395,12

Credor: 197230 OI S.A

Endereço: AV. MADRE BEVENUTA, 2080

C.N.P.J.: 76.535.764/0322-66

Cidade: Florianópolis

Inscr.Est./Ident.Prof.: 25.042.764-8

Agência:

Conta Corrente:

Fone:

Fax:

UF: SC

E-mail

Especificação: 1

VALOR REFERENTE A FATURA DOS SEGUINTE TELEFONES DAS ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2019:

- 42 3523 4454: ESCOLA JOÃO FERNANDO SOBRAL.
- 42 3523 6380: ESCOLA HERMÍNIO MILLIS;
- 42 3523 7126: ESCOLA SÃO BERNARDO.
- 47 3674 0059: ESCOLA FREI DEODATO. (Compra Direta Nº 158/2019)

COTA

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 489,98

Fica empenhada a importância de 489,98 (quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Contrato :

Data :

Número :

Data :

Data :

*Gessica*

Encarregado do serviço

Credor

*Aldair Wengerkiewicz Muncinelli*

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUC

*Andriéli Marina Giacomini*

ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI  
CONTADORA - CRC/SC 35106/O-0

LIQUIDADO

*Gessica*

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO

FIS  
421  
TCE/SC

Nota de Empenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
C.N.P.J.: 83.102.541/0001-58  
Município: PORTO UNIAO

**FROTA**

Data: 04/10/2019  
Nº do empenho : 2924/19  
Ordinário  
Processo :

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Unidade: 17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Funcional: 12.361.0016 - ENSINO REGULAR  
Projeto/Atividade: 2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DA EDUCACAO  
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.01.0104 - Material para Manutenção de Veículos  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000012

Dotação Inicial:	800.000,00	Empenhos anteriores :	801.275,02
Suplementações:	204.000,00	Valor do empenho :	47,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	1.004.000,00	Total ( B ) :	801.322,02
		Saldo ( A - B ) :	202.677,98

Credor: 197896 DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI  
Endereço: ROD. 467 KM 78 Cidade: Toledo UF: PR  
C.N.P.J.: 30.572.270/0001-38 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: Agência: Fone:  
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
AQUISIÇÃO DE CINCO (05) FRASCOS DE ADITIVO PARA RADIADOR PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS VW, Nº 140, PLACA MLU 9945, KM: 58324 DA SECRETARIA DE EDUCACAO. CONFORME REQUISICAO INTERNA 8797. (PROCESSO Nº14/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº8/2019 - PR).

**LANÇADO  
NO FROTAS**

**COTA**

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 47,00

Fica empenhada a importância de 47,00 (quarenta e sete reais)

Fundamento legal :  
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Contrato :

Data :  
Data :  
Data :

Encarregado do serviço

Credor

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUC

ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI  
CONTADORA - CRC/SC 35106/O-0

Liquidação

**LIQUIDADADO**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

CASSIA NALON CONTE

RESPONSÁVEL PELO SETOR  
FINANCEIRO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO FICHA FINANCEIRA DE PROVENTOS EXERCÍCIO 2019

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO VENCIMENTOS EXERCICIO 2019

**SERVIDORA: CASSIA NALON CONTE**

	<b>TOTAL VENCIMENTOS</b>	<b>BASE CALCULO PREVIDENCIA</b>
JANEIRO 2019		2.046,47
FEVEREIRO 2019		2.192,68
MARÇO 2019		2.192,68
ABRIL 2019		2.192,68
MAIO 2019		2.192,68
JUNHO 2019		2.192,67
JULHO 2019		2.192,68
AGOSTO 2019		2.192,68
SETEMBRO 2019		2.192,68
OUTUBRO 2019		2.192,68
NOVEMBRO 2019		2.192,68
DEZEMBRO 2019		2.192,68
13º SALÁRIO		2.192,68
		28.358,62
PREVIDENCIA EMPREGADOR 25,7% RPPS		7.288,17
<b>TOTAL VENCIMENTOS COM ENCARGOS</b>		<b>35.646,79</b>





## Prefeitura Municipal de Porto União

DECRETO N° 016, de 05 de janeiro de 2017.

**Dispõe sobre delegação de competência para movimentação de conta bancária, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** Delega competência à Secretária Municipal de Educação, Sra. Aldair Wengerkiewicz Muncinelli, CPF nº 404.939.389-15, que fica autorizada a movimentar as contas bancárias conjuntamente com a Agente Administrativo, Sra. Cassia Nalon Conte, CPF nº 036.922.389-67, junto ao Banco do Brasil, para as contas do Fundo Municipal de Educação de Porto União, sob o CNPJ nº 11.257.464/0001-02, bem como as contas da Prefeitura Municipal de Porto União, sob o CNPJ nº 83.102.541/0001-58, a seguir especificadas:

- I- 19245-7;
- II- 19780-7;
- III- 21079-x;
- IV- 11934-2;
- V- 15814-3;
- VI- 12163-0;
- VII- 173275-7;
- VIII- 22941-5;
- IX- 25952-7;
- X- 25627-7;
- XI- 22940-7;
- XII- 24393-0;
- XIII- 25243-3.

**Art. 2º** As mesmas estarão investidas conjuntamente nos seguintes poderes:

- 1- emitir cheques;
- 2- abrir contas de depósito;
- 3- autorizar cobrança;
- 4- receber, passar recibo e dar quitação;
- 5- requisitar talonários de cheques;
- 6- autorizar débito em conta relativo a operações;
- 7- efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- 8- sustar/contra – ordenar cheques;
- 9- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- 10- efetuar saques – conta corrente;



## Prefeitura Municipal de Porto União

- 11- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- 12- efetuar transferências por meio eletrônico;
- 13- efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- 14- efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- 15- liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro /AASP;
- 16- emitir comprovantes;
- 17- efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
- 18- encerrar contas de depósito.

**Art. 3º** As mesmas estarão investidas isoladamente nos seguintes poderes:

- 1- solicitar saldos e extratos;
- 2- retirar cheques devolvidos;
- 3- cancelar cheques;
- 4- baixar cheques;
- 5- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- 6- consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais - RPG;
- 7- solicitar saldos/extratos, exceto investimento e operações de crédito;
- 8- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- 9- solicitar saldos/extratos de operações de crédito.

**Art. 4º** Revogam-se o Decreto nº 1.030, de 04 de novembro de 2016, e as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 05 de janeiro de 2017.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal





## Prefeitura Municipal de Porto União

DECRETO Nº 511, de 13 de agosto de 2018.

**Dispõe sobre delegação de competência para movimentação de conta bancária, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** Delega competência à Agente Administrativo Cássia Nalon Conte, inscrita no CPF sob o nº 036.922.389-67, que fica autorizada a movimentar, junto ao Banco do Brasil, Agência 2490-2, a conta bancária nº 29600-7, conjuntamente com a Secretária Municipal de Educação, Aldair Wengerkiewicz Muncinelli, inscrita no CPF sob o nº 404.939.389-15.

**Art. 2º** As mesmas estarão investidas conjuntamente nos seguintes poderes:

- I- emitir cheques;
- II- abrir contas de depósito;
- III- autorizar cobrança;
- IV- receber, passar recibo e dar quitação;
- V- requisitar talonários de cheques;
- VI- autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII- efetuar transferências/pagamentos;
- VIII- sustar/contra – ordenar cheques;
- IX- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- X- efetuar saques – conta corrente;
- XI- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XII- efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIII- efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XIV- efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XV- liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro /AASP;
- XVI- emitir comprovantes;
- XVII- efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
- XVIII- encerrar contas de depósito.

**Art. 3º** As mesmas estarão investidas isoladamente nos seguintes poderes:

- I- solicitar saldos e extratos;
- II- retirar cheques devolvidos;
- III- cancelar cheques;



## Prefeitura Municipal de Porto União

- IV- baixar cheques;
- V- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- VI- consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais - RPG;
- VII- solicitar saldos/extratos, exceto investimento e operações de crédito;
- VIII- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- IX- solicitar saldos/extratos de operações de crédito.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 13 de agosto de 2018.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal



RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



**ANEXO I**  
**COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS E DE IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE**

<b>Ministério da Fazenda</b> Secretaria da Receita Federal do Brasil <b>Imposto sobre a Renda da Pessoa</b> <b>Exercício de 2020</b>	Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte <b>Ano-calendário de 2019</b>
---	---

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

**1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica**

CNPJ 83.102.541/0001-58	Nome Empresarial PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
----------------------------	---

**2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos**

CPF 036.922.389-67	Nome Completo CASSIA NALON CONTE
-----------------------	-------------------------------------

Natureza de Rendimento 0561 - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO
---

**3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte** **Valores em reais**

1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	34.334,61
2. Contribuição previdenciária oficial	2.878,22
3. Contribuição a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	397,77

**4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis** **Valores em reais**

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
2. Diárias e ajudas de custo	0,00
3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
7. Outros	0,00

**5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)** **Valores em reais**

1. Décimo terceiro salário	1.984,65
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	6,54
3. Outros	0,00

**6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)**

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses:
Natureza do Rendimento:	

**Valores em reais**

1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

**7. Informações Complementares**

Despesas Medico-Odonto-Hospitalares: FUNDO ASSISTENCIA: R\$ 1213.23, FUNDO ASSISTENCIA SOBRE FERIAS: R\$ 160.19, PROCEDIMENTO AMASPU: R\$ 196.00

Os rendimentos seguintes estão informados na linha 01, quadro 3 e/ou linha 03, quadro 5:

- Rendimentos do trabalho assalariado: R\$ 34334.61

**8. Responsável pelas Informações**

Nome DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO	Data 19/08/2020	Assinatura
-------------------------------------	--------------------	------------

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Ficha financeira - Ano Base: 2019

Código Nome do Funcionário  
Cargo

Secretaria

Admissão

20545-01 CASSIA NALON CONTE  
AGENTE ADMINISTRATIVO

050101 MANT. DA SEC.FINAN.E CONT

22/02/2010

Eventos	Tipo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
VENCIMENTO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
HORAS AUXILIO MATERNIDADE	Prov.	200,00	1.930,63	200,00	2.011,63	66,67
130 SALARIO INTEGRAL	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
MEDIA VALOR 130 SALARIO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
VANTAGENS 130 SALARIO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
HORAS FERIAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
1/3 DAS FERIAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
MEDIA VALOR FERIAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
VANTAGENS FERIAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
LICENCA-PREMIO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
HORAS PRORROG. AUX. MATERNIDADE - LEI	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
ADIC. TEMPO SERVICO	Prov.	6,00	115,84	9,00	181,05	9,00
DIF.GRATIFICACAO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
GRAT.COMIS.LICITACAO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
GRAT.COM.EST.PROBAT.	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
GRAT.COM.AVALVISTOR	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
FUNCAO GRATIFICADA 30%	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
FUNDO ASSISTENCIA	Desc.	4,00	81,86	4,00	87,71	4,00
FUNDO ASSISTENCIA 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----
FUNDO PREVIDENCIA	Desc.	11,00	225,11	11,00	241,19	11,00
FUNDO PREVIDENCIA 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----
I.R.R.F.	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----
I.R.R.F. 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----
FUNDO ASSISTENCIA SOBRE FERIAS	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----
FUNDO PREVIDENCIA SOBRE FERIAS	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----
I.R.R.F. SOBRE FERIAS	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----
PROCEDIMENTO AMASPU	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----

Eventos	Tipo	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
VENCIMENTO	Prov.	6,67	67,05	60,00	603,49	200,00
HORAS AUXILIO MATERNIDADE	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
130 SALARIO INTEGRAL	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
MEDIA VALOR 130 SALARIO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
VANTAGENS 130 SALARIO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
HORAS FERIAS	Prov.	53,33	536,43	-----	-----	-----
1/3 DAS FERIAS	Prov.	33,33	266,97	-----	-----	-----
MEDIA VALOR FERIAS	Prov.	12,00	216,21	-----	-----	-----
VANTAGENS FERIAS	Prov.	0,00	48,28	-----	-----	-----
LICENCA-PREMIO	Prov.	140,00	1.408,14	140,00	1.408,14	-----
HORAS PRORROG. AUX. MATERNIDADE - LEI	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
ADIC. TEMPO SERVICO	Prov.	9,00	132,77	9,00	181,05	9,00
DIF.GRATIFICACAO	Prov.	-----	-----	274,92	274,92	-----
GRAT.COMIS.LICITACAO	Prov.	-----	-----	-----	-----	10,00
GRAT.COM.EST.PROBAT.	Prov.	-----	-----	10,00	67,05	10,00
GRAT.COM.AVALVISTOR	Prov.	-----	-----	10,00	60,35	10,00
FUNCAO GRATIFICADA 30%	Prov.	-----	-----	30,00	201,16	30,00
FUNDO ASSISTENCIA	Desc.	4,00	64,32	4,00	111,85	4,00
FUNDO ASSISTENCIA 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----
FUNDO PREVIDENCIA	Desc.	11,00	176,88	11,00	241,19	11,00
FUNDO PREVIDENCIA 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----
I.R.R.F.	Desc.	-----	-----	7,50	12,00	7,50
I.R.R.F. 130 SALARIO	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----
FUNDO ASSISTENCIA SOBRE FERIAS	Desc.	4,00	42,72	-----	-----	-----
FUNDO PREVIDENCIA SOBRE FERIAS	Desc.	11,00	64,32	-----	-----	-----
I.R.R.F. SOBRE FERIAS	Desc.	-----	-----	-----	-----	-----
PROCEDIMENTO AMASPU	Desc.	196,00	196,00	-----	-----	-----

Eventos	Tipo	Novembro	Dezembro	13º Adianta.	13º Integral	Totais
VENCIMENTO	Prov.	180,00	1.810,47	200,00	2.011,63	-----
HORAS AUXILIO MATERNIDADE	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
130 SALARIO INTEGRAL	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
MEDIA VALOR 130 SALARIO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
VANTAGENS 130 SALARIO	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----
HORAS FERIAS	Prov.	-----	-----	-----	-----	-----





**Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento**  
**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

**Solicitante:** Eliseu Mibach

**CPF Solicitante:** 50108670953

**Email Solicitante:** gabinete@portouniao.sc.gov.br

**O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:**

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Resposta processo 2000090448.pdf	- Resposta de Audiência	



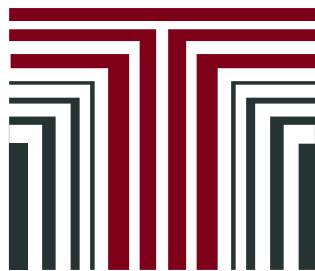
---

**PROCESSO Nº:** @PCP 20/00090448  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Porto União  
**RESPONSÁVEL:** Eliseu Mibach  
**INTERESSADOS:** Carlos Roderlei Pinto, Conselho Municipal de Educação de Porto União, Joseane Cristina Jung, Ludgeron Marcos Ilchechen, Prefeitura Municipal de Porto União, Sandro Luciano Calikoski  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2019  
**RELATOR:** José Nei Alberton Ascari  
**UNIDADE TÉCNICA:** Divisão 2 - DGO/CCGM/DIV2  
**DESPACHO:** GAC/JNA - 1054/2020

Defiro a juntada do documento encaminhado pela Sr. Eliseu Mibach ao processo @PCP 20/00090448.

Florianópolis, 03 de setembro de 2020.

**Conselheiro José Nei Alberton Ascari**  
**Relator**



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2019



### Município de Porto União

**Data de Fundação** – 05/09/1917

**População:** 35.398 habitantes (IBGE - 2017)

**PIB:** 703,00 (em milhões)  
(IBGE - 2015)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL .....	5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 516/2020) .....	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	12
2.1 Indicadores Estatísticos .....	12
2.2. Plano Diretor .....	13
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	14
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	15
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	16
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	17
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	25
4.1. Situação Patrimonial .....	26
4.2. Análise do resultado financeiro .....	27
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	28
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	30
4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência .....	33
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	36
5.1. Saúde .....	36
5.2. Ensino .....	37
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	37
5.2.2. FUNDEB .....	39
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	42
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	42
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	43
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	45
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	47
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	47
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	48

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	52
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	53
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	53
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	55
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	55
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	59
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 .....	60
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE .....	61
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil .....	62
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche .....	62
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola .....	64
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..	65
9. RESTRIÇÕES APURADAS .....	74
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019 .....	75
CONCLUSÃO .....	76
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	78
APÊNDICE.....	80

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 20/00090448</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Porto União</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Eliseu Mibach - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2019 - Reinstrução
<b>RELATÓRIO N°</b>	675/2020

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Porto União, relativas ao exercício de 2019.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2019 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Porto União, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 07/10/2020 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2019 do Município, foi emitido o Relatório nº **516/2020**, integrante do Processo **PCP 20/00090448**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Relator, que decidiu encaminhar ao Responsável à época, Sr. Eliseu Mibach - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre a restrição contida no item 9.1.1 do Relatório nº **516/2020**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 123, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/SC/SEG nº 13709/2020, de 11/08/2020.

Conforme solicitação do Exmo. Relator, o Prefeito Municipal, pelo Ofício nº 283/20 - GP de 25/08/2020, apresentou alegações de defesa (assim como remeteu documentos) sobre a restrição contida no item 9.1.1 do aludido Relatório, estando anexadas às folhas 380 a 403 dos autos (bem como, em duplicidade, às fls. 407 a 430).

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.



## 1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 516/2020)

### 1.2.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

- 1.2.1.1 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de **R\$ 12.892.825,11**, representando **24,29%** da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (**R\$ 53.086.775,27**), quando o percentual constitucional de **25,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 13.271.693,82**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 378.868,71** ou **0,71%**, em descumprimento ao artigo 212 da Constituição Federal (itens 5.2.1 e 9.1.1).

(Relatório nº 516/2020, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

#### **Manifestação do Responsável:**

O Responsável se manifestou sobre a restrição e juntou documentos às folhas 380 – 403 dos autos, estando em duplicidade às folhas 407 - 430.

#### **Considerações da Análise Técnica:**

Em resumo, o Responsável solicita que as seguintes despesas sejam consideradas na apuração do cumprimento do limite mínimo de 25% da receita com impostos, compreendida a proveniente de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino:

- a) Despesas na modalidade de ensino EJA (Educação Jovens e Adultos)**

O Responsável solicita que seja considerada na apuração, despesa com a Educação de Jovens e Adultos, subfunção 12.366, que em 2019 teve valor empenhado de R\$ 305.618,92 (Documento 1 do Anexo ao Relatório de Reinstrução).

Afirma tratar-se de 107 alunos na educação de jovens e adultos, sendo 102 jovens e adultos, além de 5 alunos de classes especiais, todos na modalidade ensino fundamental, anexando às fls. 383 – 386 comprovação do alegado através

do Censo Escolar 2019 bem como demonstrativo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que evidencia a composição das turmas da modalidade Educação de Jovens e Adultos do Município com identificação do ensino fundamental, anos iniciais e finais.

Uma vez que foi demonstrado que as despesas se referem ao ensino fundamental e tendo como base o § 2º do art. 211 da Constituição Federal, que indica atuação prioritária do Município no ensino fundamental e na educação infantil, as referidas despesas com EJA no valor de R\$ 305.618,92 serão consideradas na apuração do item 5.2.1 deste Relatório, fazendo parte das deduções a despesa empenhada e não liquidada no valor de R\$ 377,74 da FR 01 (NE 3526), pois não havia cobertura financeira, conforme Quadro titulado “Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso”.

Da mesma forma, serão ajustados os Quadros 15 e 16, item 5.2.2 deste Relatório, referentes à apuração da aplicação mínima, respectivamente, de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício e de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB no exercício financeiro em que foram creditados.

Essas apurações tiveram valores referentes à despesas com EJA, empenhados com recursos do FUNDEB, deduzidos no Relatório de Instrução e serão considerados neste Relatório de Reinstrução, tendo em vista a análise anteriormente efetuada, contudo a apuração efetuada no Quadro 16 passará a ser com base na execução financeira, demonstrada no Quadro titulado “Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB” em Informações Complementares, deste Relatório.

#### **b) Despesa com a Contadora Andriéli Marina Giacomini**

Solicita também o Responsável, que sejam incluídas na apuração em questão, despesas relativas à servidora Andriéli Marina Giacomini, alegando ser Contadora do Fundo Municipal de Educação.

Afirma que a servidora tem dedicação exclusiva ao Fundo, sendo inclusive de sua assinatura os empenhos e liquidações do referido Fundo, trazendo comprovação de 2 empenhos (notas de empenho 1563 e 2924, fls. 393 – 394).

Inclui também Portaria nº 10/2017 que concedeu função gratificada à servidora de acordo com o Plano de Carreira Municipal (Lei nº 3934/2011), Relatório de proventos e

encargos, ficha financeira bem como comprovante de rendimentos do Imposto de Renda da servidora (fls. 388 – 392).

Em relação ao alegado, acerca de ser a servidora a Responsável pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação, a informação é confirmada também pelo Ofício de Encaminhamento a este Tribunal das Demonstrações Contábeis do exercício de 2019 através do Protocolo nº 5966/2020, evidenciado pelo Documento 2 do Anexo ao Relatório de Reinstrução.

No entanto, cumpre trazer à discussão que, ao contrário do que foi alegado pelo Responsável, em relação à dedicação exclusiva da servidora ao Fundo Municipal de Educação, tem-se, que a remessa das Demonstrações Contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2019 também traz assinatura da servidora Andrieli Marina Giacomini como Contadora do Fundo, conforme Documento 3 do Anexo ao Relatório de Reinstrução, em que consta Ofício de Encaminhamento dessa remessa, constante do Protocolo nº 5989/2020 enviado a este Tribunal.

Ademais, Documento 4 do Anexo ao Relatório de Reinstrução traz relação de empenhos pagos por meio da Prefeitura Municipal, UG diversa do Fundo Municipal de Educação, cujo credor é a servidora que o Responsável alega prestar serviços exclusivos ao Fundo Municipal de Educação.

Pelo exposto, pode-se afirmar que a servidora não tinha dedicação exclusiva, em 2019, ao Fundo Municipal de Educação, já que configurava também como responsável pela contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social com a citada remessa, e, por conseguinte, não é possível que esta Diretoria Técnica considere tais gastos no cômputo da aplicação mínima em Educação.

**c) Despesa com a Agente Administrativo e Responsável pelo Setor Financeiro, Cassia Nalon Conte**

Por fim, e similarmente ao item anterior, o Responsável solicita a inclusão de despesas com a servidora Cassia Nalon Conte, Agente Administrativo e responsável pelo Setor Financeiro do Fundo Municipal de Educação, conforme alegado, informando

também que suas atribuições são de dedicação exclusiva ao Fundo.

Anexa às folhas 397 – 400 dos autos Decretos nº 16/2017 e 511/2018 que delegaram competência à referida servidora para movimentar contas bancárias do Fundo Municipal de Educação em conjunto com a Secretária de Educação do Município.

Anexa também às folhas, 396 e 401 – 403, Relatório de proventos e encargos, comprovante de rendimentos do Imposto de Renda e ficha financeira da servidora.

No entanto, e de forma similar ao item anterior, o Decreto nº 488/2018 (Documento 5 do Anexo ao Relatório de Reinstrução) delegou à servidora Cássia Nalon Conte competência conjunta à encarregada da Assistência Social para movimentar contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social do Município.

Similarmente, Documento 6 do Anexo ao Relatório de Reinstrução, traz empenhos da UG Prefeitura Municipal cujo credor é a referida servidora e que não se deram através do Fundo Municipal de Educação.

Fica demonstrado pelo exposto, que a servidora não tinha dedicação exclusiva ao Fundo Municipal de Educação, não podendo as despesas com a servidora serem incluídas na apuração em tela.

Por todo o exposto, a apuração da aplicação mínima de 25% da receita de impostos compreendida a proveniente de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino, item 5.2.1 deste Relatório, será alterada para incluir o valor de R\$ 305.618,92 (bem como dedução de R\$ 377,74 referente a restos a pagar sem disponibilidade financeira, Documento 4 do Anexo ao Relatório de Reinstrução) referente a modalidade EJA de ensino (12.366).

Da mesma forma, serão essas despesas, empenhadas com recursos do FUNDEB (FR 18), também consideradas na apuração da aplicação dos recursos do FUNDEB, limite 1, constante do Quadro 15 deste Relatório, sendo que a apuração do limite 2, Quadro 16, passará a ser com base na execução financeira, demonstrada no Quadro titulado “Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB” em Informações Complementares, deste Relatório.

Assim, mantém-se a restrição, contudo tendo em vista a inclusão das despesas com EJA, nos termos do item 9.1.1 deste Relatório.

## 1.2.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.2.2.1 Disponibilidades Financeiras Vinculadas (Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019), no valor de **R\$ 1.033.897,88**, com indicativo de especificação de Fonte de Recurso Ordinário no Anexo 10, quando deveriam estar registradas na Fonte de Recursos 50 – Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019, conforme Tabela da Destinação da Receita Pública – aplicável ao exercício de 2019, disponível no Sistema e-Sfinge Captura – tabela de download 2019, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 c/c o art. 8 parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, fls. 56 – 65 dos autos e item 9.2.1).

(Relatório nº 516/2020, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

### **Manifestação do Responsável:**

O Responsável não se manifestou sobre a restrição.

### **Considerações da Análise Técnica:**

Uma vez que o Responsável não se manifestou, mantém-se a restrição.

- 1.2.2.2 Contabilização indevida de Receita Cota-Parte do FPM - 1% do mês de dezembro registrada na rubrica de julho (1.7.1.8.01.4.1), no montante de **R\$ 872.614,29**, em desacordo com a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores (Ementário da Receita) c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.3, Quadro 08, Anexo 10 às fls. 56 - 65 dos autos, Documento 1 do Anexo ao Relatório de Instrução e item 9.2.2).

(Relatório nº 516/2020, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

### **Manifestação do Responsável:**

O Responsável não se manifestou sobre a restrição.

### **Considerações da Análise Técnica:**

Uma vez que o Responsável não se manifestou, mantém-se a restrição.

## **1.2.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR**

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 123, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2019 passam a apresentar os seguintes dados:

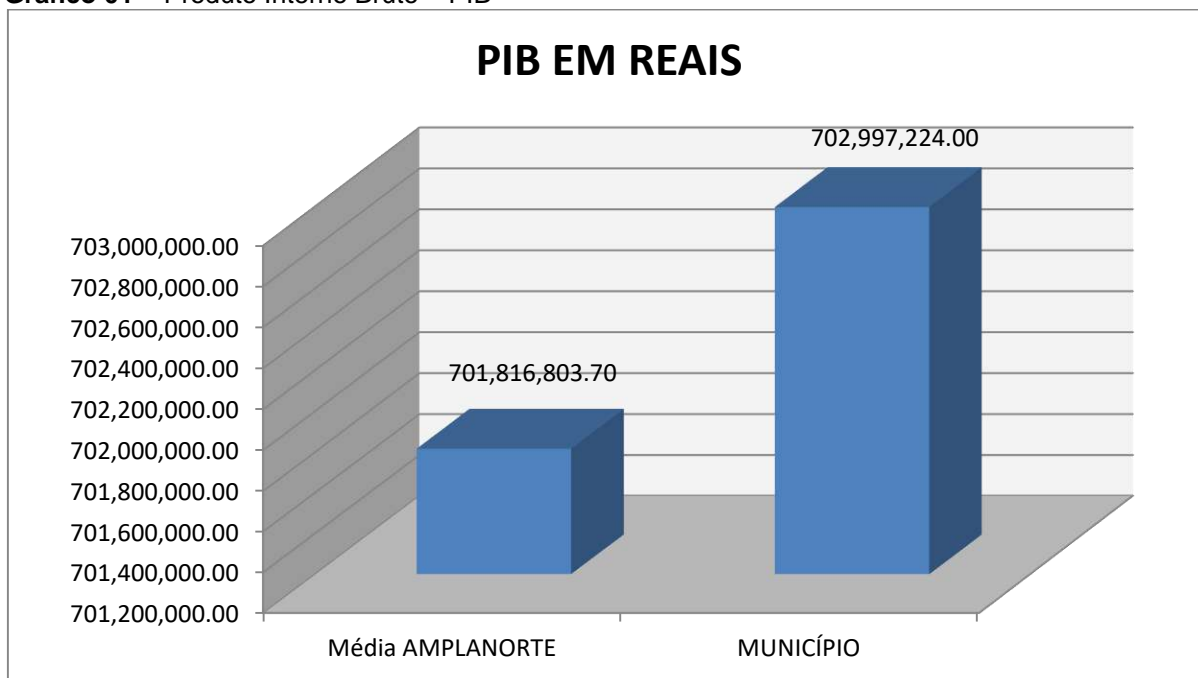


## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Porto União tem uma população estimada em 35.398<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,79<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 702.997.224,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 19.967,54, considerando uma população estimada em 2017 de 35.207 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2015

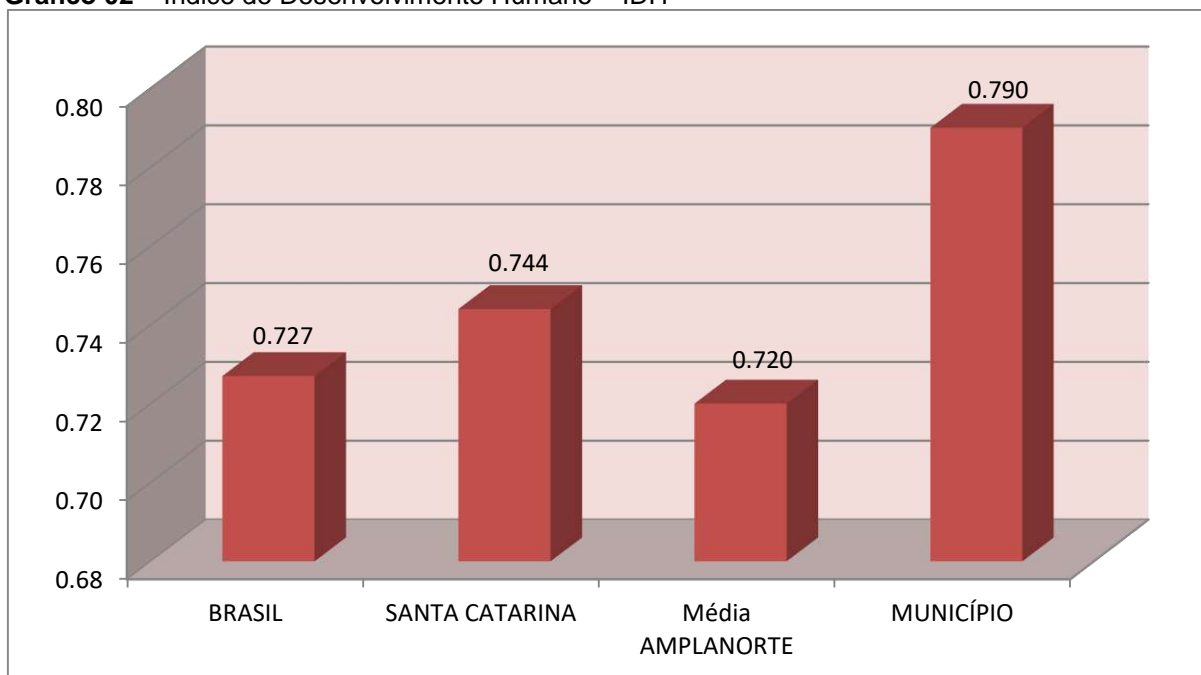
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Porto União encontra-se na seguinte situação:

<sup>1</sup> IBGE - 2017

<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2010

## 2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber:

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou

hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
LC 39/2020	18/05/2020	I, IV, V e VI	2030

Portanto, o Município possui Plano Diretor vigente, cumprindo o artigo 41 da Lei Federal n.º 10.257/2001, uma vez que a Lei Complementar nº 39/2020<sup>4</sup> foi considerada como alteração substancial do Plano Diretor da Lei Complementar nº 25/2007.

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

---

<sup>4</sup> Disponível em

<https://www.portouniao.sc.gov.br/legislacao/index/detalhes/codMapaltem/18333/codNorma/469127>

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	122.627.067,20
PPA	4503/2017	28/08/2017		
LDO	4534/2018	11/04/2018	DESPESA FIXADA	122.627.067,20
LOA	4566/2018	23/08/2018		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 8.975.326,20**, correspondendo a **8,85%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 8.975.326,20, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 1.901.875,72 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 10.877.201,92.

**Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência (RPPS) e da Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União (AMASPU), o Município apresentou Déficit de R\$ 1.657.609,06.**

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 7.239.800,83)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2019**

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	122.627.067,20	101.442.664,15	82,72
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	129.467.822,71	92.467.337,95	71,42
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>8.975.326,20</b>	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS e AMASPU			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do RPPS e AMASPU	Déficit excluído RPPS e AMASPU
RECEITA	101.442.664,15	18.479.547,93	82.963.116,22
DESPESA	92.467.337,95	7.846.612,67	84.620.725,28
<b>Resultado de Execução Orçamentária</b>	<b>8.975.326,20</b>	<b>10.632.935,26</b>	<b>1.657.609,06</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Consideradas as Transferências Concedidas e Recebidas, no tocante à receita no montante de R\$ 18.479.547,93, o valor de R\$ 4.140.070,51 se refere à receita, sem ajuste, da Autarquia de Assistência ao Servidor. No que tange à despesa no montante de R\$ 7.846.612,67, o valor de R\$

1.882.314,54 se refere a despesa, sem ajuste, da Autarquia de Assistência ao Servidor (consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas).

Obs.: A divergência entre a variação negativa do patrimônio financeiro sem RPPS e Autarquia de Assistência ao Servidor (R\$ 1.549.790,76) e o resultado deficitário da execução orçamentária sem RPPS e Autarquia de Assistência ao Servidor (R\$ 1.657.609,06) refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 107.818,30.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Porto União nos últimos 5 anos:

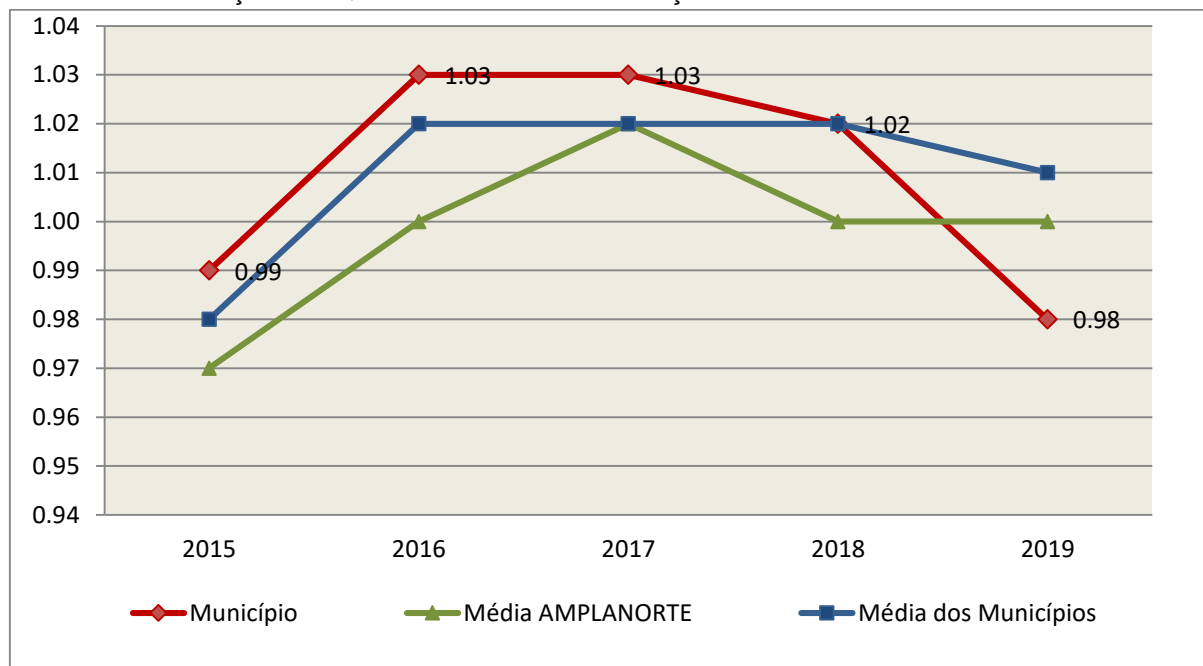
**Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS e AMASPU – 2015-2019**

ITENS / ANO		2015	2016	2017	2018	2019
1	Receita realizada	58.444.552,13	66.305.068,37	68.768.187,62	75.938.120,68	82.963.116,22
2	Despesa executada	58.949.709,77	64.641.971,59	66.732.249,06	74.809.717,52	84.620.725,28
QUOCIENTE		2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,99	1,03	1,03	1,02	0,98

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 101.442.664,15**, equivalendo a **82,72%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

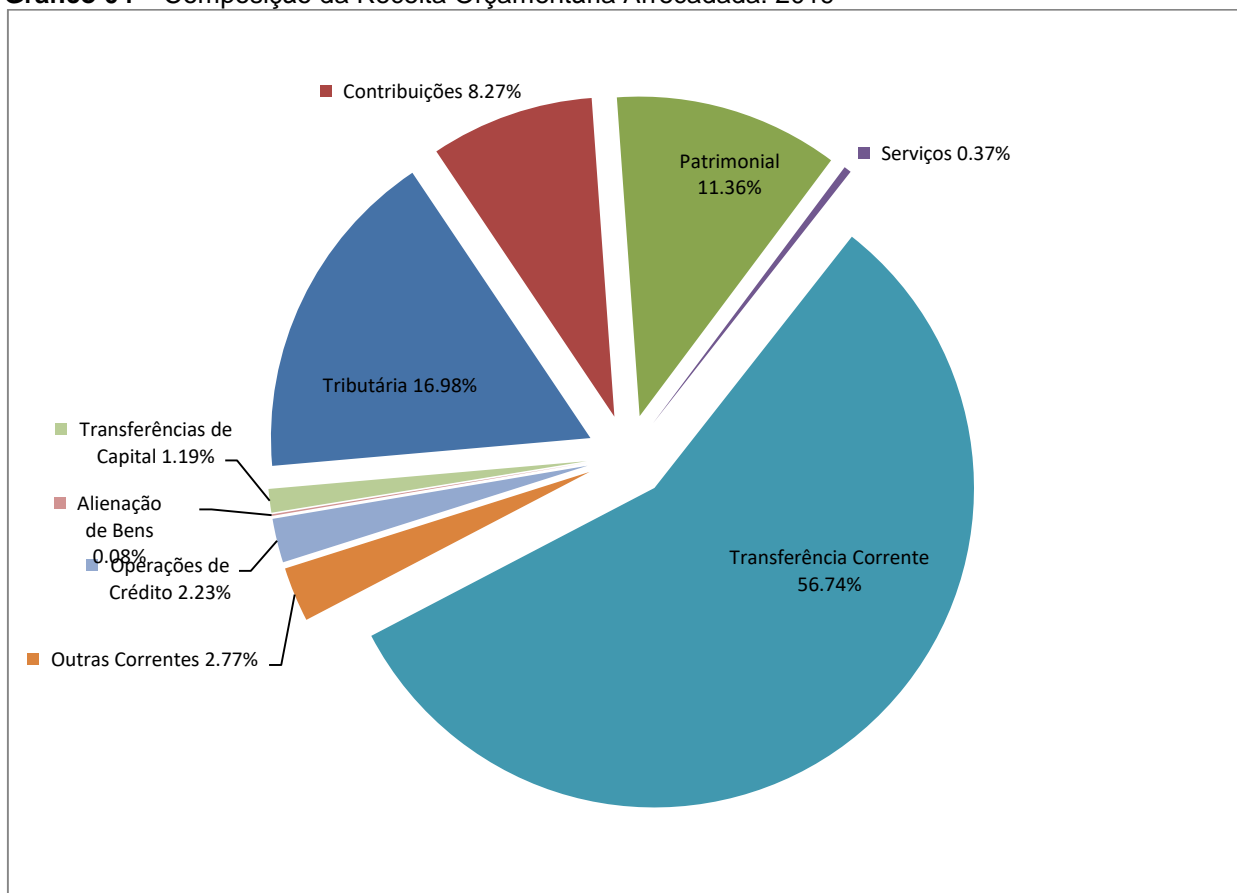


**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2019

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.675.800,00	17.223.235,81	92,22
Receita de Contribuições	8.914.775,10	8.393.534,83	94,15
Receita Patrimonial	14.712.117,00	11.526.461,62	78,35
Receita de Serviços	-	378.770,00	-
Transferências Correntes	64.320.911,80	57.558.601,60	89,49
Outras Receitas Correntes	1.493.742,80	2.813.010,94	188,32
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>108.117.346,70</b>	<b>97.893.614,80</b>	<b>90,54</b>
Operações de Crédito	2.750.000,00	2.260.267,38	82,19
Alienação de Bens	440.720,50	78.700,00	17,86
Transferências de Capital	11.319.000,00	1.210.081,97	10,69
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>14.509.720,50</b>	<b>3.549.049,35</b>	<b>24,46</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>122.627.067,20</b>	<b>101.442.664,15</b>	<b>82,72</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2019

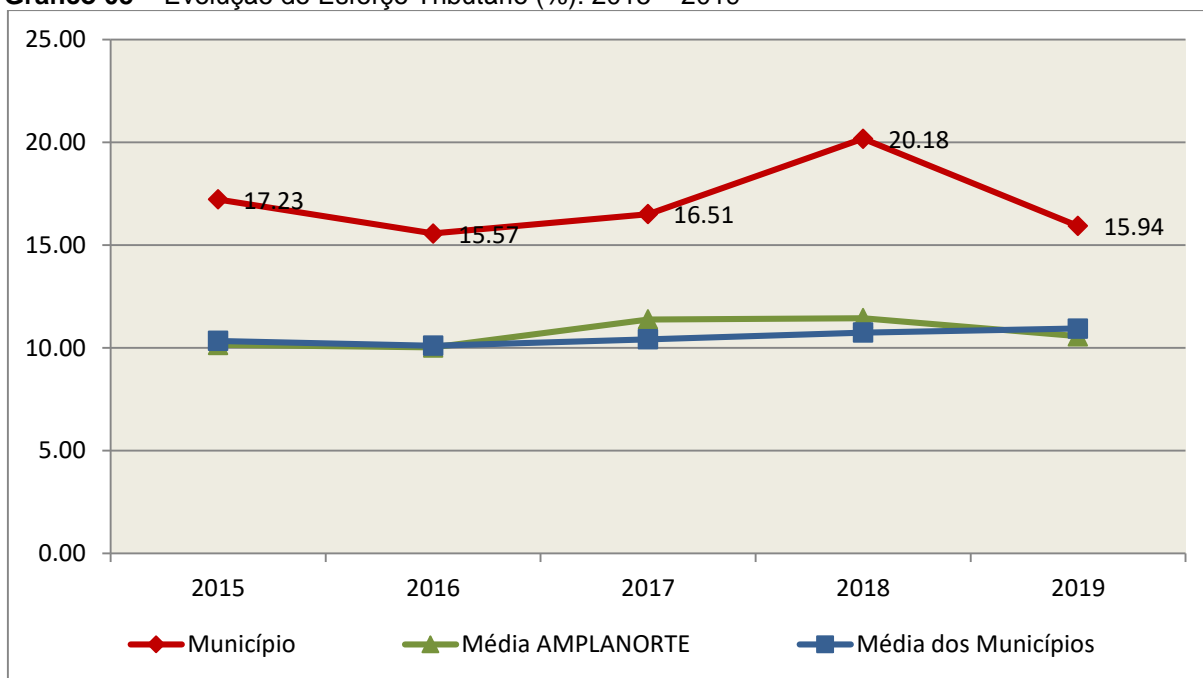


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **56,74%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2015 – 2019

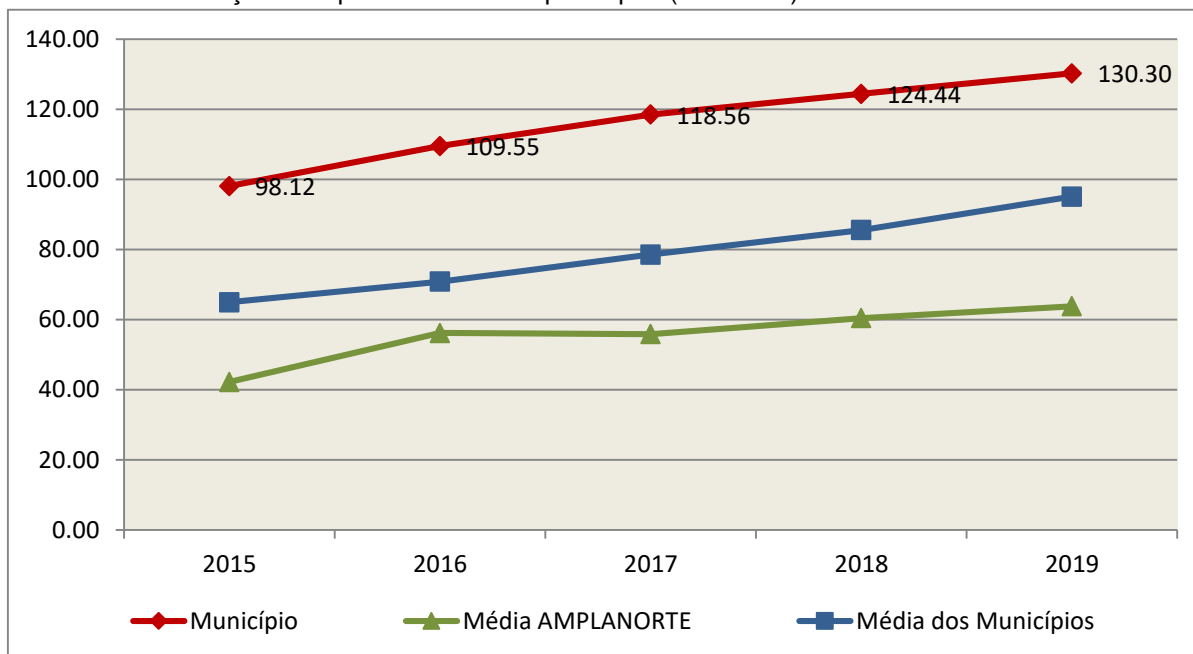


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

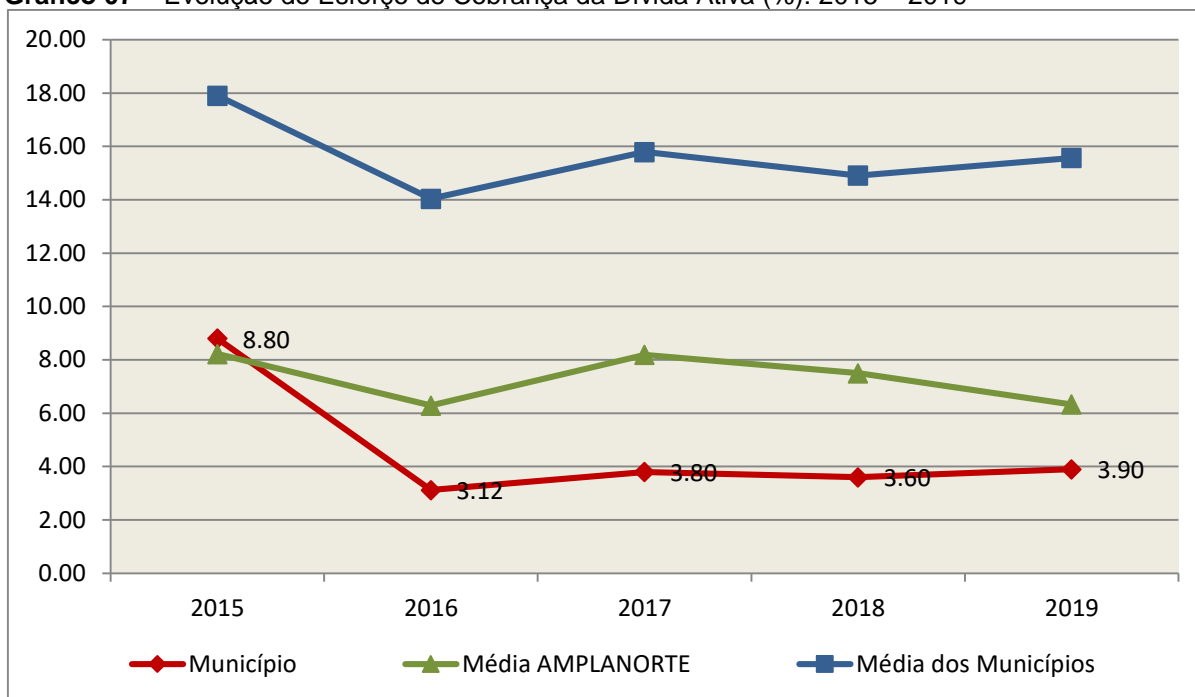
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2019

Saldo Anterior	Inscrição/ Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	Saldo Final
39.036.480,70	39.542.270,86	1.520.671,00	34.812.793,49	42.245.287,07

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2019

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	4.114.388,00	2.586.006,07	62,85
04-Administração	6.241.000,00	5.467.541,99	87,61
06-Segurança Pública	1.169.100,00	546.075,10	46,71
08-Assistência Social	4.799.200,00	3.203.150,00	66,74
09-Previdência Social	17.517.280,00	5.964.298,13	34,05
10-Saúde	30.148.374,62	24.196.207,33	80,26
12-Educação	28.818.485,12	20.701.529,07	71,83
13-Cultura	779.000,00	488.024,85	62,65
15-Urbanismo	13.171.366,70	11.064.446,85	84,00
16-Habitação	1.315.000,00	1.125.622,11	85,60
17-Saneamento	846.100,00	452.601,68	53,49
18-Gestão Ambiental	540.000,00	328.390,76	60,81
20-Agricultura	1.319.992,50	1.211.000,73	91,74
22-Indústria	229.000,00	61.450,59	26,83
23-Comércio e Serviços	227.500,00	30.790,71	13,53

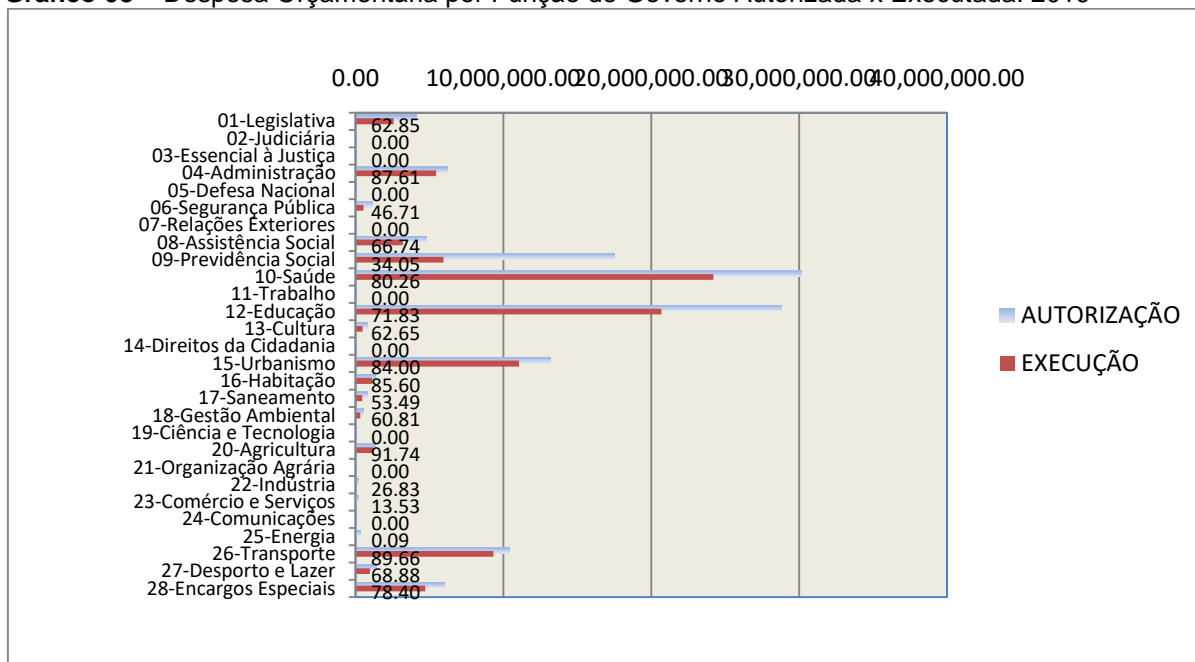
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
25-Energia	374.000,00	350,00	0,09
26-Transporte	10.414.472,80	9.337.889,46	89,66
27-Desporto e Lazer	1.407.000,00	969.118,67	68,88
28-Encargos Especiais	6.036.562,97	4.732.843,85	78,40
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>129.467.822,71</b>	<b>92.467.337,95</b>	<b>71,42</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2019



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2015 – 2019**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015	2016	2017	2018	2019
01-Legislativa	1.606.122,08	2.041.137,31	2.589.665,51	2.567.715,67	2.586.006,07
04-Administração	4.364.892,42	3.916.821,19	4.484.900,83	4.412.741,86	5.467.541,99
05-Defesa Nacional	1.414,80	362,89	1.417,64	-	-
06-Segurança Pública	465.980,39	419.917,74	490.214,37	422.757,82	546.075,10
08-Assistência Social	2.123.632,92	1.842.184,04	2.319.085,91	2.317.675,76	3.203.150,00
09-Previdência Social	3.204.328,51	3.490.068,16	4.382.040,99	4.981.840,28	5.964.298,13
10-Saúde	17.059.041,04	19.529.999,03	20.065.476,87	22.982.848,09	24.196.207,33
12-Educação	16.978.799,14	16.960.582,67	19.069.354,49	20.174.582,50	20.701.529,07
13-Cultura	660.063,06	543.614,09	573.634,07	380.117,90	488.024,85
15-Urbanismo	6.768.091,20	9.648.180,97	7.836.124,48	10.139.067,48	11.064.446,85
16-Habitação	351.246,47	64.119,95	-	166.279,84	1.125.622,11
17-Saneamento	59.450,08	191.502,21	100.090,55	145.895,25	452.601,68
18-Gestão Ambiental	410.037,49	309.878,41	327.141,85	330.294,82	328.390,76
20-Agricultura	1.302.489,55	888.203,00	830.627,55	1.062.413,48	1.211.000,73
22-Indústria	89.168,44	79.425,79	107.093,23	149.046,16	61.450,59
23-Comércio e Serviços	203.118,29	23.066,16	3.576,50	44.723,22	30.790,71
24-Comunicações	-	-	312,17	-	-
25-Energia	-	212.182,58	1.128,45	-	350,00
26-Transporte	4.526.692,37	4.033.183,55	4.967.840,20	6.328.774,68	9.337.889,46
27-Desporto e Lazer	806.083,02	731.562,71	671.438,49	985.001,52	969.118,67
28-Encargos Especiais	3.031.582,47	4.978.094,30	4.274.783,97	4.074.468,81	4.732.843,85
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>64.012.233,74</b>	<b>69.904.086,75</b>	<b>73.095.948,12</b>	<b>81.666.245,14</b>	<b>92.467.337,95</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2019**

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	4.612.189,29	8,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.378.858,21	8,25
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.415.842,11	2,67
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	1.295.655,70	2,44
Cota-Parte do ICMS	13.281.549,06	25,02
Cota-Parte do IPVA	4.802.840,43	9,05



<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	169.785,70	0,32
Cota-Parte do FPM	19.772.891,95	37,25
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	840.375,27	1,58
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	872.614,29	1,64
Cota-Parte do ITR	198.338,28	0,37
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	763.836,10	1,44
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	681.998,88	1,28
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>53.086.775,27</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	840.375,27	
*(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	872.614,29	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>51.373.785,71</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Obs.: Foi verificado que o valor referente ao recebimento da cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), parcela referente ao 1% entregue em dezembro foi registrada como cota do mês de julho, com registros em 09/12/2019 (R\$ 872.614,29 – Documento 1 do Anexo ao Relatório de Instrução). Procedeu-se aos ajustes e anotou-se restrição no item 9 deste Relatório.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2019

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	105.538.694,19
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	7.645.079,39
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	280.298,55
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	2.077.935,65
(-) Contribuição Patronal para custeio do Regime Próprio de Previdência – Anexo 10 R\$ 3.684.578,26	5.038.824,44
(-) Contribuição Patronal empenhada e paga à AMASPU – Documento 2 do Anexo ao Relatório de Instrução R\$ 1.354.246,18	
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>90.496.556,16</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>90.496.556,16</b>
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)* (Documento 8 do Anexo ao Relatório de Instrução)	1.700.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>88.796.556,16</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)</b>	<b>88.796.556,16</b>

\***Fonte:** Anexo 10 do Balanço – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (fls. 56 – 65) e Documento 8 do Anexo ao Relatório de Instrução.

#### 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

## 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Porto União (em Reais): 2019**

ATIVO	2018	2019	PASSIVO	2018	2019
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>94.410.865,80</b>	<b>108.477.940,81</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.174.720,97</b>	<b>5.279.687,04</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>94.232.966,44</b>	<b>104.818.428,82</b>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	3.435.894,85	2.828.475,79
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	137.746,67	3.627.805,66	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	420.106,85	1.008.887,05
Créditos Tributários a Receber	109.578,82	3.599.637,81	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	710.869,90	1.276.830,42
Créditos de Transferências a Receber	28.167,85	28.167,85	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	259,61	259,61
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	-	400,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	569.752,67	165.234,17
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	4.016,67	4.016,67			
Títulos e valores mobiliários	4.016,67	4.016,67			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	36.136,02	27.289,66			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>202.388.130,02</b>	<b>216.072.186,50</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>68.994.440,45</b>	<b>77.053.427,63</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>36.876.399,46</b>	<b>40.085.205,83</b>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	312.980,00
Créditos a Longo Prazo	36.876.399,46	40.085.205,83	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.500.638,83	4.638.406,21
Dívida Ativa Tributária	38.191.998,30	41.400.804,67	Provisões a Longo Prazo	67.493.801,62	72.102.041,42
Dívida Ativa Não Tributária	844.482,40	844.482,40	Provisões Matemáticas Previdenciárias	67.493.801,62	72.102.041,42
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-2.160.081,24	-2.160.081,24			
<u>Imobilizado</u>	165.511.730,56	175.986.980,67	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>74.169.161,42</b>	<b>82.333.114,67</b>
Bens Móveis	26.765.238,54	28.654.815,48			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-121.581,67	-164.587,30	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>222.629.834,40</b>	<b>242.217.012,64</b>
Bens Imóveis	138.872.923,44	147.501.602,24	Patrimônio Social e Capital Social	15.093.564,47	15.093.564,47
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-4.849,75	-4.849,75	Resultados Acumulados	207.536.269,93	227.123.448,17
			Resultado do Exercício	7.131.006,55	19.583.801,79
			Resultado de Exercícios Anteriores	200.405.263,38	207.536.269,93
			Ajustes de exercícios anteriores	-	3.376,45
<b>TOTAL</b>	<b>296.798.995,82</b>	<b>324.550.127,31</b>	<b>TOTAL</b>	<b>296.798.995,82</b>	<b>324.550.127,31</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 5.690.010,07** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,48** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 1.549.790,76** passando de um Superávit de R\$ 7.239.800,83 para um Superávit de **R\$ 5.690.010,07**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 5.436.871,93**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2018 - 2019

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	94.232.966,44	104.818.428,82	10.585.462,38
Passivo Financeiro	3.714.413,01	5.339.457,07	1.625.044,06
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>90.518.553,43</b>	<b>99.478.971,75</b>	<b>8.960.418,32</b>
Ativo Financeiro do RPPS e AMASPU	83.344.583,03	93.788.961,68	10.444.378,65
Passivo Financeiro do RPPS e AMASPU	65.830,43	0,00	-65.830,43
<b>Saldo Patrimonial Financeiro sem RPPS e AMASPU</b>	<b>7.239.800,83</b>	<b>5.690.010,07</b>	<b>-1.549.790,76</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: No tocante ao Ativo Financeiro no montante de R\$ 93.788.961,68, o valor de R\$ 14.089.619,54 se refere ao Ativo, sem ajuste, da AMASPU, sendo que as Unidades não possuem Passivo Financeiro.

Obs.: A divergência entre a variação negativa do patrimônio financeiro sem RPPS e Autarquia de Assistência ao Servidor (R\$ 1.549.790,76) e o resultado deficitário da execução orçamentária sem RPPS e Autarquia de Assistência ao Servidor (R\$ 1.657.609,06) refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 107.818,30.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2019, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Porto União, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso**

FORNTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-237.690,54	<b>DÉFICIT</b>
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7,36	<b>SUPERAVIT</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.022.981,08	<b>SUPERAVIT</b>
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	18.362,37	<b>SUPERAVIT</b>
11 - Convênio de Trânsito - Civil	256.886,80	<b>SUPERAVIT</b>
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	203.855,86	<b>SUPERAVIT</b>
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 17.408,77	17.408,77	<b>SUPERAVIT</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	311,66	<b>SUPERAVIT</b>
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	289.867,56	<b>SUPERAVIT</b>
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-22.377,87	<b>DÉFICIT</b>
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	499.303,81	<b>SUPERAVIT</b>
36 - Salário-Educação	7.878,48	<b>SUPERAVIT</b>
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	871,26	<b>SUPERAVIT</b>
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.925.878,32	<b>SUPERAVIT</b>
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	121.848,81	<b>SUPERAVIT</b>
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
50 – Cessão Onerosa – pré-sal	1.023.558,91	<b>SUPERAVIT</b>
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	107,17	<b>SUPERAVIT</b>
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	222.476,45	<b>SUPERAVIT</b>



FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	58.240,13	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	173.879,03	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa Administração - RPPS	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3.394,80	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	86.881,37	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>5.673.931,59</b>	
00 - Recursos Ordinários	16.078,48	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>16.078,48</b>	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2015 – 2019

ITENS / ANO	2015	2016	2017	2018	2019
1 Despesa Executada	64.012.233,74	69.904.086,75	73.095.948,12	81.666.245,14	92.467.337,95
2 Restos a Pagar	1.106.314,94	1.861.775,94	3.094.726,94	3.144.660,34	5.174.222,90
3 Ativo Financeiro - Excluído RPPS e AMASPU	3.604.754,87	5.889.559,14	9.512.695,33	10.888.383,41	11.029.467,14
4 Passivo Financeiro- Excluído RPPS e AMASPU	1.349.395,95	1.930.609,57	3.455.774,42	3.648.582,58	5.339.457,07

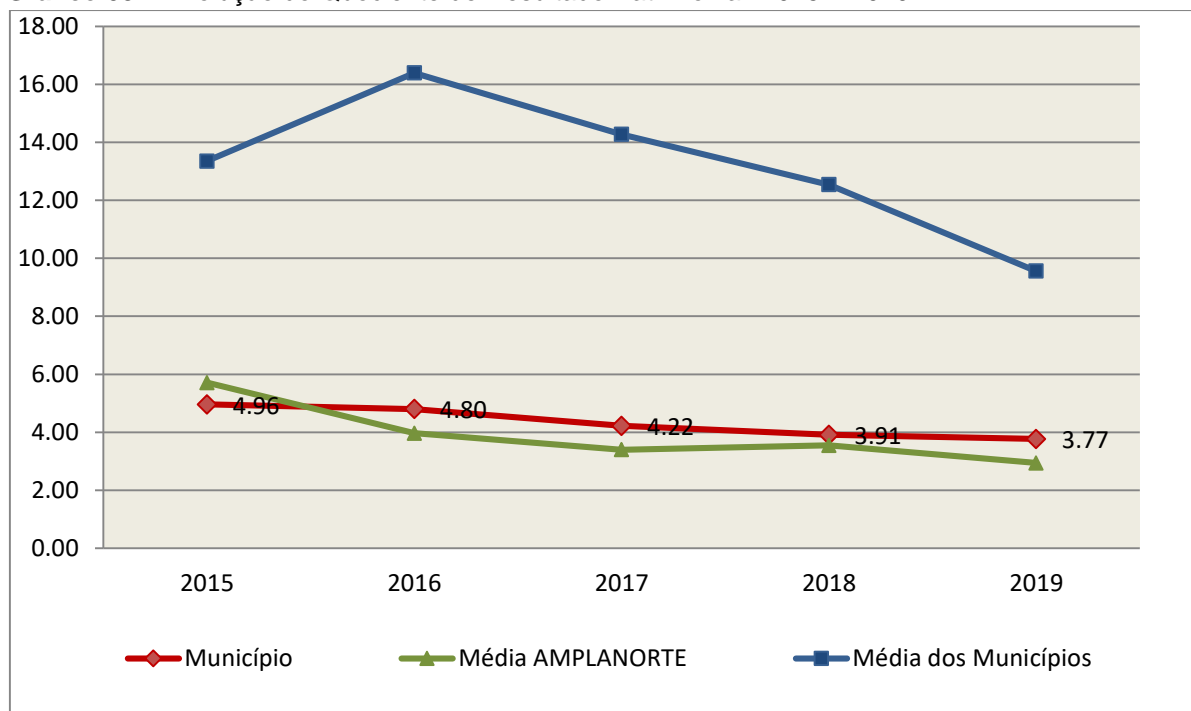
5 Ativo Real	242.632.930,14	265.430.145,07	279.697.911,48	296.798.995,82	324.550.127,31
6 Passivo Real	48.894.600,66	55.343.506,78	66.298.971,86	75.877.891,35	86.178.077,20
<b>QUOCIENTES</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Resultado Patrimonial (5÷6)	4,96	4,80	4,22	3,91	3,77
Situação Financeira (3÷4)	2,67	3,05	2,75	2,98	2,07
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,73	2,66	4,23	3,85	5,60

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2015 – 2019



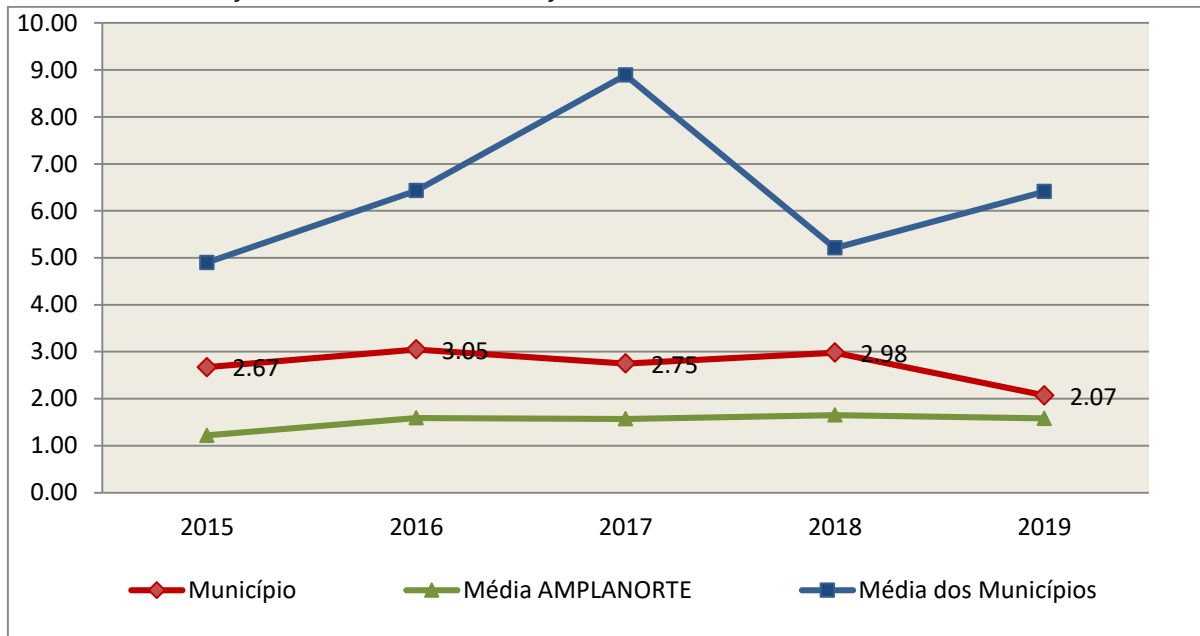
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2019 o Ativo Real apresenta-se **3,77** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

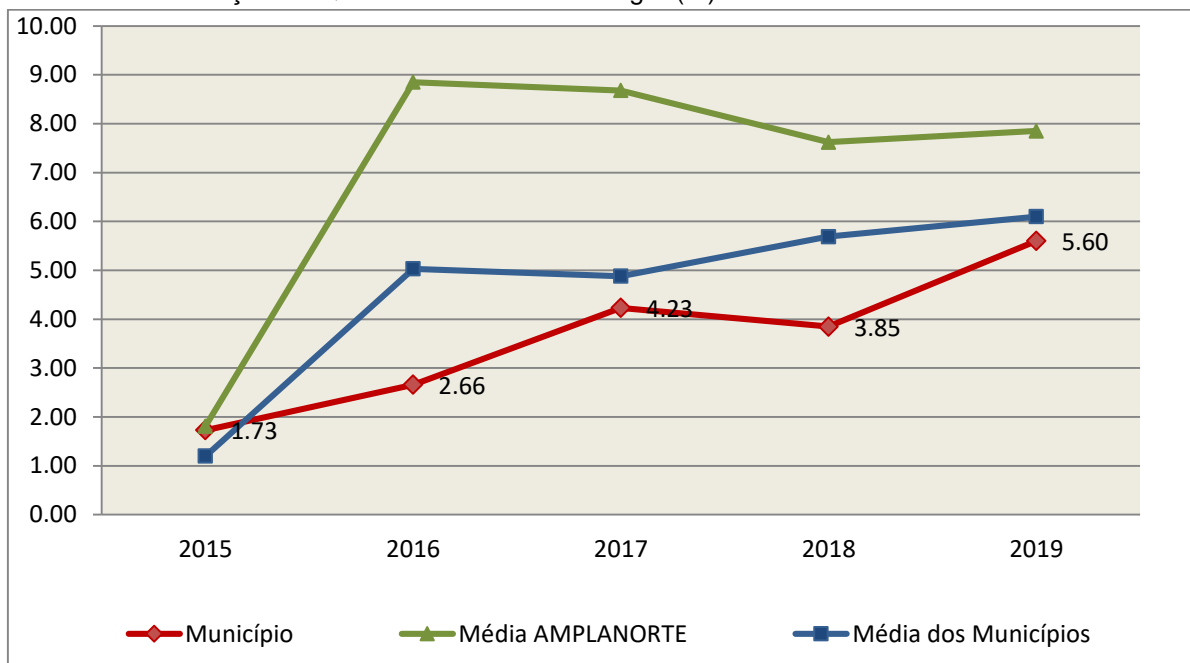
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2019 o Ativo Financeiro representa **2,07** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Porto União é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **5,60%** da despesa orçamentária do exercício.

#### 4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência<sup>5</sup>

O Regime Próprio de Previdência de Porto União, gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto União – IMPASS, constituído sob a forma de AUTARQUIA, sofreu processo de segregação de massas (Lei nº 3.079/2005), apresentou o Relatório de Avaliação Atuarial – RAA para o exercício de 2019, com data-base em 31/12/2018, com os seguintes resultados:

<sup>5</sup> Elaborado pela DGE/COCG II

<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>2019</b>
Nº Servidores ativos	351
Nº Beneficiários (Inativos e pensionistas)	11
<b>TOTAL</b>	<b>362</b>
<b>Resultados</b>	<b>Previdenciário</b>
Patrimônio Atual	27.689.669,18
(+) Receitas Futuras Projetadas	22.503.484,73
(-) Benefícios Futuros Projetados	44.860.537,04
(-) Ajuste do Resultado Superavitário	5.332.616,87
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>0,00</b>

De forma comparativa aos exercícios anteriores, têm-se os seguintes resultados:

<b>Resultados</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2018</b>
Patrimônio Atual	19.381.332,03	23.732.249,70	27.689.669,18
(+) Receitas Futuras Projetadas	21.510.800,00	22.726.056,80	22.503.484,73
(-) Benefícios Futuros Projetados	35.833.093,25	39.994.364,59	44.860.537,04
(-) Ajuste do Resultado Superavitário	5.059.038,78	6.463.941,91	5.332.616,87
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Segundo dados apresentados pelo Relatório do Atuário Sr. Adílson Costa (MIBA nº 1.032), constata-se que a situação do Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência de Porto União é de **equilíbrio atuarial** no último exercício, tendo sido apontado superávit técnico atuarial no Relatório de Avaliação Atuarial de 2019, com data base 31/12/2018, o que indica que em 2019 as obrigações futuras do Fundo Previdenciário estavam cobertas pelo rol de ativos financeiros e recebíveis no montante indicado.

<b>FUNDO FINANCEIRO</b>	<b>2019</b>
Nº Servidores ativos	198
Nº Beneficiários (Inativos e pensionistas)	139

<b>TOTAL</b>	<b>337</b>
<b>Resultados</b>	<b>Financeiro</b>
Patrimônio Atual	44.412.372,24
(+) Receitas Futuras Projetadas	30.164.276,95
(-) Benefícios Futuros Projetados	314.530.353,89
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(239.953.704,70)</b>

De forma comparativa aos exercícios anteriores, têm-se os seguintes resultados:

<b>Resultados</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2018</b>
Patrimônio Atual	34.743.618,98	43.761.551,92	44.412.372,24
(+) Receitas Futuras Projetadas	30.274.403,22	31.131.274,77	30.164.276,95
(-) Benefícios Futuros Projetados	256.460.945,76	308.695.630,14	314.530.353,89
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(191.442.923,56)</b>	<b>(233.802.803,45)</b>	<b>(239.953.704,70)</b>

Segundo dados apresentados pelo relatório do atuário, Sr. Adílson Costa (MIBA nº 1.032), constata-se que a situação do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Porto União é de **desequilíbrio** no último exercício, consequência da própria natureza do Fundo, tendo sido apontado déficit atuarial no Relatório de Avaliação Atuarial de 2019, com data base em 31/12/2018, o que indica que em 2019 as obrigações futuras do referido fundo estavam descobertas pelo rol de ativos e dos recebimentos futuros no montante indicado, sendo que esta insuficiência financeira deverá ser integralmente suportada pelo Ente municipal à medida em que for sendo demandado.



## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2019 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 14.279.527,03** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **27,80%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 6.573.459,17**, representando **12,80%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2019

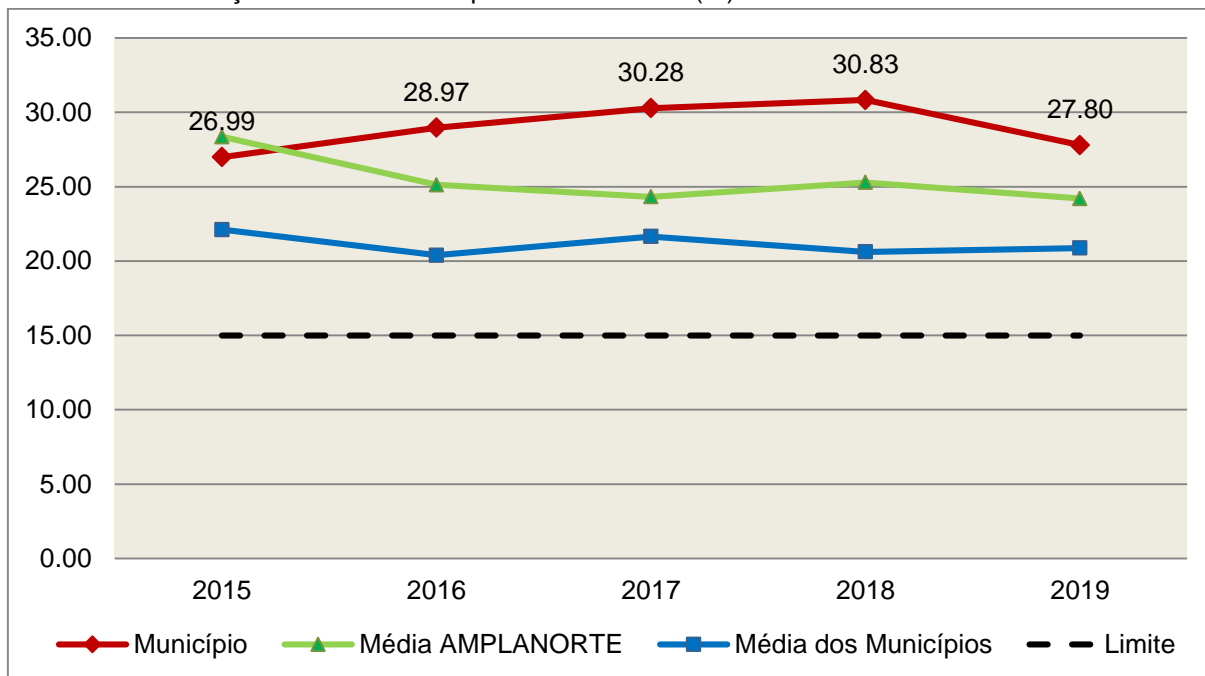
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>51.373.785,71</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.231.490,67	43,27
Atenção Básica	18.631.068,26	36,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.600.422,41	7,01
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	7.951.963,64	15,48
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>14.279.527,03</b>	<b>27,80</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	7.706.067,86	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>6.573.459,17</b>	<b>12,80</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Porto União em 2019 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2019) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 13.198.066,29** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **24,86%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MENOR o valor de **R\$ 73.627,53**, representando **0,14%** do mesmo parâmetro, **DESCUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>53.086.775,27</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>7.232.096,29</b>	<b>13,62</b>
Educação Infantil	7.232.096,29	13,62
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>13.156.785,80</b>	<b>24,78</b>
Ensino Fundamental	12.851.166,88	24,21
Outras Despesas com Ensino Fundamental (12.366)	305.618,92	0,58
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>7.190.815,80</b>	<b>13,55</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>13.198.066,29</b>	<b>24,86</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	13.271.693,82	25,00
<b>Valor Abaixo do Limite (25%)</b>	<b>73.627,53</b>	<b>0,14</b>

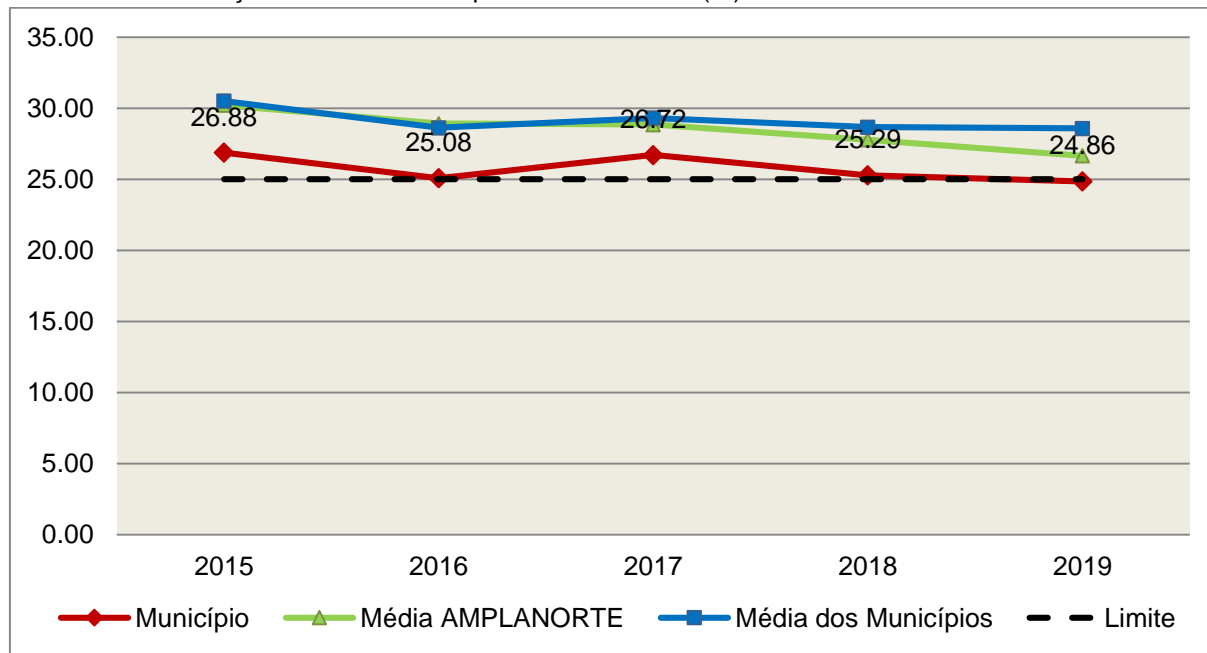
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Constitucional do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Porto União em 2019 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 10.384.863,52**, equivalendo a **84,57%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

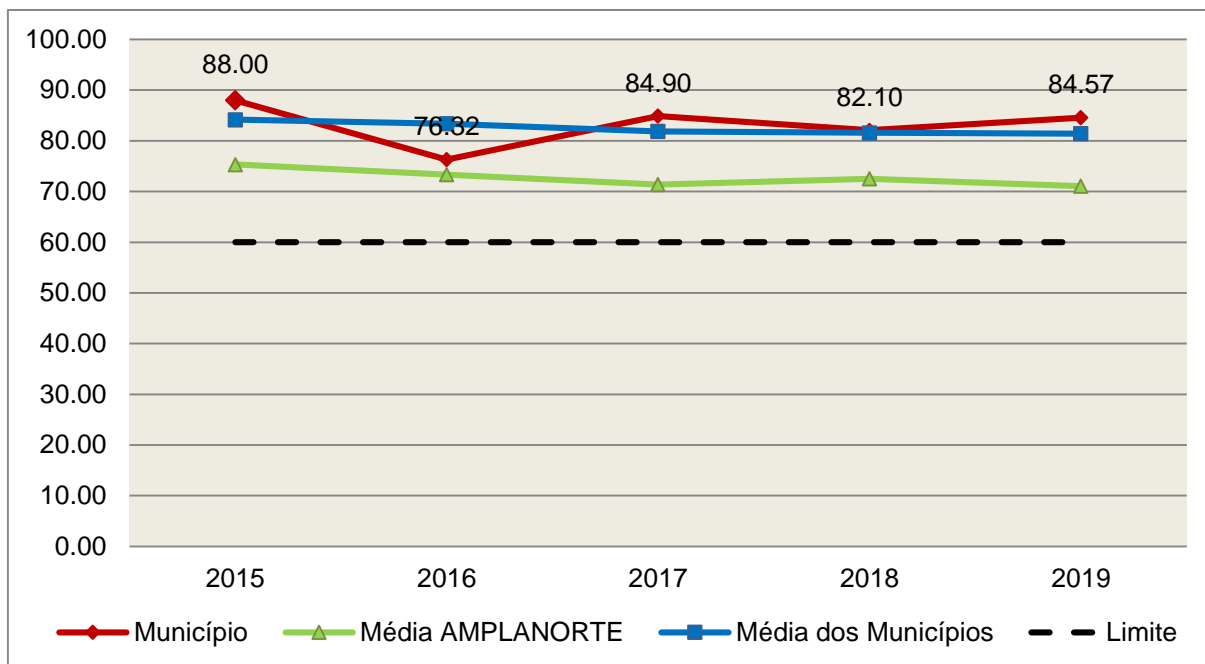
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	12.259.205,73
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	20.542,14
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>12.279.747,87</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	7.367.848,72
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	10.384.863,52
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>3.017.014,80</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 12.262.339,10**, equivalendo a **99,86%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2019

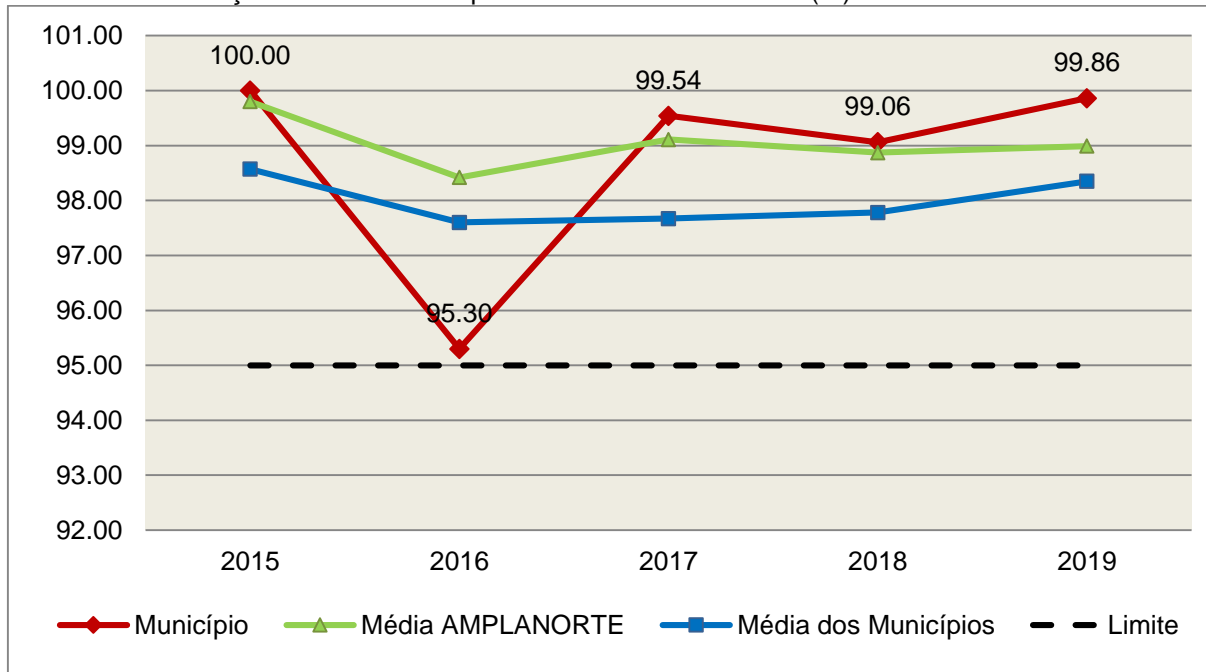
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>12.279.747,87</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	11.665.760,48
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	12.262.339,10
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>596.578,62</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Porto União ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 9.375,85, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Documento 4 do Anexo ao Relatório de Instrução).

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2019:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:



**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2019	27.261,08
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	9.852,31
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>17.408,77</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2019

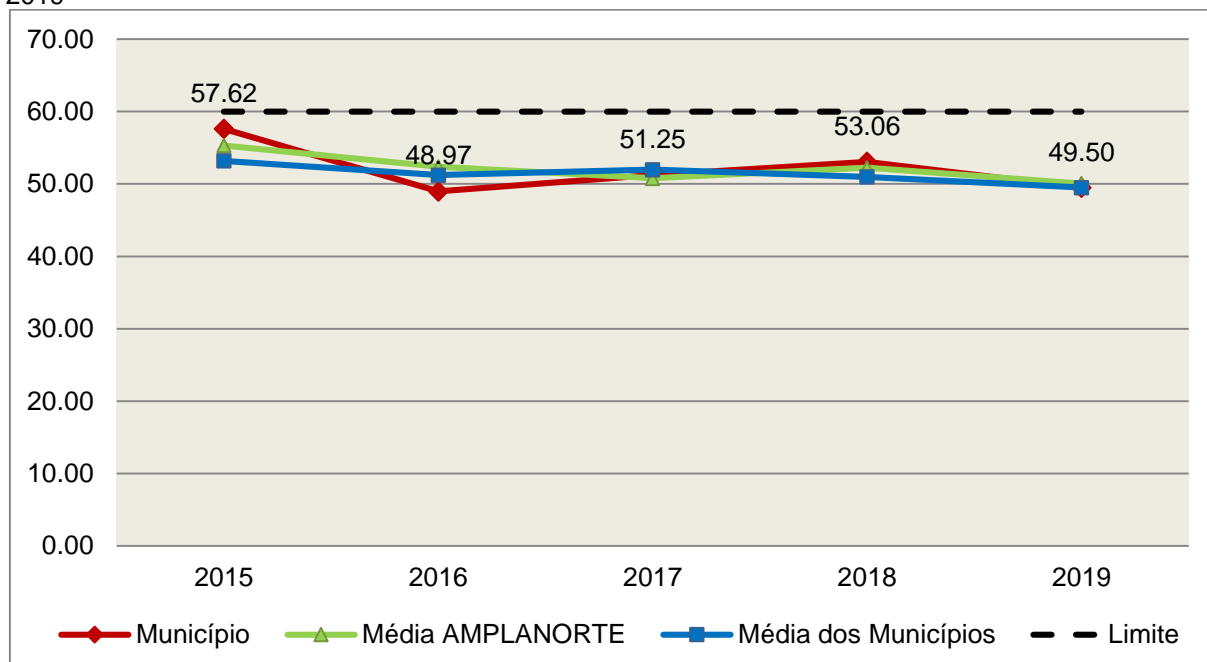
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>87.902.353,16</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	52.741.411,90	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	41.319.784,17	47,01
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.188.353,13	2,49
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>43.508.137,30</b>	<b>49,50</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	9.233.274,60	10,50

**Fonte:** Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **49,50%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Porto União, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>87.902.353,16</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	47.467.270,71	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	47.989.189,52	54,59
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	47.989.187,52	54,59
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados*** (com as deduções)	2,00	-
<b>Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****</b>	<b>6.669.405,35</b>	<b>7,59</b>

<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>41.319.784,17</b>	<b>47,01</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	6.147.486,54	6,99

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/<sup>6</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\* Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)<sup>7</sup> 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)<sup>8</sup>.

\*\*\* Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

\*\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

**Observação:** Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,01%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

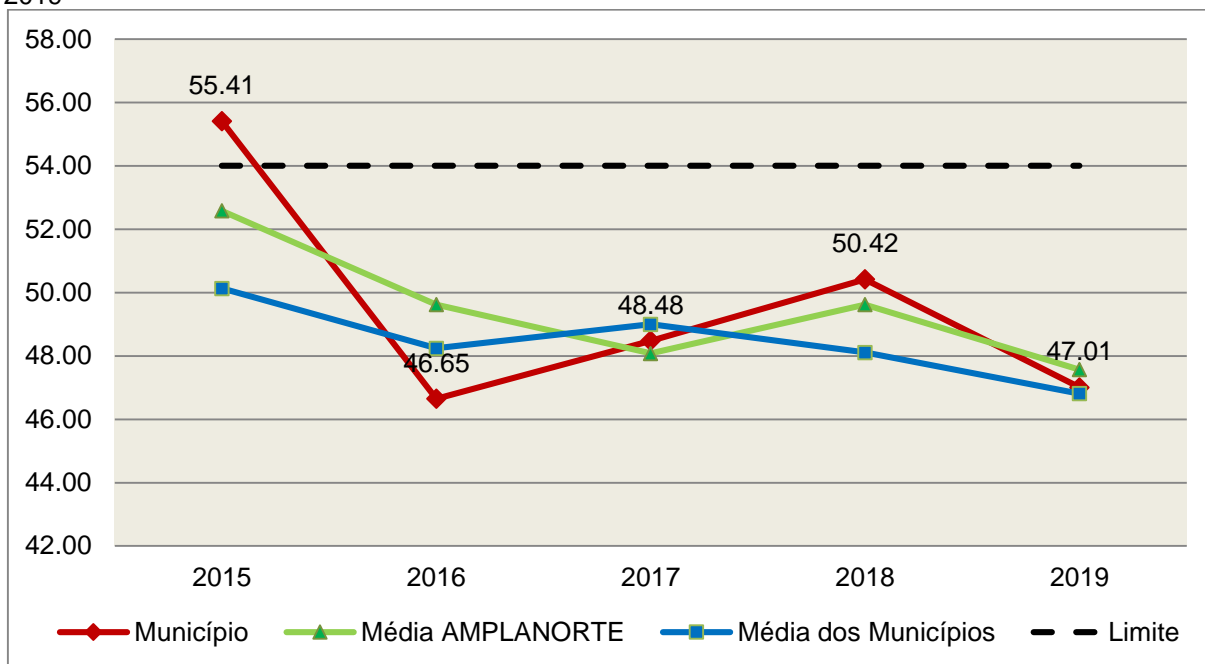
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

6 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

7 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

8 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>87.902.353,16</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.274.141,19	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.193.444,58	2,50
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	2.193.444,58	2,50
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>5.091,45</b>	<b>0,01</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>2.188.353,13</b>	<b>2,49</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	3.085.788,06	3,51

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/ºDemonstrativos do Balanço Geral consolidado.

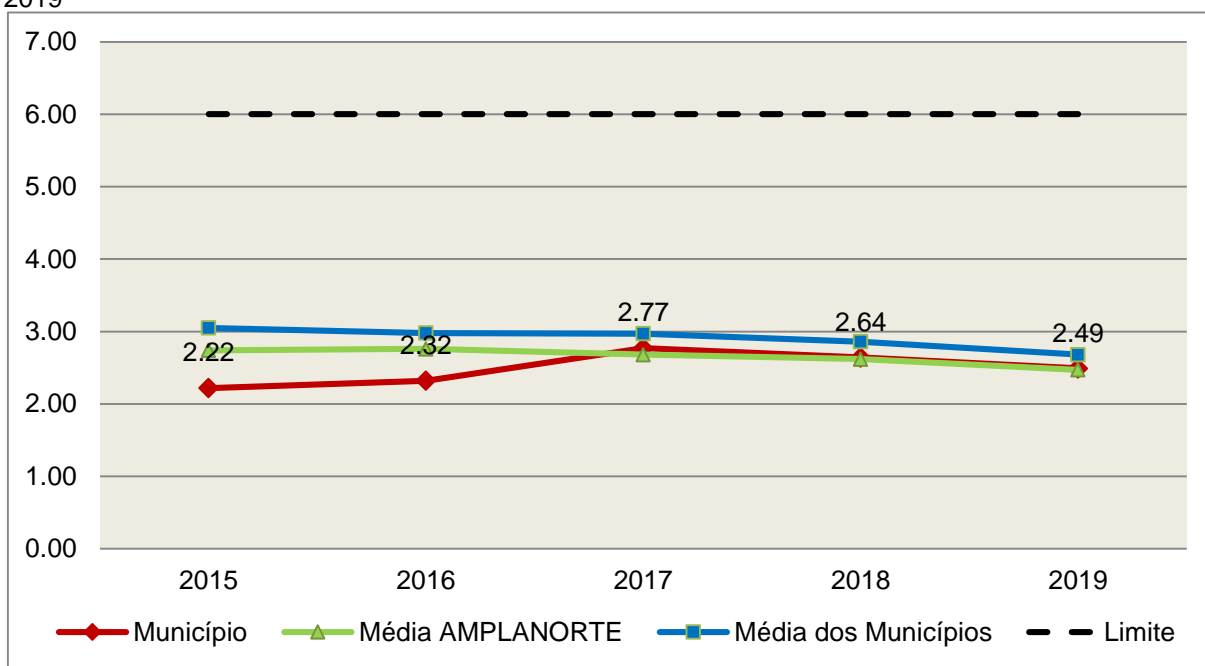
\*\* Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,49%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

9Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

### 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:



Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Porto União**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>10</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social,

---

<sup>10</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Porto União**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

### 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Porto União**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Porto União**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.



§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Porto União**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Porto União**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de

qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Porto União**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	<b>Análise prejudicada em razão da data de acesso</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>CUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Jan 31 2020 12:00AM

## 8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI<sup>11</sup>, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

<sup>11</sup> SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas



## 8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite<sup>12</sup>, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2019 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contempla-los em suas políticas públicas de saúde.

---

<sup>12</sup> Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

## 8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

### **8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil**

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Porto União.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2019) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2019) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

### **8.2.2. Taxa de atendimento em Creche**

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação

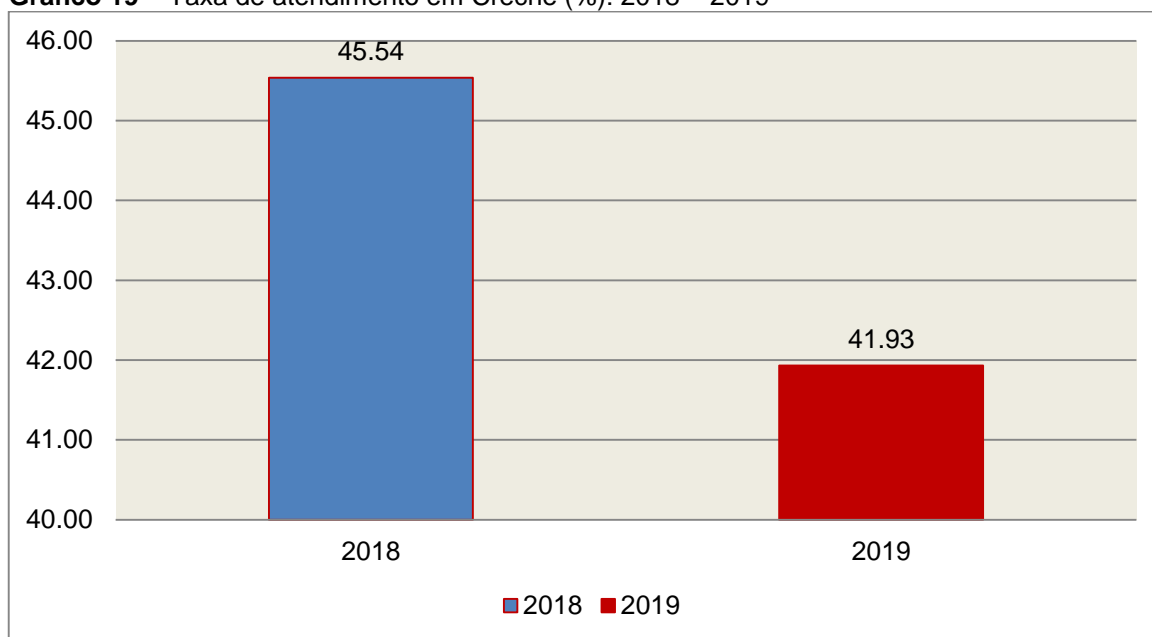
Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

<p><b>INDICADOR 1B: CRECHES</b></p> <p>Fórmula de cálculo: <math display="block">\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}</math></p>
--

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Porto União, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2019, foi de 41,93%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 19** – Taxa de atendimento em Creche (%): 2018 – 2019



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Porto União em 2019 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

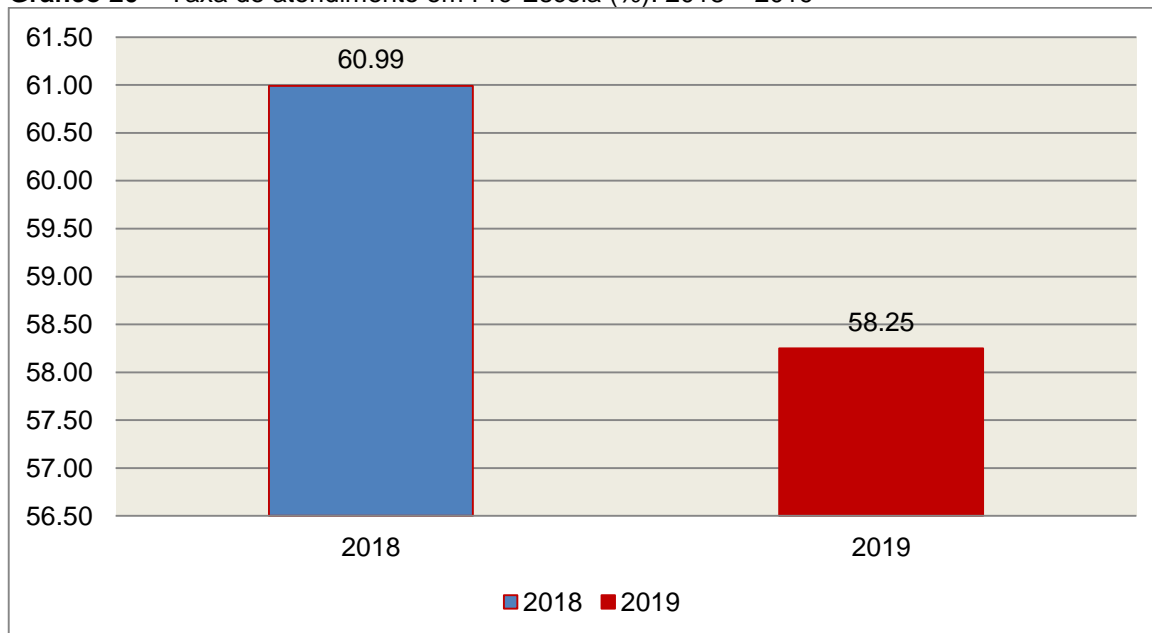
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

#### INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo:  $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Porto União, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2019, foi de 58,25 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 20** – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2018 – 2019



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Porto União em 2019 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Porto União para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2019.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO(D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100
01 Educação Infantil	4,54	01.000002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUI SIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	266.230,38	12.086,86
01 Educação Infantil	5,55	01.000003 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70.521,39	3.913,94
01 Educação Infantil	4,17	02.000010 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.277.684,65	136.679,45
01 Educação Infantil	5,00	02.000011 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	677.620,47	33.881,02
01 Educação Infantil	5,00	02.000012 TRANSPORTE ESCOLAR	1.692.578,09	84.628,90



01 Educação Infantil	5,00	02.000082 DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO	141.079,66	7.053,98
01 Educação Infantil	4,17	02.000117 PRÉ ESCOLA	3.708.205,54	154.632,17
01 Educação Infantil	4,17	02.000118 CRECHES	3.433.434,42	143.174,22
01 Educação Infantil	3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00
02 Ensino Fundamental I	4,54	01.000002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUI SIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	266.230,38	12.086,86
02 Ensino Fundamental I	4,17	02.000010 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.277.684,65	136.679,45
02 Ensino Fundamental I	5,00	02.000011 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	677.620,47	33.881,02
02 Ensino Fundamental I	5,00	02.000012 TRANSPORTE ESCOLAR	1.692.578,09	84.628,90
02 Ensino Fundamental I	3,85	02.000014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.557,27	276.451,45
02 Ensino Fundamental I	3,85	02.000078 MANUTENÇÃO EJA	305.241,18	11.751,79
02 Ensino Fundamental I	5,00	02.000082 DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO	141.079,66	7.053,98
02 Ensino Fundamental I	3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00
03 Ensino Médio	0,00	n/d	0,00	0,00
04 Inclusão	4,54	01.000002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUI SIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	266.230,38	12.086,86
04 Inclusão	5,56	01.000003 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70.521,39	3.920,99
04 Inclusão	4,17	02.000010 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.277.684,65	136.679,45
04 Inclusão	5,00	02.000011 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	677.620,47	33.881,02
04 Inclusão	5,00	02.000012 TRANSPORTE ESCOLAR	1.692.578,09	84.628,90

04 Inclusão	3,85	02.000014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.557,27	276.451,45
04 Inclusão	3,85	02.000078 MANUTENÇÃO EJA	305.241,18	11.751,79
04 Inclusão	5,00	02.000082 DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO	141.079,66	7.053,98
04 Inclusão	4,17	02.000117 PRÉ ESCOLA	3.708.205,54	154.632,17
04 Inclusão	4,17	02.000118 CRECHES	3.433.434,42	143.174,22
04 Inclusão	3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00
05 Alfabetização Infantil	4,54	01.000002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUI SIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	266.230,38	12.086,86
05 Alfabetização Infantil	5,55	01.000003 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70.521,39	3.913,94
05 Alfabetização Infantil	4,17	02.000010 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.277.684,65	136.679,45
05 Alfabetização Infantil	5,00	02.000011 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	677.620,47	33.881,02
05 Alfabetização Infantil	5,00	02.000012 TRANSPORTE ESCOLAR	1.692.578,09	84.628,90
05 Alfabetização Infantil	3,85	02.000014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.557,27	276.451,45
05 Alfabetização Infantil	3,84	02.000078 MANUTENÇÃO EJA	305.241,18	11.721,26
05 Alfabetização Infantil	5,00	02.000082 DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO	141.079,66	7.053,98
05 Alfabetização Infantil	4,17	02.000117 PRÉ ESCOLA	3.708.205,54	154.632,17
05 Alfabetização Infantil	4,17	02.000118 CRECHES	3.433.434,42	143.174,22
05 Alfabetização Infantil	3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00
06 Educação Integral	4,54	01.000002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUI SIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	266.230,38	12.086,86

06 Educação Integral	5,55	01.000003 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70.521,39	3.913,94
06 Educação Integral	4,16	02.000010 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.277.684,65	136.351,68
06 Educação Integral	5,00	02.000011 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	677.620,47	33.881,02
06 Educação Integral	5,00	02.000012 TRANSPORTE ESCOLAR	1.692.578,09	84.628,90
06 Educação Integral	3,84	02.000014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.557,27	275.733,40
06 Educação Integral	3,84	02.000078 MANUTENÇÃO EJA	305.241,18	11.721,26
06 Educação Integral	5,00	02.000082 DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO	141.079,66	7.053,98
06 Educação Integral	4,17	02.000117 PRÉ ESCOLA	3.708.205,54	154.632,17
06 Educação Integral	4,17	02.000118 CRECHES	3.433.434,42	143.174,22
06 Educação Integral	3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	4,54	01.000002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUI SIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	266.230,38	12.086,86
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	5,55	01.000003 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70.521,39	3.913,94
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	4,17	02.000010 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.277.684,65	136.679,45
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	5,00	02.000011 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	677.620,47	33.881,02
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	5,00	02.000012 TRANSPORTE ESCOLAR	1.692.578,09	84.628,90
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	3,85	02.000014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.557,27	276.451,45
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	3,84	02.000078 MANUTENÇÃO EJA	305.241,18	11.721,26

07	Qualidade da Educação Básica/IDEB	4,17	02.000117 PRÉ ESCOLA	3.708.205,54	154.632,17
07	Qualidade da Educação Básica/IDEB	4,17	02.000118 CRECHES	3.433.434,42	143.174,22
07	Qualidade da Educação Básica/IDEB	3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00
08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	4,54	01.000002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUI SIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	266.230,38	12.086,86
08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	5,55	01.000003 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70.521,39	3.913,94
08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	4,17	02.000010 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.277.684,65	136.679,45
08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	5,00	02.000011 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	677.620,47	33.881,02
08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	5,00	02.000012 TRANSPORTE ESCOLAR	1.692.578,09	84.628,90
08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	3,85	02.000014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.557,27	276.451,45
08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	3,84	02.000078 MANUTENÇÃO EJA	305.241,18	11.721,26
08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	5,00	02.000082 DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO	141.079,66	7.053,98
08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	4,17	02.000117 PRÉ ESCOLA	3.708.205,54	154.632,17
08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	4,17	02.000118 CRECHES	3.433.434,42	143.174,22
08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00

09 Alfabetização de Jovens e Adultos	4,54	01.000002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUI SIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	266.230,38	12.086,86
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	4,17	02.000010 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.277.684,65	136.679,45
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	5,00	02.000011 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	677.620,47	33.881,02
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	5,00	02.000012 TRANSPORTE ESCOLAR	1.692.578,09	84.628,90
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	3,85	02.000014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.557,27	276.451,45
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	3,85	02.000078 MANUTENÇÃO EJA	305.241,18	11.751,79
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	5,00	02.000082 DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO	141.079,66	7.053,98
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	4,54	01.000002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUI SIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	266.230,38	12.086,86
15 Profissionais da Educação	5,55	01.000003 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70.521,39	3.913,94
15 Profissionais da Educação	4,17	02.000010 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.277.684,65	136.679,45
15 Profissionais da Educação	3,85	02.000014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.557,27	276.451,45
15 Profissionais da Educação	3,84	02.000078 MANUTENÇÃO EJA	305.241,18	11.721,26

15 Profissionais da Educação	5,00	02.000082 DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO	141.079,66	7.053,98
15 Profissionais da Educação	4,17	02.000117 PRÉ ESCOLA	3.708.205,54	154.632,17
15 Profissionais da Educação	4,17	02.000118 CRECHES	3.433.434,42	143.174,22
15 Profissionais da Educação	3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00
16 Formação	4,17	02.000010 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.277.684,65	136.679,45
16 Formação	3,85	02.000014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.557,27	276.451,45
16 Formação	3,85	02.000078 MANUTENÇÃO EJA	305.241,18	11.751,79
16 Formação	5,00	02.000082 DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO	141.079,66	7.053,98
16 Formação	4,17	02.000117 PRÉ ESCOLA	3.708.205,54	154.632,17
16 Formação	4,17	02.000118 CRECHES	3.433.434,42	143.174,22
16 Formação	3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	3,85	02.000014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.557,27	276.451,45
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	3,85	02.000078 MANUTENÇÃO EJA	305.241,18	11.751,79
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	4,17	02.000117 PRÉ ESCOLA	3.708.205,54	154.632,17
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	4,17	02.000118 CRECHES	3.433.434,42	143.174,22
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	3,85	02.000014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.557,27	276.451,45
18 Planos de Carreira	3,85	02.000078 MANUTENÇÃO EJA	305.241,18	11.751,79
18 Planos de Carreira	4,17	02.000117 PRÉ ESCOLA	3.708.205,54	154.632,17
18 Planos de Carreira	4,17	02.000118 CRECHES	3.433.434,42	143.174,22



18 Planos de Carreira		3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00
19 Gestão Democrática		4,54	01.000002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUI SIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	266.230,38	12.086,86
19 Gestão Democrática		5,55	01.000003 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70.521,39	3.913,94
19 Gestão Democrática		4,17	02.000010 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.277.684,65	136.679,45
19 Gestão Democrática		5,00	02.000011 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	677.620,47	33.881,02
19 Gestão Democrática		5,00	02.000012 TRANSPORTE ESCOLAR	1.692.578,09	84.628,90
19 Gestão Democrática		3,85	02.000014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.557,27	276.451,45
19 Gestão Democrática		3,84	02.000078 MANUTENÇÃO EJA	305.241,18	11.721,26
19 Gestão Democrática		4,17	02.000117 PRÉ ESCOLA	3.708.205,54	154.632,17
19 Gestão Democrática		4,17	02.000118 CRECHES	3.433.434,42	143.174,22
19 Gestão Democrática		3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação		4,54	01.000002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUI SIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	266.230,38	12.086,86
20 Financiamento da Educação		5,55	01.000003 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70.521,39	3.913,94
20 Financiamento da Educação		4,17	02.000010 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.277.684,65	136.679,45
20 Financiamento da Educação		5,00	02.000011 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	677.620,47	33.881,02
20 Financiamento da Educação		5,00	02.000012 TRANSPORTE ESCOLAR	1.692.578,09	84.628,90
20 Financiamento da Educação		3,85	02.000014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.557,27	276.451,45
20 Financiamento da Educação		3,85	02.000078 MANUTENÇÃO EJA	305.241,18	11.751,79

20 Financiamento da Educação	5,00	02.000082 DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO	141.079,66	7.053,98
20 Financiamento da Educação	4,17	02.000117 PRÉ ESCOLA	3.708.205,54	154.632,17
20 Financiamento da Educação	4,17	02.000118 CRECHES	3.433.434,42	143.174,22
20 Financiamento da Educação	3,57	02.000119 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Porto União, no valor de R\$ 10.383.070,17, representa 8,47% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

9.1.2 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de **R\$ 13.198.066,29**, representando **24,86%** da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (**R\$ 53.086.775,27**), quando o percentual constitucional de **25,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 13.271.693,82**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 73.627,53** ou **0,14%**, em descumprimento ao artigo 212 da Constituição Federal (itens 1.2.1.1 e 5.2.1).

### 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Disponibilidades Financeiras Vinculadas (Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019), no valor de **R\$ 1.033.897,88**, com indicativo de especificação de Fonte de Recurso Ordinário no Anexo 10, quando deveriam estar registradas na Fonte de Recursos 50 – Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019, conforme Tabela da Destinação da Receita Pública – aplicável ao exercício de 2019, disponível no Sistema e-Sfinge Captura – tabela de download 2019, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 c/c o art. 8º parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, fls. 56 – 65 dos autos e item 1.2.2.1).

9.2.2 Contabilização indevida de Receita Cota-Parte do FPM - 1% do mês de dezembro registrada na rubrica de julho (1.7.1.8.01.4.1), no montante de **R\$ 872.614,29**, em desacordo com a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores (Ementário da Receita) c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.3, Quadro 08, Anexo 10 às fls. 56 - 65 dos autos, Documento 1 do Anexo ao Relatório de Instrução e item 1.2.2.2).

### 9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019

### Quadro 22 – Síntese

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	<b>Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior</b>	R\$ 1.657.609,06
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superávit	R\$ 5.690.010,07
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	27,80%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	24,86%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	84,57%
	95,00%	99,86%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	49,50%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	47,01%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	2,49%
<b>4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010</b>	<b>CUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2019 do Município de Porto União**.

Diante das **Restrições de Ordem Constitucional e legal** apuradas nos itens **9.1 e 9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da Reinstrução procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que diz respeito a apuração da aplicação do limite mínimo de 95% de recursos do FUNDEB;

III – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 2, em 20/10/2020.

**BRUNO GODOY AZEVEDO SANTOS**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

Visto em 29/10/2020.

**LUCIA HELENA GARCIA**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 2**

De Acordo

Em 29/10/2020.

**SALETE OLIVEIRA**  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Contas de**  
**Governo Municipal**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

**Moises Hoegenn**  
**Diretor**  
**Diretoria de Contas de Governo - DGO**



## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	7.855.314,55
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	183,30
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas (Documento 9 do Anexo ao Relatório de Instrução)	96.465,79
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>7.951.963,64</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	594.564,55
Despesas com Educação Infantil não liquidadas e sem cobertura financeira (Documento 7 do Anexo ao Relatório de Instrução)	19.934,94
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Documento 7 do Anexo ao Relatório de Instrução)	24.791,65
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.573.487,80
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.004,00
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira (Documento 6 do Anexo ao Relatório de Instrução R\$ 19.112,52 Subfunção 12.361) (Documento 4 do Anexo ao Relatório de Reinstrução R\$ 377,74 Subfunção 12.366)	19.490,36
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Documento 5 do Anexo ao Relatório de Instrução)	1.942,00
Resultado líquido das transferências do Fundeb	4.614.126,34
Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos de impostos (Conforme Comunicado: Ensino - Despesas custeadas com o superávit financeiro de outros recursos de impostos – disponível em Tabela de Download 2018 do e-Sfinge Captura)	340.474,16
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>7.190.815,80</b>

## Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência* (Grupo de Natureza de Despesa 1, Elemento de Despesa: 01, 03 e 05, contabilizadas no Instituto de Previdência, com Fontes de Recursos Vinculadas)(despesas liquidadas)	5.670.223,34
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92) (despesas liquidadas)	490,00
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	998.692,01
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>6.669.405,35</b>
Legislativo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	5.091,45
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>5.091,45</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge

## Restos a pagar não processados – Despesa de Pessoal (Executivo)

Descrição	R\$
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PODER EXECUTIVO – Inscritos*:</b>	
(+) Restos a Pagar não Processados - Pessoal e encargos	2,00
(+) Restos a Pagar não Processados - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
(-) Restos a Pagar não Processados - Sentenças Judiciais	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Restos a Pagar não Processados - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas com Inativos e Pensionistas pagas com Contrib Servid e Patron ao RPPS e Comp. Finan.	
<b>Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados – PODER EXECUTIVO (QUADRO 18)</b>	<b>2,00</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge

## Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	12.259.205,73
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	20.542,14
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2019	27.261,08
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	9.852,31
<b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2019</b>	<b>12.262.339,10</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2019	301	109.085,28	109.085,28	109.085,28
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	301	4.257.884,94	4.227.845,45	4.019.689,25
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	302	2.978.999,58	2.957.611,87	2.704.897,78
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2019	301	469.363,89	469.363,89	469.363,89
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2019	302	39.980,86	39.980,86	39.980,86
<b>TOTAL</b>			<b>7.855.314,55</b>	<b>7.803.887,35</b>	<b>7.343.017,06</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Porto União	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	20973	17/12/2019	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	183,30	183,30	183,30	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO COFFE BREAK DA POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2019 NO CENTRO EMPRESARIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO, SENDO: DOIS (02) KG DE MASSA SALGADA; DOIS (02) KG DE MASSA DOCE; UM (01) CENTO DE SALGADOS ASSADOS. AUTORIZADO PELA REQUISIÇÃO INTERNA Nº 4732/2019 - SAÚDE. (Licitação Nº : 164/2019-PR)
<b>TOTAL</b>						<b>183,30</b>	<b>183,30</b>	<b>183,30</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2019	365	59.071,73	59.071,73	59.071,73
36 - Salário-Educação	2019	365	535.492,82	535.492,82	535.492,82
<b>TOTAIS</b>			<b>594.564,55</b>	<b>594.564,55</b>	<b>594.564,55</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2019	361	104.180,15	104.180,15	104.180,15
36 - Salário-Educação	2019	361	447.010,68	447.010,68	447.010,68
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	361	517.293,97	517.293,97	517.293,97
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2019	361	505.003,00	505.003,00	505.003,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.573.487,80</b>	<b>1.573.487,80</b>	<b>1.573.487,80</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Educação de Porto União	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3255	21/11/2019	ANDERSON FERNANDO REPUKNA	35,00	35,00	35,00	VALOR REFERENTE A 1/4 (UM QUARTO) DE DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS NO MUNICÍPIO DE ARAQUARI - SC NO DIA 24/11/2019, ONDE LEVARÁ ALUNOS DA BANDA MARCIAL JOÃO FERNANDO SOBRAL PARA COMPETIÇÃO. (Compra Direta Nº 413/2019)
Fundo Municipal de Educação de Porto União	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2157	25/07/2019	BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.	1.612,00	1.612,00	1.612,00	VALOR REFERENTE PARA TRANSPORTE COM ONIBUS DE 42 LUGARES PARA BANDA DO NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL PARA A CIDADE DE IRATI - PR. CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA Nº 8611. (PROCESSO Nº73/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº52/2019 - PR. ATA Nº83/2019).
Fundo Municipal de Educação de Porto União	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1397	13/05/2019	M.C.R.PAPEIS LTDA. (PAPELARIA VITORIA)	252,00	252,00	252,00	AQUISIÇÃO DE TRÊS (03) PACOTES DE PAPEL FOTOGRÁFICO COM 20 FOLHAS E TREZENTAS (300) UNIDADES DE CORDÃO DE SILICONE PARA CRACHA PARA CONFECÇÃO DOS CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO ESTADUAL DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO. CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 9133. (Compra Direta Nº 144/2019)
Fundo Municipal de Educação de Porto União	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2158	25/07/2019	MARCOS ALAOR SANTOS	70,00	70,00	70,00	VALOR REFERENTE A 1/2 (MEIA) DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS NO MUNICÍPIO DE IRATI - PR NO DIA 27/07/2019, ONDE LEVARÁ INSTRUMENTOS DA BANDA JOÃO FERNANDO SOBRAL PARA CAMPEONATO. (Compra Direta Nº 227/2019)
Fundo Municipal de	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	3254	21/11/2019	MARCOS ALAOR SANTOS	35,00	35,00	35,00	VALOR REFERENTE A 1/4 (UM QUARTO) DE DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS NO MUNICÍPIO DE ARAQUARI - SC NO DIA 24/11/2019,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Educação de Porto União	Impostos: Educação								ONDE LEVARÁ ALUNOS DA BANDA MARCIAL JOÃO FERNANDO SOBRAL PARA COMPETIÇÃO. (Compra Direta Nº 412/2019)
<b>TOTAL</b>						<b>2.004,00</b>	<b>2.004,00</b>	<b>2.004,00</b>	

### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	14.082.482,17	0,00	0,00	0,00	0,00	14.082.482,17	14.082.482,17	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	10.528,78	17.056,01	47.347,79	183.815,52	0,00	-237.690,54	0,00	0,00	-237.690,54	DÉFICIT
02	293.087,47	6.725,91	228.425,66	57.935,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
03	79.699.342,14	0,00	0,00	0,00	0,00	79.699.342,14	79.699.342,14	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	7,36	0,00	0,00	0,00	0,00	7,36	0,00	0,00	7,36	SUPERAVIT
08	1.023.268,37	287,29	0,00	0,00	0,00	1.022.981,08	0,00	0,00	1.022.981,08	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	18.362,37	0,00	0,00	0,00	0,00	18.362,37	0,00	0,00	18.362,37	SUPERAVIT
11	256.886,80	0,00	0,00	0,00	0,00	256.886,80	0,00	0,00	256.886,80	SUPERAVIT
12	203.855,86	0,00	0,00	0,00	0,00	203.855,86	0,00	0,00	203.855,86	SUPERAVIT
18	17.603,27	194,50	0,00	0,00	0,00	17.408,77	0,00	0,00	17.408,77	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

19	9.657,81	9.657,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	311,66	0,00	0,00	0,00	0,00	311,66	0,00	0,00	311,66	SUPERAVIT
33	289.867,56	0,00	0,00	0,00	0,00	289.867,56	0,00	0,00	289.867,56	SUPERAVIT
34	244.131,88	6.193,58	150.465,55	109.850,62	0,00	-22.377,87	0,00	0,00	-22.377,87	DÉFICIT
35	604.615,60	0,00	1.120,00	104.191,79	0,00	499.303,81	0,00	0,00	499.303,81	SUPERAVIT
36	7.878,48	0,00	0,00	0,00	0,00	7.878,48	0,00	0,00	7.878,48	SUPERAVIT
37	871,26	0,00	0,00	0,00	0,00	871,26	0,00	0,00	871,26	SUPERAVIT
38	2.010.060,42	17,17	32.737,73	51.427,20	0,00	1.925.878,32	0,00	0,00	1.925.878,32	SUPERAVIT
39	130.193,42	0,00	259,61	8.085,00	0,00	121.848,81	0,00	0,00	121.848,81	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	1.023.558,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023.558,91	0,00	0,00	1.023.558,91	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	107,17	0,00	0,00	0,00	0,00	107,17	0,00	0,00	107,17	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	222.476,45	0,00	0,00	0,00	0,00	222.476,45	0,00	0,00	222.476,45	SUPERAVIT
65	58.240,13	0,00	0,00	0,00	0,00	58.240,13	0,00	0,00	58.240,13	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	173.879,03	0,00	0,00	0,00	0,00	173.879,03	0,00	0,00	173.879,03	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	3.394,80	0,00	0,00	0,00	0,00	3.394,80	0,00	0,00	3.394,80	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	94.018,74	0,00	0,00	0,00	0,00	94.018,74	7.137,37	0,00	86.881,37	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
<b>T.</b>	<b>100.478.687,91</b>	<b>40.132,27</b>	<b>460.356,34</b>	<b>515.306,03</b>	<b>0,00</b>	<b>99.462.893,27</b>	<b>93.788.961,68</b>	<b>0,00</b>	<b>5.673.931,59</b>	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
		VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0		4.339.740,91	125.101,90	868.904,03	3.329.656,50	0,00	16.078,48	SUPERAVIT
<b>T.</b>		<b>4.339.740,91</b>	<b>125.101,90</b>	<b>868.904,03</b>	<b>3.329.656,50</b>	<b>0,00</b>	<b>16.078,48</b>	

Nota: O ajuste entre as FR 00 e 50, no valor de R\$ 1.033.897,88 da Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019, foi efetuado no exercício, em 30/12/2019 (conta contábil 365010100), conforme Sistema e-Sfinge.

Parecer: MPC/2384/2020  
Processo: @PCP 20/00090448  
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Porto União  
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2019

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2020.2240

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto União - SC, relativa ao exercício de 2019.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-299.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o Relatório n. 516/2020 (fls. 300-375), identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

#### **9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL**

**9.1.1** Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de **R\$ 12.892.825,11**, representando **24,29%** da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (**R\$ 53.086.775,27**), quando o percentual constitucional de **25,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 13.271.693,82**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 378.868,71** ou **0,71%**, em descumprimento ao artigo 212 da Constituição Federal (item 5.2.1).

#### **9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL**

**9.2.1** Disponibilidades Financeiras Vinculadas (Cessão Onerosa - Lei nº 13.885/2019), no valor de **R\$ 1.033.897,88**, com indicativo de especificação de Fonte de Recurso Ordinário no Anexo 10, quando deveriam estar registradas na Fonte de Recursos 50 - Cessão Onerosa - Lei nº 13.885/2019, conforme Tabela da Destinação da Receita Pública - aplicável ao exercício de 2019, disponível no Sistema e-Sfinge Captura - tabela de download 2019, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 c/c o art. 8º parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, fls. 56 - 65 dos autos).

9.2.2 Contabilização indevida de Receita Cota-Parte do FPM - 1% do mês de dezembro registrada na rubrica de julho (1.7.1.8.01.4.1), no montante de **R\$ 872.614,29**, em desacordo com a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores (Ementário da Receita) c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.3, Quadro 08, Anexo 10 às fls. 56 - 65 dos autos, e Documento 1 do Anexo ao Relatório de Instrução).

O Relator, por meio do Despacho n. GAC/JNA-828/2020 (fl. 376), determinou a abertura de prazo para manifestação do responsável pela Prefeitura Municipal de Porto União acerca da irregularidade assinalada no item 9.1.1 acima transcrito.

Devidamente notificado (fls. 378-379), o responsável apresentou alegações de defesa às fls. 380-403 (repetidas às fls. 407-430).

Na sequência, a Diretoria de Contas de Governo apresentou o Relatório n. 675/2020 (fls. 433-516 e anexos) e, ao analisar a resposta encaminhada pelo responsável, manteve as irregularidades anteriormente assinaladas, efetuando apenas ajustes relacionados às despesas com educação de jovens e adultos.

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir, principalmente, dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

### **1. Plano Diretor**

Consoante já destacado na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou<sup>1</sup> que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

<sup>1</sup> A partir de estudo realizado no exercício de 2017.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I - com mais de vinte mil habitantes;

II - integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III - onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV - integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V - inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise de cada processo de Prestação de Contas de Prefeito revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Muito pertinente, portanto, que esse Tribunal de Contas adote procedimentos para verificação do cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Nesse sentido, elogia-se a inclusão da discussão em comento no relatório técnico da Diretoria de Contas de Governo a partir das análises das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, o que representa um primeiro passo para uma ampla avaliação dessa Corte de Contas acerca do desenvolvimento urbano e da efetivação de políticas públicas traçadas como prioritárias em cada Município catarinense.

Em uma futura etapa, será imprescindível avaliar o cumprimento ou não do art. 41 da Lei n. 10.257/01, o que seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*<sup>2</sup>, *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*<sup>3</sup>.

A par de tal contexto, esta representante ministerial apresentou, recentemente, representação no âmbito desse Tribunal de Contas – recebida sob o protocolo n. 18.126/2020 e ainda não autuada – buscando a realização de auditoria operacional para a avaliação sistêmica do cumprimento das obrigações ora tratadas do Estatuto da Cidade por parte dos Municípios catarinenses.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, destaca-se que o Município *possui* plano diretor vigente, em consonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

## **2. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira**

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em superávit de execução orçamentária, sendo que, excluindo-se o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência (RPPS) e da Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União (AMASPU), o Município apresentou déficit, o qual, *fora totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior*.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em superávit financeiro.

<sup>2</sup> Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.

<sup>3</sup> Art. 39 do Estatuto da Cidade.



Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira *negativa*.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo municipal apresentou situação *superavitária* - disponibilidade de caixa líquida - tanto com recursos vinculados como com recursos ordinários, em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **3. Situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**

Tratar de previdência social significa mergulhar em um dos temas mais sensíveis do mundo moderno.

No País, o noticiário diário confirma a polêmica que permeia nosso sistema previdenciário em suas esferas federal, estadual e municipal.

Neste intrincado contexto, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), passível de ser criado em cada Município da Federação, assume contornos de inegável relevância, tendo esse Tribunal de Contas alertado - já há mais de uma década - sobre os benefícios de sua implementação, ao editar o Prejulgado n. 1699, de cujo teor se extrai os seguintes itens:

4. Os municípios que não instituírem regime previdenciário complementar sentirão a longo prazo o peso dessa omissão, pois continuarão complementando proventos e pensões com recursos de seu orçamento, onerando o município em relação aos limites de gastos com pessoal (art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000).

5. A não-instituição de regime próprio por parte do município traz prejuízo, pois, em vez de contribuir com 20 % (vinte por cento) para o regime geral de previdência social (art. 22, inciso I, da Lei Federal nº 8.212/91) e ter de instituir regime complementar, com o regime próprio a contribuição poderia ser de 11 % (onze por cento), caso

houvesse equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos dos arts. 3º da Lei Federal nº 9.717/98, na redação dada pelo art. 10 da Lei Federal nº 10.887/2004, e 4º da Lei Federal nº 10.887/2004, tudo isso, aliado ao fato de que os recursos permaneceriam no município.

Criado o RPPS no Município, o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema mostra-se como o ponto central de sua atuação. Com efeito, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, atento à problemática, por meio de seu Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa emitiu, em 2016, Roteiro de Atuação que justamente salientou, às fls. 24-27, a fundamental importância do equilíbrio em comento. Veja-se:

Diretriz constitucional cogente no tocante à criação e gestão dos regimes previdenciários próprios (CF, art. 40), o *equilíbrio financeiro e atuarial* traduz ideia bastante simples, pela qual o Plano de Benefícios a ser oferecido pelo RPPS deve estar lastreado no Plano de Custeio do sistema, de modo tanto a garantir os benefícios presentes pagos pelo Fundo / Instituto quanto, acima de tudo, acautelar o regime e seus segurados quanto ao adimplemento de suas obrigações futuras.

O *equilíbrio financeiro e atuarial* refere-se, pois, à saúde financeira do regime e à tutela dos direitos previdenciários de seus segurados. O equilíbrio financeiro é a garantia de equivalência entre receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro. O equilíbrio atuarial é a garantia da equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas a longo prazo. [...]

A avaliação atuarial deve ser realizada quando da implementação do regime e ao final de cada balanço financeiro anual, servindo como parâmetro para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios. [...]

Outro não poderia ser o encaminhamento, já que regimes previdenciários deficitários acarretam ônus diretos ao Tesouro do ente político instituidor, em prejuízo à execução de suas demais atividades. Conclui-se, assim, que o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, ainda que relacionado a dados técnico-contábeis, é pressuposto inarredável da legitimidade do sistema, pois atesta a capacidade do sistema em cumprir as obrigações relacionadas ao pagamento de benefícios, presentes e futuros. Há, portanto, nítida relação entre o *princípio* do equilíbrio financeiro e atuarial e o *direito fundamental* à previdência. [...]

Logo, se a avaliação anual realizada por técnico vinculado ao regime revelar **déficit atuarial**, o próprio parecer do profissional deve indicar as medidas a serem adotadas em um **plano de amortização**, necessário para recuperação da saúde financeira do RPPS em um prazo máximo de 35 anos (Portaria MPS 403/2008, art. 2º, XVI). Todo regime próprio que apresentar *déficit* em seus cálculos atuariais terá que equacionar esse passivo.

Dessa maneira, este órgão ministerial pode - e deve - aproveitar a análise técnica do tema perpetrada pela instrução nestes processos de Prestação de Contas de Prefeitos para aprofundar a fiscalização exercida em órgãos previdenciários municipais que apresentem irregularidades, mormente se considerando que tais restrições podem estar relacionadas a atos de improbidade e/ou crimes.

Neste contexto, destaca-se que a situação atuarial do Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência de Porto União é de equilíbrio no último exercício, ao passo que a do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Porto União é de desequilíbrio no último exercício, reputando-se prudente a abertura de autos apartados para a análise pormenorizada da questão, sem prejuízo da remessa de informações ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

#### **4. Limites**

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2019, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2019, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, inferior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88, conforme será debatido no item 8 deste parecer.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do

magistério para o exercício de 2019, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII, do ADCT, c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2019, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município *utilizou integralmente* o saldo do exercício anterior do fundo mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2019, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2019, percentual inferior ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2019, percentual inferior ao limite máximo de

6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

<b>Limite:</b>	<b>Fundamento Legal:</b>	<b>Resultado:</b>
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, <i>caput</i> , da CRFB/88	Descumpriu <sup>4</sup>
FUNDEB: remuneração dos profissionais do magistério	Art. 22 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 21 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

## 5. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2019, a área técnica continuou a análise do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, na forma estipulada na Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

<sup>4</sup> Tal descumprimento será analisado no item 8 deste parecer.

Entretanto, observa-se<sup>5</sup> que a Diretoria de Contas de Governo trouxe como novidade no presente exercício a apreciação automatizada de grande parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, o que, ainda que elogiável sob o ponto de vista da celeridade, gera um inegável prejuízo à matéria tratada no presente ponto, já que o próprio relatório técnico traz a ressalva de que os pareceres dos referidos conselhos só serão avaliados quanto ao encaminhamento ou não de arquivos, ou seja, a apresentação de documento contendo a informação de que o Município não possui determinado conselho, ou não apresentou determinado parecer, será considerada regular pela área técnica, o que se mostra grave.

De qualquer forma, este Ministério Público de Contas seguirá analisando de forma qualitativa as informações prestadas.

Assim, no presente caso, este órgão ministerial verificou que *foram devidamente remetidos* a esse Tribunal de Contas todos os pareceres dos mencionados conselhos, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

Apesar disso, em relação aos documentos encaminhados pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (fls. 206-207) e pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar (fls. 243-244), destaca-se que a sua conclusão indicou a aprovação *com ressalvas* da prestação de contas relativa ao exercício de 2019. Dessa forma, mostra-se prudente a abertura de autos apartados para apuração das inconsistências verificadas por referidos Conselhos, consoante será acrescentado na conclusão deste parecer.

## **6. Transparência da Gestão Fiscal**

Consoante já exaustivamente destacado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos

<sup>5</sup> A questão também será pontuada ao final do presente parecer – especificamente acerca do relatório do órgão central de controle interno.



exercícios anteriores, seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida Lei Complementar n. 131/2009 também dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B na Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Contas de Governo, a Unidade em comento *cumpriu* todas<sup>6</sup> as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em observância ao disposto na Lei Complementar n. 101/2000, alterada pelas Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016, em conjunto com o Decreto n. 7.185/2010.

## **7. Políticas Públicas**

Em continuidade ao monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação, a Diretoria de Contas de Governo seguiu sua análise quantitativa sobre o cumprimento de ações por parte do Município, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde

---

<sup>6</sup> A análise da “liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público” restou prejudicada em razão da data de acesso.

(Pactuação Interfederativa 2017-2021 - Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução n. 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde pelo segundo ano consecutivo<sup>7</sup>, a análise da área técnica restou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2019.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos - no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias -, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2019, por continuar o monitoramento da Meta 1<sup>8</sup>, relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas. Assim, a área técnica informou que o Município em questão está fora do percentual mínimo previsto para a Meta 1 no que tange à taxa de atendimento em creche e está fora do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

Dessa maneira, esta representante ministerial sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos

<sup>7</sup> Tal problemática fora analisada por esta representante ministerial no Parecer n. MPC/886/2020, emitido no processo @PCG n. 20/00143150 - Prestação de Contas do Governo do Estado de Santa Catarina referente ao exercício de 2019 -, ocasião na qual se sugeriu a expedição de recomendação à Secretaria de Estado da Saúde para que adotasse providências para sanar as inconsistências verificadas na divulgação de seus dados.

<sup>8</sup> Como novidade na análise do presente exercício, a Diretoria de Contas de Governo apresentou quadro representando o esforço orçamentário do Município para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação.

avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, de acordo com o disposto na conclusão deste parecer.

## **8. Restrições**

Observa-se que, em tese, a seguinte restrição apontada pela área técnica reveste-se de gravidade suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008:

**9.1.1** Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de **R\$ 12.892.825,11**, representando **24,29%** da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (**R\$ 53.086.775,27**), quando o percentual constitucional de **25,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 13.271.693,82**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 378.868,71** ou **0,71%**, em descumprimento ao artigo 212 da Constituição Federal (item 5.2.1).

Em suas alegações de defesa (fls. 380-381), o responsável solicitou, basicamente, a consideração no cálculo dos gastos com ensino das despesas realizadas na modalidade de ensino EJA (Educação Jovens e Adultos) e dos gastos com vencimentos das servidoras Andrieli Marina Giacomini, Contadora do Fundo Municipal de Educação, e Cassia Nalon Conte, Agente Administrativa e responsável pelo setor financeiro do Fundo Municipal de Educação.

Quanto às despesas com os vencimentos das servidoras indicadas acima, verificou-se que, ao contrário do que foi afirmado pelo responsável, as mesmas não laboravam com dedicação exclusiva ao Fundo Municipal de Educação, porquanto foi identificada pela área técnica a assinatura da Sra. Andrieli Marina Giacomini como Contadora nas Demonstrações Contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social referentes ao exercício de 2019 - e sua atuação em empenhos diversos da área da educação - e a delegação de competência à Sra. Cassia Nalon Conte para movimentar as contas bancárias de referido Fundo - e igualmente sua atuação em empenhos diversos da área da educação -, consoante documentos anexados ao relatório de reinstrução

(documentos 3, 4, 5 e 6), tudo conforme o disposto pela Diretoria de Contas de Governo às fls. 439-441:

b) Despesa com a Contadora Andriéli Marina Giacomini

Solicita também o Responsável, que sejam incluídas na apuração em questão, despesas relativas à servidora Andriéli Marina Giacomini, alegando ser Contadora do Fundo Municipal de Educação.

Afirma que a servidora tem dedicação exclusiva ao Fundo, sendo inclusive de sua assinatura os empenhos e liquidações do referido Fundo, trazendo comprovação de 2 empenhos (notas de empenho 1563 e 2924, fls. 393 - 394).

Inclui também Portaria nº 10/2017 que concedeu função gratificada à servidora de acordo com o Plano de Carreira Municipal (Lei nº 3934/2011), Relatório de proventos e encargos, ficha financeira bem como comprovante de rendimentos do Imposto de Renda da servidora (fls. 388 - 392).

Em relação ao alegado, acerca de ser a servidora a Responsável pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação, a informação é confirmada também pelo Ofício de Encaminhamento a este Tribunal das Demonstrações Contábeis do exercício de 2019 através do Protocolo nº 5966/2020, evidenciado pelo Documento 2 do Anexo ao Relatório de Reinstrução.

No entanto, cumpre trazer à discussão que, ao contrário do que foi alegado pelo Responsável, em relação à dedicação exclusiva da servidora ao Fundo Municipal de Educação, tem-se, que a remessa das Demonstrações Contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2019 também traz assinatura da servidora Andrieli Marina Giacomini como Contadora do Fundo, conforme Documento 3 do Anexo ao Relatório de Reinstrução, em que consta Ofício de Encaminhamento dessa remessa, constante do Protocolo nº 5989/2020 enviado a este Tribunal.

Ademais, Documento 4 do Anexo ao Relatório de Reinstrução traz relação de empenhos pagos por meio da Prefeitura Municipal, UG diversa do Fundo Municipal de Educação, cujo credor é a servidora que o Responsável alega prestar serviços exclusivos ao Fundo Municipal de Educação.

Pelo exposto, pode-se afirmar que a servidora não tinha dedicação exclusiva, em 2019, ao Fundo Municipal de Educação, já que configurava também como responsável pela contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social com a citada remessa, e, por conseguinte, não é possível que esta Diretoria Técnica considere tais gastos no cômputo da aplicação mínima em Educação.

c) Despesa com a Agente Administrativo e Responsável pelo Setor Financeiro, Cassia Nalon Conte

Por fim, e similarmente ao item anterior, o Responsável solicita a inclusão de despesas com a servidora Cassia Nalon Conte, Agente Administrativo e responsável pelo Setor Financeiro do Fundo Municipal de Educação, conforme alegado, informando também que suas atribuições são de dedicação exclusiva ao Fundo.

Anexa às folhas 397 - 400 dos autos Decretos nº 16/2017 e 511/2018 que delegaram competência à referida servidora para movimentar contas bancárias do Fundo Municipal de Educação em conjunto com a Secretária de Educação do Município.

Anexa também às folhas, 396 e 401 - 403, Relatório de proventos e encargos, comprovante de rendimentos do Imposto de Renda e ficha financeira da servidora.

No entanto, e de forma similar ao item anterior, o Decreto nº 488/2018 (Documento 5 do Anexo ao Relatório de Reinstrução) delegou à servidora Cássia Nalon Conte competência conjunta à encarregada da Assistência Social para movimentar contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social do Município.

Similarmente, Documento 6 do Anexo ao Relatório de Reinstrução, traz empenhos da UG Prefeitura Municipal cujo credor é a referida servidora e que não se deram através do Fundo Municipal de Educação.

Fica demonstrado pelo exposto, que a servidora não tinha dedicação exclusiva ao Fundo Municipal de Educação, não podendo as despesas com a servidora serem incluídas na apuração em tela.

Já em relação ao pedido de inclusão das despesas com a Educação de Jovens e Adultos (EJA), a Diretoria de Contas de Governo acertadamente pontuou que (fls. 438-439):

O Responsável solicita que seja considerada na apuração, despesa com a Educação de Jovens e Adultos, subfunção 12.366, que em 2019 teve valor empenhado de R\$ 305.618,92 (Documento 1 do Anexo ao Relatório de Reinstrução).

Afirma tratar-se de 107 alunos na educação de jovens e adultos, sendo 102 jovens e adultos, além de 5 alunos de classes especiais, todos na modalidade ensino fundamental, anexando às fls. 383 - 386 comprovação do alegado através do Censo Escolar 2019 bem como demonstrativo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que evidencia a composição das turmas da modalidade Educação de Jovens e Adultos do Município com identificação do ensino fundamental, anos iniciais e finais.

Uma vez que foi demonstrado que as despesas se referem ao ensino fundamental e tendo como base o § 2º do art. 211 da Constituição Federal, que indica atuação prioritária do Município no ensino fundamental e na educação infantil, as referidas despesas com EJA no valor de R\$ 305.618,92 serão consideradas na apuração do item 5.2.1 deste Relatório, fazendo parte das deduções a despesa empenhada e não liquidada no valor de R\$ 377,74 da FR 01 (NE 3526), pois não havia cobertura financeira, conforme Quadro titulado "Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso".

Da mesma forma, serão ajustados os Quadros 15 e 16, item 5.2.2 deste Relatório, referentes à apuração da aplicação mínima, respectivamente, de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício e de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB no exercício financeiro em que foram creditados.

Essas apurações tiveram valores referentes à despesas com EJA, empenhados com recursos do FUNDEB, deduzidos no Relatório de Instrução e serão considerados neste Relatório de Reinstrução, tendo em vista a análise anteriormente efetuada, contudo a apuração efetuada no Quadro 16 passará a ser com base na execução financeira, demonstrada no Quadro titulado “Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB” em Informações Complementares, deste Relatório.

De fato, a resposta do responsável merece ser acolhida nesse ponto, não merecendo reparos o entendimento técnico da Diretoria de Contas de Governo, devendo, então, o valor de R\$ 305.618,92 – considerando também a dedução da despesa empenhada e não liquidada no valor de R\$ 377,74 (NE 3526) – ser incluído como gasto com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Apesar disso, mesmo considerando a inclusão dos valores acima, constata-se que o Município de Porto União aplicou, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2019, o percentual de **24,86%** da receita proveniente de impostos.

Permanece, assim, a conclusão de que fora aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2019, percentual inferior ao limite mínimo de 25% estabelecido no art. 212, *caput*, da CRFB/88, o que acaba por evidenciar o descaso do responsável quanto a um tema tão sensível na conjuntura pátria como a educação.

Neste contexto, na análise dos processos de Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, esta procuradora vem exaustivamente destacando a importância dos investimentos mínimos estipulados para a educação no âmbito municipal.

Relembre-se que cumprir os ditames básicos da CRFB/88 é a ação mínima dos gestores municipais no que se relaciona aos investimentos *quantitativos* na educação, isso sem falar no abandonado aspecto *qualitativo*, já que atualmente no País

o que mais profundamente estigmatiza a educação básica é a perda de qualidade, em contínuo declínio, ano a ano, e acentuada na última



década. Os sistemas de avaliação, aprimorados ao longo do tempo, postos em prática regularmente, de alguns anos para cá, põem a descoberto essa triste e constrangedora realidade. Em parte, agravada pela atenção maior que tem sido dada ao fazer crescer o atendimento quantitativo do ensino público. Mas que não mais pode manter-se relegada a um segundo plano.<sup>9</sup>

Com efeito, os últimos dados divulgados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)<sup>10</sup>, referentes ao exercício de 2019, revelam que mesmo as “amigáveis” metas estipuladas pelo governo federal seguem longe de serem atingidas no que toca aos anos finais do Ensino Fundamental – 8ª série e 9º ano – e à totalidade do Ensino Médio no Brasil<sup>11</sup>, sendo que inclusive o Estado de Santa Catarina não destoa de tamanha decepção<sup>12</sup>.

Aliás, especificamente quanto ao Estado de Santa Catarina, esta representante ministerial, no Parecer n. MPC/886/2020, emitido no processo @PCG n. 20/00143150 – Prestação de Contas do Governo do Estado de Santa Catarina referente ao exercício de 2019 –, destacou que a precariedade na qualidade da educação pode ser

<sup>9</sup> CALLEGARI, César (organizador). *O FUNDEB e o financiamento da educação pública no Estado de São Paulo*. 5 ed. São Paulo: IBSA, 2010, p. 189.

<sup>10</sup> De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) – autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação – “o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, Ideb, é uma iniciativa [...] para mensurar o desempenho do sistema educacional brasileiro a partir da combinação entre a proficiência obtida pelos estudantes em avaliações externas de larga escala (Saeb) e a taxa de aprovação, indicador que tem influência na eficiência do fluxo escolar, ou seja, na progressão dos estudantes entre etapas/anos na educação básica. Essas duas dimensões, que refletem problemas estruturais da educação básica brasileira, precisam ser aprimoradas para que o país alcance níveis educacionais compatíveis com seu potencial de desenvolvimento e para garantia do direito educacional expresso em nossa constituição federal. Pela própria construção matemática do indicador (taxa de troca entre as duas dimensões), para elevar o Ideb, as redes de ensino e as escolas precisam melhorar as duas dimensões do indicador, simultaneamente, uma vez que a natureza do Ideb dificulta a sua elevação considerando apenas a melhoria de uma dimensão em detrimento da outra”. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/portal\\_ideb/planilhas\\_para\\_download/2017/ResumoTecnico\\_IdEb\\_2005-2017.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/portal_ideb/planilhas_para_download/2017/ResumoTecnico_IdEb_2005-2017.pdf). Acesso em 14.11.2019, às 16h.

<sup>11</sup> Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultadoBrasil.seam?cid=367507>. Acesso em 19.11.2020, às 16h30.

<sup>12</sup> Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=367565>. Acesso em 19.11.2020, às 16h55.

demonstrada a partir das seguintes informações organizadas<sup>13</sup> a partir dos resultados da Prova Brasil 2017 no âmbito do INEP:

INDICADOR	RESULTADO
Proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 5º ano na rede pública de ensino.	71%
Proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 5º ano na rede pública de ensino.	59%
Proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 9º ano na rede pública de ensino.	46%
Proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 9º ano na rede pública de ensino.	24%

Destaca-se que tais resultados são impactantes, mormente se considerando a taxa de aprovação da rede pública estadual de ensino observada no mesmo exercício de 2017<sup>14</sup>: 95% para o 5º ano e 92,8% para o 9º ano. Isso significa dizer que há um elevadíssimo percentual de alunos que são aprovados sem o conhecimento adequado ao menos nas áreas da língua portuguesa e da matemática, implicando no aumento do número de analfabetos funcionais na idade adulta.

Tais resultados vão ao encontro do que historicamente é demonstrado pelos relatórios da UNESCO sobre o tema, os “*Education for All Global Monitoring Report*”<sup>15</sup> divulgados entre os anos de 2011 e

<sup>13</sup> Disponível em: <https://www.qedu.org.br/estado/124-santa-catarina/compare>. Acesso em 05.05.2020, às 19h.

<sup>14</sup> Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>. Acesso em 05.05.2020, às 20h.

<sup>15</sup> Salienta-se que o “*Education for All Global Monitoring Report*” abrange as ações de cada nação na ampliação da educação infantil, na universalização do ensino primário, no combate das desigualdades de gênero na educação e na melhoria de sua qualidade, dentre outros aspectos, por meio do cálculo do chamado EDI (*EFA Development Index*, o Índice de Desenvolvimento do Programa Educação Para Todos),

2014, que culminaram em um último relatório publicado em 2015, abarcando as conquistas e desafios de cada país no período compreendido entre os anos de 2000 e 2015, oportunidade em que o País atingiu apenas duas das seis metas inicialmente estipuladas, ou seja, falhou-se em mais de 65% dos objetivos apresentados pela UNESCO, destacando-se que, da mesma maneira como os objetivos traçados pelo Ministério da Educação no IDEB, tratavam-se de metas bastante realistas e palpáveis, tanto que muitas outras nações de menor expressão obtiveram resultado superior ao desempenho nacional.

Atualmente, observa-se que a UNESCO substituiu o “*Education for All Global Monitoring Report*” pelo “*Global Education Monitoring Report*”, que já conta com quatro edições<sup>16</sup> (2016<sup>17</sup>, 2017-2018<sup>18</sup>, 2019<sup>19</sup> e 2020<sup>20</sup>), nas quais fora enfocada a ainda precária situação da educação em uma escala mundial<sup>21</sup>, indicando-se os desafios a serem enfrentados e, conseqüentemente, as soluções a

---

sendo de suma importância para a avaliação do real estado de um país no que se refere à educação, porquanto avalia o mencionado – e infelizmente cada vez mais abandonado – aspecto qualitativo do tema.

<sup>16</sup> A próxima edição já foi noticiada – *Non-state actors* – e continuará com o enfoque dos problemas da educação em escala mundial. Disponíveis em: <https://en.unesco.org/gem-report/allreports>. Acesso em 19.11.2020, às 17h30.

<sup>17</sup> Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0024/002457/245752e.pdf>. Acesso em 13.11.2017, às 7h42.

<sup>18</sup> Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0025/002593/259338e.pdf>. Acesso em 13.11.2017, às 7h54.

<sup>19</sup> Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0026/002658/265866e.pdf>. Acesso em 04.12.2018, às 13h45.

<sup>20</sup> Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000373718?posInSet=8&queryId=427689e9-9b88-499c-a364-499df06a54e5>. Acesso em: 19.11.2020, às 13h45.

<sup>21</sup> Pode-se considerar que a realidade nacional ainda se insere neste contexto de precariedade – mesmo antes do atual cenário de pandemia, que só será avaliado nas contas do exercício seguinte –, por tudo o que destacado acima quanto ao passado recente e, atualmente, diante da manutenção de inaceitáveis níveis de analfabetismo e, principalmente, de qualidade no ensino, como demonstram, por exemplo, as seguintes notícias divulgadas acerca dos últimos dados do IDEB (<https://www.nsctotal.com.br/noticias/ideb-2019-sc-melhora-nota-no-ensino-medio-mas-recua-no-ensino-fundamental> e <https://campanha.org.br/noticias/2020/09/16/ideb-2019-demonstra-desigualdades-na-educacao-e-cenario-desafiador/> – acesso em 19.11.2020, às 18h30) e acerca dos insuficientes investimentos na área (<https://educacao.uol.com.br/noticias/2019/05/02/em-4-anos-brasil-reduz-investimento-em-educacao-em-56.htm> – acesso em 14.11.2019, às 17h05).

serem atingidas, na linha da em voga “*accountability*”, termo que tão bem sintetiza as ideias de responsabilidade e prestação de contas, deixando clara a obrigação primordial do governante em garantir o direito de todos à educação – “*Accountability in education starts with governments, which bear the primary duty to ensure the right to education*”<sup>22</sup>.

Após toda esta contextualização dos problemas da educação nas conjunturas nacional e estadual<sup>23</sup>, com relação, especificamente, ao índice ora analisado no Município de Porto União (24,86%), é importante frisar que o percentual de 25%, da receita proveniente de impostos, para a manutenção e desenvolvimento do ensino, constante no art. 212, *caput*, da CRFB/88, é o mínimo exigível.

Portanto é o menor quantitativo que entendeu o legislador ser o minimamente razoável para se tentar garantir a prestação de qualidade (também mínima) no ensino. Nesse sentido, quanto ao percentual que deixou de ser aplicado, reputa-se necessário frisar que, independentemente do montante que representa o descumprimento em análise, o fato concreto é que o gestor não conseguiu cumprir o mandamento constitucional em questão nem mesmo no limite mínimo exigido e, nesse passo, não importa o quanto maior ou menor fora a dita violação, o que releva verificar é se ela realmente existiu ou não. Aliás, ressalta-se que a adoção desse raciocínio quantitativo pode gerar situações de infração ao princípio da equidade, pois, na ausência de um parâmetro legal que assegure uma margem de segurança para se aferir a gravidade do descumprimento, tal apreciação fica ao mero alvitre do julgador, o que evidentemente poderá gerar decisões antagônicas para situações similares, porquanto o que pode não ser uma irregularidade grave para uns, pode o ser para outros.

<sup>22</sup> Extraído do relatório de 2017-2018 (p. 296, *in fine*).

<sup>23</sup> E a propósito, com relação ao âmbito municipal, recorda-se que o Município se encontra fora de ambas as metas do Plano Nacional de Educação analisadas pela área técnica no presente exercício, conforme observado no item 7 deste parecer.

Dessa maneira, tendo em vista tudo o que restou acima salientado, conclui-se que a presente restrição anotada pela Diretoria de Contas de Governo deve ser considerada gravíssima, enquadrando-se nas causas que ensejam a rejeição de contas, conforme jurisprudência consolidada dessa Corte de Contas expressamente consignada no art. 9º, inciso VI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, *in verbis*:

Art. 9º **As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito**, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

VI - **DESPESA (ENSINO) - Não-aplicação do percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, compreendendo a proveniente de transferência, na manutenção e desenvolvimento da educação básica** (Constituição Federal, art. 212) (grifei).

Logo, considerando a restrição assinalada, entendo que as contas em questão não podem ser tidas como boas e opino, ao final, pela emissão de parecer propondo a sua rejeição.

E no que diz respeito às demais irregularidades de ordem contábil (itens 9.2.1 e 9.2.2 do relatório técnico inicial), observa-se a ausência de manifestação do responsável quanto aos apontamentos, razão pela qual se entende por mantê-las.

Salienta-se, ainda, que, quanto às já abordadas impropriedades nos pareceres dos Conselhos Municipais e na situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município, este órgão ministerial - além de sugerir a abertura de autos apartados para seu pormenorizado exame - encaminhará tais informações, ao final da apreciação das Prestações de Contas dos Prefeitos, por meio de Relatório Circunstanciado, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea “c”, do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e

este Ministério Público de Contas, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis<sup>24</sup>.

## **9. Outras Considerações**

Conforme exaustivamente alertado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, essa Corte de Contas interrompeu, já há alguns anos, a análise pormenorizada das questões que envolvem o sistema de controle interno de cada Poder Executivo municipal, situação com a qual este Ministério Público de Contas sempre demonstrou preocupação, diante da omissão em analisar algo cujas deficiências ainda são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos<sup>25</sup>.

No presente exercício, observa-se que o problema é acentuado diante da apreciação automatizada de grande parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, tendo a própria Diretoria de Contas de Governo salientado que o relatório do órgão central de controle interno só seria avaliado quanto à remessa ou não de arquivos, isto é, o encaminhamento de documento contendo a informação de que o Município não elaborou o relatório em questão poderia ser considerado regular pela área técnica, o que se mostra gravíssimo.

Além disso, para o próximo exercício, não se pode deixar de considerar o atual contexto de pandemia que inevitavelmente causará gigantesco impacto nas contas de cada Prefeito. Nesse sentido, destaca-se o ainda plenamente vigente inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, *in verbis*:

### ANEXO II

<sup>24</sup> A irregularidade que ensejou a presente manifestação no sentido da rejeição das ora analisadas contas também será noticiada em tal Relatório Circunstanciado.

<sup>25</sup> À luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.



CONTEÚDO MÍNIMO DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)<sup>26</sup> [...]

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

Trata-se de exigência que será instrumental na apreciação de contas a ser realizada no próximo exercício, ensejando, assim, tanto o retorno do presente aspecto na análise da Diretoria de Contas de Governo quanto a necessidade de se recomendar que cada Município observe fielmente tais disposições.

Logo, este órgão ministerial sugere a urgente avaliação sobre o retorno da análise pormenorizada das questões que envolvem o sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliada à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, conforme destacado na conclusão deste parecer.

## 10. Conclusão

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

10.1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **REJEIÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Porto União, relativas ao exercício de 2019;

10.2. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de

<sup>26</sup> Art. 8º O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanhar a prestação de contas do Governo Municipal conterá, no mínimo, os elementos indicados no Anexo II desta Instrução Normativa.

todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 7 deste parecer;

10.3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame das impropriedades relacionadas ao desequilíbrio da situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município e às ressalvas da aprovação da prestação de contas dos Conselhos Municipais de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB e de Alimentação Escolar;

10.4. pela **AVALIAÇÃO** sobre o retorno da análise das questões que envolvem o sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliada à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, conforme delineado no item 9 deste parecer;

10.5. pelas **PROVIDÊNCIAS** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Cibelly Farias  
Procuradora



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Estado de Santa Catarina  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - Sr. Jose Nei Alberton Ascari.

Processo n.º: PCP 20/00090448

**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, já qualificado nos autos em epígrafe, por seu prefeito municipal, ao final assinado, respeitosamente comparece à presença de vossa Excelência, para apresentar **MEMORIAIS**, nos seguintes termos:

#### **1 – Da restrição constitucional apontada pelo Ministério Público de Contas**

Segundo consta do parecer exarado pelo Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina, restou observado que o Município de Porto União investiu em despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino o valor de R\$ 13.198.066,29, representando 24,86% da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (R\$ 53.086.775,27), quando o percentual constitucional de 25,00% representaria gastos da ordem de R\$ 13.271.693,82, configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 73.627,53 ou 0,14%, estando, portanto, em descumprimento com o artigo 212 da Constituição Federal (item 5.2.1 do parecer).



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Estado de Santa Catarina  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

### 2 – Das considerações a serem analisadas por este r. Conselheiro

Como forma de resolver a problemática apontada pelo Ministério Público de Contas solicitamos deste r. Conselheiro que leve em consideração os pontos a seguir discriminados, através dos quais, é possível alcançar o índice constitucional de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no ordenamento constitucional.

#### 2.1 – Inclusão das despesas de servidoras que atuam na movimentação de recursos do Fundo de Educação (contadora e agente administrativa).

Segundo parecer do Ministério Público de Contas, os valores gastos com referidas servidoras não poderiam ser utilizados, na medida em que as mesmas não desempenham atividades com dedicação exclusiva ao Fundo de Educação.

Nesse ponto, convém trazer ao conhecimento de vossa senhoria, que o município de Porto União, assim como muitos municípios do Estado de Santa Catarina é deveras pequeno de sorte que não podemos contar com um elevado número de servidores, até mesmo pela questão do limite prudencial, sendo certo que devemos, como gestor público, prezar pelo princípio da eficiência e economicidade, razão pela qual, não podemos contratar mais dois servidores para movimentar o Fundo de Assistência Social, cuja receita é deveras ínfima perto das receitas que compõem o Fundo de Educação.

Sendo assim, mesmo as servidoras não laborando em regime de dedicação exclusiva ao Fundo de Educação, solicitamos que seja considerado, em percentuais, os valores que foram movimentados pelas mesmas em favor da Educação, na forma como adiante segue:

Fundo de Educação: R\$ 20.859.034,41 - no ano 2019

Fundo de Assistência Social: R\$ 711.358,14 - no ano 2019

Ou seja, da soma dos valores movimentados pelas 2 entidades, o Fundo de Educação movimentou 96,70% e o Fundo de Assistência Social 3,30%, no ano de 2019, razão pela qual gostaríamos que fosse considerado, nessas proporções, os vencimentos das servidoras Andrieli Marina Giacomini (Contadora do Fundo Municipal de Educação), a saber



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Estado de Santa Catarina  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

R\$ 62.218,09 (sessenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e nove centavos) no exercício de 2019 e Cassia Nalon Conte (Agente Administrativo responsável pelo setor financeiro do Fundo Municipal de Educação), a saber R\$ 35.646,79 (trinta e cinco mil, seiscentos quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).

2.2 – Solicitamos considerar as despesas empenhadas a conta de superávit financeiro – recurso 3104 (relatório em anexo) no valor de R\$ 368.120,81, os quais foram efetivamente aplicados em Ensino no exercício de 2019 (empenhos em anexo), muito embora a norma do STN e TCE regulamentem que as deduções deveriam ter ocorrido em dezembro de 2018, na medida em que não houve má-fé e ingerência na aplicação dos recursos retro mencionados.

2.3 – Ainda, solicitamos, ainda, sejam consideradas as empenhadas (empenhos 160, 161, 162, 165, 166, 184, 650, 651, 652, 653, 954, 955, 956, 1396, 1439, 1440, 1441, 1442), em materiais para utilização em atividades de formação continuada de professores no montante de R\$ 7.246,41 (sete mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme empenhos em anexo, os quais foram revertidos e aplicados na educação do Município.

### 3 – Dos Pedidos

A partir das razões aqui expostas, aliado ao fato de que o Município de Porto União sempre investiu e geriu corretamente os recursos públicos, o que pode ser plenamente comprovado da análise das contas anteriores prestadas pelo atual gestor, pugna pela aprovação de contas referente ao exercício de 2019.

Apenas a título de conhecimento veja que o Município de Porto União, conforme pesquisa nacional da FIRJAN atingiu nível de excelência nas categorias de autonomia e liquidez, justamente por sempre utilizar as boas práticas no comando da Administração Pública, valendo ressaltar que o valor que teria faltado para atingir o limite de 25% foi de fato ínfimo (0,14%).

Alternativamente, este gestor se coloca à disposição para firmar eventual Termo de Ajustamento de Conduta junto a este órgão de contas no sentido de investir o percentual de 0,14% no ano de 2021.



## MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Estado de Santa Catarina  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

**Nestes termos, pede deferimento.**

Porto União, 02 de dezembro de 2020.

**Eliseu Mibach**

Prefeito Municipal





## ESTADO DE SANTA CATARINA

## FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO

## Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		28.155.600,00	2.876.865,12	2.051.980,00	28.980.485,12	2.769.907,32	20.859.034,41	8.121.450,71
17.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		28.155.600,00	2.876.865,12	2.051.980,00	28.980.485,12	2.769.907,32	20.859.034,41	8.121.450,71
17.01.12	Educação		28.078.600,00	2.791.865,12	2.051.980,00	28.818.485,12	2.731.856,53	20.701.529,07	8.116.956,05
17.01.12.361	Ensino Fundamental		17.185.000,00	1.512.712,72	1.291.980,00	17.405.732,72	1.657.770,65	13.163.813,86	4.241.918,86
17.01.12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		1.463.000,00	526.000,00	0,00	1.989.000,00	85.974,34	1.692.578,09	296.421,91
12.361.0017.2.012	TRANSPORTE ESCOLAR		1.463.000,00	526.000,00	0,00	1.989.000,00	85.974,34	1.692.578,09	296.421,91
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0113	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0164	456.500,00	120.000,00	0,00	576.500,00	6.215,89	505.003,00	71.497,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0104	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
17.01.12.365	Educação Infantil		8.169.000,00	1.229.152,40	360.000,00	9.038.152,40	960.069,98	7.232.096,29	1.806.056,11
17.01.12.365.0018	CRECHES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		8.169.000,00	1.229.152,40	360.000,00	9.038.152,40	960.069,98	7.232.096,29	1.806.056,11
12.365.0018.1.003	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		858.000,00	0,00	0,00	858.000,00	0,00	70.521,39	787.478,61
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0104	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	70.521,39	589.478,61
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0108	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0104	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
12.365.0018.2.117	PRÉ ESCOLA		3.656.000,00	602.000,00	130.000,00	4.128.000,00	380.874,93	3.722.205,66	405.794,34
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0104	60.000,00	0,00	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0112	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00	171.663,40	2.198.558,37	1.441,63
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0113	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	384.591,24	408,76
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	00.01.0104	61.000,00	0,00	50.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	00.01.0112	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	55.793,16	324.664,38	225.335,62
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	00.01.0113	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	14.953,30	59.084,44	50.915,56
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0104	120.000,00	200.000,00	0,00	320.000,00	99.404,83	293.907,85	26.092,15
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0108	120.000,00	172.000,00	0,00	292.000,00	24.390,11	255.385,53	36.614,47
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.03.0104	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	14.320,13	122.534,08	7.465,92
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0108	50.000,00	0,00	30.000,00	20.000,00	0,00	19.903,05	96,95
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.03.0104	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	350,00	63.576,72	36.423,28
12.365.0018.2.118	CRECHES		3.655.000,00	627.152,40	230.000,00	4.052.152,40	579.195,05	3.439.369,24	612.783,16
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0104	61.000,00	0,00	50.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0112	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00	389.653,54	2.200.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0113	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00	135.668,13	340.331,16	44.668,84
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	00.01.0104	60.000,00	0,00	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	00.01.0112	550.000,00	0,00	100.000,00	450.000,00	15.007,95	156.672,55	293.327,45
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	00.01.0113	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	2.259,47	52.853,53	57.146,47
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0104	120.000,00	200.000,00	0,00	320.000,00	5.934,82	225.806,69	94.193,31
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0108	120.000,00	168.000,00	0,00	288.000,00	22.894,10	246.016,88	41.983,12
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1170	0,00	189,90	0,00	189,90	68,90	109,23	80,67
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.03.0104	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	7.708,14	85.763,45	14.236,55
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.03.1170	0,00	58.962,50	0,00	58.962,50	0,00	58.962,50	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0108	49.000,00	0,00	30.000,00	19.000,00	0,00	14.187,36	4.812,64
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.03.0104	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	58.665,89	41.334,11
17.01.12.366	Educação de Jovens e Adultos		2.624.600,00	50.000,00	400.000,00	2.274.600,00	114.015,90	305.618,92	1.968.981,08
17.01.12.366.0034	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2.624.600,00	50.000,00	400.000,00	2.274.600,00	114.015,90	305.618,92	1.968.981,08
12.366.0034.2.078	MANUTENÇÃO EJA		2.624.600,00	50.000,00	400.000,00	2.274.600,00	114.015,90	305.618,92	1.968.981,08
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0112	2.393.600,00	0,00	400.000,00	1.993.600,00	109.086,48	243.546,00	1.750.054,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	00.01.0112	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0104	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	377,74	31.151,27	1.848,73
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.03.0104	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	4.551,68	27.646,65	22.353,35
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0104	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	3.275,00	18.725,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0108	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO**

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		28.155.600,00	2.876.865,12	2.051.980,00	28.980.485,12	2.769.907,32	20.859.034,41	8.121.450,71
17.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		28.155.600,00	2.876.865,12	2.051.980,00	28.980.485,12	2.769.907,32	20.859.034,41	8.121.450,71
17.01.12	Educação		28.078.600,00	2.791.865,12	2.051.980,00	28.818.485,12	2.731.856,53	20.701.529,07	8.116.956,05
17.01.12.368	Educação Básica		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17.01.12.368.0016	ENSINO REGULAR		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.368.0016.2.119	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0104	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0113	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0104	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total por Entidade :			28.155.600,00	2.876.865,12	2.051.980,00	28.980.485,12	2.769.907,32	20.859.034,41	8.121.450,71
Total Geral :			28.155.600,00	2.876.865,12	2.051.980,00	28.980.485,12	2.769.907,32	20.859.034,41	8.121.450,71

PORTO UNIAO, 01/12/2020

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUC/ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI  
CONTADORA - CRC/SC 35106/O-0

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2019 até 31/12/2019

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
<b>Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO</b>																
416	O		273/2019	22/02	3.842,90	0,00	3.842,90	3.842,90	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	63	4.4.90.00.00.00.00.00	197755 - ELISEU FLECK
417	O		274/2019	22/02	6.857,13	0,00	6.857,13	6.857,13	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	63	4.4.90.00.00.00.00.00	197755 - ELISEU FLECK
420	O		277/2019	22/02	1.893,40	0,00	1.893,40	1.893,40	0,00	48481	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	63	4.4.90.00.00.00.00.00	170526 - FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTD
421	O		278/2019	22/02	2.160,23	0,00	2.160,23	2.160,23	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	62	4.4.90.00.00.00.00.00	197247 - BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD,
422	O		279/2019	22/02	386,79	0,00	386,79	386,79	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	63	4.4.90.00.00.00.00.00	197247 - BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD,
423	O		280/2019	22/02	2.160,23	0,00	2.160,23	2.160,23	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	63	4.4.90.00.00.00.00.00	197247 - BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD,
424	O		281/2019	22/02	1.893,40	0,00	1.893,40	1.893,40	0,00	48481	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	62	4.4.90.00.00.00.00.00	170526 - FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTD
425	O		2331/2019	22/02	879,00	0,00	879,00	879,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	62	4.4.90.00.00.00.00.00	197740 - ALCI N. BECKER & CIA LTDA - EPP
445	O		298/2019	25/02	15.475,00	0,00	15.475,00	15.475,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	63	4.4.90.00.00.00.00.00	196104 - LUIS CESAR REIS ME
446	O		299/2019	25/02	25.200,00	0,00	25.200,00	25.200,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	62	4.4.90.00.00.00.00.00	196104 - LUIS CESAR REIS ME
479	O		2498/2019	27/02	179,00	0,00	179,00	179,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	62	4.4.90.00.00.00.00.00	197365 - NORMÉLIA LOTTERMANN - EPP
481	O		2501/2019	27/02	895,00	0,00	895,00	895,00	0,00	48481	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	63	4.4.90.00.00.00.00.00	197709 - MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME
489	O		2670/2019	28/02	1.142,00	0,00	1.142,00	1.142,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	63	4.4.90.00.00.00.00.00	197711 - RICHESSE MÓVEIS LTDA EPP
490	O		2671/2019	28/02	891,00	0,00	891,00	891,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	62	4.4.90.00.00.00.00.00	197711 - RICHESSE MÓVEIS LTDA EPP
493	O		2674/2019	28/02	596,00	0,00	596,00	596,00	0,00	48481	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	62	4.4.90.00.00.00.00.00	197709 - MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME
661	O		441/2019	12/03	199,90	0,00	199,90	199,90	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	63	4.4.90.00.00.00.00.00	195334 - COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONS'
1384	O		938/2019	10/05	8.299,99	0,00	8.299,99	8.299,99	0,00	48481	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	63	4.4.90.00.00.00.00.00	197755 - ELISEU FLECK
1880	O		8941/2019	18/06	158,00	0,00	158,00	158,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	62	4.4.90.00.00.00.00.00	196512 - DECIO DRUCZKOWSKI
1881	O		8942/2019	18/06	790,00	0,00	790,00	790,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	62	4.4.90.00.00.00.00.00	196512 - DECIO DRUCZKOWSKI
1882	O		8943/2019	18/06	99,00	0,00	99,00	99,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	63	4.4.90.00.00.00.00.00	197711 - RICHESSE MÓVEIS LTDA EPP
1883	O		8944/2019	18/06	985,00	0,00	985,00	985,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	63	4.4.90.00.00.00.00.00	197711 - RICHESSE MÓVEIS LTDA EPP
1885	O		1307/2019	18/06	610,00	0,00	610,00	610,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	63	4.4.90.00.00.00.00.00	197759 - MV ELETRONICOS EIRELI - ME
1886	O		1308/2019	18/06	1.625,40	0,00	1.625,40	1.625,40	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	62	4.4.90.00.00.00.00.00	197311 - M MOBILE EIRELI - EPP
1896	O		1314/2019	19/06	180,00	0,00	180,00	180,00	0,00	48481	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	63	4.4.90.00.00.00.00.00	158119 - VERA LÚCIA BAUER WOEHL MATERIAIS
2059	O		1386/2019	10/07	1.219,00	0,00	1.219,00	1.219,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	62	4.4.90.00.00.00.00.00	197785 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
2060	O		1387/2019	10/07	1.219,00	0,00	1.219,00	1.219,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	62	4.4.90.00.00.00.00.00	197785 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
2061	O		1388/2019	10/07	1.219,00	0,00	1.219,00	1.219,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	63	4.4.90.00.00.00.00.00	197785 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
2121	O		1420/2019	18/07	2.250,00	0,00	2.250,00	2.250,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197856 - ELCIO CLEBER IANOSKI 02770826921
2132	O		1428/2019	22/07	5.572,20	0,00	5.572,20	5.572,20	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197692 - T.C.I.- TRANSPORTES COLETIVOS IGU.
2134	O		1430/2019	22/07	2.630,70	0,00	2.630,70	2.630,70	0,00	46056	12.366.0034	00.03.0104.000000	2.078	67	3.3.90.00.00.00.00.00	197692 - T.C.I.- TRANSPORTES COLETIVOS IGU.
2178	O		1463/2019	26/07	1.360,00	0,00	1.360,00	1.360,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197856 - ELCIO CLEBER IANOSKI 02770826921
2180	O		1465/2019	26/07	834,70	0,00	834,70	834,70	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197381 - IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA
2189	O			26/07	515,00	0,00	515,00	515,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	400 - TINCAR AUTO TINTAS LTDA - ME
2192	O		1472/2019	26/07	15.463,59	0,00	15.463,59	15.463,59	0,00	48481	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	196308 - FRAI VEST INDUSTRIA COMERCIO DE \
2194	O		1474/2019	26/07	4.617,25	0,00	4.617,25	4.617,25	0,00	48481	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	196308 - FRAI VEST INDUSTRIA COMERCIO DE \
2195	O		1475/2019	26/07	21.144,30	0,00	21.144,30	21.144,30	0,00	48481	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	196308 - FRAI VEST INDUSTRIA COMERCIO DE \
2258	O		1507/2019	31/07	94,76	0,00	94,76	94,76	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197434 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBAN
2268	O		1512/2019	31/07	2.025,00	0,00	2.025,00	2.025,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197765 - GABRIEL FARY
2269	O		1513/2019	31/07	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197765 - GABRIEL FARY
2292	O		1521/2019	31/07	310,47	0,00	310,47	310,47	0,00	48481	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197829 - Limpexa Produtos de Limpexa Ltda EPP
2293	O		1522/2019	31/07	633,50	0,00	633,50	633,50	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197817 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI
2294	O		1523/2019	31/07	119,70	0,00	119,70	119,70	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197450 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS L
2295	O		1524/2019	31/07	96,00	0,00	96,00	96,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197384 - LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
2304	O		1526/2019	31/07	836,00	0,00	836,00	836,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	179671 - JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS E
2305	O		1527/2019	31/07	105,60	0,00	105,60	105,60	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197830 - JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA
2306	O		1528/2019	31/07	548,82	0,00	548,82	548,82	0,00	48481	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197829 - Limpexel Produtos de Limpexa Ltda EPP
2307	O		1529/2019	31/07	533,65	0,00	533,65	533,65	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197548 - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
2308	O		1530/2019	31/07	401,40	0,00	401,40	401,40	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197450 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS L
2309	O		1531/2019	31/07	816,20	0,00	816,20	816,20	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197384 - LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
2315	O		1533/2019	05/08	85,00	0,00	85,00	85,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	140066 - PERFECT INFORMÁTICA LTDA - ME



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2019 até 31/12/2019

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
<b>Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO</b>																
2318	O		1536/2019	05/08	1.680,00	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	83232 - TELEUNIÃO - TELECOMUNICAÇÕES LTD
2319	O		1537/2019	05/08	180,00	0,00	180,00	180,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	196726 - TOQUE TELECOMUNICACOES LTDA - M
2320	O		1538/2019	05/08	140,00	0,00	140,00	140,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	196726 - TOQUE TELECOMUNICACOES LTDA - M
2325	O		1543/2019	05/08	569,94	0,00	569,94	569,94	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	196603 - CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE
2326	O		1544/2019	05/08	89,99	0,00	89,99	89,99	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	196603 - CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE
2327	O		1545/2019	05/08	449,95	0,00	449,95	449,95	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	196603 - CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE
2332	O		1549/2019	05/08	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	46056	12.366.0034	00.03.0104.000000	2.078	67	3.3.90.00.00.00.00.00	197750 - MOHAMAD ABDUL ABBAS
2349	O		1552/2019	08/08	787,00	0,00	787,00	787,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197877 - JULIANO ROBERTO BRUNHAGO - ME
2353	O		1555/2019	08/08	753,00	0,00	753,00	753,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	196332 - ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME
2354	O		1556/2019	08/08	715,00	0,00	715,00	715,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	196332 - ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME
2360	O		1562/2019	08/08	1.890,00	0,00	1.890,00	1.890,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197797 - VANDERLEI AUREO DE SOUZA
2364	O		1566/2019	09/08	5.089,80	0,00	5.089,80	5.089,80	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	39101 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
2375	O		12041/2019	09/08	750,00	0,00	750,00	750,00	0,00	48481	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	62	4.4.90.00.00.00.00.00	170526 - FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTD
2376	O		12042/2019	09/08	74,00	0,00	74,00	74,00	0,00	48481	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	170526 - FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTD
2377	O		12043/2019	09/08	327,90	0,00	327,90	327,90	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197571 - FullTech Equipamentos Ltda Me
2379	O		12045/2019	09/08	37,00	0,00	37,00	37,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197871 - LEONARDO A VERZA
2380	O		12046/2019	09/08	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	62	4.4.90.00.00.00.00.00	197871 - LEONARDO A VERZA
2381	O		12048/2019	09/08	345,00	0,00	345,00	345,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	62	4.4.90.00.00.00.00.00	197572 - CONCORDIA SISTEMAS LTDA - EPP
2384	O		1570/2019	09/08	475,00	0,00	475,00	475,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	63	4.4.90.00.00.00.00.00	194928 - DIGIPLUS TÉCNOLOGIA LTDA
2385	O		1571/2019	09/08	112,90	0,00	112,90	112,90	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	63	4.4.90.00.00.00.00.00	197247 - BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD.
2386	O		1572/2019	09/08	2.789,00	0,00	2.789,00	2.789,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	63	4.4.90.00.00.00.00.00	197850 - DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR 0247
2387	O		1573/2019	09/08	299,00	0,00	299,00	299,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	63	4.4.90.00.00.00.00.00	197851 - D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUI
2390	O		1576/2019	09/08	2.430,00	0,00	2.430,00	2.430,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197856 - ELCIO CLEBER IANOSKI 02770826921
2391	O		1577/2019	09/08	2.084,00	0,00	2.084,00	2.084,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197856 - ELCIO CLEBER IANOSKI 02770826921
2392	O		1578/2019	09/08	2.080,00	0,00	2.080,00	2.080,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197856 - ELCIO CLEBER IANOSKI 02770826921
2405	O		1586/2019	13/08	2.360,22	0,00	2.360,22	2.360,22	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	1791 - SANEPAR - CIA SANEAMENTO DO PARAN
2453	O		12410/2019	16/08	22,95	0,00	22,95	22,95	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	195334 - COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONS
2456	O		1621/2019	19/08	1.262,59	0,00	1.262,59	1.262,59	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197230 - OI S.A
2463	O		1626/2019	19/08	109,86	0,00	109,86	109,86	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197613 - DEDETIZADORA BRASIL LTDA ME
2464	O		1627/2019	19/08	624,27	0,00	624,27	624,27	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197613 - DEDETIZADORA BRASIL LTDA ME
2466	O		1629/2019	19/08	377,74	0,00	377,74	377,74	0,00	46056	12.366.0034	00.03.0104.000000	2.078	67	3.3.90.00.00.00.00.00	197613 - DEDETIZADORA BRASIL LTDA ME
2469	O		1632/2019	19/08	675,96	0,00	675,96	675,96	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197613 - DEDETIZADORA BRASIL LTDA ME
2470	O		1633/2019	19/08	318,11	0,00	318,11	318,11	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197613 - DEDETIZADORA BRASIL LTDA ME
2471	O		1634/2019	19/08	213,72	0,00	213,72	213,72	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197613 - DEDETIZADORA BRASIL LTDA ME
2472	O		1635/2019	19/08	675,96	0,00	675,96	675,96	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197613 - DEDETIZADORA BRASIL LTDA ME
2474	O		1637/2019	19/08	614,29	0,00	614,29	614,29	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197613 - DEDETIZADORA BRASIL LTDA ME
2475	O		1638/2019	19/08	289,66	0,00	289,66	289,66	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197613 - DEDETIZADORA BRASIL LTDA ME
2488	O		1647/2019	20/08	6.878,30	0,00	6.878,30	6.878,30	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197692 - T.C.I. - TRANSPORTES COLETIVOS IGU.
2489	O		1648/2019	20/08	5.627,70	0,00	5.627,70	5.627,70	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197692 - T.C.I. - TRANSPORTES COLETIVOS IGU.
2492	O		1651/2019	20/08	2.268,10	0,00	2.268,10	2.268,10	0,00	46056	12.366.0034	00.03.0104.000000	2.078	67	3.3.90.00.00.00.00.00	197692 - T.C.I. - TRANSPORTES COLETIVOS IGU.
2499	O		12627/2019	21/08	22,50	0,00	22,50	22,50	0,00	48481	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	158119 - VERA LÚCIA BAUER WOHL MATERIAIS
2500	O		12630/2019	21/08	383,64	0,00	383,64	383,64	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	195334 - COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONS
2512	O		12831/2019	26/08	2.940,00	0,00	2.940,00	2.940,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	63	4.4.90.00.00.00.00.00	197572 - CONCORDIA SISTEMAS LTDA - EPP
2513	O		12833/2019	26/08	490,00	0,00	490,00	490,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	62	4.4.90.00.00.00.00.00	197572 - CONCORDIA SISTEMAS LTDA - EPP
2514	O		12834/2019	26/08	2.450,00	0,00	2.450,00	2.450,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	62	4.4.90.00.00.00.00.00	197572 - CONCORDIA SISTEMAS LTDA - EPP
2534	O		1672/2019	29/08	450,00	0,00	450,00	450,00	0,00	48481	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197829 - Limplexcel Produtos de Limepza Ltda EPP
2536	O		1674/2019	29/08	135,00	0,00	135,00	135,00	0,00	48481	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197829 - Limplexcel Produtos de Limepza Ltda EPP
2556	O		1679/2019	30/08	164,84	0,00	164,84	164,84	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197548 - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
2557	O		1680/2019	30/08	240,50	0,00	240,50	240,50	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197548 - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
2558	O		1681/2019	30/08	594,20	0,00	594,20	594,20	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197817 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2019 até 31/12/2019

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
<b>Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO</b>																
2559	O		1682/2019	30/08	346,40	0,00	346,40	346,40	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197450 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS L
2560	O		1683/2019	30/08	53,80	0,00	53,80	53,80	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	179671 - JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS E
2561	O		1684/2019	30/08	186,40	0,00	186,40	186,40	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197450 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS L
2562	O		1685/2019	30/08	16,14	0,00	16,14	16,14	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	179671 - JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS E
2563	O		1686/2019	30/08	359,40	0,00	359,40	359,40	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197817 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI
2564	O		1687/2019	30/08	72,15	0,00	72,15	72,15	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197548 - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
2581	O		1695/2019	30/08	162,08	0,00	162,08	162,08	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	1392 - CASAN - CIA. CATARINENSE DE ÁGUAS E
2615	O		1701/2019	02/09	569,94	0,00	569,94	569,94	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	196603 - CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE
2616	O		1702/2019	02/09	539,94	0,00	539,94	539,94	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	196603 - CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE
2618	O		1704/2019	02/09	1.680,00	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	83232 - TELEUNIÃO - TELECOMUNICAÇÕES LTD
2621	O		1707/2019	02/09	85,00	0,00	85,00	85,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	140066 - PERFECT INFORMÁTICA LTDA - ME
2622	O		1708/2019	02/09	159,99	0,00	159,99	159,99	0,00	46056	12.366.0034	00.03.0104.000000	2.078	67	3.3.90.00.00.00.00.00	196726 - TOQUE TELECOMUNICACOES LTDA - M
2627	O		1712/2019	02/09	3.192,30	0,00	3.192,30	3.192,30	0,00	46056	12.366.0034	00.03.0104.000000	2.078	67	3.3.90.00.00.00.00.00	197750 - MOHAMAD ABDUL ABBAS
2637	O		1718/2019	09/09	390,00	0,00	390,00	390,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197409 - EDSON FREISLEBEN CONSTRUCOES E
2642	O		1721/2019	10/09	3.334,36	0,00	3.334,36	3.334,36	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	1791 - SANEPAR - CIA SANEAMENTO DO PARAN
2655	O		13744/2019	12/09	263,40	0,00	263,40	263,40	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	195334 - COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONS
2659	O		13755/2019	12/09	345,00	0,00	345,00	345,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	63	4.4.90.00.00.00.00.00	197572 - CONCORDIA SISTEMAS LTDA - EPP
2698	O		13847/2019	13/09	41,89	0,00	41,89	41,89	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	195334 - COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONS
2700	O		1767/2019	13/09	276,78	0,00	276,78	276,78	0,00	46056	12.366.0034	00.03.0104.000000	2.078	67	3.3.90.00.00.00.00.00	39101 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
2703	O		1770/2019	13/09	4.780,13	0,00	4.780,13	4.780,13	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	39101 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
2708	O		13886/2019	16/09	3.750,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	62	4.4.90.00.00.00.00.00	197871 - LEONARDO A VERZA
2709	O		13888/2019	16/09	3.750,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	63	4.4.90.00.00.00.00.00	197871 - LEONARDO A VERZA
2719	O		1778/2019	17/09	2.482,70	0,00	2.482,70	2.482,70	0,00	46056	12.366.0034	00.03.0104.000000	2.078	67	3.3.90.00.00.00.00.00	197692 - T.C.I. - TRANSPORTES COLETIVOS IGU.
2724	O		1783/2019	17/09	6.944,90	0,00	6.944,90	6.944,90	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197692 - T.C.I. - TRANSPORTES COLETIVOS IGU.
2725	O		1784/2019	17/09	5.683,20	0,00	5.683,20	5.683,20	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197692 - T.C.I. - TRANSPORTES COLETIVOS IGU.
2732	O		1788/2019	17/09	460,00	0,00	460,00	460,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	63	4.4.90.00.00.00.00.00	194928 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
2733	O		1789/2019	17/09	406,64	0,00	406,64	406,64	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	196743 - DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP
2737	O		1792/2019	17/09	1.375,00	0,00	1.375,00	1.375,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	62	4.4.90.00.00.00.00.00	197178 - DMG MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE RE
2755	O		1803/2019	19/09	1.308,40	0,00	1.308,40	1.308,40	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197230 - OI S.A
2762	O		14286/2019	20/09	22,74	0,00	22,74	22,74	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	195334 - COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONS
2774	O		1818/2019	23/09	3.088,77	0,00	3.088,77	3.088,77	0,00	48481	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197829 - Limpexel Produtos de Limpeza Ltda EPP
2775	O		1819/2019	23/09	395,98	0,00	395,98	395,98	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197830 - JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA
2776	O		1820/2019	23/09	569,00	0,00	569,00	569,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197817 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI
2777	O		1821/2019	23/09	1.355,51	0,00	1.355,51	1.355,51	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197548 - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
2778	O		1822/2019	23/09	1.242,77	0,00	1.242,77	1.242,77	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197450 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS L
2779	O		1823/2019	23/09	57,60	0,00	57,60	57,60	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197384 - LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
2780	O		1824/2019	23/09	559,00	0,00	559,00	559,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197384 - LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
2781	O		1825/2019	23/09	473,33	0,00	473,33	473,33	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	195904 - MERCADO KOSERA LTDA - EPP
2782	O		1826/2019	23/09	93,47	0,00	93,47	93,47	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	179671 - JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS E
2785	O		1829/2019	24/09	2.789,00	0,00	2.789,00	2.789,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	63	4.4.90.00.00.00.00.00	197850 - DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR 024;
2787	O		1831/2019	24/09	460,65	0,00	460,65	460,65	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	63	4.4.90.00.00.00.00.00	197247 - BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD,
2789	O		14395/2019	24/09	770,50	0,00	770,50	770,50	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	195334 - COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONS
2790	O		14396/2019	24/09	750,00	0,00	750,00	750,00	0,00	48481	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	62	4.4.90.00.00.00.00.00	170526 - FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTD
2844	O		1859/2019	30/09	999,00	0,00	999,00	999,00	0,00	48481	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	62	4.4.90.00.00.00.00.00	197260 - DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELET
2884	O		1864/2019	01/10	539,94	0,00	539,94	539,94	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	196603 - CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE
2885	O		1865/2019	01/10	569,94	0,00	569,94	569,94	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	196603 - CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE
2890	O		1870/2019	01/10	1.680,00	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	83232 - TELEUNIÃO - TELECOMUNICAÇÕES LTD
2891	O		1871/2019	01/10	85,00	0,00	85,00	85,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	140066 - PERFECT INFORMÁTICA LTDA - ME
2893	O		1873/2019	01/10	159,99	0,00	159,99	159,99	0,00	46056	12.366.0034	00.03.0104.000000	2.078	67	3.3.90.00.00.00.00.00	196726 - TOQUE TELECOMUNICACOES LTDA - M
2898	O		1877/2019	01/10	3.192,30	0,00	3.192,30	3.192,30	0,00	46056	12.366.0034	00.03.0104.000000	2.078	67	3.3.90.00.00.00.00.00	197750 - MOHAMAD ABDUL ABBAS





ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2019 até 31/12/2019

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
<b>Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO</b>																
2899	O		1878/2019	01/10	129,90	0,00	129,90	129,90	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	195334 - COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONS
2900	O		1879/2019	01/10	63,00	0,00	63,00	63,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	195334 - COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONS
2909	O		1887/2019	02/10	216,02	0,00	216,02	216,02	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	1392 - CASAN - CIA. CATARINENSE DE ÁGUAS E
2919	O		1896/2019	04/10	4.033,24	0,00	4.033,24	4.033,24	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	1791 - SANEPAR - CIA SANEAMENTO DO PARAN
2928	O		1899/2019	07/10	12.782,93	0,00	12.782,93	12.782,93	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	62	4.4.90.00.00.00.00.00	197880 - Mundus Novus Indústria e Comércio de M
2940	O		1901/2019	08/10	229,06	0,00	229,06	229,06	0,00	46056	12.366.0034	00.03.0104.000000	2.078	67	3.3.90.00.00.00.00.00	39101 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
2943	O		1904/2019	08/10	5.418,64	0,00	5.418,64	5.418,64	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	39101 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
2963	O		1908/2019	10/10	3.950,00	0,00	3.950,00	3.950,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197409 - EDSON FREISLEBEN CONSTRUCOES E
3022	O		1955/2019	18/10	4.928,40	0,00	4.928,40	4.928,40	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197692 - T.C.I. - TRANSPORTES COLETIVOS IGU.
3037	O		1968/2019	21/10	1.520,70	0,00	1.520,70	1.520,70	0,00	46056	12.366.0034	00.03.0104.000000	2.078	67	3.3.90.00.00.00.00.00	197692 - T.C.I. - TRANSPORTES COLETIVOS IGU.
3040	O		1970/2019	22/10	6.027,30	0,00	6.027,30	6.027,30	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197692 - T.C.I. - TRANSPORTES COLETIVOS IGU.
3042	O		1972/2019	22/10	1.474,76	0,00	1.474,76	1.474,76	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	62	4.4.90.00.00.00.00.00	197686 - J.A. EQUIPAMENTOS PARA GASTRONO
3049	O		1978/2019	23/10	220,00	0,00	220,00	220,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	7749 - HEIL E HEIL LTDA
3054	O		1981/2019	23/10	1.283,89	0,00	1.283,89	1.283,89	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197230 - OI S.A
3079	O		2001/2019	25/10	91,20	0,00	91,20	91,20	0,00	46056	12.366.0034	00.03.0104.000000	2.078	67	3.3.90.00.00.00.00.00	197450 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS L
3081	O		2003/2019	25/10	68,97	68,97	0,00	0,00	0,00	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	179671 - JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS E	
3083	O		2005/2019	25/10	344,20	0,00	344,20	344,20	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197830 - JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA
3084	O		2006/2019	25/10	1.831,56	0,00	1.831,56	1.831,56	0,00	48481	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197829 - Limpxcel Produtos de Limepza Ltda EPP
3085	O		2007/2019	25/10	647,50	0,00	647,50	647,50	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197817 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI
3086	O		2008/2019	25/10	1.738,20	0,00	1.738,20	1.738,20	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197548 - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
3087	O		2009/2019	25/10	1.096,60	0,00	1.096,60	1.096,60	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197450 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS L
3088	O		2010/2019	25/10	355,40	0,00	355,40	355,40	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197384 - LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
3089	O		2011/2019	25/10	20,50	0,00	20,50	20,50	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197384 - LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
3090	O		2012/2019	25/10	26,66	0,00	26,66	26,66	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	195904 - MERCADO KOSERA LTDA - EPP
3091	O		2013/2019	25/10	76,86	0,00	76,86	76,86	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	196842 - SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP
3092	O		2014/2019	25/10	1.335,00	0,00	1.335,00	1.335,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	179671 - JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS E
3111	O		2024/2019	25/10	311,41	0,00	311,41	311,41	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	179671 - JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS E
3155	O		2052/2019	31/10	237,59	0,00	237,59	237,59	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	1392 - CASAN - CIA. CATARINENSE DE ÁGUAS E
3184	O		2054/2019	01/11	159,99	0,00	159,99	159,99	0,00	46056	12.366.0034	00.03.0104.000000	2.078	67	3.3.90.00.00.00.00.00	196726 - TOQUE TELECOMUNICACOES LTDA - M
3188	O		2058/2019	01/11	85,00	0,00	85,00	85,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	140066 - PERFECT INFORMÁTICA LTDA - ME
3190	O		2060/2019	01/11	1.680,00	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	83232 - TELEUNIÃO - TELECOMUNICAÇÕES LTD
3192	O		2062/2019	01/11	539,94	0,00	539,94	539,94	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	196603 - CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE
3195	O		2065/2019	01/11	569,94	0,00	569,94	569,94	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	196603 - CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE
3196	O		2066/2019	01/11	3.192,30	0,00	3.192,30	3.192,30	0,00	46056	12.366.0034	00.03.0104.000000	2.078	67	3.3.90.00.00.00.00.00	197750 - MOHAMAD ABDUL ABBAS
3201	O		2067/2019	05/11	1.672,30	0,00	1.672,30	1.672,30	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197882 - MARLEI RUSCHEL
3214	O		2074/2019	12/11	161,12	0,00	161,12	161,12	0,00	46056	12.366.0034	00.03.0104.000000	2.078	67	3.3.90.00.00.00.00.00	39101 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
3217	O		2077/2019	12/11	4.870,52	0,00	4.870,52	4.870,52	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	39101 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
3225	O		2083/2019	13/11	2.647,91	0,00	2.647,91	2.647,91	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	1791 - SANEPAR - CIA SANEAMENTO DO PARAN
3244	O		2089/2019	20/11	932,40	932,40	0,00	0,00	0,00	12.366.0034	00.03.0104.000000	2.078	67	3.3.90.00.00.00.00.00	197692 - T.C.I. - TRANSPORTES COLETIVOS IGU.	
3245	O		2090/2019	20/11	2.268,10	2.268,10	0,00	0,00	0,00	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	197692 - T.C.I. - TRANSPORTES COLETIVOS IGU.	
3246	O		2091/2019	20/11	1.857,40	1.857,40	0,00	0,00	0,00	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197692 - T.C.I. - TRANSPORTES COLETIVOS IGU.	
3270	O		2101/2019	25/11	1.298,90	0,00	1.298,90	1.298,90	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197230 - OI S.A
3314	O		2122/2019	29/11	321,27	0,00	321,27	321,27	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	1392 - CASAN - CIA. CATARINENSE DE ÁGUAS E
3350	O		2126/2019	02/12	932,40	0,00	932,40	932,40	0,00	46056	12.366.0034	00.03.0104.000000	2.078	67	3.3.90.00.00.00.00.00	144487 - BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA
3351	O		2127/2019	02/12	2.268,10	0,00	2.268,10	2.268,10	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	144487 - BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA
3352	O		2128/2019	02/12	1.857,40	0,00	1.857,40	1.857,40	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	144487 - BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA
3356	O		2132/2019	02/12	592,00	0,00	592,00	592,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	144487 - BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA
3363	O		2138/2019	02/12	1.680,00	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	83232 - TELEUNIÃO - TELECOMUNICAÇÕES LTD
3368	O		2143/2019	02/12	569,94	0,00	569,94	569,94	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	196603 - CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE
3369	O		2144/2019	02/12	539,94	0,00	539,94	539,94	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	196603 - CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2019 até 31/12/2019

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
<b>Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO</b>																
3371	O		2146/2019	02/12	85,00	0,00	85,00	85,00	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	140066 - PERFECT INFORMÁTICA LTDA - ME
3372	O		2147/2019	02/12	159,99	0,00	159,99	159,99	0,00	46056	12.366.0032	00.03.0104.000000	2.078	67	3.3.90.00.00.00.00.00	196726 - TOQUE TELECOMUNICACOES LTDA - M
3373	O		2148/2019	02/12	3.192,30	0,00	3.192,30	3.192,30	0,00	46056	12.366.0032	00.03.0104.000000	2.078	67	3.3.90.00.00.00.00.00	197750 - MOHAMAD ABDUL ABBAS
3378	O		2151/2019	04/12	350,00	0,00	350,00	0,00	350,00		12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	62	4.4.90.00.00.00.00.00	197916 - MERCADOMOVEIS LTDA
3387	O		2152/2019	06/12	266,99	0,00	266,99	266,99	0,00	46056	12.366.0032	00.03.0104.000000	2.078	67	3.3.90.00.00.00.00.00	39101 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
3390	O		2155/2019	06/12	5.418,74	0,00	5.418,74	5.418,74	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	39101 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
3394	O		2158/2019	09/12	3.648,20	0,00	3.648,20	3.648,20	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	144487 - BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA
3397	O		2168/2019	09/12	643,80	0,00	643,80	643,80	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.118	64	3.3.90.00.00.00.00.00	144487 - BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA
3413	O		2174/2019	10/12	2.714,73	0,00	2.714,73	2.714,73	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	1791 - SANEPAR - CIA SANEAMENTO DO PARAN
3423	O		2177/2019	12/12	503,20	0,00	503,20	503,20	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	144487 - BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA
3424	O		2178/2019	12/12	232,72	0,00	232,72	232,72	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	1392 - CASAN - CIA. CATARINENSE DE ÁGUAS E
3572	O		2274/2019	18/12	1.079,20	0,00	0,00	0,00	1.079,20		12.361.0011	00.03.0104.000000	2.014	71	3.3.90.00.00.00.00.00	143359 - PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABEL
3573	O		2275/2019	18/12	143,20	0,00	0,00	0,00	143,20		12.361.0011	00.03.0104.000000	2.014	71	3.3.90.00.00.00.00.00	170526 - FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTD
3574	O		2276/2019	18/12	166,00	0,00	0,00	0,00	166,00		12.361.0011	00.03.0104.000000	2.014	71	3.3.90.00.00.00.00.00	194970 - LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP
3575	O		2277/2019	18/12	557,10	0,00	0,00	0,00	557,10		12.361.0011	00.03.0104.000000	2.014	71	3.3.90.00.00.00.00.00	196552 - LUIS KAMINSKI - ME
3576	O		2278/2019	18/12	2.773,24	0,00	0,00	0,00	2.773,24		12.361.0011	00.03.0104.000000	2.014	71	3.3.90.00.00.00.00.00	196753 - RECIER JOSE GREGORIO - ME
3577	O		2279/2019	18/12	504,00	0,00	0,00	0,00	504,00		12.361.0011	00.03.0104.000000	2.014	71	3.3.90.00.00.00.00.00	196753 - RECIER JOSE GREGORIO - ME
3578	O		2280/2019	18/12	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00		12.361.0011	00.03.0104.000000	2.014	71	3.3.90.00.00.00.00.00	196753 - RECIER JOSE GREGORIO - ME
3579	O		2281/2019	18/12	862,48	0,00	0,00	0,00	862,48		12.361.0011	00.03.0104.000000	2.014	71	3.3.90.00.00.00.00.00	197082 - Pégasus Atacadista Ltda Me
3580	O		2282/2019	18/12	727,20	0,00	0,00	0,00	727,20		12.361.0011	00.03.0104.000000	2.014	71	3.3.90.00.00.00.00.00	197549 - PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTC
3581	O		2283/2019	18/12	294,80	0,00	0,00	0,00	294,80		12.361.0011	00.03.0104.000000	2.014	71	3.3.90.00.00.00.00.00	197573 - MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA ME
3582	O		2284/2019	18/12	78,00	0,00	0,00	0,00	78,00		12.361.0011	00.03.0104.000000	2.014	71	3.3.90.00.00.00.00.00	197573 - MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA ME
3583	O		2285/2019	18/12	20,16	0,00	0,00	0,00	20,16		12.361.0011	00.03.0104.000000	2.014	71	3.3.90.00.00.00.00.00	197741 - KELLY ADS MINIOLI COM DE PROD ME
3584	O		2286/2019	18/12	935,40	0,00	0,00	0,00	935,40		12.361.0011	00.03.0104.000000	2.014	71	3.3.90.00.00.00.00.00	197741 - KELLY ADS MINIOLI COM DE PROD ME
3585	O		2287/2019	18/12	42,84	0,00	0,00	0,00	42,84		12.361.0011	00.03.0104.000000	2.014	71	3.3.90.00.00.00.00.00	197741 - KELLY ADS MINIOLI COM DE PROD ME
3586	O		2288/2019	18/12	452,08	0,00	0,00	0,00	452,08		12.361.0011	00.03.0104.000000	2.014	71	3.3.90.00.00.00.00.00	197867 - ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI
3587	O		2289/2019	18/12	399,36	0,00	0,00	0,00	399,36		12.361.0011	00.03.0104.000000	2.014	71	3.3.90.00.00.00.00.00	197867 - ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI
3588	O		2290/2019	18/12	202,80	0,00	0,00	0,00	202,80		12.361.0011	00.03.0104.000000	2.014	71	3.3.90.00.00.00.00.00	197866 - M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA
3589	O		2291/2019	18/12	292,00	0,00	0,00	0,00	292,00		12.361.0011	00.03.0104.000000	2.014	71	3.3.90.00.00.00.00.00	197861 - RS DISTRIBUIDORA E COM DE ARTIGO
3590	O		2292/2019	18/12	44,16	0,00	0,00	0,00	44,16		12.361.0011	00.03.0104.000000	2.014	71	3.3.90.00.00.00.00.00	197861 - RS DISTRIBUIDORA E COM DE ARTIGO
3593	O		2295/2019	19/12	1.343,40	0,00	1.343,40	1.343,40	0,00	46056	12.365.0011	00.03.0104.000000	2.117	65	3.3.90.00.00.00.00.00	197230 - OI S.A
<b>Total da Entidade:</b>					<b>373.247,68</b>	<b>5.126,87</b>	<b>358.186,79</b>	<b>357.836,79</b>	<b>10.284,02</b>							
<b>Total do Período:</b>					<b>373.247,68</b>	<b>5.126,87</b>	<b>358.186,79</b>	<b>357.836,79</b>	<b>10.284,02</b>							



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO**

**Nota de Empenho**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J.: 83.102.541/0001-58

Município: PORTO UNIAO

Data: 25/01/2019

Nº do empenho : 160/19

Ordinário

Processo : AF-126/2019



Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 04.122.0003 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL  
Projeto/Atividade: 2.082 - DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0100 - Aplicacoes Diretas  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000001

Dotação Inicial:	77.000,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	176,23
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	77.000,00	Total ( B ) :	176,23
		Saldo ( A - B ) :	76.823,77

Credor: 195904 MERCADO KOSERA LTDA - EPP

Endereço: AVENIDA PAULA FREITAS, 4270

C.N.P.J.: 68.794.478/0001-74

Banco:

Cidade: União da Vitória

Inscr.Est./Ident.Prof.: 30.103.187-41

Agência:

Conta Corrente:

UF: PR

Fone: 3524-4498

Fax: 42

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE DOIS (02) KG DE BANHA, CINCO (05) UNIDADES DE CREME DE LEITE, SEIS (06) UNIDADES DE LEITE CONDENSADO, OITO (08) CAIXAS DE FILTRO DE PAPEL, DUAS (02) UNIDADES DE MANTEIGA, DUAS (02) EMBALAGENS DE PILHA AA, TRES (03) EMBALAGENS DE PILHA AAA E DOIS (02) KG DE QUEIJO MUSSARELA PARA CONFECCÃO DE LANCHES PARA A REUNIAO DE PROFESSORES DA FORMAÇÃO CONTINUADA, QUE SERA REALIZADA NO DIA 01/02/2019 COM DUZENTOS E CINQUENTA (250) PARTICIPANTES. CONFORME REQUISICÃO INTERNA 5484. (Licitação Nº : 3/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 176,23

Fica empenhada a importância de 176,23 (cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos)

Fundamento legal :		Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 3/2018	Data : 23/05/2018
Contrato : 055/2018		Data : 23/05/2018

Encarregado do serviço	Credor	ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUC	ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI CONTADORA - CRC/SC 35106/O-0
------------------------	--------	--	---

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001) Este documento foi assinado digitalmente por MARCIO ROGERIO DE MEDEIROS e outros. Responsável

Para verificar a autenticidade acesse <http://safavitoa.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo: 2000090448 e o código: 24EE2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO**

Nota de Empenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J.: 83.102.541/0001-58

Município: PORTO UNIAO

Data: 25/01/2019

Nº do empenho : 161/19

Ordinário

Processo : AF-127/2019



Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 04.122.0003 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL  
Projeto/Atividade: 2.082 - DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0100 - Aplicacoes Diretas  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000001

Dotação Inicial:	77.000,00	Empenhos anteriores :	176,23
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	63,56
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	77.000,00	Total ( B ) :	239,79
		Saldo ( A - B ) :	76.760,21

Credor: 195904 MERCADO KOSERA LTDA - EPP

Endereço: AVENIDA PAULA FREITAS, 4270

C.N.P.J.: 68.794.478/0001-74

Banco:

Cidade: União da Vitória

Inscr.Est./Ident.Prof.: 30.103.187-41

Agência:

Conta Corrente:

UF: PR

Fone: 3524-4498

Fax: 42

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE DOIS (02) PACOTES DE CINCO (05) KG DE AÇUCAR, CINCO (05) UNIDADES DE COCO RALADO E SETE (07) UNIDADES DE QUEIJO RALADO PARA CONFECCÃO DE LANCHES PARA A REUNIAO DE PROFESSORES DA FORMAÇÃO CONTINUADA, QUE SERA REALIZADA NO DIA 01/02/2019 COM DUZENTOS E CINQUENTA (250) PARTICIPANTES. CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 5484. (Licitação Nº : 3/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 63,56

Fica empenhada a importância de 63,56 (sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato : 134/2018

Data :

Número : 3/2018

Data : 23/05/2018

Data : 16/10/2018

Encarregado do serviço

Credor

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUC

ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI  
CONTADORA - CRC/SC 35106/O-0

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)  
Este documento foi assinado digitalmente por MARCIO ROGERIO DE MEDEIROS e outros.

Para verificar a autenticidade acesse <http://safavitoa.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo: 2000090448 e o código: 24EE2

Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO**

Nota de Empenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J.: 83.102.541/0001-58

Município: PORTO UNIAO

Data: 25/01/2019

Nº do empenho : 162/19

Ordinário

Processo : AF-128/2019



Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 04.122.0003 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL  
Projeto/Atividade: 2.082 - DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0100 - Aplicacoes Diretas  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000001

Dotação Inicial:	77.000,00	Empenhos anteriores :	239,79
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	205,77
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	77.000,00	Total ( B ) :	445,56
		Saldo ( A - B ) :	76.554,44

Credor: 179671 JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Endereço: RUA RANULFO COSTA PINTO, 259

Cidade: União da Vitória

UF: PR

C.N.P.J.: 04.283.864/0001-19

Inscr.Est./Ident.Prof.: 90227999-72

Banco:

Agência:

Fone: 423523-3045

Conta Corrente:

Fax: 4235233045

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE CINCO (05) KG DE CEBOLA, SEIS (06) UNIDADES DE FRUTAS EM CALDA, QUINZE (15) EMBALAGENS DE MASSA PARA PASTEL, CINCO (05) DUZIAS DE OVOS, DOIS (02) KG DE PRESUNTO, SEIS (06) MAÇOS DE TEMPERO VERDE E DOIS (02) KG DE TOMATE PARA PARA CONFECCÃO DE LANCHES PARA A REUNIAO DE PROFESSORES DA FORMAÇÃO CONTINUADA, QUE SERA REALIZADA NO DIA 01/02/2019 COM DUZENTOS E CINQUENTA (250) PARTICIPANTES. CONFORME REQUISICÃO INTERNA 5483. (Licitação Nº : 3/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 205,77

Fica empenhada a importância de 205,77 (duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 3/2018

Data :

Data : 23/05/2018

Contrato : 054/2018

Data : 23/05/2018

Encarregado do serviço

Credor

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUC

ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI  
CONTADORA - CRC/SC 35106/O-0

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n.2.200-2, de 24/08/2001)  
Este documento foi assinado digitalmente por MARCIO ROGERIO DE MEDEIROS e outros.

Responsável

Para verificar a autenticidade acesse <http://safavitoaaf.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo: 2000090448 e o código: 24EE2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO**

Nota de Empenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J.: 83.102.541/0001-58

Município: PORTO UNIAO

Data: 25/01/2019

Nº do empenho : 165/19

Ordinário

Processo : AF-129/2019



Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 04.122.0003 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL  
Projeto/Atividade: 2.082 - DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0100 - Aplicacoes Diretas  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000001

Dotação Inicial:	77.000,00	Empenhos anteriores :	445,56
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	37,05
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	77.000,00	Total ( B ) :	482,61
		Saldo ( A - B ) :	76.517,39

Credor: 179671 JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Endereço: RUA RANULFO COSTA PINTO, 259

Cidade: União da Vitória

UF: PR

C.N.P.J.: 04.283.864/0001-19

Inscr.Est./Ident.Prof.: 90227999-72

Banco:

Agência:

Fone: 423523-3045

Conta Corrente:

Fax: 4235233045

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE QUINZE (15) EMBALAGENS DE GUARDANAPO DE PAPEL E CINCO (05) EMBALAGENS DE PAPEL TOALHA PARA PARA CONFECCÃO DE LANCHES PARA A REUNIAO DE PROFESSORES DA FORMAÇÃO CONTINUADA, QUE SERA REALIZADA NO DIA 02/02/2019 COM DUZENTOS E CINQUENTA (250) PARTICIPANTES. CONFORME REQUISICÃO INTERNA 5483. (Licitação Nº : 3/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 37,05

Fica empenhada a importância de 37,05 (trinta e sete reais e cinco centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 3/2018

Data :

Data : 23/05/2018

Contrato : 133/2018

Data : 16/10/2018

Encarregado do serviço

Credor

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUC

ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI  
CONTADORA - CRC/SC 35106/O-0

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)  
Este documento foi assinado digitalmente por MARCIO ROGERIO DE MEDEIROS e outros. Responsável

Para verificar a autenticidade acesse <http://safavitoa.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo: 2000090448 e o código: 24EE2



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO**

Nota de Empenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J.: 83.102.541/0001-58

Município: PORTO UNIAO

Data: 25/01/2019

Nº do empenho : 166/19

Ordinário

Processo : AF-130/2019



Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 04.122.0003 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL  
Projeto/Atividade: 2.082 - DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0100 - Aplicacoes Diretas  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000001

Dotação Inicial:	77.000,00	Empenhos anteriores :	482,61
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	54,20
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	77.000,00	Total ( B ) :	536,81
		Saldo ( A - B ) :	76.463,19

Credor: 179671 JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Endereço: RUA RANULFO COSTA PINTO, 259

Cidade: União da Vitória

UF: PR

C.N.P.J.: 04.283.864/0001-19

Inscr.Est./Ident.Prof.: 90227999-72

Banco:

Agência:

Fone: 423523-3045

Conta Corrente:

Fax: 4235233045

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE UMA (01) UNIDADE DE CAFE, SETE (07) UNIDADES DE CHOCOLATE GRANULADO, DOIS (02) KG DE LIMÃO E QUATRO (04) KG DE MAÇÃ PARA CONFECCÃO DE LANCHES DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA, QUE SERA REALIZADO NO DIA 30/01/2019 COM PARTICIPAÇÃO DE QUARENTA E OITO (48) FUNCIONARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME REQUISICÃO INTERNA 5841. (Licitação Nº : 3/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 54,20

Fica empenhada a importância de 54,20 (cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 3/2018

Data :

Data : 23/05/2018

Contrato : 054/2018

Data : 23/05/2018

Encarregado do serviço

Credor

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUC

ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI  
CONTADORA - CRC/SC 35106/O-0

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n.2.200-2, de 24/08/2001)  
Este documento foi assinado digitalmente por MARCIO ROGERIO DE MEDEIROS e outros.

Responsável

Para verificar a autenticidade acesse <http://safavitoat.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo: 2000090448 e o código: 24EE2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO**

Nota de Empenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J.: 83.102.541/0001-58

Município: PORTO UNIAO

Data: 29/01/2019

Nº do empenho : 184/19

Ordinário

Processo : AF-140/2019



Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 04.122.0003 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL  
Projeto/Atividade: 2.082 - DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0100 - Aplicacoes Diretas  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000001

Dotação Inicial:	77.000,00	Empenhos anteriores :	536,81
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	43,12
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	77.000,00	Total ( B ) :	579,93
		Saldo ( A - B ) :	76.420,07

Credor: 179671 JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP  
Endereço: RUA RANULFO COSTA PINTO, 259 Cidade: União da Vitória UF: PR  
C.N.P.J.: 04.283.864/0001-19 Inscr.Est./Ident.Prof.: 90227999-72  
Banco: Agência: Fone: 423523-3045  
Conta Corrente: Fax: 4235233045

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE QUATRO (04) PACOTES DE CAFE PARA CONFECCÃO DE LANCHES DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA, QUE SERA REALIZADO NO DIA 01/02/2019 COM PARTICIPAÇÃO DE DUZENTOS E CINQUENTA (250) FUNCIONARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME REQUISICÃO INTERNA 5842. (Licitação Nº : 3/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 43,12

Fica empenhada a importância de 43,12 (quarenta e três reais e doze centavos)

Fundamento legal : Data :  
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 3/2018 Data : 23/05/2018  
Contrato : 054/2018 Data : 23/05/2018

Encarregado do serviço Credor ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUC CONTADORA - CRC/SC 35106/O-0

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n.2.200-2, de 24/08/2001) Responsável  
Este documento foi assinado digitalmente por MARCIO ROGERIO DE MEDEIROS e outros.

Para verificar a autenticidade acesse <http://safavitoa.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo: 2000090448 e o código: 24EE2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO**

Nota de Empenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J.: 83.102.541/0001-58

Município: PORTO UNIAO

Data: 11/03/2019

Nº do empenho : 650/19

Ordinário

Processo : AF-435/2019



Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 04.122.0003 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL  
Projeto/Atividade: 2.082 - DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0100 - Aplicacoes Diretas  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000001

Dotação Inicial:	77.000,00	Empenhos anteriores :	579,93
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	134,47
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	77.000,00	Total ( B ) :	714,40
		Saldo ( A - B ) :	76.285,60

Credor: 179671 JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Endereço: RUA RANULFO COSTA PINTO, 259

Cidade: União da Vitória

UF: PR

C.N.P.J.: 04.283.864/0001-19

Inscr.Est./Ident.Prof.: 90227999-72

Banco:

Agência:

Fone: 423523-3045

Conta Corrente:

Fax: 4235233045

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE CINCO (05) PACOTES DE CAFÉ, TRÊS (03) PACOTES DE 5KG DE FARINHA DE TRIGO E DEZ (10) DUZIAS DE OVOS PARA CONFEÇÃO DE LANCHES PARA REUNIÕES, CURSOS E REUNIÕES PEDAGÓGICAS NO MÊS DE MARÇO/2019. CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 5734. (Licitação Nº : 3/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 134,47

Fica empenhada a importância de 134,47 (cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 3/2018

Data :

Data : 23/05/2018

Contrato : 054/2018

Data : 23/05/2018

Encarregado do serviço

Credor

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUC

ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI  
CONTADORA - CRC/SC 35106/O-0

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Documento assinado por com certificação digital padrão ICP-Brasil (Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001).  
Este documento foi assinado digitalmente por MARCIO ROGERIO DE MEDEIROS e outros.

Responsável

Para verificar a autenticidade acesse <http://safavitoa.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo: 2000090448 e o código: 24EE2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO**

Nota de Empenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J.: 83.102.541/0001-58

Município: PORTO UNIAO

Data: 11/03/2019

Nº do empenho : 651/19

Ordinário

Processo : AF-436/2019



Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 04.122.0003 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL  
Projeto/Atividade: 2.082 - DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0100 - Aplicacoes Diretas  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000001

Dotação Inicial:	77.000,00	Empenhos anteriores :	714,40
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	57,29
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	77.000,00	Total ( B ) :	771,69
		Saldo ( A - B ) :	76.228,31

Credor: 179671 JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Endereço: RUA RANULFO COSTA PINTO, 259

Cidade: União da Vitória

UF: PR

C.N.P.J.: 04.283.864/0001-19

Inscr.Est./Ident.Prof.: 90227999-72

Banco:

Agência:

Fone: 423523-3045

Conta Corrente:

Fax: 4235233045

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE TRÊS (03) PACOTES DE LEITE EM PÓ E DEZ (10) UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA PARA CONFEÇÃO DE LANCHES PARA REUNIÕES, CURSOS E REUNIÕES PEDAGÓGICAS NO MÊS DE MARÇO/2019. CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 5734. (Licitação Nº: 3/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 57,29

Fica empenhada a importância de 57,29 (cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 3/2018

Data :

Data : 23/05/2018

Contrato : 133/2018

Data : 16/10/2018

Encarregado do serviço

Credor

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUC

ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI  
CONTADORA - CRC/SC 35106/O-0

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n.2.200-2, de 24/08/2001)

Este documento foi assinado digitalmente por MARCIO ROGERIO DE MEDEIROS e outros.

Responsável

Para verificar a autenticidade acesse <http://safavitoa.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo: 2000090448 e o código: 24EE2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO**

Nota de Empenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J.: 83.102.541/0001-58

Município: PORTO UNIAO

Data: 11/03/2019  
Nº do empenho : 652/19  
Ordinário  
Processo : AF-437/2019



Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 04.122.0003 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL  
Projeto/Atividade: 2.082 - DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0100 - Aplicacoes Diretas  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000001

Dotação Inicial:	77.000,00	Empenhos anteriores :	771,69
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	123,81
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	77.000,00	Total ( B ) :	895,50
		Saldo ( A - B ) :	76.104,50

Credor: 195904 MERCADO KOSERA LTDA - EPP

Endereço: AVENIDA PAULA FREITAS, 4270

C.N.P.J.: 68.794.478/0001-74

Banco:

Cidade: União da Vitória

Inscr.Est./Ident.Prof.: 30.103.187-41

Agência:

Conta Corrente:

UF: PR

Fone: 3524-4498

Fax: 42

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE DEZ (10) PACOTES DE BOLACHAS RECHEADA, TRÊS (03) UNIDADES DE CREME DE LEITE, UMA (01) UNIDADE DE FERMENTO BIOLÓGICO, QUATRO (04) UNIDADES DE FERMENTO QUÍMICO, TRÊS (03) UNIDADES DE LEITE CONDENSADO, DUAS (02) UNIDADES DE MANTEIGA, TRÊS (03) PACOTES DE POLVILHO AZEDO, DOIS (02) KG DE QUEIJO MUSSARELA E UM (01) PACOTE DE SAL PARA CONFECCÃO DE LANCHES PARA REUNIÕES, CURSOS E REUNIÕES PEDAGÓGICAS NO MÊS DE MARÇO/2019. CONFORME REQUISICÃO INTERNA 5735. (Licitação Nº: 3/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 123,81

Fica empenhada a importância de 123,81 (cento e vinte e três reais e oitenta e um centavos)

Fundamento legal : Data :  
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 3/2018 Data : 23/05/2018  
Contrato : 055/2018 Data : 23/05/2018

Encarregado do serviço Credor ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUC CONTADORA - CRC/SC 35106/O-0

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001) Responsável  
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCIO ROGERIO DE MEDEIROS e outros.

Para verificar a autenticidade acesse <http://safavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo: 2000090448 e o código: 24EE2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO**

Nota de Empenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J.: 83.102.541/0001-58

Município: PORTO UNIAO

Data: 11/03/2018  
Nº do empenho : 653/19  
Ordinário  
Processo : AF-438/2019



Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 04.122.0003 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL  
Projeto/Atividade: 2.082 - DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0100 - Aplicacoes Diretas  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000001

Dotação Inicial:	77.000,00	Empenhos anteriores :	895,50
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	31,96
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	77.000,00	Total ( B ) :	927,46
		Saldo ( A - B ) :	76.072,54

Credor: 195904 MERCADO KOSERA LTDA - EPP

Endereço: AVENIDA PAULA FREITAS, 4270

C.N.P.J.: 68.794.478/0001-74

Banco:

Cidade: União da Vitória

Inscr.Est./Ident.Prof.: 30.103.187-41

Agência:

Conta Corrente:

UF: PR

Fone: 3524-4498

Fax: 42

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE DOIS (02) PACOTES DE 5KG DE AÇUCAR E DOIS (02) PACOTES DE MAIONESE PARA CONFECÇÃO DE LANCHES PARA REUNIÕES, CURSOS E REUNIÕES PEDAGÓGICAS NO MÊS DE MARÇO/2019. CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 5735. (Licitação Nº: 3/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 31,96

Fica empenhada a importância de 31,96 (trinta e um reais e noventa e seis centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato : 134/2018

Data :

Número : 3/2018

Data : 23/05/2018

Data : 16/10/2018

Encarregado do serviço

Credor

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUC

ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI  
CONTADORA - CRC/SC 35106/O-0

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)

Este documento foi assinado digitalmente por MARCIO ROGERIO DE MEDEIROS e outros.

Responsável

Para verificar a autenticidade acesse <http://safavitoa.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo: 2000090448 e o código: 24EE2



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO**

Nota de Empenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J.: 83.102.541/0001-58

Município: PORTO UNIAO

Data: 29/03/2019

Nº do empenho : 954/19

Ordinário

Processo : AF-655/2019



Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 04.122.0003 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL  
Projeto/Atividade: 2.082 - DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0100 - Aplicacoes Diretas  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000001

Dotação Inicial:	77.000,00	Empenhos anteriores :	1.476,80
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	154,73
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	77.000,00	Total ( B ) :	1.631,53
		Saldo ( A - B ) :	75.368,47

Credor: 179671 JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Endereço: RUA RANULFO COSTA PINTO, 259

Cidade: União da Vitória

UF: PR

C.N.P.J.: 04.283.864/0001-19

Inscr.Est./Ident.Prof.: 90227999-72

Banco:

Agência:

Fone: 423523-3045

Conta Corrente:

Fax: 4235233045

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE DEZ (10) DUZIAS DE OVOS, CINCO (05) PACOTES DE CAFÉ, DOIS (02) PACOTES DE 5KG DE FARINHA DE TRIGO, CINCO (05) KG DE TOMATE, DOIS (02) KG DE CEBOLA E QUATRO (04) MAÇOS DE TEMPERO VERDE PARA CONFECÇÃO DE LANCHES PARA REUNIÕES E EVENTOS NO MÊS DE ABRIL/2019 E PARA O CURSOS DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CINQUENTA (50) PESSOAS QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11/04/2019. CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 8963. (Licitação Nº: 3/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 154,73

Fica empenhada a importância de 154,73 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 3/2018

Data :

Data : 23/05/2018

Contrato : 054/2018

Data : 23/05/2018

Encarregado do serviço

Credor

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUC

ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI  
CONTADORA - CRC/SC 35106/O-0

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n.2.200-2, de 24/08/2001) Este documento foi assinado digitalmente por MARCIO ROGERIO DE MEDEIROS e outros. Responsável

Para verificar a autenticidade acesse <http://safavitoat.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo: 2000090448 e o código: 24EE2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO**

Nota de Empenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J.: 83.102.541/0001-58

Município: PORTO UNIAO

Data: 29/03/2019

Nº do empenho : 955/19

Ordinário

Processo : AF-656/2019



Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 04.122.0003 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL  
Projeto/Atividade: 2.082 - DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0100 - Aplicacoes Diretas  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000001

Dotação Inicial:	77.000,00	Empenhos anteriores :	1.631,53
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	114,82
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	77.000,00	Total ( B ) :	1.746,35
		Saldo ( A - B ) :	75.253,65

Credor: 195904 MERCADO KOSERA LTDA - EPP

Endereço: AVENIDA PAULA FREITAS, 4270

Cidade: União da Vitória

UF: PR

C.N.P.J.: 68.794.478/0001-74

Inscr.Est./Ident.Prof.: 30.103.187-41

Banco:

Agência:

Fone: 3524-4498

Conta Corrente:

Fax: 42

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE QUATRO (04) UNIDADES DE FERMENTO QUIMICO, DOIS (02) KG DE QUEIJO MUSSARELA, DOZE (12) PACOTES DE POLVILHO AZEDO E DUAS (02) UNIDADES DE GOIABADA PARA CONFECCÃO DE LANCHES PARA REUNIÕES E EVENTOS NO MÊS DE ABRIL/2019 E PARA O CURSOS DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CINQUENTA (50) PESSOAS QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11/04/2019. CONFORME REQUISICÃO INTERNA 8964. (Licitação Nº : 3/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	114,82
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 114,82 (cento e quatorze reais e oitenta e dois centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 3/2018

Data :

Data : 23/05/2018

Contrato : 055/2018

Data : 23/05/2018

Encarregado do serviço

Credor

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUC

ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI  
CONTADORA - CRC/SC 35106/O-0

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)  
Este documento foi assinado digitalmente por MARCIO ROGERIO DE MEDEIROS e outros.

Responsável

Para verificar a autenticidade acesse <http://safavitoa.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo: 2000090448 e o código: 24EE2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO**

Nota de Empenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J.: 83.102.541/0001-58

Município: PORTO UNIAO

Data: 29/03/2019

Nº do empenho : 956/19

Ordinário

Processo : AF-657/2019



Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 04.122.0003 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL  
Projeto/Atividade: 2.082 - DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0100 - Aplicacoes Diretas  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000001

Dotação Inicial:	77.000,00	Empenhos anteriores :	1.746,35
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	36,48
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	77.000,00	Total ( B ) :	1.782,83
		Saldo ( A - B ) :	75.217,17

Credor: 195904 MERCADO KOSERA LTDA - EPP

Endereço: AVENIDA PAULA FREITAS, 4270

Cidade: União da Vitória

UF: PR

C.N.P.J.: 68.794.478/0001-74

Inscr.Est./Ident.Prof.: 30.103.187-41

Banco:

Agência:

Fone: 3524-4498

Conta Corrente:

Fax: 42

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE UM (01) PACOTE DE 5KG DE AÇÚCAR E DEZ (10) LITROS DE LEITE INTEGRAL PARA CONFECCÃO DE LANCHES PARA REUNIÕES E EVENTOS NO MÊS DE ABRIL/2019 E PARA O CURSOS DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CINQUENTA (50) PESSOAS QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11/04/2019. CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 8964. (Licitação Nº : 3/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	36,48
-------------------------------	---------------	-------

Fica empenhada a importância de 36,48 (trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Fundamento legal :	Data :	
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 3/2018	Data : 23/05/2018
Contrato : 134/2018	Data : 16/10/2018	

Encarregado do serviço	Credor	ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI	ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI
		GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUC	CONTADORA - CRC/SC 35106/O-0

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)

Este documento foi assinado digitalmente por MARCIO ROGERIO DE MEDEIROS e outros. Responsável

Para verificar a autenticidade acesse <http://safavitoa.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo: 2000090448 e o código: 24EE2


**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO**

Nota de Empenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J.: 83.102.541/0001-58

Município: PORTO UNIAO

Data: 13/05/2018   
Nº do empenho : 1396/19  
Ordinário  
Processo : AF-959/2019

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 04.122.0003 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL  
Projeto/Atividade: 2.082 - DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0100 - Aplicacoes Diretas  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000001

Dotação Inicial:	77.000,00	Empenhos anteriores :	20.727,27
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.888,88
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	77.000,00	Total ( B ) :	22.616,15
		Saldo ( A - B ) :	54.383,85

Credor: **197734 FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME**

Endereço: RUA JORGE LACERDA, 272

Cidade: São Bento do Sul

UF: SC

C.N.P.J.: 12.640.302/0001-03

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 473633-5554

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE DOIS (02) AÇUCAREIROS, QUATRO (04) BACIAS PLÁSTICAS 12L, QUATRO (04) BACIAS PLÁSTICAS 35L, DUAS (02) BANDEJA, CENTO E CINQUENTA (150) CANECAS INOX, TRÊS (03) COLHERES GRANDES PARA SERVIR, TRÊS (03) COLHERES GRANDES PARA MISTURA, DUAS (02) CONCHAS GRANDES, UM (01) ESCORREDOR DE MACARRÃO, DOIS (02) ESPREMEDORES DE ALHO, VINTE E QUATRO (24) FACAS DE MESA, UMA (01) FACAS DE PÃO, DUAS (02) FACAS PARA CORTE, UMA (01) FRIGIDEIRA, QUATRO (04) GARRAFAS PARA ÁGUA, TRÊS (03) GARRAFAS TÉRMICAS, UM (01) JOGO DE PENEIRAS, UMA (01) PAINEL DE PRESSÃO, VINTE E QUATRO (24) XÍCARAS PARA CAFÉ E VINTE E QUATRO (24) XÍCARAS PARA CHÁ PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL. CONFORME REQUISICÃO INTERNA 9108 E 9109. (Licitação Nº : 16/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 1.888,88

Fica empenhada a importância de 1.888,88 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 16/2018

Data :

Data : 01/08/2018

Contrato : 095/2018

Data : 01/08/2018

Encarregado do serviço

Credor

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUC

ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI  
CONTADORA - CRC/SC 35106/O-0

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Documento assinado por com certificação digital padrão ICP-Brasil (Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001).  
Este documento foi assinado digitalmente por MARCIO ROGERIO DE MEDEIROS e outros. Responsável

Para verificar a autenticidade acesse <http://safavitoa.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo: 2000090448 e o código: 24EE2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO**

Nota de Empenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J.: 83.102.541/0001-58

Município: PORTO UNIAO

Data: 15/05/2019  
Nº do empenho : 1439/19  
Ordinário  
Processo : AF-999/2019



Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 04.122.0003 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL  
Projeto/Atividade: 2.082 - DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0100 - Aplicacoes Diretas  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000001

Dotação Inicial:	77.000,00	Empenhos anteriores :	54.715,17
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	607,66
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	77.000,00	Total ( B ) :	55.322,83
		Saldo ( A - B ) :	21.677,17

Credor: **195904 MERCADO KOSERA LTDA - EPP**  
Endereço: AVENIDA PAULA FREITAS, 4270 Cidade: União da Vitória UF: PR  
C.N.P.J.: 68.794.478/0001-74 Inscr.Est./Ident.Prof.: 30.103.187-41  
Banco: Agência: Fone: 3524-4498  
Conta Corrente: Fax: 42

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE UMA (01) UNIDADE DE ADOÇANTE, QUATRO (04) UNIDADES DE AMENDOIM, DEZ (10) UNIDADES DE BOLACHA RECHEADA, DEZ (10) UNIDADES DE CHÁ MATE, DUAS (02) CAIXAS DE CHANTILY, CINCO (05) CAIXAS DE CREME DE LEITE, CINCO (05) UNIDADES DE FERMENTO QUIMICO, CINCO (05) UNIDADES DE FILME PLASTICO, CINCO (05) UNIDADES DE FOLHA DE ALUMINIO, TRÊS (03) UNIDADES DE GOIABADA, DOZE (12) UNIDADES DE LEITE CONDENSADO, TRÊS (03) UNIDADES DE MANTEIGA, CINCO (05) KG DE PEITO DE FRANGO, DEZ (10) UNIDADES DE POLVILHO AZEDO, CINCO (05) KG DE QUEIJO MUSSARELA, TRÊS (03) EMBALAGENS DE SAQUINHOS DE PAPEL, VINTE (20) UNIDADES DE SUCO DE CAIXA E CINCO (05) UNIDADES DE TEMPERO COMPLETO PARA CONFECÇÃO DE LANCHES DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 29/05/2019 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS, NO CLUBE 25 DE JULHO, COM PARTICIPAÇÃO DE 250 PESSOAS. CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 5845 E 5846. (Licitação Nº : 3/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 607,66

Fica empenhada a importância de 607,66 (seiscentos e sete reais e sessenta e seis centavos)

Fundamento legal : Data :  
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 3/2018 Data : 23/05/2018  
Contrato : 055/2018 Data : 23/05/2018

Encarregado do serviço Credor ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUC CONTADORA - CRC/SC 35106/O-0

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001) Responsável  
Este documento foi assinado digitalmente por MARCIO ROGERIO DE MEDEIROS e outros.

Para verificar a autenticidade acesse <http://safavitoaaf.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo: 2000090448 e o código: 24EE2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO**

Nota de Empenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J.: 83.102.541/0001-58

Município: PORTO UNIAO

Data: 15/05/2018

Nº do empenho : 1440/19

Ordinário

Processo : AF-1000/2019



Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 04.122.0003 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL  
Projeto/Atividade: 2.082 - DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0100 - Aplicacoes Diretas  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000001

Dotação Inicial:	77.000,00	Empenhos anteriores :	55.322,83
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	115,46
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	77.000,00	Total ( B ) :	55.438,29
		Saldo ( A - B ) :	21.561,71

Credor: 195904 MERCADO KOSERA LTDA - EPP

Endereço: AVENIDA PAULA FREITAS, 4270

Cidade: União da Vitória

UF: PR

C.N.P.J.: 68.794.478/0001-74

Inscr.Est./Ident.Prof.: 30.103.187-41

Banco:

Agência:

Fone: 3524-4498

Conta Corrente:

Fax: 42

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE QUATRO (04) UNIDADES DE FERMENTO QUIMICO, TRÊS (03) UNIDADES DE LEITE DE COCO, DOZE (12) LITROS DE LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, UMA (01) UNIDADE DE MAIONESE E DEZ (10) UNIDADES DE SUCO DE CAIXA PARA CONFECCÃO DE LANCHES DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 29/05/2019 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS, NO CLUBE 25 DE JULHO, COM PARTICIPAÇÃO DE 250 PESSOAS. CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 5845 E 5846. (Licitação Nº : 3/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 115,46

Fica empenhada a importância de 115,46 (cento e quinze reais e quarenta e seis centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 3/2018

Data :

Data : 23/05/2018

Contrato : 134/2018

Data : 16/10/2018

Encarregado do serviço

Credor

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUC

ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI  
CONTADORA - CRC/SC 35106/O-0

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)  
Este documento foi assinado digitalmente por MARCIO ROGERIO DE MEDEIROS e outros. Responsável

Para verificar a autenticidade acesse <http://safavitoa.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo: 2000090448 e o código: 24EE2



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO**

Nota de Empenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J.: 83.102.541/0001-58

Município: PORTO UNIAO

Data: 15/05/2019

Nº do empenho : 1441/19

Ordinário

Processo : AF-1001/2019



Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 04.122.0003 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL  
Projeto/Atividade: 2.082 - DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0100 - Aplicacoes Diretas  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000001

Dotação Inicial:	77.000,00	Empenhos anteriores :	55.438,29
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	363,30
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	77.000,00	Total ( B ) :	55.801,59
		Saldo ( A - B ) :	21.198,41

Credor: 179671 JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Endereço: RUA RANULFO COSTA PINTO, 259

Cidade: União da Vitória

UF: PR

C.N.P.J.: 04.283.864/0001-19

Inscr.Est./Ident.Prof.: 90227999-72

Banco:

Agência:

Fone: 423523-3045

Conta Corrente:

Fax: 4235233045

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE UM (01) KG DE ALHO, CINCO (05) PACOTES DE BOLACHA DOCE SORTIDA, DEZ (10) PACOTES DE CAFÉ, TRÊS (03) PACOTES DE 5KG DE FARINHA DE TRIGO, TRÊS (03) UNIDADES DE FRUTAS EM CALDA, DEZ (10) DUZIAS DE OVOS E CINCO (05) KG DE PRESUNTO PARA CONFECÇÃO DE LANCHES DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 29/05/2019 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS, NO CLUBE 25 DE JULHO, COM PARTICIPAÇÃO DE 250 PESSOAS. CONFORME REQUISICÃO INTERNA 5844. (Licitação Nº: 3/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 363,30

Fica empenhada a importância de 363,30 (trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 3/2018

Data :

Data : 23/05/2018

Contrato : 054/2018

Data : 23/05/2018

Encarregado do serviço

Credor

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUC

ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI  
CONTADORA - CRC/SC 35106/O-0

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n.2.200-2, de 24/08/2001)  
Este documento foi assinado digitalmente por MARCIO ROGERIO DE MEDEIROS e outros. Responsável

Para verificar a autenticidade acesse <http://safavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo: 2000090448 e o código: 24EE2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO**

Nota de Empenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J.: 83.102.541/0001-58

Município: PORTO UNIAO

Data: 15/05/2018  
Nº do empenho : 1442/19  
Ordinário  
Processo : AF-1002/2019



Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 04.122.0003 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL  
Projeto/Atividade: 2.082 - DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA ÍNDICES DE ENSINO  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0100 - Aplicacoes Diretas  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000001

Dotação Inicial:	77.000,00	Empenhos anteriores :	55.801,59
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	80,29
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	77.000,00	Total ( B ) :	55.881,88
		Saldo ( A - B ) :	21.118,12

Credor: 179671 JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP  
Endereço: RUA RANULFO COSTA PINTO, 259 Cidade: União da Vitória UF: PR  
C.N.P.J.: 04.283.864/0001-19 Inscr.Est./Ident.Prof.: 90227999-72  
Banco: Agência: Fone: 423523-3045  
Conta Corrente: Fax: 4235233045

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE SETE (07) UNIDADES DE ACHOCOLATADO E SETE (07) UNIDADES DE LEITE EM PÓ PARA CONFECCÃO DE LANCHES DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 29/05/2019 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS, NO CLUBE 25 DE JULHO, COM PARTICIPAÇÃO DE 250 PESSOAS. CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 5844. (Licitação Nº : 3/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 80,29

Fica empenhada a importância de 80,29 (oitenta reais e vinte e nove centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 3/2018 Data : 23/05/2018
Contrato : 133/2018	Data : 16/10/2018

Encarregado do serviço	Credor	ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI	ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI
		GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUC	CONTADORA - CRC/SC 35106/O-0

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n.2.200-2, de 24/08/2001)  
Este documento foi assinado digitalmente por MARCIO ROGERIO DE MEDEIROS e outros. Responsável

Para verificar a autenticidade acesse <http://safavitoa.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo: 2000090448 e o código: 24EE2

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.291.400,00	544.800,00	0,00	1.836.200,00	149.246,61	711.358,14	1.124.841,86
15.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.291.400,00	544.800,00	0,00	1.836.200,00	149.246,61	711.358,14	1.124.841,86
15.01.08	Assistência Social		1.291.400,00	544.800,00	0,00	1.836.200,00	149.246,61	711.358,14	1.124.841,86
15.01.08.244	Assistência Comunitária		1.291.400,00	544.800,00	0,00	1.836.200,00	149.246,61	711.358,14	1.124.841,86
15.01.08.244.0015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		1.291.400,00	544.800,00	0,00	1.836.200,00	149.246,61	711.358,14	1.124.841,86
08.244.0015.2.049	MANUTENÇÃO FMAS		418.000,00	20.000,00	0,00	438.000,00	25.547,23	299.573,13	138.426,87
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0100	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	14.517,05	92.482,95
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0100					0,00	14.517,05	
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	0100					0,00	14.517,05	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0100	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	25.547,23	276.069,58	23.930,42
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0100					5.758,00	10.452,00	
3.3.90.08.01.00.00.00	Auxílio-Funeral	0100					5.758,00	10.452,00	
3.3.90.10.00.00.00.00	Outros Benefícios de Natureza Social	0100					400,00	44.450,00	
3.3.90.10.99.00.00.00	Outros Benefícios de Natureza Social	0100					400,00	44.450,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0100					15.449,60	187.801,74	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0100					889,85	2.878,50	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0100					12.003,87	170.224,80	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0100					0,00	558,54	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	0100					232,66	692,67	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0100					2.323,22	9.756,64	
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0100					0,00	37,56	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0100					0,00	3.653,03	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0100					1.290,58	13.420,13	
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o Pais	0100					1.290,58	13.420,13	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0100					1.889,05	17.665,71	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0100					0,00	12.060,91	
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0100					0,00	272,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0100					164,25	2.038,95	
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	0100					0,00	1.569,05	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0100					1.724,80	1.724,80	
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	0100					760,00	2.280,00	
3.3.90.40.01.00.00.00	Locação de equipamentos e softwares	0100					760,00	2.280,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0100	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	8.986,50	2.013,50
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3100	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0100					0,00	8.986,50	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0100					0,00	2.184,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0100					0,00	6.802,50	
08.244.0015.2.051	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	-153,39	12.376,79	97.623,21
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0197	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	-153,39	406,79	65.593,21
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0197					-153,39	396,61	
3.3.90.30.96.00.00.00	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	0197					-153,39	396,61	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0197					0,00	10,18	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0197					0,00	10,18	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0197	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	11.970,00	32.030,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0197					0,00	11.970,00	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0197					0,00	11.970,00	
08.244.0015.2.057	PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE		220.000,00	15.000,00	0,00	235.000,00	41,71	22.294,79	212.705,21
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Institucoes Privadas sem Fins Lu	0197	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	8.421,44	68.578,56
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0197					0,00	8.421,44	
3.3.50.41.01.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Púb	0197					0,00	8.421,44	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0197	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00	41,71	13.873,35	129.126,65
3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	0197					-110,84	11.716,49	

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO**

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.291.400,00	544.800,00	0,00	1.836.200,00	149.246,61	711.358,14	1.124.841,86
15.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.291.400,00	544.800,00	0,00	1.836.200,00	149.246,61	711.358,14	1.124.841,86
15.01.08	Assistência Social		1.291.400,00	544.800,00	0,00	1.836.200,00	149.246,61	711.358,14	1.124.841,86
15.01.08.244	Assistência Comunitária		1.291.400,00	544.800,00	0,00	1.836.200,00	149.246,61	711.358,14	1.124.841,86
15.01.08.244.0015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		1.291.400,00	544.800,00	0,00	1.836.200,00	149.246,61	711.358,14	1.124.841,86
08.244.0015.2.057	PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE		220.000,00	15.000,00	0,00	235.000,00	41,71	22.294,79	212.705,21
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0197					0,00	143,45	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0197					69,58	7.401,54	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0197					-322,74	1.697,13	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	0197					0,00	209,21	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0197					152,30	1.643,62	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0197					-9,98	621,54	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0197					0,00	1.431,30	
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o Pais	0197					0,00	1.431,30	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0197					152,55	725,56	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0197					156,75	725,56	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0197					-4,20	0,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3197	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		224.400,00	252.000,00	0,00	476.400,00	19.274,93	165.487,39	310.912,61
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0197	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	5.267,01	55.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3197	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00	11.435,43	30.353,73	1.646,27
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0197					5.267,01	55.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3197					11.435,43	30.353,73	
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	0197					5.267,01	55.000,00	
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	3197					11.435,43	30.353,73	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0197	169.400,00	0,00	0,00	169.400,00	353,31	50.075,31	119.324,69
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3197	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	2.219,18	30.058,35	169.941,65
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0197					353,31	21.298,36	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3197					2.219,18	30.058,35	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0197					0,00	225,00	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	3197					68,45	68,45	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0197					0,00	11.580,83	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	3197					1.865,59	23.903,73	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0197					0,00	49,17	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0197					370,00	370,00	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	0197					0,00	17,89	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	3197					24,31	902,12	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0197					0,00	3.693,61	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	3197					260,83	3.790,36	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0197					-16,69	5.361,86	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	3197					0,00	1.393,69	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0197					0,00	2.050,60	
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o Pais	0197					0,00	2.050,60	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	0197					0,00	26.562,66	
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0197					0,00	26.562,66	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0197					0,00	163,69	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0197					0,00	163,69	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3197	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.0015.2.084	ALTA COMPLEXIDADE - MUNICIPIO/ESTADO		88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0198	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0198	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA

## FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.291.400,00	544.800,00	0,00	1.836.200,00	149.246,61	711.358,14	1.124.841,86
15.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.291.400,00	544.800,00	0,00	1.836.200,00	149.246,61	711.358,14	1.124.841,86
15.01.08	Assistência Social		1.291.400,00	544.800,00	0,00	1.836.200,00	149.246,61	711.358,14	1.124.841,86
15.01.08.244	Assistência Comunitária		1.291.400,00	544.800,00	0,00	1.836.200,00	149.246,61	711.358,14	1.124.841,86
15.01.08.244.0015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		1.291.400,00	544.800,00	0,00	1.836.200,00	149.246,61	711.358,14	1.124.841,86
08.244.0015.2.087	PROGRAMA IGD - SUAS		11.000,00	11.800,00	0,00	22.800,00	0,00	11.893,80	10.906,20
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0197	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	10.348,80	651,20
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3197	0,00	11.800,00	0,00	11.800,00	0,00	1.545,00	10.255,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0197					0,00	10.348,80	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3197					0,00	1.545,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0197					0,00	10.348,80	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	3197					0,00	1.545,00	
08.244.0015.2.091	MANUTENÇÃO PROGRAMA ACESSUAS/TRABALHO		22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0197	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
08.244.0015.2.103	PROTEÇÃO ALTA COMPLEXIDADE I		55.000,00	140.000,00	0,00	195.000,00	434,73	39.654,39	155.345,61
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0197	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	434,73	39.654,39	15.345,61
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3197	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0197					434,73	39.174,93	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	0197					0,00	65,77	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0197					0,00	902,95	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0197					0,00	31.834,41	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0197					0,00	242,30	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	0197					4,48	265,12	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0197					430,25	4.136,85	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0197					0,00	1.727,53	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0197					0,00	113,10	
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o Pais	0197					0,00	113,10	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0197					0,00	366,36	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0197					0,00	366,36	
08.244.0015.2.109	PROTEÇÃO BÁSICA - ESTADO		55.000,00	86.000,00	0,00	141.000,00	86.000,00	116.536,94	24.463,06
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0198	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	23.953,65	20.046,35
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0198					0,00	30,54	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0198					0,00	30,54	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0198					0,00	23.923,11	
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	0198					0,00	23.923,11	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0198	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	6.583,29	4.416,71
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3198	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0198					0,00	6.583,29	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0198					0,00	6.583,29	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3198					86.000,00	86.000,00	
4.4.90.52.48.00.00.00	Veiculos Diversos	3198					86.000,00	86.000,00	
08.244.0015.2.110	PROTEÇÃO MÉDIA COMPLEX. - ESTADO		44.000,00	20.000,00	0,00	64.000,00	18.101,40	43.540,91	20.459,09
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0198	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	4.829,51	17.170,49
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0198					0,00	1.894,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0198					0,00	1.894,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0198					0,00	2.935,51	
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	0198					0,00	2.935,51	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0198	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	20.610,00	1.390,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3198	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	18.101,40	18.101,40	1.898,60
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0198					0,00	20.610,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3198					0,00	20.610,00	
							18.101,40	18.101,40	

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO**

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.291.400,00	544.800,00	0,00	1.836.200,00	149.246,61	711.358,14	1.124.841,86
15.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.291.400,00	544.800,00	0,00	1.836.200,00	149.246,61	711.358,14	1.124.841,86
15.01.08	Assistência Social		1.291.400,00	544.800,00	0,00	1.836.200,00	149.246,61	711.358,14	1.124.841,86
15.01.08.244	Assistência Comunitária		1.291.400,00	544.800,00	0,00	1.836.200,00	149.246,61	711.358,14	1.124.841,86
15.01.08.244.0015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		1.291.400,00	544.800,00	0,00	1.836.200,00	149.246,61	711.358,14	1.124.841,86
08.244.0015.2.110	PROTEÇÃO MÉDIA COMPLEX. - ESTADO		44.000,00	20.000,00	0,00	64.000,00	18.101,40	43.540,91	20.459,09
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0198					0,00	16.535,00	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	3198					4.114,50	4.114,50	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	3198					8.862,00	8.862,00	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0198					0,00	4.075,00	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	3198					5.124,90	5.124,90	
08.244.0015.2.111	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0198	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
		Total por Entidade :	1.291.400,00	544.800,00	0,00	1.836.200,00	149.246,61	711.358,14	1.124.841,86
		Total Geral :	1.291.400,00	544.800,00	0,00	1.836.200,00	149.246,61	711.358,14	1.124.841,86

PORTO UNIAO, 01/12/2020

ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPALANDRIÉLI MARINA GIACOMINI  
CONTADORA - CRC/SC 35106/O-0



**Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento**  
**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

**Solicitante:** Eliseu Mibach

**CPF Solicitante:** 50108670953

**Email Solicitante:** gabinete@portouniao.sc.gov.br

**O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:**

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
memoriais TCE - Educação.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
2.1 - DESPESA EMPENHADA TOTAL EDUCAÇÃO.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
2.2 - EMPENHOS SUPERÁVIT FINANCEIRO.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
2.3 - EMPENHOS FORMAÇÃO CONTINUADA.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
2.1 - DESPESA EMPENHADA TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP 20/00090448
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Porto União
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Eliseu Mibach
<b>INTERESSADOS:</b>	Prefeitura Municipal de Porto União Sandro Luciano Calikoski Carlos Roderlei Pinto Conselho Municipal de Educação de Porto União Ludgeron Marcos Ilchechen Joseane Cristina Jung
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019
<b>RELATOR:</b>	José Nei Alberton Ascari
<b>PROPOSTA DE VOTO:</b>	GAC/JNA - 1433/2020

## I. EMENTA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO.  
EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO.  
RECOMENDAÇÕES. APROVAÇÃO.**

Despesas com educação. Cômputo parcial de vencimentos de servidores que laboram concomitantemente nas movimentações contábeis e financeiras do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. Preponderância de atuação na área de educação. Possibilidade. Atingimento do percentual de 25%.

## II. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Porto União referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do Sr. Eliseu Mibach, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e nos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000.

Em atenção ao disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, a Unidade Gestora remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Controle, sendo objeto de abertura de prazo, com base no artigo 52, da Lei Complementar nº 202/2000 (fl. 376), para que o Responsável apresentasse as justificativas e os documentos que julgasse necessários em relação à restrição constante do item 9.1.1 do Relatório

DGO n. 516/2020 (fls. 300 a 375), relacionado ao descumprimento ao artigo 212 da Constituição Federal

Após devidamente notificado, o Gestor apresentou os documentos e as justificativas de fls. 378 a 432.

Na sequência os autos foram reanalisados pela Diretoria de Controle, por meio do Relatório Técnico nº 675/2020 (fls. 433 a 516), que ao final sugeriu o seguinte encaminhamento:

#### 9.1. RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

9.1.2. Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de R\$ 13.198.066,29, representando 24,86% da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (R\$ 53.086.775,27), quando o percentual constitucional de 25,00% representaria gastos da ordem de R\$ 13.271.693,82, configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 73.627,53 ou 0,14%, em descumprimento ao artigo 212 da Constituição Federal (itens 1.2.1.1 e 5.2.1).

#### 9.2. RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

9.2.1. Disponibilidades Financeiras Vinculadas (Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019), no valor de R\$ 1.033.897,88, com indicativo de especificação de Fonte de Recurso Ordinário no Anexo 10, quando deveriam estar registradas na Fonte de Recursos 50 – Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019, conforme Tabela da Destinação da Receita Pública – aplicável ao exercício de 2019, disponível no Sistema e-Sfinge Captura – tabela de download 2019, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 c/c o art. 8º parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, fls. 56 – 65 dos autos e item 1.2.2.1).

9.2.2. Contabilização indevida de Receita Cota-Parte do FPM - 1% do mês de dezembro registrada na rubrica de julho (1.7.1.8.01.4.1), no montante de R\$ 872.614,29, em desacordo com a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores (Ementário da Receita) c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.3, Quadro 08, Anexo 10 às fls. 56 - 65 dos autos, Documento 1 do Anexo ao Relatório de Instrução e item 1.2.2.2).

#### 9.3. RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

[...]

Diante das Restrições de Ordem Legal e Regulamentar apuradas, respectivamente, nos itens 9.1 e 9.2, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – RECOMENDAR ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que diz respeito a apuração da aplicação do limite mínimo de 95% de recursos do FUNDEB;

III – DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria n.º TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

IV - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar n.º 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público de Contas, em Parecer, assim se manifestou:

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

10.1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a REJEIÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Porto União, relativas ao exercício de 2019;

10.2. pela RECOMENDAÇÃO no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente

exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 7 deste parecer;

10.3.pela DETERMINAÇÃO para formação de autos apartados com vistas ao exame das impropriedades relacionadas ao desequilíbrio da situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município e às ressalvas da aprovação da prestação de contas dos Conselhos Municipais de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB e de Alimentação Escolar;

10.4. pela AVALIAÇÃO sobre o retorno da análise das questões que envolvem o sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliada à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, conforme delineado no item 9 deste parecer;

10.5. pelas PROVIDÊNCIAS descritas na conclusão do relatório técnico.

Após a manifestação do Ministério Público, foram remetidos novos documentos e justificativas relacionados ao descumprimento do percentual mínimo em educação (fls. 542 a 575).

Diante disso, este Relator fará considerações quando da análise do item 3.2.1 deste Parecer Prévio, em homenagem aos princípios do contraditório e ampla defesa, esculpidos na Constituição Federal.

É o relatório.

### III. DISCUSSÃO

No âmbito de sua missão constitucional, o Tribunal de Contas tem a incumbência de apreciar as contas anuais dos municípios e emitir parecer técnico para subsidiar posterior julgamento pelas respectivas Câmaras de Vereadores.

As contas de governo, prestadas anualmente pelos Prefeitos, demonstram o retrato da situação das finanças da Unidade Federativa. Revelam o cumprir do orçamento, dos planos de governo, dos programas governamentais, demonstram os níveis de endividamento, o atender aos limites de gasto mínimo e máximo previstos no ordenamento para saúde, educação,

gastos com pessoal etc. Consubstanciam-se, enfim, nos Balanços Gerais prescritos pelas leis que regem a Administração Pública, nas leis orçamentárias locais, nos relatórios previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e em outros demonstrativos<sup>1</sup>.

Este Relator, após analisar o que dos autos consta, entende relevante tecer algumas considerações acerca dos apontamentos efetuados pelo Corpo Instrutivo e na manifestação do Ministério Público junto a este Tribunal.

Conforme já assinalado, a análise desenvolvida pela Diretoria Técnica desta Casa abrange o exame do Balanço Anual e das informações dos registros contábeis e de execução orçamentária, que envolve a análise da gestão orçamentária, patrimonial e financeira, acrescidas de diversas outras informações, como a caracterização do município, com dados históricos e econômicos deste – PIB e índices de desenvolvimento econômico e social – bem como gráficos com a evolução histórica dos últimos cinco anos e o comparativo com médias regionais (das associações de municípios) e nacionais. Tais informações são importantes para que se tenha uma visão do desempenho da Administração Municipal, não só pelo órgão de fiscalização, mas voltada também para o controle social.

O objetivo é que o Relatório Técnico não sirva somente para embasar o julgamento das contas pelo Poder Legislativo, mas também que apresente aos edis e aos cidadãos comuns dados e informações de seu município de forma compreensiva e pedagógica.

As informações são apresentadas em gráficos “linha” de evolução histórica comparativa – dados sobre o esforço tributário, IPTU *per capita*, cobrança da dívida ativa, quocientes de resultados patrimoniais e financeiros, aplicações em saúde e educação e despesas de pessoal, entre outros.

A verificação dos cumprimentos dos limites máximos e mínimos constitucionais e infraconstitucionais para a aplicação de recursos públicos na esfera municipal também foi apresentada com a evolução histórica comparativa. Assim, é possível visualizar-se o desempenho da gestão pública nas principais áreas de atuação ao longo dos anos.

## 1. APURAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

<sup>1</sup> Vide: BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Acórdão no RMS nº 11060/GO. Relator Ministro Paulo Medina. Publicado no DJ de 16/09/2002 p. 159. Disponível em <http://www.stj.jus.br/SCON/jurisprudencia/doc.jsp?livre=ROMS+11060&b=ACOR&p=true&l=10&i=2>. Acessado em 04/08/2017.



O resultado da análise efetuada pela Diretoria de Contas de Governo desta Casa, consubstanciado no Relatório da DGO, demonstra que o Município de Porto União apresentou no exercício sob exame:

- Receita arrecadada (realizada) da ordem de R\$ 101.442.664,15, perfazendo 82,72% da receita orçada (estimada); e
- Despesa realizada (executada) pelo Município foi de R\$ 92.467.337,95, o que representou 71,42% da despesa autorizada.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 8.975.326,20, correspondendo a 8,85% da receita arrecadada.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência ou Fundo de Assistência Médica dos Servidores, o Município apresentou Déficit de R\$ 1.657.609,06, totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 7.239.800,83).

## 2. ANÁLISE DO RESULTADO FINANCEIRO

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de R\$ 5.690.010,07 e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui R\$ 0,48 de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de R\$ -1.549.790,76 passando de um Superávit de R\$ 7.239.800,83 para um Superávit de R\$ 5.690.010,07, correspondendo a 6,86% da Receita Arrecadada do Município.

Registre-se que a Prefeitura apresentou, de forma isolada, Superávit de R\$ 5.436.871,93.

## 3. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

No que concerne à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da administração pública, relativamente ao cumprimento dos limites mínimos

exigidos para aplicação dos recursos nas áreas da Saúde e da Educação, tem-se que no exercício de 2019 o Município de Porto União apresentou, resumidamente, o desempenho a seguir.

### 3.1. SAÚDE

Foram aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, no exercício em análise, das receitas com impostos, inclusive transferências, conforme estabelecido no artigo 77, III, e § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, o montante de R\$ 14.279.527,03, o que corresponde a 27,80% da receita mencionada, CUMPRINDO o referido dispositivo constitucional.

### 3.2. ENSINO

#### 3.2.1. LIMITE DE 25% DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

Com relação aos gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o qual deve ser de no mínimo 25% da receita proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, a DGO apurou que o Município aplicou o montante de R\$ 13.198.066,29, o que corresponde a 24,86% da mencionada receita, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, sendo aplicado A MENOR o valor de R\$ 73.627,53, representando 0,14% do mesmo parâmetro.

O tema será melhor debatido nas considerações finais.

#### 3.2.2. FUNDEB

Verificou-se que o Município aplicou o valor de R\$ 10.384.863,52, equivalendo a 84,57% dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de R\$ 12.262.339,10, equivalendo a 99,86% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Com relação à utilização dos recursos do FUNDEB no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional – artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007, verificou-se que o Município utilizou, no 1º trimestre, mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de R\$ 9.375,85, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

### 3.3. LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL (LRF)

#### 3.3.1. LIMITE MÁXIMO PARA OS GASTOS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO

Considerando o limite de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município, conforme art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), o Município gastou 49,50% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, CUMPRINDO o limite legal.

#### 3.3.2. LIMITE MÁXIMO PARA OS GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Considerando o limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes), conforme estabelece o artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), verificou-se que o Poder Executivo gastou 47,01% daquele total, CUMPRINDO o limite legal.

#### 3.3.3. LIMITE MÁXIMO PARA OS GASTOS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

Considerando o limite de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal), conforme o artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), verificou-se que o Poder Legislativo aplicou 2,49% daquele total, CUMPRINDO o limite legal.

### 4. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Os Conselhos podem ser de natureza obrigatória ou discricionária. Os obrigatórios são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, de assessoramento, supervisoras e executivas; enquanto que os de criação discricionária são decorrentes de legislação municipal.

Neste item, conforme consta do Relatório Técnico, não foram apuradas restrições ou inconsistências que merecessem anotação por este Relator.

#### 5. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010.

Visando assegurar a transparência da Gestão Pública e Fiscal, a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, estabelecendo requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal.

Diante disso, a Diretoria Técnica apurou, por amostragem, o CUMPRIMENTO das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município, conforme consta do Quadro 20 do Relatório DGO.

#### 6. POLÍTICAS PÚBLICAS

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Utilizam-se, assim, dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual –LOA) para executá-las.

Diante disso, foram realizadas pelo Órgão Técnico avaliações quantitativas no que se refere às ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde – PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

No que se refere ao Plano Nacional de Saúde, a Diretoria Técnica anotou em seu Relatório que o monitoramento das metas/resultados pactuadas no Plano Nacional de Saúde, do exercício em análise, restou prejudicada, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no *site* da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reiterou o Órgão Técnico que os Municípios adotem medidas para contemplá-los em suas políticas públicas de saúde.

Quanto às metas do Plano Nacional de Educação analisadas neste processo, apurou-se que a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as creches no referido Município, no exercício em análise, foi de 41,93%, estando FORA do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do referido Plano.

Relativamente à Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade que frequentaram a Pré-escola no referido Município, no exercício, foi de 58,25%, estando FORA da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Analisando o esforço orçamentário do Município para o atingimento das metas do PNE durante o exercício em análise, a Diretoria Técnica constatou que o total executado alcançou o valor de R\$ 10.383.070,17, representando 8,47% do orçamento do Município, conforme demonstrado no item 8.2.4 do Relatório DGO.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise dos autos, verifico que o resultado da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município no exercício em análise foi satisfatório.

O exame da conclusão final exarada pela Diretoria Técnica aponta a existência de uma restrição que possui gravidade para macular as contas do Município de Porto União, à luz da

Decisão Normativa nº TC – 06/08, que estabelece critérios para emissão do Parecer Prévio e julgamento das contas de administradores por este Tribunal.

Trata-se do não atingimento do percentual mínimo de 25% da receita proveniente de impostos em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Segundo a Diretoria de Contas de Governo, o Município de Porto União aplicou o montante de R\$ 13.198.066,29, o que corresponde a 24,86% da mencionada receita, descumprindo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, sendo aplicado a menor o valor de R\$ 73.627,53, representando 0,14% do mesmo parâmetro.

Em socorro ao entendimento da Área Técnica, o Ministério Público de Contas apresentou manifestação no sentido de recomendar a rejeição das contas por conta de tal apontamento.

Penso diferente.

O descumprimento do percentual mínimo não deve ser analisado isoladamente, mas de forma conjuntural, levando-se em consideração que a gestão orçamentária, financeira e patrimonial no exercício de 2019 de Porto União se mostrou satisfatória.

Neste sentido, permito-me transcrever o quadro síntese do Relatório DGO nº 675/2020 (fl. 507), no qual se observa os grandes números da atuação governamental merecedores da atenção por parte deste Colegiado:

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	<b>Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior</b>	R\$ 1.657.609,06
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superávit	R\$ 5.690.010,07
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	27,80%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	24,86%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	84,57%
	95,00%	99,86%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	49,50%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	47,01%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	2,49%
<b>4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010</b>	<b>CUMPRIU</b>	



O e. Plenário desta Casa já decidiu, quando da análise de casos semelhantes, pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas. Destaco: PCP 14/00093101, PCP 15/00078171, PCP 16/00093326, PCP 17/00151654 e PCP 18/00114211, todos da Prefeitura Municipal de Joinville, e PCP 16/00349061 da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão.

Ou seja, considerando os precedentes desta Corte de Contas e tendo em vista uma visão sistêmica das contas anuais do Município de Porto União, o aludido percentual de 0,14%, que em tese deixou de ser aplicado na educação, representando pouco mais de R\$ 73.000,00, pode ser relevado.

Mas vou além. Dos novos elementos de defesa acostados às fls. 542 a 575, o Responsável solicitou que fossem consideradas no cálculo dos gastos com Ensino, as despesas com vencimentos das servidoras Andrieli Marina Giacomini, Contadora do Fundo Municipal de Educação, e Cassia Nalon Conte, Agente Administrativa e responsável pelo setor financeiro do Fundo Municipal de Educação, o que não foi acolhido pelo Órgão Técnico.

A Diretoria Técnica, quando de sua reanálise, não acolheu as despesas com vencimento das servidoras, sob o argumento de que tais servidoras não laboravam com dedicação exclusiva ao Fundo Municipal de Educação.

Realmente, as servidoras municipais não laboram com dedicação exclusiva ao Fundo de Educação; dedicam parte de seu tempo aos aspectos administrativos e contábeis do Fundo de Assistência Social também. Mas consoante o memorial apresentado pelo Prefeito, enquanto o Fundo de Educação movimentou quase 21 milhões de reais, o Fundo de Assistência Social alcançou pouco mais de 700 mil reais.

Por uma questão lógica, creio que o tempo dedicado a cada um dos fundos deve ter tido relação à proporção de suas respectivas grandezas (do total de recursos movimentados em 2019 pelos dois fundos 97,70% pertenciam à Educação e 3,30% à Assistência Social). Assim, tenho como razoável admitir que ao menos parte dos salários<sup>2</sup> das servidoras sejam computados como despesas em educação para fins de cumprimento exato do mínimo constitucional de 25%.

Deixo de examinar os demais pedidos do memorial apresentado por entender sanado ao apontamento.

<sup>2</sup> Informação constante da p. 544 dos autos que deixo de replicar aqui por tratarem-se de dados pessoais.

Diante de todo o exposto, peço vênua para declarar atingido, pelo Município de Porto União, o percentual de 25% das receitas de impostos em despesas relacionadas à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Quanto as duas restrições de ordem legal, itens 9.2.1 e 9.2.2 do Relatório DGO, onde restaram evidenciadas impropriedades de ordem contábil, entendo pertinente a formulação de recomendações à administração municipal, no sentido de que se proceda os ajustes necessários para a correção das restrições verificadas, bem como, a prevenção da ocorrência de falhas semelhantes.

A Procuradora de Contas manifestou-se pela determinação para formação de autos apartados, com vista ao exame das impropriedades relacionadas ao desequilíbrio da situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município e às ressalvas da aprovação da prestação de contas dos Conselhos Municipais de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB e de Alimentação Escolar.

Diante dos fatos narrados no Relatório DGO e na manifestação do *Parquet* especial, considero pertinente que se dê ciência dos fatos à Diretoria Geral de Controle Externo — DGCE, a quem compete propor diretrizes relativas ao controle e à fiscalização a cargo do Tribunal, consoante dispõe o art. 32 da Resolução n. TC-149/2019 e arts. 3º e 4º da Resolução n. TC-161/2020, para que avalie a oportunidade da inclusão no Plano de Atividades de Controle Externo procedimento fiscalizatório visando a apuração dos fatos identificados no Relatório DGO e destacados no item 10.3 da Conclusão do Parecer MPC/2384/2020.

Com relação à sugestão proposta pelo Representante do Ministério Público de Contas, para que a Diretoria Técnica competente promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, de igual modo entendo pertinente que se dê ciência dos fatos à Diretoria Geral de Controle Externo — DGCE.

Bom frisar, assim como o fez o Ministério Público de Contas, que a pandemia causará forte impacto nas contas públicas. Diante disso revela-se a importância do relatório do órgão central de controle interno, já que o inciso XVIII, Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, faz constar a necessidade de Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como

discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo Ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

Todavia, não coaduno da sugestão de expedição de recomendação à Unidade, quanto à questão relacionada ao Anexo II da Instrução Normativa n.TC-0020/2015, uma vez que não há um posicionamento desta Corte de Contas, acerca do retorno da análise das questões que envolvem o sistema de controle interno, na apreciação das contas prestadas por Prefeitos.

De outra banda, acolho a sugestão do Ministério Público de Contas acerca de expedição de recomendação à Unidade para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício, quanto às políticas públicas municipais, uma vez que restou verificado que o Município em questão está fora do percentual mínimo previsto para as Metas do Plano Nacional de Educação, e da aplicação do mínimo exigido em educação, da receita proveniente de impostos.

Diante de todo o exposto, restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

#### IV. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

1. EMITIR PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal Porto União, a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2019 do Prefeito Sr. Eliseu Mibach.

1.1. RECOMENDAR ao Poder Executivo de Porto União que adote providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e a prevenção de outras semelhantes:

1.1.1. Disponibilidades Financeiras Vinculadas (Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019), no valor de R\$ 1.033.897,88, com indicativo de especificação de Fonte de Recurso Ordinário no Anexo 10, quando deveriam estar registradas na Fonte de Recursos 50 – Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019, conforme Tabela da Destinação da Receita Pública – aplicável ao exercício de 2019, disponível no Sistema e-Sfinge Captura – tabela de download 2019, em

desacordo com o artigo 85, da Lei nº 4.320/64, c/c o art. 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (fls. 56 – 65 dos autos e item 9.2.1 do Relatório DGO).

1.1.2. Contabilização indevida de Receita Cota-Parte do FPM - 1% do mês de dezembro registrada na rubrica de julho (1.7.1.8.01.4.1), no montante de R\$ 872.614,29, em desacordo com a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores (Ementário da Receita) c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.3, Quadro 08, Anexo 10, fls. 56 - 65 dos autos, Documento 1 do Anexo ao Relatório de Instrução e item 9.2.2 do Relatório DGO).

1.2. RECOMENDAR à Câmara de Vereadores a anotação e acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório Técnico.

1.3. RECOMENDAR ao Município de Porto União que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

1.4. RECOMENDAR ao Município de Porto União que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

1.5. DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, encaminhando-se cópia do Relatório Técnico, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, do Relatório DGO, bem como do presente Parecer Prévio em seu item relacionado a aplicação do percentual mínimo em educação.

1.6. DAR CIÊNCIA deste Relatório e Voto ao Diretor Geral de Controle Externo desta Casa - DGCE, conforme considerações constantes desta manifestação e da conclusão do Parecer MPC, para que avalie:

1.6.1. o retorno da análise das questões que envolvem o sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos;

1.6.2. a inclusão no Plano de Atividades de Controle Externo, procedimento fiscalizatório visando a apuração dos fatos identificados no Relatório DGO, relativamente a Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de Porto União;

1.6.3. a inclusão no Plano de Atividades de Controle Externo, procedimento fiscalizatório visando a apuração das ressalvas da aprovação da prestação de contas dos Conselhos Municipais de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB e de Alimentação Escolar, destacados no item 10.3 da Conclusão do Parecer MPC/2384/2020.

1.7. SOLICITAR à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

1.8. DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator, do Relatório Técnico que o fundamentam ao responsável, à Prefeitura, à Câmara Municipal de Porto União, ao Controle Interno do Município e ao Conselho Municipal de Educação do Município.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2020

**José Nei Alberton Ascari**  
Conselheiro Relator

**Processo n.:** @PCP 20/00090448

**Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019

**Responsável:** Eliseu Mibach

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Porto União

**Unidade Técnica:** DGO

**Parecer Prévio n.:** 266/2020

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

**1.** EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal Porto União a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2019 do Prefeito, Sr. Eliseu Mibach.

**2.** Recomenda ao Poder Executivo de Porto União que adote providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e à prevenção de outras semelhantes:

**2.1.** Disponibilidades Financeiras Vinculadas (Cessão Onerosa – Lei n. 13.885/2019), no valor de R\$ 1.033.897,88, com indicativo de especificação de Fonte de Recurso Ordinário no Anexo 10, quando deveriam estar registradas na Fonte de Recursos 50 – Cessão Onerosa – Lei n.º 13.885/2019, conforme Tabela da Destinação da Receita Pública – aplicável ao exercício de 2019, disponível no Sistema e-Sfinge Captura – tabela de download 2019, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 c/c o art. 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, fs. 56 – 65 dos autos e item 9.2.1 do **Relatório DGO n. 675/2020**);

**2.2.** Contabilização indevida de Receita Cota-Parte do FPM - 1% do mês de dezembro registrada na rubrica de julho (1.7.1.8.01.4.1), no montante de R\$ 872.614,29, em desacordo com a Portaria STN n.º 163/2001 e alterações posteriores (Ementário da Receita) c/c o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 3.3, Quadro 08, Anexo 10 às fs. 56 - 65 dos autos, Documento 1 do Anexo ao **Relatório** (de Instrução) **DGO n. 516/2020** e item 9.2.2 do Relatório DGO n. 675/2020.

**3.** Recomenda à Câmara de Vereadores a anotação e acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DGO n. 675/2020.

**4.** Recomenda ao Município de Porto União que:

**4.1.** efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

**4.2.** após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**5.** Determina a ciência ao Conselho Municipal de Educação, encaminhando-se cópia do Relatório DGO n. 675/2020, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria n. TC.0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do referido Relatório DGO, bem como do presente Parecer Prévio em seu item relacionado à aplicação do percentual mínimo em educação.

**6.** Determina a ciência do Relatório e Voto do Relator e Relatório DGO n. 675/2020 ao Diretor-Geral de Controle Externo desta Casa – DGCE -, conforme considerações constantes da manifestação do Relator e da Conclusão do **Parecer MPC n. 2384/2020**, para que avalie:



6.1. o retorno da análise das questões que envolvem o sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos;

6.2. a inclusão no Plano de Atividades de Controle Externo, procedimento fiscalizatório visando à apuração dos fatos identificados no Relatório DGO n. 675/2020, relativamente à Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de Porto União;

6.3. a inclusão no Plano de Atividades de Controle Externo, procedimento fiscalizatório visando à apuração das ressalvas da aprovação da prestação de contas dos Conselhos Municipais de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB e de Alimentação Escolar, destacados no item 10.3 da Conclusão do Parecer MPC.

7. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

8. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

8.1. à Câmara de Vereadores de Porto União;

8.2. bem como do Relatório e Voto do Relator, do Relatório Técnico que o fundamentam ao responsável, à Prefeitura, à Câmara Municipal de Porto União, ao Controle Interno do Município e ao Conselho Municipal de Educação do Município.

**Ata n.:** 45/2020

**Data da sessão n.:** 14/12/2020 - Ordinária

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC

**Ofício TCE/SC/SEG/ 1502/2021**

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor Prefeito Municipal

**ELISEU MIBACH**

Prefeitura Municipal de Porto União

Rua Padre Anchieta, 126, Centro, CEP 89400000,

Porto União, SC

Assunto: **decisão no processo @PCP 20/00090448.**

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 14/12/2020, quando da apreciação do Processo @PCP 20/00090448, do(a) Prefeitura Municipal de Porto União, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet:  
<http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 2C74D722-6, Processo: 2000090448.

Atenciosamente,

**Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

**Ofício TCE/SC/SEG/ 1512/2021**

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2021.

À Senhora Presidente de Conselho Municipal

**JOSEANE CRISTINA JUNG**

Conselho Municipal de Porto União

Rua Expedicionário Eugênio Alves da Silva, 618,

Casa, Santa Rosa, CEP 89400000, Porto União, SC

Assunto: **decisão no processo @PCP 20/00090448.**

Senhora Presidente de Conselho Municipal,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 14/12/2020, quando da apreciação do processo @PCP 20/00090448, do(a) Prefeitura Municipal de Porto União, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet:  
<http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 4439899F-2, Processo: 2000090448.

Atenciosamente,

**Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

**Ofício TCE/SC/SEG/ 1516/2021**

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor

**LUDGERON MARCOS ILCHECHEN**

Rua Padre Anchieta, 126, A/C Prefeitura  
Municipal de Porto União - Controle Interno,  
Centro, CEP 89400000, Porto União, SC

**Assunto: decisão no processo @PCP 20/00090448.**

Senhor Controlador Interno,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 14/12/2020, quando da apreciação do processo @PCP 20/00090448, da Prefeitura Municipal de Porto União, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet:  
<http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 1B781B58-C, Processo: 2000090448.

Atenciosamente,

**Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

**Ofício TCE/SC/SEG/ 1507/2021**

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor Presidente

**GILDO LUIZ MASSELA**

Câmara Municipal de Porto União

Praça Hercílio Luz, s/n, Centro, CEP 89400000,

Porto União, SC

Assunto: **decisão no processo @PCP 20/00090448.**

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 14/12/2020, quando da apreciação do processo @PCP 20/00090448, do(a) Prefeitura Municipal de Porto União, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet:

<http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: B55DC3E2-2, Processo: 2000090448.

Atenciosamente,

**Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

**Ofício TCE/SC/SEG/ 1524/2021**

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor Presidente  
**GILDO LUIZ MASSELA**  
Câmara Municipal de Porto União  
Praça Hercílio Luz, s/n, Centro,  
CEP 89400000, Porto União, SC

Assunto: **disponibilidade para julgamento do processo @PCP 20/00090448.**

Senhor Presidente,

Comunico a disponibilidade para julgamento do Processo @PCP 20/00090448, da Prefeitura Municipal de Porto União, que trata de prestação de contas do prefeito referente ao exercício de 2019.

Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: FBCDCF5F-A, Processo: 2000090448.

Atenciosamente,

**Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins**  
Secretária Geral  
Assinado eletronicamente